

DIÁRIO OFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 293

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes sendo pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" e do "Diário da Justiça":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições arrecadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das secretarias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições arrecadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo ano, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos espessos no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria cuja constatação pelos interessados a existência de erros ou omissões deva ser feita das 10 às 12 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 2.120, de 9 de novembro de 1937.

Decreto-lei n. 57, de 10 de dezembro de 1937.

Decreto n. 2.177, de 13 de dezembro de 1937.

Decreto n. 2.184, de 17 de dezembro de 1937.

Decreto-lei n. 82, de 18 de dezembro de 1937.

Decreto-lei n. 85, de 18 de dezembro de 1937.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos 16, 20 e 21 do corrente.

Ministério da Fazenda — Decretos de 13 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 9 do corrente (R.)

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente dos Departamentos Nacionais de Educação e de Saúde, da Inspeção dos Centros de Saúde, do Serviço de Obras, da Divisão de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Comissão de Eficiência.

Ministério da Fazenda — Apostilas — Portarias — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral e da Diretoria do Expediente e Contabilidade.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e do Povoamento e do Serviço de Identificação Profissional.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Ediais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.120 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1937

Concede autorização para se constituir e funcionar a Cooperativa de Crédito dos Funcionários da Secretaria da Agricultura do Estado de S. Paulo, com área de ação em todo o território do Estado de S. Paulo.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve, de acordo com a alínea a, do art. 17 do decreto n. 24.647, de 10 de junho de 1934, conceder à Cooperativa de Crédito dos Funcionários da Secretaria da Agricultura do Estado de S. Paulo, filiada ao Conselho Profissional Cooperativo dos Funcionários Públicos do Estado de S. Paulo, autorização para se constituir e, após registro na Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura, funcionar.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1937; 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C 8.502 — 22-12-937 — 24\$500).

DECRETO-LEI N. 57 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1937

Transfere à Associação "Lar Proletário" a propriedade e a posse de terrenos da União no Distrito Federal

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Ficam transferidos, gratuita e independentemente de quaisquer formalidades, para plena propriedade, à Associação "Lar Proletário", três áreas de terrenos pertencentes à União, situadas as duas primeiras entre as ruas da Alegria e Couto Magalhães, antiga Baixada Fluminense, e a outra compreendida entre as ruas Jardim Botânico, dos Operários, Avenida Doze de Maio e terrenos do Corpo de Bombeiros e do Jardim Botânico, com as áreas de 9.384 metros quadrados, 13.616 metros quadrados, e 14.528 metros quadrados, respectivamente, para o fim especial de construir habitações populares, de acordo com os seus estatutos.

Art. 2.º No ato de doação se determinará:

a) prazos para as construções nos terrenos cedidos;
b) condições necessárias para que a cessão surta os resultados que, mediante ela, pretendem conseguir;
c) a reversão dos mesmos terrenos, e de quaisquer benfeitorias existentes, para o Domínio da União, em caso de falta de cumprimento de qualquer dessas determinações;
d) fiscalização necessária para verificar a observância do estipulado.

Art. 3.º Fica a Associação "Lar Proletário" isenta de impostos e taxas para as construções a serem feitas nos terrenos cedidos.

Art. 4.º Concluído o pagamento do preço de aquisição de cada casa, pelo respectivo morador, ficará o imóvel instituído em bem de família, nos termos da legislação em vigor, dispensada a publicação de editais para tal fim.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 2.177 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1937

Concede auxílios relativos ao exercício de 1937, a diversas instituições nos Estados do Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Baía, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, S. Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Mato Grosso.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve, na conformidade do disposto no art. 24 do decreto n. 20.351 de 31 de agosto de 1931, conceder auxílios, no corrente exercício, às instituições nos Estados do Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Baía, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, S. Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Mato Grosso, abaixo indicadas, devendo o pagamento do auxílio, no segundo semestre, ser feito nos termos do decreto n. 23.071, de 14 de agosto de 1933, e correr a despesa por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 34, de 1 de dezembro de 1937.

Sociedade das Filhas do Coração Imaculado de Maria — Vila do Pinheiro — Pará..... 3:000\$000
Asilo Mendicância — S. Luiz — Maranhão — (Diferença)..... 5:000\$000

Seminário Santo Antônio — S. Luis — Maranhão (Diferença).....	10:500\$000
Associação Luiza de Marilac — Fortaleza — Ceará.....	8:000\$000
Associação das Senhoras de Caridade — Fortaleza — Ceará.....	15:000\$000
Colegio Santa Teresa de Jesús — Crato — Ceará.....	10:000\$000
Faculdade de Farmácia e Odontologia — Fortaleza — Ceará.....	10:000\$000
Liga Barbalhense contra o Analfabetismo — Barbalha — Ceará.....	3:000\$000
Hospital Santo Antônio dos Pobres — Iguatú — Ceará.....	30:000\$000
Salão de Leitura — S. Gonçalo — Ceará.....	5:000\$000
Associação das Damas de Caridade — Natal — Rio Grande do Norte.....	8:000\$000
Colegio Santo Antônio — Natal — Rio Grande do Norte.....	16:000\$000
Patronato Agrícola S. R. — S. Raimundo Nonato — Piauí.....	5:000\$000
Sociedade de Agricultura — João Pessoa — Paraíba.....	5:000\$000
Associação Mantenedora do Hospital Centenário — Recife.....	35:000\$000
Abrigo Teresa de Jesús — Recife — Pernambuco.....	12:000\$000
Colegio Coração Eucarístico — Recife — Pernambuco.....	3:000\$000
Asilo S. José da Infância Desamparada — Capela — Sergipe.....	12:000\$000
Orfanato da Imaculada Conceição — S. Cristóvão — Sergipe.....	6:000\$000
Academia Baiana Alagoinhense de Corte e Alta Costura — Alagoinha — Baía.....	2:000\$000
Asilo Conde Pereira Marinho — Salvador — Baía.....	12:000\$000
Colegio Santa Eufrásia — Barra — Baía.....	8:000\$000
Faculdade de Ciências Econômicas — Salvador — Baía.....	10:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Salvador — Baía.....	30:000\$000
Sociedade S. Vicente de Paulo — Valença — Baía.....	3:000\$000
Associação das Damas de Caridade — Vitória — Espírito Santo.....	5:000\$000
Externato S. José — Vitória — Espírito Santo.....	3:000\$000
Pia Associação de N. S. Auxiliadora de Santa Leopoldina — Santa Leopoldina — Espírito Santo.....	2:000\$000
Asilo Furquim — Vassouras — Rio de Janeiro.....	6:000\$000
Associação Protetora do Recolhimento do Desvalidos — Petrópolis — Rio de Janeiro.....	25:000\$000
Asilo da Divina Providência — Niterói.....	10:000\$000
Centro Espirita Fé, Esperança e Caridade — Nova Iguaçu — Rio de Janeiro.....	1:000\$000
Escola Domestica "Cecília Monteiro de Barros" — Barra Mansa — Rio de Janeiro.....	10:000\$000
Escola de Musica Santa Cecília — Petrópolis — Rio de Janeiro.....	5:000\$000
Academia Brasileira de Ciências — Distrito Federal.....	20:000\$000
Academia Brasileira de Ensino — Distrito Federal.....	3:000\$000
Associação das Senhoras Brasileiras — Distrito Federal.....	50:000\$000
Caritas Social — Distrito Federal.....	20:000\$000
Casa Luiza de Marilac — Distrito Federal.....	20:000\$000
Casa dos Expostos — Distrito Federal.....	50:000\$000
Cruzada Espirita Suburbana — Distrito Federal.....	10:000\$000
Dispensário S. José — Distrito Federal.....	6:000\$000
Escola Domestica Santo Adolfo — Distrito Federal.....	12:000\$000
Liga de Proteção aos Cegos no Brasil — Distrito Federal.....	10:000\$000
Patronato de Menores — Distrito Federal — (Diferença).....	50:000\$000
Policlínica Geral dos Sargentos — Distrito Federal.....	15:000\$000
Asilo Maria Imaculada — Santos — S. Paulo.....	5:000\$000
Asilo S. Vicente de Paulo — Tatuí — S. Paulo.....	3:000\$000
Asilo de Orfãos Anália Franco — Ribeirão Preto — S. Paulo.....	3:000\$000
Asilo de Mendicância de D. Maria Jacinta — (Sociedade S. Vicente de Paulo) — S. Carlos — S. Paulo.....	12:000\$000
Asilo de Orfãos Dr. José Júlio — S. Simão — S. Paulo.....	6:000\$000
Associação Paulista da Divina Providência (Asilo de Orfãos e Invalidos) — S. Paulo.....	26:000\$000
Associação das Filhas de S. José — S. Paulo.....	20:000\$000
Associação Feminina Beneficente e Instrutiva — S. Paulo.....	20:000\$000
Associação Casa do Senhor — Santos — S. Paulo.....	20:000\$000
Associação Evangelica Beneficente — S. José dos Campos — S. Paulo.....	5:000\$000
Centro Espirita Amor e Luz — Guaratinguetá — S. Paulo.....	2:000\$000
Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora — S. Paulo.....	30:000\$000
Colegio N. S. do Carmo — Guaratinguetá — São Paulo.....	10:000\$000
Colegio N. S. Auxiliadora — Ribeirão Preto — São Paulo.....	5:000\$000

Colégio N. S. Auxiliadora — Araras — S. Paulo.	20:000\$000
Escola do Comércio Antônio Rodrigues Alves — Guaratinguetá — S. Paulo.....	15:000\$000
Escolas Profissionais Salesianas — S. Paulo.....	30:000\$000
Escola de Belas Artes — S. Paulo.....	8:000\$000
Escola Agrícola Coronel José Vicente — Lorena — S. Paulo.	20:000\$000
Escola Profissional Feminina Patrocínio — São José — Lorena — S. Paulo.....	20:000\$000
Instituição Beneficente "Verdade e Luz" — São Paulo.	20:000\$000
Pensionato Colégio e Orfanato Menina Deus — Pirassununga — S. Paulo.....	6:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Pindamonhangaba — S. Paulo.	3:000\$000
Colégio de Santa Teresinha de Lacerda — Mato Grosso.	36:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — S. Simão — S. Paulo.	5:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Lorena — S. Paulo.	10:000\$000
Sociedade Beneficente — Pirajá — S. Paulo.....	10:000\$000
Escola Agrônômica — Curitiba — Paraná.....	50:000\$000
Asilo de Orfãos S. Vicente de Paulo — Florianópolis — Santa Catarina.....	20:000\$000
Círculo Operário Porto Alegrense — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.....	3:000\$000
Orfanato N. S. da Piedade — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.	15:000\$000
Sociedade Beneficente União e Progresso — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.....	5:000\$000
Assistência Filantrópica — S. Sebastião do Paraíso — Minas Gerais.	3:000\$000
Asilo de Orfãos João Emílio — Juiz de Fora — Minas Gerais.	10:000\$000
Associação das Damas de Caridade Paróquia S. José — Belo Horizonte — Minas Gerais.....	3:000\$000
Associação de Caridade — S. João Nepomuceno — Minas Gerais.	10:000\$000
Academia de Comércio de Alfenas "Leão de Faria" — Alfenas — Minas Gerais.....	3:000\$000
Conselho Vicentino da Conferência de S. Rita — Malacacheta — Minas Gerais.....	20:000\$000
Casa de Caridade de S. Vicente de Paulo de Caxambu — Minas Gerais.	10:000\$000
Escola de Arquitetura — Belo Horizonte — Minas Gerais.	20:000\$000
Escola de Engenharia — Juiz de Fora — Minas Gerais (Diferença).	40:000\$000
Escola de Farmácia, Odontologia e Medicina Veterinária — Juiz de Fora — Minas Gerais.....	20:000\$000
Escola de Farmácia e Odontologia — Alfenas — Minas Gerais (Diferença).	2:000\$000
Escola Profissional Feminina — Belo Horizonte — Minas Gerais.	20:000\$000
Faculdade Livre de Ciências e Letras — Campos Gerais — Minas Gerais.	1:000\$000
Total.	1.191:000\$000

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1937; 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 2.184, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1937

Para a 1.324:224\$000 o total do orçamento aprovado pelo decreto n. 1.724, de 18 de junho de 1937, na importância de 1.296:262\$664, referente à aquisição, pela Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, de duas locomotivas "Mikado", para a Estrada de Ferro Dona Tereza Cristina.

O Presidente da República,

Atendendo ao que requereu a Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, arrendatária da Estrada de Ferro Dona Tereza Cristina e de acordo com os pareceres prestados,

Decreta:

Artigo único — Fica elevado para 1.324:224\$000 (mil trezentos e vinte e quatro contos, duzentos e vinte e quatro mil réis), o orçamento aprovado pelo decreto n. 1.724, de 18 de junho de 1937, na importância de 1.296:262\$664 (mil cento e noventa e seis contos, duzentos e sessenta e dois mil seiscientos e sessenta e quatro réis), para aquisição de duas locomotivas, tipo "Mikado", para a Estrada de Ferro Dona Tereza Cristina, o qual ora baixa, rubricado pelo diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento aprovado por este decreto, correrão à conta da sub-consignação n. 15, letra h, do anexo n. 12, a que se refere o art. 3º da Lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C 8.501 — 22-12-37 — 37\$700).

DECRETO-LEI N. 82 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1937

Incorpora o Instituto Nacional de Saúde Pública ao Instituto Oswaldo Cruz e define as atribuições deste

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º O Instituto Oswaldo Cruz, ao qual ficam incorporadas as atividades do Instituto Nacional de Saúde Pública, que ora se declara extinto, terá por finalidade primordial promover investigações científicas relacionadas com o problema da saúde humana.

Art. 2.º As investigações científicas do Instituto Oswaldo Cruz deverão atender às constantes necessidades da aplicação, mediante solicitação do Departamento Nacional de Saúde, com aprovação do ministro, mas poderão também versar sobre assuntos que não tenham este interesse imediato.

Art. 3.º O Instituto Oswaldo Cruz não terá filiais em quaisquer pontos do território nacional, mas estabelecerá entendimento com todas as instituições congêneres do país, oficiais ou particulares, de modo que se torne o centro coordenador de suas atividades, para o fim de ser alcançado o maior rendimento científico.

Art. 4.º No sistema dos órgãos do Ministério da Educação e Saúde, o Instituto Oswaldo Cruz figurará entre os órgãos de execução, como um dos serviços relativos à saúde.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 85 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1937

Cria dois lugares de contador na Justiça Local do Distrito Federal

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Ficam criados, na Justiça Local do Distrito Federal, mais dois lugares de contador junto ao Juízo dos Feitos da Fazenda Pública com a denominação de 5º e 6º ofícios, para as causas em que forem interessadas, respectivamente, a Fazenda Nacional e Municipal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1937, 116° da Independência e 49° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 21 do corrente, foi promovido, por antiguidade, de acordo com o art. 103, letra b, da Constituição Federal, o bacharel Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Júnior, juiz de direito da 1ª Vara Cível, para o cargo de desembargador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, padrão R, do quadro VI, deste ministério, vago em virtude da aposentadoria do bacharel Artur Soares de Moura.

— Por decretos de 16 do corrente mês, foi aposentado, nos termos do art. 91, letra a, da Constituição Federal, com os vencimentos a que se refere o art. 1º, da lei n. 377, de 12 de janeiro do corrente ano, o bacharel Ataúlfo Napoléon de Paiva, no cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal e foi nomeado para esta vaga, nos termos do artigo 98, da mesma Constituição, e com os mencionados vencimentos, o desembargador José Linhares.

— Por decretos de 20 deste mês foram providos, nos termos do art. 1º do decreto-lei n. 85, de 18 de dezembro do corrente ano, os bachareis Paulo Trindade e Osvaldo Teixeira de Freitas, respectivamente, no 5º e no 6º Ofício de Contador junto às Varas dos Feitos da Fazenda Pública.

Ministério da Fazenda

Com data de 13 do corrente foram, pelo Sr. Presidente da República, assinados os seguintes decretos, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

A Isaura Verêza Flores, que exerce, efetivamente, o cargo de datilógrafo, classe G, do Quadro I do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado datilógrafa do Tesouro Nacional, para o qual fôra nomeada em 16 de fevereiro de 1922;

A Arnaldo Adriano Gimenez, que exerce, efetivamente, o cargo de aprendiz artífice, classe B, do Quadro V do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado aprendiz de 2ª classe da oficina de eletricidade da Casa da Moeda, para o qual fôra nomeado em 4 de fevereiro de 1936;

A Raimundo Faria, que exerce, efetivamente, o cargo de aprendiz de artífice, classe B, do Quadro V do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado aprendiz de 2ª classe da oficina mecânica da Casa da Moeda, para o qual fôra nomeado em 18 de janeiro de 1933;

A Arildo Bartolomeu Gonçalves Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de aprendiz de artífice, classe B, do Quadro V do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado aprendiz de 2ª classe da oficina mecânica da Casa da Moeda, para o qual fôra nomeado em 4 de fevereiro de 1936;

A Otacilio Brito Duarte, que exerce, efetivamente, o cargo de aprendiz de artífice, classe B, do Quadro V do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado aprendiz de 2ª classe da oficina mecânica da Casa da Moeda, para o qual fôra nomeado em 31 de agosto de 1934;

A Alfredo da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de aprendiz de artífice, classe B, do Quadro V do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado aprendiz de 2ª classe da oficina mecânica da Casa da Moeda, para o qual fôra nomeado em 20 de julho de 1936;

A Edson Moreira Cavalcante, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente da portaria da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 14 de julho de 1934;

A Jucundino Dias Cardoso, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 27 de junho de 1922;

A Pedro Moura Drumond, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante-pagador, padrão G, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado ajudante de pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, para o qual fôra nomeado em 20 de setembro de 1933;

A Eliseu Ferreira Franco, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante tesoureiro, padrão F, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado fiel da Tesouraria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Piauí, para o qual fôra nomeado em 12 de abril de 1932;

A Silvino Fernandes da Cruz, que exerce, efetivamente, o cargo de servente, classe B, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado servente da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para o qual fôra nomeado em 23 de junho de 1926;

A Antenor Maciel, que exerce, efetivamente, o cargo de arquivista, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado chefe de portaria-cartório da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, para o qual fôra nomeado em 18 de janeiro de 1916;

A João da Rosa, que exerce, efetivamente, o cargo de trabalhador, classe B, do Quadro IX do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado trabalhador da Mesa de Rendas de 1ª ordem, de Bela Vista, no Estado de Mato Grosso, para o qual fôra nomeado em 31 de dezembro de 1921;

A Egidio de Almeida, que exerce, efetivamente, o cargo de trabalhador, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado trabalhador das capatazias da Alfândega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, para o qual fôra nomeado em 12 de agosto de 1921;

A Salvador Curcio, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda fiscal, classe C, do Quadro IX do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda da Polícia Aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina, no Estado do Paraná, para o qual fôra nomeado em 28 de fevereiro de 1922;

A Saint-Clair dos Santos Ramos, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe E, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega de São Luís, Estado do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 5 de agosto de 1925;

A Martins Benjamin dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia, para o qual fôra nomeado em 25 de janeiro de 1930;

A Osmar Ferreira de Souza, que exerce, efetivamente, o cargo de aprendiz de artífice, classe B, do Quadro V do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado aprendiz de 1ª classe da oficina mecânica da Casa da Moeda, para o qual fôra nomeado em 18 de janeiro de 1933;

A Galcindo Duarte da Cunha, que exerce, efetivamente, o cargo de administrador, padrão C, do Quadro IX do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado administrador da Mesa de Rendas Federais de Barra de São Mateus, no Estado do Espírito Santo, para o qual fôra nomeado em 12 de abril de 1920;

A Geraldo Vaz de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de arrumador, classe B, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado arrumador das capatazias da Alfândega de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 16 de fevereiro de 1928;

A Cirilo Estevam Carneiro, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, para o qual fôra nomeado em 17 de março de 1927;

A Agenor Marchand, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe E, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 6 de junho de 1922;

A Pelágio Washington de Almeida, que exerce, efetivamente, nos termos do art. 28 da referida lei, o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão G, em comissão, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado ajudante do 2º tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, para o qual fôra nomeado em 28 de outubro de 1935;

A Américo Vieira de Brito, que exerce, efetivamente, nos termos do art. 28 da referida lei, o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão G, em comissão, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado ajudante de tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará, para o qual fôra nomeado em 13 de outubro de 1931;

A Alcione Perilo Fleuri, que exerce, efetivamente, nos termos do art. 28 da referida lei, o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão F, em comissão, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado ajudante de tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Goiás, para o qual fôra nomeado em 16 de abril de 1934;

A Dulce Ludovico d'Almeida, que exerce, efetivamente, nos termos do art. 28 da referida lei, o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão F, em comissão, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado ajudante de tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Goiás, para o qual fôra nomeado em 10 de julho de 1933;

A Carlos Moreira Carvalhal, que exerce, efetivamente, nos termos do art. 28 da referida lei, o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão C, em comissão, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado fiel de tesoureiro da Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia, para o qual fôra nomeado em 9 de janeiro de 1933;

A Renee Gama e Silva, que exerce, efetivamente, nos termos do art. 28 da referida lei, o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão G, em comissão, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado ajudante de tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Amazonas e Acre, para o qual fôra nomeada em 11 de junho de 1934;

A Estrela Xavier de Souza, que exerce, efetivamente, nos termos do art. 28 da referida lei, o cargo de ajudante de pagador, padrão G, em comissão, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado fiel de pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Amazonas e Acre, para o qual fôra nomeada em 26 de outubro de 1934;

A Maria de Nazaré Gonçalves Ferreira, que exerce, efetivamente, nos termos do art. 28 da referida lei, o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão G, em comissão, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado fiel do tesoureiro da Delegacia Fiscal do Amazonas, para o qual fôra nomeada em 11 de junho de 1934;

A Herval Macedo, que exerce, efetivamente, nos termos do art. 28 da referida lei, o cargo de ajudante de pagador, padrão G, em comissão, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado ajudante de pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, para o qual fôra nomeado em 29 de agosto de 1935;

A Tarsício Tavares de Macedo, que exerce, efetivamente, nos termos do art. 28 da referida lei, o cargo de ajudante de pagador, padrão G, em comissão, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado ajudante de pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, para o qual fôra nomeado em 1 de agosto de 1927;

A Antônio Pedro de Almeida Galas, que exerce, efetivamente, o cargo de escrivão, classe D, do Quadro IX do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado escrivão da Mesa de Rendas Federais de Tutóia, Estado do Maranhão, para o qual fôra nomeado em 14 de junho de 1916;

A Wolney Lemos Cardoso, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe E, do Quadro VIII do Ministério da Fa-

zenda, cargo este anteriormente denominado guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 6 de junho de 1922;

A Luís Purificação Ferreira, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe E, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 7 de agosto de 1935;

A Adamastor de Aquino Leão, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe E, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 21 de julho de 1926;

A Américo dos Santos Sportelli, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega de Santos, para o qual fôra nomeado em 10 de agosto de 1922;

A Armando Pereira de Carvalho, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega de Santos, para o qual fôra nomeado em 5 de junho de 1922;

A Hercílio Fava de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega de Santos, para o qual fôra nomeado em 5 de junho de 1922;

A Odorílio Augusto Meireles, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega de Santos, para o qual fôra nomeado em 5 de junho de 1922;

A Emídio Gonçalves de Souza, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro IX do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro da Agência Aduaneira do Brasil em Cobija, para o qual fôra nomeado em 15 de janeiro de 1917;

A Mário Nogueira da Cruz, que exerce, efetivamente, o cargo de chefe de portaria, padrão G, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado chefe de portaria da Delegacia Fiscal no Maranhão, para o qual fôra nomeado em 24 de novembro de 1915;

A Fausto Pereira da Costa, que exerce, efetivamente, o cargo de contínuo, classe A, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado contínuo da Alfândega de Belém, no Estado do Pará, para o qual fôra nomeado em 16 de abril 1910;

A João Lins de Souza, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe F, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega de Belém, no Estado do Pará, para o qual fôra nomeado em 26 de maio de 1922;

A Lauro Cavaleiro Barbosa, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe F, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega de Belém, no Estado do Pará, para o qual fôra nomeado em 26 de maio de 1922;

A José Mendes Jaques, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante tesoureiro, padrão G, do quadro VII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado fiel da tesouraria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Pernambuco, para o qual fôra nomeado em 22 de novembro de 1918;

A Otacilio Augusto Pereira de Melo, que exerce, efetivamente, o cargo de chefe de portaria, padrão H, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado porteiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, para o qual fôra nomeado em 22 de fevereiro de 1908;

A Santino Alves Dourado, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe A, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega de Parnaíba, no Estado do Piauí, para o qual fôra nomeado em 15 de maio de 1930;

A Heitor Almeida, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega de Parnaíba, no Estado do Piauí, para o qual fôra nomeado em 31 de julho de 1925;

A Valdemar Serejo, que exerce, efetivamente, o cargo de arquivista, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado porteiro-cartório da Alfândega de Parnaíba, no Estado do Piauí, para o qual fôra nomeado em 11 de maio de 1926;

A Sabino de Souza Bandeira, que exerce, efetivamente, o cargo de patrão, classe B, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado patrão das embarcações da Alfândega de Parnaíba, no Estado do Piauí, para o qual fôra nomeado em 23 de outubro de 1929;

A Raimundo Cardoso dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de foguista, classe B, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado foguista do guindaste a

vapor das capatazias da Alfândega de Pernambuco, no Estado do Piauí, para o qual fôra nomeado em 10 de dezembro de 1929;

A Luiz Rabelo Borges, que exerce, efetivamente, o cargo de tesoureiro, padrão E, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado tesoureiro da Alfândega de Parnaíba, no Estado do Piauí, para o qual fôra nomeado em 27 de maio de 1922;

A Augusto Leopoldo Pessoa, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista marítimo, classe E, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado maquinista do guindaste da Alfândega de Parnaíba, no Estado do Piauí, para o qual fôra nomeado em 11 de maio de 1914;

A Domingos Fernandes dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de trabalhador, classe A, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado trabalhador das capatazias da Alfândega de Parnaíba, no Estado do Piauí, para o qual fôra nomeado em 3 de janeiro de 1930;

A Pedro Laureano da Costa, que exerce, efetivamente, o cargo de trabalhador, classe A, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado trabalhador das capatazias da Alfândega de Parnaíba, no Estado do Piauí, para o qual fôra nomeado em 25 de setembro de 1929;

Ministério da Agricultura

(*) Por decretos de 9 do corrente, foram promovidos por merecimento, aos cargos da classe J, do Quadro Único do Ministério da Agricultura os oficiais administrativos classe I: Oliverio Alfredo da Silveira, Luis Madeira Poppe, Dulce Pinto Ferreira Magalhães, Maria Joana de Almeida Fernandes, Jesus Soares Pereira, Celso Luis de Azevedo Marques e Alberto Dantas Carrilho.

— Por acto da mesma data foi promovido, por merecimento, ao cargo da classe L, o oficial administrativo classe K, Celio Negreiros de Barros.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira secção

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Dr. Artur Marinho, pedindo imediato aproveitamento. — Aguarde oportunidade.

Edmundo Jorge Pereira, pedindo aproveitamento como inspetor de alunos. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. diretor:

Luiz Vilasboas Arruda, escrevente juramentado. — Sele devidamente sua petição.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 20 de dezembro de 1937

Segunda secção

Requerimento despachado:

Dr. Américo Mendes de Oliveira Castro, na qualidade de inventariante do espólio do finado Imperador D. Pedro II, pedindo avaliação da coroa imperial, por uma comissão composta de três membros. — Junte o requerente a prova de que a coroa pertence ao espólio, na conformidade do accórdão do Supremo Tribunal citado na petição de fls., do respectivo processo.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1937

Jaime Marques Carneiro (M. 71.111-37). — Certifique-se o que constar.

Jurema Cerqueira de Oliveira (P. 61.448-37). — Certifique-se o que constar.

Manuel José de Moura Júnior (P. 61.363-37). — Contando o requerente mais de trinta anos de serviço nesta repartição, pague-se.

Silvino Rios (P. 61.354-37). — Contando o requerente mais de trinta anos de serviço nesta repartição, pague-se.

Dia 22

Francisco Honório Alves (P. 61.445-37). — Deferido, nos termos da informação e parecer.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções na edição de 17 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 20 de dezembro de 1937

Ofícios:

Sr. diretor de Contabilidade:

N. 606 — Remetendo as segundas vias da folha do pessoal contratado deste Serviço, relativas a novembro e dezembro de 1937.

— Sr. reitor da Universidade do Brasil:

N. 604 — Respondendo o offício n. 4.778-C/2.270, de 11 do corrente, e informando, que devido ao prazo não é mais possível, qualquer providência para executar os serviços requisitados.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1937

Registro de professores

N. 23.017/37 — Washington Garcia. — Restituam-se, mediante recibo.

N. 33.362/37 — João Orlando de Moraes Correia. — Deferido, para matemática e física do curso fundamental.

N. 34.121/37 — Celso Erminio Teixeira. — Deferido, para Noções de Economia e Estatística, do curso complementar.

N. 36.236/37 — José Torres Pires. — Deferido.

N. 36.300/37 — Catalina Carew. — À Comissão Especial.

N. 36.846/37 — Sílvia do Rêgo Barros de Mesquita. — Indeferido.

N. 36.847/37 — José Brasileiro Tenório Vilanova. — Complete a selagem do documento de fls. 3.

N. 36.883/37 — Umberto Ricardo Michulovich. — Deferido.

N. 37.014/37 — Jaime Augusto da Silva Marques. — Arquite-se.

N. 37.016/37 — Ari Fernandes. — Complete a selagem da petição inicial e exhiba a documentação exigida pelo art. 69, do decreto n. 19.890.

N. 37.047/37 — Atoz Pinto. — Complete a selagem da petição inicial e exhiba a documentação exigida pelo art. 69, do decreto n. 19.890.

N. 37.019/37 — Maria da Conceição da Fonseca Passos. — Complete o selo dos documentos de fls. 3, 4 e 6, e sele devidamente, o título eleitoral.

N. 37.223/37 — Raimundo Bragança dos Reis. — Deferido, para português.

N. 37.426/37 — Ana Maria Ferreira Ribeiro. — Sele o diploma.

N. 37.474/37 — Carlos Raposo da Câmara. — Legalize os documentos apresentados.

N. 37.558/37 — Benedita Franco Bueno. — Sele os documentos de fls. 4 e 6 e complete o selo de documentos de fls. 2 e 3.

N. 37.815/37 — Perli Lopes Pereira. — À Comissão Especial.

DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

N. 37/4.229 — Euripedes Neves Ferreira. — Aguarde o histórico escolar.

N. 37/6.040 — Antônio Alves Ferreira Filho. — Deferido.

N. 37/9.248 — Milton de Castro Ferreira. — Satisfaga a exigência.

N. 37/10.226 — Renato Gonçalves da Cunha. — Deferido.

N. 37/11.530 — Custódio Tostes Filho. — Deferido.

N. 37/11.781 — Hamílcar Laurindo Ribas. — Deferido.

N. 37/11.905 — Manuel Luís Maciel. — Junte diploma e aguarde histórico escolar.

N. 37/12.082 — Arlindo Hoki. — Idem, idem.

N. 37/12.107 — Cornélio Daltro de Azevedo. — Deferido.

N. 37/12.110 — Homero Pinto Valada. — Aguarde o histórico escolar.

N. 37/12.129 — Jamil Marum. — Submeta-se à validação.

N. 37/12.135 — Paulo Sebastião Ferreira Malet. — Idem, idem.

N. 37/12.154 — Hratchia Debelian. — Deferido.

N. 37/12.204 — Antônio José Martins. — Submeta-se à validação.

N. 37/12.219 — Floriano Ferreira Martins. — Aguarde histórico escolar.

N. 37/12.240 — Maximiliano da Mata Teixeira. — Idem, idem.

N. 37/12.288 — João Galan Ross. — Aguarde o histórico escolar.

N. 37/12.288 — Lourdes Almeida Caraffa. — Deferido.

N. 37/12.297 — Harnoldo del Fiol. — Deferido.

N. 37/12.299 — Miguel Tomé Hage. — Deferido.

N. 37/12.300 — Antônio Bastos. — Deferido.

N. 37/12.304 — João de Moura. — Deferido.

N. 37/12.302 — Helena Gomes Camargo. — Deferido.

N. 37/12.385 — Glória Martins Couto. — Submeta-se à validação.

N. 37/12.446 — José Linhares Paiva. — Deferido.

N. 37/12.506 — Luis Nicodemo Guida Filho. — Junte diploma e aguarde histórico escolar.

N. 37/12.508 — Orlando Filgueiras. — Deferido.

N. 37/12.528 — José Alberto Gussi. — Deferido.

N. 37/12.529 — Carlos de Carvalho Roquete. — Junte o diploma e aguarde o histórico escolar.

N. 37/12.530 — Virgílio Gondim. — Deferido.

N. 37/12.616 — João Joaquim Ramos Ribeiro. — Deferido.

N. 37/12.627 — Guilherme Elis. — Junte diploma e aguarde histórico escolar.

N. 37/12.630 — Nilson Góis Pena. — Deferido.

Assuntos diversos

N. 37/8.433 — Guilherme Estelita. — O Conselho Nacional de Educação votou o parecer n. 195/37, com as conclusões abaixo: a) os títulos examinados no art. 52, do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931 e a que se refere o n. 4, do art. 1º, da lei n. 441, de 4 de junho de 1937, não só os relacionados com a disciplina em concurso como quaisquer outras que comprovam o mérito do candidato; b) os títulos, de acordo com a lei, têm de ser julgados em conjunto, não podendo, assim, ser decididos em grupos; c) prejudicado, em consequência da resposta ao item b); d) o exercício do cargo de juiz constitui título que pode ser apresentado no ato de inscrição, de acordo com a alínea a do art. 51, do decreto n. 19.851; não pode, porém o mesmo exercício ser invocado para os efeitos do concurso de títulos do art. 52, do mesmo decreto n. 19.851. — *Annibal Freire da Fonseca*, relator. — *Raul Leitão da Cunha*. — *Reynaldo Porchat*, de acordo com as conclusões a, b e c. Com relação à conclusão sob a letra d assim respondo: "O exercício do cargo de juiz de direito do civil é título que deve ser apreciado pela comissão julgadora no julgamento de um concurso para a cadeira de direito judiciário civil, desde que não se trata somente de um "simples desempenho de função pública", mas de um exercício que haja revelado prova de capacidade e de mérito na esfera do direito civil, o peso dessa apreciação deverá contribuir para a fixação do grau da nota sobre o conjunto dos títulos. Visto. — A. Lacombe, secretário.

Departamento Nacional de Saúde

O diretor geral do Departamento Nacional de Saúde resolve, de acordo com as atribuições que lhe confere o art. 75, § 1º, do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, suspender por quinze (15) dias, o servente, do quadro I, classe "C", Eugênio Pereira Leitão Filho, por estar faltando à repartição, sem causa justificada.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1937. — Dr. João de Barros Barreto, diretor geral.

Divisão de Saúde

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de novembro de 1937

N. 5.146/37 — Adail Scabello. — Arquite-se.

N. 7.389/37 — João da Rocha Moreira. — Arquite-se.

N. 6.933/37 Momen & Harris. — Certifique-se.

N. 7.199/37 — Paul Bruyere. — Arquite-se.

N. 6.934/37 — Momen & Harris. — Certifique-se.

N. 7.321/37 — Joaquim de Castro Lessa. — Certifique-se.

N. 7.029/37 — Química Bayer Limitada. — Certifique-se.

Dia 3

N. 6.868/37 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 6.714/37 — Henrique de Oliveira. — Compareça nesta Seção.

N. 6.720/37 — Henrique de Oliveira. — Compareça nesta Seção.

N. 6.718/37 — Henrique de Oliveira. — Compareça nesta Seção.

N. 3.245/37 — Carmem Batista Rêgo. — Deferido.

N. 6.616/37 — Crestes Ciuffo. — Indeferido.

N. 5.721/37 — Raul Gaspar. — Arquite-se.

N. 6.112/37 — Ubaldo de Freitas Cunha. — Indeferido.

N. 3.668/37 — Cláudio Martins. — Deferido.

- N. 6.611/37 — Orestes Ciuffo. — Indeferido.
 N. 6.617/37 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Indeferido.
 N. 6.048/37 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Indeferido.
 N. 6.866/37 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 2.196/37 — Osvaldo de Almeida Costa. — Compareça nesta Seção.
 N. 6.862/37 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 6.615/37 — Orestes Ciuffo. — Indeferido.
 N. 6.614/37 — Orestes Ciuffo. — Indeferido.
 N. 6.613/37 — Orestes Ciuffo. — Indeferido.
 N. 6.612/37 — Orestes Ciuffo. — Indeferido.
 N. 6.721/37 — Henrique de Oliveira. — Compareça nesta Seção.
 N. 6.719/37 — Henrique de Oliveira. — Compareça nesta Seção.
 N. 6.667/37 — Hermes Sprenger. — Deferido.
 N. 6.370/37 — Egas Muniz de Oliveira. — Indeferido.
 N. 7.026/37 — Alberto Marsicano. — Compareça nesta Seção.
 N. 6.739/37 — Manuel José dos Reis. — Deferido.

Dia 4

- N. 7.088/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.069/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.063/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.059/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.064/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.078/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.077/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.065/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.062/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.062/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 6.788/37 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Deferido.
 N. 7.069/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.069/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.057/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.076/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.075/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 6.507/37 — Francisco C. Bezerra de Carvalho. — Deferido.
 N. 6.508/37 — Francisco C. Bezerra de Carvalho. — Deferido.
 N. 6.856/37 — Raul Libânio Villela. — Deferido.
 N. 7.073/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.071/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 6.888/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.091/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.094/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.079/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 6.863/37 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 7.067/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.093/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.066/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.083/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.090/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.087/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 6.864/37 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 7.068/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.092/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 6.913/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.082/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 7.080/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.

Dia 8

- N. 6.891/37 — Dr. Ernest H. Volwiller. — Deferido.
 N. 6.889/37 — Dr. Ernest H. Volwiller. — Deferido.
 N. 6.890/37 — Dr. Ernest H. Volwiller. — Deferido.
 N. 5.407/37 — João Luis Aquino Gaspar. — Indeferido.
 N. 6.867/37 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 6.871/37 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 6.872/37 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 4.885/37 — Carlos Alberto Tuvo Ronco. — Deferido.
 N. 6.801/37 — Antenor de Menezes. — Arquivo-se.
 N. 5.410/37 — Caetano Grasso Mammana. — Deferido.
 N. 6.569/37 — Jacomo Pelosi. — Deferido.
 N. 6.162/37 — Bruno Próspero Parolari. — Deferido.

Dia 9

- N. 6.966/37 — Floravanti Cinelli. — Indeferido.
 N. 6.094/37 — Jarbas Lopes. — Certifique-se.
 N. 5.934/37 — Glaxo Laboratories Limited. — Arquivo-se.
 N. 4.564/37 — Vicente de Paulo Castilho. — Deferido.
 N. 6.894/37 — Dr. Ernest H. Volwiller. — Deferido.
 N. 4.087/37 — Nathan A. Simpson. — Deferido.
 N. 7.273/37 — Carlos Cláudio da Silva. — Deferido.
 N. 6.916/37 — Domingos Pinheiro Matias. — Deferido.
 N. 1.775/37 — E. Soares & Matias, Limitada. — Deferido.
 N. 7.512/37 — Domingos Pinheiro Matias. — Deferido.
 N. 7.511/37 — Domingos Pinheiro Matias. — Deferido.
 N. 7.510/37 — E. Soares & Matias, Limitada. — Deferido.
 N. 7.279/37 — G. Barbosa & Comp. — Deferido.
 N. 7.280/37 — G. Barbosa & Comp. — Deferido.

- N. 7.281/37 — Joaquim Duarte Barbosa. — Deferido.
 N. 7.515/37 — Bento Rodrigues Leite. — Deferido.
 N. 7.032/37 — João Izidoro dos Santos Chaves. — Deferido.
 N. 7.031/37 — Oscar Pereira da Silva. — Deferido.
 N. 7.898/37 — Aurco Barris. — Arquivo-se.
 N. 6.698/37 — Eudoro Lopes Martins. — Deferido.
 N. 7.727/37 — Juvenal Hubak Rodrigues. — Certifique-se.
 N. 6.789/37 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Deferido.
 N. 6.790/37 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Deferido.
 N. 4.867/37 — Instituto Brasileiro de Microbiologia. — Certifique-se.
 N. 7.058/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 6.015/37 — Laboratórios "Salantale". — Arquivo-se.
 N. 6.912/37 — Piper de Lacerda Borges. — Deferido.
 N. 5.407/37 — Maria Jandira de Macedo Vieira. — Compareça nesta Seção.
 N. 5.102/37 — Serafim da Silva Pimentel. — Deferido.
 N. 4.556/37 — Ataulpa de Carvalho. — Deferido.
 N. 6.010/37 — Instituto Paulista de Dermatologia Ltda. — Deferido.
 N. 7.097/37 — Vieira, Vellon & Comp. — Arquivo-se.
 N. 5.522/37 — João da Rocha Moreira. — Deferido.
 N. 6.892/37 — Dr. Ernest H. Volwiller. — Deferido.
 N. 7.659/37 — Virgílio Lemos. — Certifique-se.
 N. 5.534/37 — Celeste da Mata Bacelar. — Deferido.
 N. 7.496/37 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 5.910/37 — Jaime de Lima. — Deferido.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DE ALIMENTAÇÃO

Expediente dos dias 15, 16, 18 e 20 de dezembro de 1937

- Requerimento n. 2.007 do Frigorífico Wilson do Brasil. — Deferido.
 Requerimento n. 2.037 de Forini & Mosele. — Deferido.
 Requerimento n. 2.010 de Lopo Martins & Comp. — Deferido.
 Requerimento n. 2.180 da Companhia Laticínios Alberto Boeck. — Deferido.
 Requerimento n. 2.160 de Francisco Gomes Ramadonha. — Deferido.
 Requerimento n. 2.361 de Messias Borges Ribeiro. — Deferido.
 Requerimento n. 2.261 de José Müller Alves. — Certifique-se.
 Requerimento n. 2.378 de Sebastião Correia Russo. — Deferido.
 Requerimento n. 2.379 de Mário Augusto Leitão. — Deferido.
 Requerimento n. 2.377 de Flávio Lira da Silva. — Deferido.
 Requerimento n. 1.930 de José M. Ribeiro. — Deferido.
 Requerimento n. 2.383 de Rodrigues Pinheiro & Comp. — Deferido.
 Requerimento n. 2.384 de Paulo Vivarini. — Deferido.
 Requerimento n. 2.376 de João Batista Gonçalves. — Deferido.
 Requerimento n. 2.375 de Manuel Ferreira Sanches. — Deferido.
 Requerimento n. 2.373 da Companhia Brasileira de Torrefação & Moagem. — Deferido.
 Requerimento n. 1.899 de Irmãos Rodrigues. — Deferido.
 Requerimento n. 2.012 de Alvaro Sampaio. — Deferido.
 Requerimento n. 2.050 da Companhia Frigorífica de Santos. — Deferido.
 Requerimento n. 2.099 de Frigorífico Wilson do Brasil. — Deferido.
 Requerimento n. 2.372 de Coimbra & Irmão. — Deferido.
 Requerimento n. 2.382 de Graça Couto & Comp. — Deferido.
 Requerimento n. 2.380 de Afonseca & Irmão. — Deferido.
 Requerimento n. 2.374 de R. M. & Silva Ltda. — Deferido.
 Requerimento n. 1.524 da Cooperativa Agrícola de Consumo "Ouro" de Responsabilidade Ltda. — Deferido.
 Requerimento n. 2.401 de Jeovah Batista de Sousa. — Deferido.
 Requerimento n. 2.402 de Avelino Nóbrega Soares. — Transfira-se.
 Requerimento n. 2.395 de Antônio Augusto Ramos. — Deferido.
 Requerimento n. 2.399 de J. José & Figueiredo. — Deferido.
 Requerimento n. 2.398 de José Antônio de Oliveira & Comp. — Deferido.
 Requerimento n. 1.973 de A. Alves da Cunha. — Deferido.
 Requerimento n. 2.400 de José Rodrigues de Paiva. — Deferido.
 Requerimento n. 1.979 de Francisco Ferreira Sobrinho. — Deferido.
 Requerimento n. 2.063 de Benjamin Bonifácio da Silva. — Deferido.
 Requerimento n. 2.406 de Maria da Glória Leite Aguiar. — Deferido.
 Requerimento n. 2.390 de Bernardino Correia de Carvalho. — Deferido.
 Requerimento n. 2.392 de D. Martins & Carvalho. — Deferido.
 Requerimento n. 2.391 de Albert Weck. — Deferido.

Requerimento n. 2.142 de Amin Rassi & Comp. — Deferido.
 Requerimento n. 2.393 da Panificação Três Graças Ltda. — Deferido.
 Requerimento n. 2.396 de Gabriel Cruz. — Deferido.
 Requerimento n. 1.879 de Manuel Joaquim Malias. — Deferido.
 Requerimento n. 2.397 de Barbosa Paiva & Comp. Ltda. — Deferido.
 Requerimento n. 2.154 de Smith Ribeiro & Comp. — Deferido.
 Requerimento n. 2.413 de M. Gerin & Comp. — Deferido.
 Requerimento n. 1.976 de F. Tondroff. — Deferido.
 Requerimento n. 1.978 de Vasconcelos & Barreto. — Deferido.
 Requerimento n. 1.992 de Grissi & Toffolo. — Deferido.
 Requerimento n. 2.105 de Luis Kamibusahi. — Deferido.
 Requerimento n. 2.136 de Otto Freusei. — Deferido.
 Requerimento n. 1.716 de Maria da Glória Leite Aguiar. — Deferido.
 Em face da conclusão da análise prévia n. 25.460, é relevada a multa.
 Requerimento n. 2.417 da A. S. Cortez & Comp. — Certificado.

Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico

Aprovados em análises prévias:

Rapadura, marca "Simpatia do Mercado", fabricada por J. M. Góes, em São José do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro; Mel de abelhas, marca "Ita", fabricado por Flávio Lira da Silva, em Itaboraí, no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro; Maciça salgada, marca "Formosa", fabricado por Francisco Ferreira Sobrinho, em Campo Formoso, Estado de Goiás.

Tolerados em análises prévias:

Alimento composto, extratos de alhos, e fermento, marca "Quicky", fabricados por Afonso Ribeiro Braga, à rua Visconde de Pirajá n. 338, cobando; Biscoitos, marca "Eureka", fabricado por Antônio de Araújo Alves, à rua Jardim Botânico n. 647, nesta Capital; Sal, marca "Iracema", fabricado por Augusto Faveret, à rua da Quitanda n. 61, nesta Capital; Fermento, marca "Brasil", fabricado por Manuel Pinto da Silva, à rua Araújo n. 59, Cascadura; Vinhos, marca "Quintino e Vermouth", fabricados pelo Cooperativa Agrária de Consumo "Ouro" de Responsabilidade Ltda.; Gordura para forno e cozinha, marca "Macele", fabricada por W. F. Tondroff, em Belo Horizonte; Vinho genuíno de genipapo, marca "Juno", fabricado por Vasconcelos & Barreto, em Aracaju, Estado de Sergipe; Refrigerante sem álcool Guarani, marca "Pará", fabricado por Maria da Glória Leite Aguiar, nesta Capital.

Aprovado em análise prévia, devendo constar dos rótulos a adição de sacarose:

Leite de côco condensado, marca "Tupi", fabricado por Alvaro Sampaio, em Aracaju, Estado de Sergipe.

Aprovados em análises prévias com ressalva das exigências do decreto n. 22.916, de 11-7-1933:

Café, marca "Café Três Corações", fabricado por I. Speranza, em Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro; Café, marca "Amante", fabricado por Murias & Comp., à rua Ciríci n. 202; Café, marca "Quintino", fabricado por Murias & Comp., à rua Senador Enzêbio n. 36; Café, marca "Baroneza", fabricado por Murias & Comp., à rua Senador Enzêbio n. 36.

Aprovados em análises prévias com ressalva das designações dadas pelos fabricantes visto o regulamento sanitário não definir especificamente produtos de carne, ex-vi dos arts. 983 a 987:

Presunto, marca "Hansa", fabricado por Emílio Dietrichkeit, na cidade de Harmonia, Estado de Santa Catarina; Salame de carne bovina em bexiga de 1ª e salame de carne bovina em bexiga de 2ª, com a marca "Anglo", fabricado pela Companhia Frigorífica do Santos, Estado de São Paulo.

Condensado em análise prévia:

Essência artificial de groselha, marca "Curt George", fabricada por Curt George, de Leipzig.

CENTRO DE SAÚDE N. 6

Expediente do dia 14 de dezembro de 1937

Requerimentos despachados

N. 5.059 — Dr. Arl Lemos Furtado. — Concedo as férias e parte de 23 de dezembro de 1937.

Dia 16

N. 5.060 — João da Silva Rebelo. — Concedo os 90 dias.

Dia 22

N. 5.001 — Ulisses Lemgruber de Andrade. — Indeferido.
 N. 5.170 — Jerônimo Emiliano Vetroville. — Deferido.
 N. 5.006 — Monteiro Branco & Alonzo. — Concedo apenas 60 dias.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Expediente despachado pelo Sr. diretor

Offícios

N. 2.665 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo seja incluído nos roes da taxa de saneamento de 1936 e 1937 o prédio n. 32 da rua Barão de Lucena.

N. 2.667 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo seja incluído nos roes da taxa de saneamento dos anos de 1936 e 1937 o imóvel n. 37-A da travessa Magalhães Castro.

N. 2.669 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo sejam incluídos nos roes da taxa de saneamento de 1936 e 1937 os prédios de propriedade de Francisco Mangabeira.

N. 2.671 — Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, em resposta ao ofício n. 3.044, de 10 do corrente.

N. 2.673 — Ao Sr. procurador da República, devolve o processo n. 7.315/F.U., executivo fiscal.

N. 2.675 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Educação, remittendo portaria de licença da auxiliar técnica de 1ª classe, Clotilde Heioisa Xavier.

N. 2.677 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença do capataz de 1ª classe, Luis Pinto da Gama.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe da 3ª Divisão:

N. 1.468-37 — Joaquim Serrado Pereira da Silva. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 7.237-37 — Henrique Nunes de Figueiredo. — Deferido.

N. 12.080-37 — Aires Gomes de Carvalho. — Compareça à 3ª de Expediente.

N. 12.134-37 — Gesomire Requete Alves. — Compareça à 3ª de Expediente.

N. 12.517-37 — Artur da Silva Vargas. — Deferido.

N. 12.042-37 — Manuel Cardoso Xavier. — Deferido.

N. 12.942-37 — Manuela de Carvalho Damasceno. — Deferido.

N. 13.065-37 — João Correia Cardoso. — Deferido.

N. 13.226-37 — Manuel Francisco de Campos. — Deferido.

N. 13.394-37 — Albano Pinto de Araújo. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 13.441-37 — Francisco Antônio Barbosa. — Compareça à 3ª de Expediente.

N. 13.509-37 — Jaime da Silva Araújo. — Deferido.

N. 14.182-37 — Nabih Murad. — Deferido.

N. 14.183-37 — Antônio Joaquim de Brito Júnior. — Deferido.

N. 14.297-37 — Sílvia de Miranda Peixoto. — Deferido.

N. 14.298 — Carlos Stuart. — Deferido.

N. 14.623-37 — Silvério Gonçalves Rodrigues. — Deferido.

N. 14.878-37 — Benigno Peres. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 14.880-37 — Artur Marques de Abreu. — Deferido.

N. 14.897-37 — Leovegildo Ferreira Santos. — Deferido.

N. 15.023-37 — João Luís Gonçalves. — Deferido.

Auto de infração n. 716-37 — Avenida Vinle e Oito de Setembro n. 109. — Cancele-se.

Pelo Sr. chefe da 4ª Divisão:

Ns. 13.049-37 e 14.057-37 — Rua José Cristino n. 9-VII. — Deferido.

N. 12.468-37 — Rua São Francisco Xavier n. 115 e outra. — Deferido.

N. 12.950-37 — Rua Tomaz Cerqueira n. 85 — Deferido.

N. 13.357-37 — Rua Lino Teixeira n. 198. — Deferido.

N. 12.738-37 — Rua Teixeira Soares n. 108-A. — Deferido.

N. 12.121-37 — Rua Ministro Viveiros de Castro n. 138. — Deferido.

N. 2.563-37 — Rua Pompeu Loureiro n. 111. — Deferido.

N. 12.078-37 — Rua Domingos Ferreira ns. 121-1/21. — Deferido.

N. 13.110-37 — Travessa Viriato Teixeira ns. 13/13-A. — Deferido.

N. 12.905-37 — Rua General Pedra ns. 144/144-A. — Deferido.

Ns. 13.200-37 e 13.953-37 — Rua Ferreira Pontes n. 209. — Deferido.

N. 13.124-37 — Rua Paisandú n. 51. — Deferido.

N. 13.427-37 — Rua Henrique Valadares n. 125. — Deferido.

N. 12.815-37 — Rua Russell ns. 162-10-12. — Deferido.

N. 12.954-37 — Rua Viscondessa de Santa Isabel n. 220-I. — Deferido.

N. 11.877-37 — Rua Soriano de Sousa n. 28. — Deferido.

N. 12.793-37 — Rua Almirante Alexandrino n. 218-A. — Deferido.

N. 13.943-37 — Rua Gravataf n. 15. — Deferido.

N. 14.355-37 — Rua Tomaz Coelho n. 109. — Deferido.

N. 14.768-37 — Rua Mário Portela ns. 6 e outros. — Deferido.

N. 13.346-37 — Avenida Rio Branco n. 109. — Deferido.

N. 14.340-37 — Rua Coronel Cota. — Deferido.

- N. 11.003-37 — Ladeira Santa Tereza n. 104. — Deferido.
 N. 14.052-37 — Avenida Atlântica n. 374. — Deferido.
 N. 14.106-37 — Rua Vinte e Quatro de Maio n. 561. — Deferido.
 N. 14.060-37 — Rua Viúva Cláudio n. 433. — Deferido.
 N. 14.159-37 — Praça Mauá n. 10. — Deferido.
 N. 5.378-37 — Rua Estácio de Sá n. 83. — Arquivado.
 N. 13.222-37 — Rua Almirante Cândido Brasil n. 1. — Arquivado.

Ministério das Relações Exteriores

RESUMO DA ATA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1937, ÀS 14 HORAS

Compareceram os senhores Luís Avelino Gurgel do Amaral, presidente; Mário de Barros e Vasconcelos, Mário de Deus Fernandes, Carlos Celso de Ouro Preto e Joaquim Antônio de Sousa Ribeiro. Foi aprovada e assinada a ata da reunião anterior. Do expediente nada constou. A seguir, a Comissão retomou o estudo da classificação dos Consulados honorários, interrompido por matéria mais urgente. Passando-se à ordem do dia e não havendo matéria inscrita para deliberação da Comissão, o senhor presidente declarou encerrada a sessão. — Octavio Neves da Rocha, secretário.

RESUMO DA ATA DA 102ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA, REALIZADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1937, ÀS 14 HORAS

Compareceram os senhores Luís Avelino Gurgel do Amaral, presidente; Mário de Barros e Vasconcelos, Mário de Deus Fernandes, Carlos Celso de Ouro Preto e Joaquim Antônio de Sousa Ribeiro. Foi aprovada e assinada a ata da reunião anterior. Do expediente nada constou. Em seguida, o senhor presidente comunicou o falecimento do servente João Francisco dos Santos, classe E. Considerou a Comissão que a vaga existente provinha de uma classe composta de ocupantes de cargos excedentes e, assim, deixava de apresentar indicação para o preenchimento daquela vaga, em face do estatuído no parágrafo único, do art. 30, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. Ordem do dia: Processo n. 66, referente ao memorial de vários consules de 3ª classe, lido no expediente da sessão do dia dezoito do mês passado. Restituído pelo senhor ministro do Estado, com o seguinte despacho: "Nada tenho a opor." A Comissão, em face do parecer do relator, resolveu por unanimidade, aceitar a sugestão apresentada pelos referidos funcionários no memorial em apreço. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão. — Octavio Neves da Rocha, secretário.

RESUMO DA ATA DA 103ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1937, ÀS 14 HORAS

Compareceram os senhores Luís Avelino Gurgel do Amaral, presidente; Mário de Barros e Vasconcelos, Mário de Deus Fernandes, Carlos Celso de Ouro Preto e Joaquim Antônio de Sousa Ribeiro. Foi aprovada e assinada a ata da reunião anterior. No expediente foi lido o requerimento do consul de 2ª classe Ildefonso Navarro Leitão, em que pede sua promoção. A Comissão resolveu examinar o assunto em momento oportuno. A seguir foi elaborada a seguinte indicação para a vaga existente na carreira consular: Para promoção a consul de 2ª classe, classe K, por antiguidade, João Guimarães Rosa. Passando-se à ordem do dia e não havendo matéria inscrita para deliberação, o senhor presidente declarou encerrada a sessão. — Octavio Neves da Rocha, secretário.

Ministério da Fazenda

No decreto de 8 de novembro último, expedindo de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei 284, de 28 de outubro de 1936, decreto a José Francisco de Jesus, que exerce efetivamente o cargo de maquinista marítimo da classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado motorista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fora nomeado em 20 de maio de 1907, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se José Francisco de Jesus e não José Francisco de Jesus, o serventuário a quem foi expedido o presente decreto". Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — A. de Souza Costa.

No decreto de 6 de outubro do corrente ano, nomeando João Perceval Farias Caldas, para o lugar de tesoureiro padrão E, Quadro VIII — Alfândegas — Ministério da Fazenda, para ter exercício na Alfândega de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se João Perceval de Farias Caldas e não João Perceval Farias Caldas, o serventuário nomeado por este decreto". Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — A. de Souza Costa.

No decreto de 2 de setembro de 1937, nomeando, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espírito Santo, Jucundo Espinheira Montalvão, para idêntico lugar no interior do Estado do Ceará, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se

Jucundo Espinheira Montalvão e não Jucundo Espinheiro Montalvão, o funcionário nomeado por este decreto". Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — A. de Souza Costa.

No decreto de 4 de agosto de 1934, nomeando Irene Torres, para o lugar de 3º oficial da Diretoria do Imposto de Renda, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere o presente decreto, passa a chamar-se Irene Torres Carneiro de Campos, visto haver casado com o Sr. Alvaro Borges Carneiro de Campos, conforme provou com documento que se encontra junto ao processo número 92.913, de 1937". Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — A. de Souza Costa.

— Portaria n. 661, de 21 de dezembro de 1937:

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, em despacho exarado no processo n. 87.424, de 1937, em 11 de dezembro de 1937, resolve prorrogar o contrato de Emilio Belli, pelo prazo de 12 meses, para exercer as funções de auxiliar de 1ª classe da Baixada Fluminense da Diretoria do Domínio da União, a partir de 1 de janeiro de 1937, mediante a remuneração mensal de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$000).

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — A. de Souza Costa.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional, por portarias de 21 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De 90 dias ao ajudante de tesoureiro do sêto da classe J, Quadro III — Recebedorias Federais, Pedro da Cunha Câmara, com exercício na Recebedoria Federal desta Capital.

De 60 dias ao trabalhador da Diretoria do Domínio da União, Francisco Antônio dos Santos, com exercício na seção anexa à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

De 60 dias ao escrivão da classe F, quadro VII, Delegacias Fiscais, Gertrudes Acher da Silva, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Pará.

De 90 dias ao auxiliar de quarta classe, contratado, da Diretoria do Imposto de Renda, Geraldo de Lemos Basto, com exercício na seção anexa à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

De um ano, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 2º da lei n. 73, de 8 de julho de 1935, ao marinheiro da classe B, quadro VIII, Alfândegas, João Marques de Araújo, com exercício na Alfândega de Manaus, Estado do Amazonas.

Em prorrogação:

De 60 dias, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Ituverava, Estado de São Paulo, Valdemar Scavone.

De três meses ao oficial administrativo da classe H, quadro VII, Delegacias Fiscais, Raimundo Botelho Maia, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe.

Por portarias de igual data foram concedidas licenças nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

De seis meses ao oficial administrativo da classe I, quadro VII, Delegacias Fiscais, Francisco da Silva, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Pará.

De seis meses ao padrão da classe E, quadro VIII, Alfândegas, Dionísio Rios, com exercício na Alfândega de São Salvador, Estado da Bahia, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias, para entrarem no gozo das referidas licenças.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal

N. 12.842-37 — D. Olivia Bacchi Hurpia, pedindo a revisão do seu processo de montepio e meio soldo. — Na petição de fls. 54, a peticionária pleiteou a revisão do seu processo de montepio e meio soldo.

"para o fim de lhe ser assegurado o direito decorrente do fato de seu marido haver sido vítima em campanha."

1) Esta diretoria, às fls. 62, verso, exigiu que a suplicante fizesse prova de que seu marido sofrera desastre em serviço, para que tivesse aplicação o art. 9º do decreto n. 108-A, de 30 de dezembro de 1889, que diz:

"As viúvas e o herdeiros dos oficiais que morrerem em combate ou por desastre ocorrido em serviço, perceberão o soldo e a gratificação adicional correspondente ao posto imediatamente superior àquele que tiveram os mesmos oficiais e ao mesmo tempo de serviço que contarem. Nesse soldo é incluído o montepio".

2) Esta diretoria, à vista desse dispositivo, exigiu, em despacho lavrado às fls. 76, que fosse feita a prova de que o de cujus falecera em consequência de acidente, verificado em serviço.

3) Satisfazendo a exigência, a suplicante apresentou os atestados de fls. 77/79, firmados por oficiais do Exército, declarando que o acidente se verificou em serviço.

4) Esta diretoria, porém, julgou a prova insuficiente, exigindo, a justificação em juízo, fls. 82.

5) A peticionária preferiu, em vez de fazer a prova, pleitear, junto ao Ministério da Guerra, a promoção *post mortem* de seu marido, fls. 95/96, lavrando o respectivo titular, em seu requerimento, o seguinte despacho:

"Seja considerado reformado no posto de major com o soldo deste posto, em face da letra a, do art. 24, da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1938, e do parecer do consultor jurídico deste Ministério. Em 27/1/1937, fls. 95"

6) Foi, à vista desse despacho, expedido, em 28 de janeiro de 1937, o seguinte decreto:

"O Presidente da República resolve, nos termos do art. 24, letra a, da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, regulamentada pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, considerar reformado no posto de major e com o soldo deste posto o capitão médico Dr. Horacio Hupia Filho.

7) Esse decreto fez desaparecer, como salienta o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, a necessidade da satisfação da exigência feita por esta diretoria, fls. 82, quanto à justificação em juízo, mas, por outro lado, levantou a dúvida, que se pretende esclarecer, quanto à natureza da pensão a ser concedida, isto é, se deve ser a especial, com fundamento na legislação da promoção *post mortem*, ou se a comum, no posto imediatamente superior, conforme se discute no processo.

8) A Procuradoria Geral da Fazenda Pública entende que a pensão a ser concedida é a decorrente da promoção *post mortem*, pelos fundamentos de seu parecer de fls. 122/5.

9) A sub-diretoria do Pessoal, ao contrário, opina pela concessão da pensão comum — fls. 124, verso.

10) À vista do exposto e, considerando que:

a) o despacho ministerial de fls. 95 e o decreto de fls. 92 dispõem a prova de que o *de cujus* foi vitimado em serviço;

b) embora tenha sido pleiteada a promoção *post mortem* do *de cujus*, o Presidente da República, resolveu apenas, considerá-lo reformado no posto e com o soldo de major, pelo citado decreto;

c) esse decreto tem como finalidade principal, dispensar a prova de que o *de cujus* foi vitimado quando em serviço, o que reconhece,

d) de acordo com o art. 9º do decreto n. 108-A, de 30 de dezembro de 1889, o oficial falecido em consequência de desastre ocorrido em serviço, tenha sido ou não promovido *post-mortem*, deixa à sua família uma pensão especial, correspondente ao posto superior ao que ocupava, quando faleceu, constituída pelo soldo desse posto, nela compreendido o montepio;

e) o oficial, promovido ou não *post-mortem* era considerado promovido, para os efeitos do cálculo da pensão especial, que deixa à família;

f) o decreto n. 23.069 de 12 de agosto de 1933, substituiu a pensão especial pelas de meio soldo e montepio, calculadas pela forma nele prescrita;

g) esse decreto foi retificado pelo decreto n. 24.067, de 29 de março de 1934, que, restabelecendo a pensão especial, diz em seu artigo primeiro:

"Os oficiais promovidos *post mortem*, em consequência de ferimentos ou molestias adquiridas em campanha ou que forem assim considerados, deixarão aos herdeiros uma pensão especial correspondente ao soldo do posto imediatamente superior ao dessa última promoção e calculada de acordo com o art. 9º do decreto n. 108-A, de 30 de dezembro de 1889, confirmado pelo art. 12, do decreto n. 2.481, de 14 de novembro de 1911 e mais disposições em vigor."

h) os "consideranda" que precedem a fundamentam o decreto n. 24.067, citado, autorizam a sua aplicação aos casos previstos no art. 9º do decreto n. 108-A, de 1889 e art. 24, da lei n. 5.631, de 1928.

i) não se pode contestar que o oficial vitimado por desastre ocorrido em serviço, como reconheceu o decreto do Sr. Presidente da República, promovido ou não *post mortem* sempre foi considerado promovido ao posto imediato, para o cálculo da pensão especial, que, pelo decreto n. 24.067, de 1934, deve ser do soldo de dois postos acima daquela que o oficial morto ocupava;

j) o decreto n. 24.067, de 1934, é interpretativo, retroagindo, portanto, os seus efeitos, e, assim:

Em conclusão:

Seu capitão o oficial morto por desastre ocorrido em serviço, a lei o considera promovido ao posto de major, embora não o tenha sido pelo Poder Executivo, e, portanto, a pensão, que cabe à sua família é do soldo do tenente-coronel, nos termos do decreto número 24.067, de 1934, combinado com o de n. 1.889, n. 108-A, e na conformidade da tranquila jurisprudência firmada.

Expeça-se o título de pensão especial, correspondente ao posto de tenente-coronel. Publique-se. Em 15 de dezembro de 1937. — Paulo Lyra, diretor.

(Reproduzido, por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 21 do corrente.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1937

Portaria:

O Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o disposto no art. 6º do decreto n. 980, de 22 de julho de 1936, resolve designar o perito bancário, Paulo Bittencourt, para ter exercício no Serviço de Controle da Seção de Estudos Econômicos e Financeiros.

Ofícios:

À Sr. presidente do Banco do Brasil:

Ns. 374-5 — Comunicando os agradecimentos aos funcionários do Banco do Brasil, Srs. Heitor Lamounier e Manuel Bezerra de Oliveira Lima, pelos serviços prestados em trabalhos especiais que o Ministério da Fazenda lhes confiou.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 20 de dezembro de 1937

Ofícios:

À Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 241 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sr. representante da Fazenda recorre da decisão constante do acórdão n. 1.405, publicado em 7 de dezembro de 1935, relativo a um recurso de Eurico Serra de Andrade:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, reformando o acórdão do 1º Conselho de Contribuintes, revogar o ato da instância inferior. Em face do que prescreve o art. 88, § 1º, do regulamento do imposto de renda, não são atendíveis as deduções pleiteadas em processo de lançamento "ex-officio" instaurado por falta de declaração."

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Autorizada pelos decretos ns. 24.036, e 24.763, de 1934, a Fazenda Nacional vem recorrer para V. Ex. da decisão, pela qual o ilustrado Primeiro Conselho de Contribuintes deu provimento ao recurso n. 1.573, para o fim de mandar aceitar as deduções pleiteadas em processo de lançamento "ex-officio" do imposto sobre a renda, por falta de declaração.

Conforme tem demonstrado em recursos anteriores, tal modo de decidir infringe a disposição expressa do art. 88 § 1º do decreto número 22.514, de 1932, segundo a qual o lançamento "ex-officio" "será procedido sem atender a qualquer" das deduções regulamentares.

A Fazenda Nacional espera, pois, de V. Ex., senhor ministro, a reforma desse julgamento e a revogação do ato de primeira instância, como é de lei e de Justiça. — F. Sá Filho, representante da Fazenda Pública."

N. 242 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sr. representante da Fazenda recorre da decisão constante do acórdão n. 1.404, publicado em 7 de dezembro de 1935, relativo a um recurso do Sr. Luis Pinho: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de, reformando o julgado do 1º Conselho de Contribuintes, restabelecer a decisão da 1ª instância."

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Pelo acórdão n. 1.404, o ilustrado Primeiro Conselho de Contribuintes, ao dar provimento ao recurso sob número 1.560, resolveu, com a maioria de seus votos, que a renda proveniente de sub-locação parcial do prédio onde funciona o estabelecimento comercial, não deve ser computada na declaração de pessoa jurídica, mas na de pessoa física do contribuinte.

Usando da faculdade que lhe conferem os decretos números 24.036 e 24.763, de 1934, a Fazenda Nacional vem recorrer dessa decisão para a superior instância de V. Excia.

Desde que o contribuinte, ao fazer a sua declaração, optou pelo lançamento do imposto na base do volume bruto de seus negócios, na forma do § 2º do art. 57 do regulamento, perdeu *ipso facto* a faculdade de excluir desse total quaisquer parcelas de receita. É a consequência inelutável da opção, que, do contrário, redundaria em verdadeira *contradictio in adjecto*.

No sentido de dar aos textos regulamentares essa precisa aplicação, já têm decidido o extinto Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em acórdão redigido pelo eminente e saudoso Leopoldo de Bulhões (D. Of. de 4-11-928, pag. 23.712) e esse ministério em despacho citado no parecer de fls. 12.

A Fazenda Nacional pede, pois, a V. Excia., senhor ministro, a reforma do presente julgado e o restabelecimento do ato de primeira instância, como é de lei e de Justiça. — F. Sá Filho, representante da Fazenda Pública."

N. 243 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sr. representante da Fazenda recorre da decisão constante do acórdão n. 1.340, publicado em 4 de dezembro de 1935, relativo a um recurso de José Domingos da Silva:

"O lançamento "ex-officio", baseado na falta de declaração de rendimentos, acarreta, consoante a legislação vigente, a perda de todas as deduções.

Isto posto, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para restabelecer a decisão de 1ª instância."

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Tem a Fazenda Nacional sustentado, em numerosos recursos, que o lançamento "ex-officio" por falta de declaração do imposto de renda, importa na perda de direito às deduções regulamentares. Em sentido divergente, como no presente caso, vem decidindo, pela maioria de seus votos, o honrado Primeiro Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 1.340. Invocando os termos expressos e insofismáveis do artigo 88 § 1º do decreto n. 22.514, de 1932 e as razões de seus citados recursos, a Fazenda Nacional apela para V. Ex., senhor ministro, no sentido de reformar a presente decisão e restabelecer a da Seção do Imposto, no Maranhão, por estar conforme à lei e à Justiça. Representante da Fazenda Pública, F. Sá Filho."

N. 2.44 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que o Sr. representante da Fazenda recorreu da decisão constante do acórdão n. 1.267, publicado em 30 de novembro de 1935, referente a um recurso de D. Dalila da Rocha Brito: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para restabelecer a decisão de primeira instância."

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Autorizada pelos decretos ns. 24.036 e 24.763, de 1934, a Fazenda Nacional vem recorrer para V. Excia., da decisão pela qual o Ilustrado Primeiro Conselho de Contribuintes deu provimento ao recurso n. 1.428, para o fim de mandar aceitar as deduções pleiteadas em processo de lançamento "ex-officio" do imposto sobre a renda, por falta de declaração. Conforme tem demonstrado em recursos anteriores, tal modo de decidir infringe a disposição expressa do artigo 88 § 1º do decreto n. 22.514, de 1932, segundo a qual o lançamento "ex-officio" "será procedido sem atender a qualquer" das deduções regulamentares. A Fazenda Nacional espera, pois, de V. Ex., senhor ministro, a reforma desse julgamento e a revogação do ato de primeira instância, como é de lei e de Justiça. — Representante da Fazenda Pública, F. Sá Filho."

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 20 de dezembro de 1937

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.426 — Havendo sido requerida no Juízo da Sexta Vara Cível a falência de José Muniz, negociante estabelecido à rua do Progresso n. 62, Bangú, solicita informar, si existe algum débito fiscal em nome do falido, enviando no caso afirmativo as respectivas certidões de dívida.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 1.427 — Havendo sido requerida no Juízo da Sexta Vara Cível a falência de José Muniz, negociante estabelecido à rua do Progresso n. 62, Bangú, solicita informar, si existe algum débito fiscal em nome do falido, enviando no caso afirmativo as respectivas certidões de dívida a esta Procuradoria Geral.

— Ao Sr. diretor regional do Serviço de Febre Amarela do Distrito Federal:

N. 1.428 — Restituindo os processos para aqui encaminhados com os officios ns. 1.622-37, 1.381-37 e encaminhados com os officios ns. 1.622-37, 1.381-37 e 1.464-37, de 9 de outubro, 22 de setembro e 25 de novembro últimos, respectivamente, comunica que as dívidas aos mesmos alusivas foram inscritas, bem como remetidas à cobrança judicial as certidões correspondentes.

N. 1.429 — Restituindo os processos para aqui encaminhados com os vossos officios ns. 1.348, 1.581, 1.609 e 1.612, de 16 de setembro, 13, 23 e 24 de novembro últimos, respectivamente, comunica que as dívidas referentes aos mesmos foram inscritas, bem como remetidas à cobrança judicial as certidões.

N. 1.430 — Restituindo os processos para aqui encaminhados com os officios ns. 1.486, 1.505, 1.507, de 15, 21 e 22 de outubro, respectivamente, esclarece que as dívidas alusivas aos mesmos foram inscritas, bem como remetidas à cobrança judicial as certidões competentes.

N. 1.431 — Restituindo os processos para aqui encaminhados com os vossos officios de ns. 1.625 e 1.628, de 26 e 29 de novembro últimos, respectivamente, comunica que as dívidas alusivas aos mesmos foram inscritas, bem como remetidas à cobrança judicial as certidões correspondentes.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 4:

N. 1.432 — Restituindo os processos para aqui encaminhados com os officios ns. 611 e 613, de 24 de novembro último, respectivamente, desse Centro, comunica que as dívidas aos mesmos alusivas foram inscritas, bem como remetidas à cobrança judicial as certidões correspondentes.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.433 — Encaminhando o processo de executivo fiscal de n. 3.858, série F.Z., de 1937, solicita proceder à anexação, ao mesmo, do processo originário que, no Tesouro Nacional, recebeu o número 82.523, de 1935, bem como à prestação de esclarecimentos necessários ao estudo da dívida.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.434 — Comunica, para os devidos efeitos, que continuam a ser assinantes do "Diário Oficial" e do "Diário da Justiça", mediante desconto em folha, os funcionários desta Procuradoria constantes da relação anexa, no ano de 1938.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito:

N. 1.425 — Tendo recebido officio da Procuradoria da República, transmite os mesmos para serem prestados esclarecimentos.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de dezembro de 1937

Processos despachados

N. 82.454-37 — Empresa Baiana de Minerais Limitada, pedindo autorização para comprar pedras preciosas: — Compareça à 2.ª Sub-Diretoria para prestar os esclarecimentos a que se refere a informação.

Dia 22

Circular n. 69 — De conformidade com o resolvido no processo lido no Tesouro Nacional sob n. 46.254, de 1937, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, a Cesar Andrezzini, estabelecido em Araguaia, Estado de Minas Gerais, com o fabrico de bebidas, foram concedidos os favores constantes do decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933. — Alvaro Dantas Carrilho, diretor das Rendas Internas.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 186 — Comunicando, para os devidos fins que, tendo presente o processo lido sob n. 73.865, de 1936, em que Amélia de Oliveira Faria pede restituição da quantia de 1:089\$600, proveniente de imposto de renda que alega ter pago indevidamente, exarou, em 18 do fluente, o seguinte despacho:

"1 — A Seção do Imposto de Renda, anexa à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, em 8 de novembro de 1934, intimou D. Amélia de Oliveira Faria, proprietária do prédio localizado à praça 2 de Julho n. 1, na capital daquele Estado, a prestar esclarecimentos sobre a renda produzida pelo mesmo imóvel no exercício de 1931, sob pena de lançamento ex-officio.

Atendendo à intimação, esclareceu a Companhia Mandatária Brasil Portugal S. A., procuradora daquela contribuinte, que o aludido prédio permaneceu sem locatário nos exercícios de 1931 e 1932, acrescentando mais que, no mesmo, foram realizados melhoramentos que orçaram em 20:500\$000.

A Seção do Imposto de Renda, desprezando essa alegação, intimou a Companhia a recolher a quantia de 1:089\$600, correspondente ao mencionado exercício de 1931.

Mas a Companhia Mandatária Brasil Portugal, ciente de que, no caso, poderia requerer a retificação do lançamento ou, ainda, recorrer para o Primeiro Conselho de Contribuintes, esclareceu que havia requerido uma certidão à Prefeitura local, limitando-se, apenas, a pedir uma prorrogação de prazo, afim de atacar o lançamento.

Indeferido esse pedido, aquela Companhia ciente de que, mediante depósito prévio da quantia lançada, poderia, ainda, recorrer para o Primeiro Conselho de Contribuintes, preferiu pagar a importância exigida, desistindo, por consequência, do recurso à instância coletiva.

Esse é, em linhas gerais, o histórico da questão.

2 — Em 22 de julho de 1935, João Vitor de Oliveira Faria, procurador geral da contribuinte Amélia de Oliveira Faria, pediu à Delegacia Fiscal restituição da quantia de 1:089\$600, que julga ter sido indevidamente recolhida aos cofres federais.

Indeferida a solicitação, recorre, agora, para este Ministério.

3 — O Sr. ministro, em despacho proferido no processo número 60.286, de 1933, como faz certo a ordem n. 291, à Diretoria do Imposto de Renda, publicada in Diário Oficial de 22 de setembro do mesmo ano, já resolveu que "decorrido o prazo legal para atacar o lançamento, não pode mais esse ato ser modificado por força de um pedido de restituição."

Mas não ocorre somente isso. Este Ministério, também, resolveu, no pedido de restituição formulado pelo Banco Português do Brasil, que:

"No caso de impostos diretos, cobrados mediante o ato administrativo denominado lançamento, a lei marca sempre um determinado prazo para se impugnar esse ato, afim de que, findo o termo sem que haja oposição, possa o Tesouro Público, acoberto de dívidas, contar com o crédito decorrente do lançamento, inscrevê-lo como dívida fiscal nos seus livros e cobrá-la coercitivamente, no caso de não ter sido paga no prazo legal.

O ato do lançamento não atacado a tempo, gera uma situação análoga à da res-judicata ou à da prescrição extintiva do direito civil. Desaparece o meio, o remédio jurídico para se obter da administração a reforma ou anulação do lançamento e este se consolida.

De outro modo, ou antes, se depois de findo o prazo para o uso desse remédio e mesmo *se depois* de pago o débito de acordo com o lançamento, ainda se admitisse a reclamação para se discutir a legitimidade do ato e escismá-lo de qualquer erro de que estivesse inquinado, indecisas e vacilantes ficariam por longo tempo as relações jurídicas de crédito entre o erário e os contribuintes do imposto direto (imposto de renda, no caso).

Excusado é salientar os graves inconvenientes que disso adviriam para a Fazenda Pública, que estaria por dilatado tempo (5 anos pelo menos, que é o prazo prescriptivo da dívida passiva, consoante o Código Civil), ameaçada não só de receber e examinar talvez milhares de reclamações contra o lançamento, como de restituir *quicá avultadas parcelas de receita já arrecadada sem qualquer impugnação*.

Ora, é certo que, no caso de que cogita este processo, o lançamento se consolidou.

Assim, deixo de autorizar a restituição pretendida. Comunique-se".

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 603 — Transmittindo para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 90.617, de 1937, de interesse de Paiva & Cia. Ltda., da capital desse Estado.

N. 604 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 46.254, de 1937, em que Cesar Andrezzini, estabelecido em Araguaia, nesse Estado, com o fabrico de bebidas, pede a concessão dos favores constantes do decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, deferiu, por despacho de 15 do fluente, a solicitação em apreço, devendo, entretanto, o interessado satisfazer todas as exigências aludidas no último dos citados decretos.

N. 606 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 29.772, de 1937, em que industriais e comerciantes, estabelecidos no subúrbio — Chagas Dória de São João d'El Rei — nesse Estado — solicitam a criação de uma coletoria de rendas federais naquela localidade, proferiu, em 8 do fluente, o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, archive-se".

Ao Sr. presidente da Associação Comercial de Santos:

N. 2.191 — Comunicando, para os fins convenientes, que, tendo presente o telegrama datado de 26 de novembro último, fichado sob n. 88.981, de 1937, em que essa Associação pede que o chá nacional seja incluído entre as mercadorias referidas no art. 92 do vigente regulamento do imposto de consumo, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se a Associação Comercial de Santos de acordo com o parecer".

O parecer emitido pelo inspetor superintendente bacharel A. Pinheiro de Azevedo, a que se refere o despacho desta Diretoria, está assim formulado:

"No próprio telegrama de fls., está evidenciado que os agentes fiscais do imposto de consumo estão agindo de acordo com a lei, o que dispensava qualquer outra apreciação quanto ao assunto tratado no mesmo telegrama.

Como esclarecimento, devo entretanto salientar, que, em face do art. 81 do vigente regulamento do imposto de consumo (decreto n. 17.404, de 6 de outubro de 1926), nenhum produto sujeito ao mesmo imposto poderá sair das fábricas, nem ser exposto à venda ou vendido, sem estar estampilhado, salvo as exceções constantes do mesmo dispositivo, em que não se inclui, por qualquer forma ou sob qualquer condição, o chá nacional.

Completa aquele dispositivo, o prescrito no art. 92 do regulamento citado, que estabelece:

"Não poderão sair das fábricas e dos estabelecimentos comerciais por grosso, acompanhados das respectivas estampilhas, os seguintes produtos, quando vendidos a comerciantes registrados:

.....
a — as mercadorias estrangeiras acondicionadas em caixas, caixotes e outros envoltórios ainda intatos."

Assim fica evidenciado que o chá estrangeiro obedece a um regime e o nacional a outro, não podendo este último sair das fábricas, ser exposto à venda ou vendido, sem estar devidamente estampilhado e rotulado.

As circunstâncias referidas no número anterior, não impedem a facilidade do retalhamento do produto, desde que seja feita nos preâmbulos termos do § 1.º do artigo 92 do citado reg.

Portanto, contra clara disposição de lei, não é possível aplicar-se o princípio de equidade para criar situação excepcional para o produto questionado, pelo que proponho o arquivamento do processo.

A consideração do Sr. diretor."

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 22 de dezembro de 1937

N. 93.089-1937 — Banco Morais, pedindo a restituição de documentos. — Faça-se a restituição dos documentos indicados na informação, ficando dos mesmos cópia no processo e, a seguir, intime-

se o requerente a fazer a prova do arquivamento de seus estatutos no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

N. 92.719-1937 — Manuel C. de Carvalho & Comp., pedindo aprovação do aumento do seu capital. — Satisfazer a exigência

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 93 — Restituindo o processo fichado sob n. 54.573, de 1937, em que o Banco Auxiliar Agrícola, sediado em Camocim, nesse Estado, solicita prorrogação, por mais 30 dias, do prazo que lhe foi concedido para enquadrar-se no regime do decreto n. 14.723, de 1921, comunica, para os devidos fins, que resolveu, por despacho de 16 do corrente, deferir a solicitação em apreço.

— Aos Srs. Antônio de Queiroz & Comp. — Monte Azul — São Paulo:

N. 2.191 — Declarando, para os devidos fins, que, de conformidade com o artigo 80, do regulamento baixado com o decreto 14.728, de 16 de março de 1921, não é aceitável, nesta diretoria, o balancete que reúna as operações da casa matriz englobadamente com as de suas agências e filiais.

Nestas condições, cumpre a essa gerência remeter, devidamente desdobrados, os balancetes da matriz desse estabelecimento e de sua filial de Olimpia, relativamente ao mês de outubro último.

— Ao Sr. gerente da Companhia Mineira Auto Viação Inter-municipal — Uberlândia — Minas Gerais:

N. 2.193 — De conformidade com a circular n. 43, desta diretoria, publicada no "Diário Oficial" de 13 de agosto último, solicita providências no sentido de que sejam mencionados, discriminadamente, nos balancetes, balanços ou relatórios desse estabelecimento, o número e data da carta patente que autorizou o funcionamento de sua matriz e respectivas agências ou filiais.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho.

N. 2.195 — Afim de responder à consulta formulada por esse departamento, no ofício n. 87, de 22 de setembro último, solicita providências no sentido de ser remetido a esta diretoria um exemplar ou cópia dos estatutos da Companhia Administradora e Financiadora "União S. A."

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1937

Realizou-se no dia 16 de dezembro de 1937, às 14 horas, a 313ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flávio Martins Pena, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hugo Linhares da Veiga, Hernani Coelho Duarte e Uldarico Cavalcanti, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário. Faltou por motivo justificado o Sr. Jair Negrão de Lima.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 13 do corrente, a qual foi aprovada.

A hora do expediente, foram lidos os ofícios da Diretoria do Expediente e Pessoal do Tesouro Nacional ns. 120 e 121, respectivamente, de 6 e 10 do corrente, comunicando que o Sr. ministro, por despachos de 26 do mês anterior dera provimento ao recurso interposto pelo representante da Fazenda para o fim de reformar o acórdão n. 2.013, em que era interessada a Companhia Nacional Importadora e negara provimento ao recurso interposto por aquele representante do acórdão n. 2.574, em que era interessada Indústrias Refinadas F. Matarazzo, de vez que não se verificou, na espécie, a perempção arguida, visto que o termo de responsabilidade, com fiador idôneo, assinado para efeito do desembaraço da mercadoria, na conformidade da circular deste ministério, n. 14, de 30 de março de 1935, responde pelos direitos e quaisquer outras taxas reconhecidas devidos à Fazenda, no estudo da questão, como bem esclarece o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

A seguir, submetidos a deliberação do Conselho os requerimentos em que a Companhia Comercial de Representações Ltda. e Jacob Schneider & Irmão solicitavam preferência, respectivamente, para os recursos n. 893-A e 2.158-A, o Conselho, unanimemente, indeferiu o primeiro e, contra o voto do Sr. Coelho Duarte, deferiu o segundo.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 777-A — Mueller & Wolf Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Paranaguá — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar ambas as amostras como foi a de n. 2 na Alfândega recorrida, mantendo-se a multa imposta, unanimemente.

N. 2.884 — França & Comp. — Diferença de direitos — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausenta-se o Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 785-A — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Direitos sobre envoltórios — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 852 — Aziz Nader & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Converteu-se o julgamento em diligência para que o Laboratório Nacional de Análise complete a diligência pedida as fls. 15 do recurso, contra o voto do Sr. relator.

N. 1.707 — Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.590 — Companhia Melhoramentos de São Paulo — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.893 — Companhia Força e Luz do Paraná — Redução de direitos — Alfândega de Paranaguá — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Hugo Veiga.

N. 2.928 — Tomas Michael Gaffrey — Direitos em dobro — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.285 — Pirelli S. A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos — Restituição de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Hugo Veiga.

N. 2.395 — Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. — Redução de direitos — Alfândega de São Francisco — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente.

N. 2.487 — S. A. Fábricas Orion — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.492 — S. A. Fábricas Orion — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.518 — São Paulo Brazilian Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.495 — São Paulo Brazilian Railway Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados — 2.085, 2.743, 2.778, 2.803, 2.813, 2.599, 2.095, 821-A, 851-A, 858-A, 1.881, 2.613, 2.864-R, 2.041, 2.046, 2.051, 2.081, 2.086, 2.502, 2.734, 538-A, 750-A, 1.096-A, 1.755-A, 2.109-A, 2.678, 2.738, 2.732 e 2.748.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimento de Palermo & Comp., pedindo reconsideração. — Despacho: — Requeira oportunamente — 16 de dezembro de 1937. Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 23 de dezembro de 1937, às 11 horas, quinta-feira.

Recursos:

N. 827-A — Klöngler & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Hugo Veiga.

N. 832-A — International Business Machines Co. of Delaware — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Hugo Veiga.

N. 837-A — Heitor Ribeiro & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Hugo Veiga.

N. 847-A — Companhia Indústria Papéis e Cartonagem — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Hugo Veiga.

N. 852-A — Lojas General Electric S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Hugo Veiga.

N. 857-A — Companhia Têxtil Brasileira S. A. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Hugo Veiga.

N. 864-A — Paul J. Christoph Co. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 875-A — Hasenclever & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes.

N. 880-A — Companhia América Fabril — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes.

N. 885-A — S. A. Perfumarias J. & E. Atkinson — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Ribeiro de Menezes.

N. 887-A — Hasenclever & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. Hugo Veiga.

N. 1.649 — Stal Teles & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.249 — G. Fillioppone & Comp. — Diferença de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Uldarico Cavalcanti.

N. 2.457 — Aços Roehling Buderns do Brasil Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Hugo Veiga.

N. 4.022 — Alfândega da Baía — *ex-officio* — Interessada, Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía — Alfândega da Baía — Relator, o Sr. Hugo Veiga.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de dezembro de 1937

Requerimentos despachados

Reproduz-se por ter saído com incorreções.

N. 44.319-37 — Carlos Augusto Pizarro. — Impunho de acordo com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 44.317-37 — Pedro Menezes. — Idem.

N. 44.316-37 — Dias Garcia & Comp. Ltda. — Idem.

N. 44.315-37 — Melsteno e Schulmann. — Idem.

N. 44.314-37 — Salomão Gorenstein. — Idem.

N. 44.313-37 — Luiz F. Braga. — Idem.

N. 44.312-37 — G. Felippone & Comp. — Idem.

N. 44.318-37 — Lino Rodrigues. — Idem.

N. 44.320-37 — João Pajunte & Comp. — Idem.

N. 44.321-37 — Sociedade Termo Elétrica Mellar Gouwin Ltd. — Idem.

N. 42.543-37 — Auto Union Brasil Ltd e outro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 31.093-37 — J. Pereira da Costa & Almeida. — Indeferido nos termos do parecer.

N. 43.334-37 — Olivia de Oliveira Vervier. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

Processo n. 40.450-37 — Consulta de Ornstein & Comp. — Respondida-se a consulta de acordo com a informação e parecer.

A informação que se refere o despacho supra, foi a prestada pelo agente fiscal auxiliar da Superintendência da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias nos seguintes termos:

"Os comerciantes Ornstein & Comp., desta praça, fazem, na petição de folhas, diversas consultas relativas à interpretação de vários dispositivos do atual regulamento do selo papel, que baixou com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

De início, consulta a firma referida relativamente à obrigatoriedade de selagem dos livros de comerciantes; se se entende somente os livros que "queiram" legalizar ou se existe obrigação de o fazer em relação a quaisquer outros.

Os livros de comerciantes sujeitos obrigatoriamente a selo, segundo o disposto na tabela B, § 1º, n. 102, letra "d", do regulamento em vigor, além do Diário e do Copiador de Cartas, mandados adotar pelo art. 11 do Código Comercial, são, hoje, mais o de Registro de Duplicatas, o de Vendas à Vista e o Copiador de Faturas de Vendas Mercantis, de que cogita o art. 27 do decreto n. 187, de 15 de janeiro de 1936 e segundo a decisão da Diretoria das Rendas Internas, publicada no "Diário Oficial" de 2 de abril do corrente ano e na "Revista Fiscal", primeira quinzena desse mês, seção do selo, página 198, n. 218, e a circular do Ministério da Fazenda n. 10, de 21 do corrente, publicada no "Diário Oficial" do dia seguinte.

Os demais livros de comerciantes, como sejam o Caixa, o Contas Correntes, o Caixa de Estampilhas do Imposto de Vendas Mercantis, etc., escapam a essa obrigatoriedade, podendo, entretanto, ser selados se apresentados voluntariamente para esse fim às repartições competentes.

Pergunta, em seguida, a mesma firma se, em face do n. 18 tabela A, do regulamento, devem ser selados proporcionalmente, sobre o saldo, os extratos de contas correntes que os Bancos, periodicamente, fornecem, em que há créditos que já pagaram o selo respectivo e débito de cheques devidamente selados, e se estão sujeitos a selo proporcional os extratos que o comércio habitualmente costumava enviar, sem assinatura, no fim do ano ou do semestre, a seus freguezes, para conferência de contas.

A circular n. 52, de 23 de dezembro de 1936, da Diretoria das Rendas Internas, em seu inciso XI, e o despacho da Recebedoria do Distrito Federal no processo n. 43.381-36, publicado no "Diário Oficial" de 18 de maio último, esclareceram que as contas correntes só estão sujeitas a selo proporcional, pelo saldo devedor, no momento de sua liquidação, ou ao serem demandadas ou ajustadas, sendo isentos os extratos delas, que, periodicamente, são fornecidos para simples conferência, aduzindo a circular n. 19, da mesma Diretoria, de 8 de abril do corrente ano, publicada no "Diário Oficial" do dia seguinte e na "Revista Fiscal", primeira quinzena desse mês, seção do selo, página 111, que estão sujeitos ao selo fixo de recibo (tabela B, § 1º, ns. 76 e 77, do decreto n. 1.137) os seguintes papéis:

a) extratos de conta corrente, quando acusem saldo devedor;
b) confirmação, dada pelos respectivos destinatários, aos extratos de conta corrente, quando esses extratos acusem saldo credor; e
c) declarações de saldo devedor, feitas pelos bancos a seus clientes, ou por ordem destes, a terceiros contadores, para quaisquer fins.

E' claro que aqui se trata somente de contas correntes bancárias, enquanto que a circular n. 52, se refere em sentido genérico, isto é, sobre as contas correntes em geral, pelo que opinamos seja respondido que, quanto aos extratos de contas correntes de bancos e casas

bancárias deve ser obedecido o que determina a circular n. 52, em harmonia com a circular n. 12, referidas, aplicando-se a doutrina daquela primeira quanto aos extratos de contas que o comerciante costuma fornecer periodicamente aos seus fregueses, os quais são para simples conferência, sem assinatura, não estão sujeitos a selo.

Passam os suplicantes a indagar se, em face do n. 26 da tabela A, do regulamento, os endossos ou repasses de cheques, letras de cambio ou notas promissórias, em moeda nacional, antes do vencimento, estão isentos de selo.

É claro e expresso que o dispositivo do n. 26 só se refere a tais títulos em moeda estrangeira, cujos repasses ou endossos estão quasi sempre sujeitos a selo, conforme o brilhante parecer do ex-superintendente do selo, Cláudio da Cunha, no processo n. 72.354-36, aprovado por despacho da Diretoria das Rendas Internas, publicado no "Diário Oficial" de 10 de outubro de 1936, e na "Revista Fiscal", primeira quinzena desse mês, secção do selo, página 167, n. 450, excepto o primeiro endosso e o endosso mandato, não podendo tais endossos ser feitos em branco (n. 26 citado). Em relação aos títulos em moeda nacional, encontrarão os consulentes solução clara no número 27 da mesma tabela A, o qual determina que somente depois do vencimento os endossos em tais títulos estão sujeitos a selo, desde que, naturalmente, emitidos no país, exceptuado o endosso mandato ou para cobrança.

Finalmente os consulentes querem saber se "a incidência do n. 73, do § 1º, da tabela B, é referente a cada lançamento feito separadamente ou a \$500 por nota de crédito, embora relativo a vários créditos na mesma nota".

O despacho proferido pela Recebedoria do Distrito Federal no processo n. 38.216-36, publicado no "Diário Oficial" de 16 de dezembro de 1936, e na "Revista Fiscal", segunda quinzena desse mês, secção do selo, página 204, n. 524, e a circular n. 52, aludida acima, aditada pela de n. 15, de 6 de março do corrente ano, da Diretoria das Rendas Internas, publicada no "Diário Oficial" de 9 e na "Revista Fiscal", fascículo 5, secção do selo, página 71, n. 161, esclareceram casos vários sobre recebimentos, lançamentos e notas ou avisos de crédito, em relação à incidência do selo, decidindo que o n. 73 aludido se refere a cada recebimento, tributando a lei cada ato de per si, em nada podendo influir, para abrandamento da taxa, o fato de serem levados a um só lançamento, mesmo em conta corrente, vários recebimentos no mesmo dia, dando lugar a uma só nota.

Penso, assim, ter dado cumprimento ao vosso respeitável despacho de folhas.

Superintendência da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, 28 de junho de 1937. — *Francisco Moreira dos Santos*, agente-fiscal, auxiliar.

Concordo com a informação, por me parecer que o assunto foi suficientemente esclarecido, em harmonia com o nosso ponto de vista.

Restitua-se, pois, o processo à Recebedoria do Distrito Federal.

Superintendência, 29 de junho de 1937. — *Joaquim de Barros Viegas*, no impedimento do senhor superintendente.

Precatórios despachados

N. 44.079-37 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 100\$000, a favor de Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

N. 44.074-37 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

N. 44.066-37 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 44.067-37 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 44.078-37 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

N. 44.068-37 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 200\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 44.071-37 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 200\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 44.072-37 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 44.076-37 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor do Dr. Valdemar Ferreira Braga. — Idem.

N. 44.077-37 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor do Dr. Valdemar Ferreira Braga. — Idem.

N. 44.399-37 — Juízo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

N. 44.073-37 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 54\$200, a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

N. 44.069-37 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 44.075-37 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor do Dr. Alvaro Dutra de Sá. — Idem.

N. 44.070-37 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Auto n. 2.591-37 — Aron Elbaum — Provada e confessada como se acha, a infração que motivou a instauração deste processo, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho à Aron Elbaum, a multa de 200\$000, mínimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.165-37, contra Joaquim Ferreira Guimarães — O autuado intimado por escrito, para apresentar os seus livros fiscais de vendas mercantis, não o fez no prazo da intimação, pelo que foi lavrado o auto de fls., que correu à sua revelia, conforme termo lavrado às folhas.

Assim, julgo procedente o mesmo auto e imponho a Joaquim Ferreira Guimarães a multa de 200\$000, mínimo do art. 30, § 4º, letra "f", do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.066-37, contra José Martins de Aguiar, representado por Alberto B. Oliveira — O autuado intimado por escrito, para apresentar os seus livros fiscais de vendas mercantis, não o fez no prazo da intimação, pelo que foi lavrado o auto de fls., que correu à sua revelia, conforme termo lavrado às fls.

Assim, julgo procedente o auto e imponho à José Martins de Aguiar a multa de 200\$000, mínimo do art. 30, § 4º, letra "f", do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

O autuado intimado por escrito, para apresentar os seus livros fiscais de vendas mercantis, não o fez no prazo da intimação, pelo que foi lavrado o auto de fls., que correu à sua revelia, conforme termo lavrado às fls.

Assim, julgo procedente o mesmo auto e imponho à Joaquim Moreira a multa de 200\$000, mínimo do art. 30, § 4º, letra "f", do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.558-37 — Cesar Elias Mizal — Provada e confessada como se acha, a infração capitulada no auto de fls. 3, julgo procedente a ação fiscal iniciada com a lavratura do referido auto e imponho à Cesar Elias Mazal, a multa de 200\$000, mínimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de novembro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.548-37 — Antonini, Rubini Ltd. — Materialmente provada e confessada como se acha, a infração que motivou a instauração deste processo, julgo procedente o auto de fls. 9-10, e imponho à Antonini, Rubini Limitada, a multa de 200\$000, mínimo do art. 64, do decreto n. 17.464, de 6 de novembro de 1926.

Oficie-se à Alfândega do Rio de Janeiro, no sentido de serem fornecidas ao autuado, 8 retangulares vermelhas, da taxa de \$500, 4 ditas da de \$300, 100 ditas da de \$150, 200 ditas da de \$30 e 200 ditas da de \$60, após o que e depois de depositada a importância da multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.464-1937 — Miguel Khair & Comp. Ltd. — Com fundamento nos arts. 62, 111, § 9º, a, e, j, k, 122, 219, § 8º, c, do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 8-9, contra Miguel Khair & Comp. Ltd.

Das peças que compõem este processo está evidente o intuito da autuada que, simulando e viciando documentos, procurou iludir a fiscalização.

A guia apreendida está eivada de vícios, tendo até, sido empregada "eureka", para ajustá-la aos produtos com ela remetidos, por isso que, a referida guia já havia sido, anteriormente, remetida com outros tecidos e, por ocasião de seu desembaraço, fora carimbada pelo fiscal encarregado da fiscalização na Estação de Alfredo Maia, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A autuada, em sua petição de defesa de fls. 15, atribue as irregularidades verificadas a engano do empregado e termina por pedir a pena mínima para a falta cometida involuntariamente, prontificando-se a pagar o imposto que for devido à Fazenda Nacional.

Assim exposto o caso, e:

Considerando que as faltas apontadas na peça, base deste processo, estão materialmente provadas;

Considerando que a autuada usou de artifícios dolosos para iludir a fiscalização e, em consequência, deixar de pagar o imposto devido;

Considerando que se não fora a rigorosa fiscalização levada a efeito pelos agentes do fisco, por certo, a aulnada teria obtido pleno êxito na empreitada a que se atirou e isso porque, os documentos remetidos com a mercadoria apreendida, tinham sido manejosamente agitados;

Considerando, enfim, a gravidade das contravenções praticadas, Resolve julgar procedente o auto de fls. 8-9 e impoñho à Miguel Khair & Comp Ltd., a multa de 3:750\$, médio do art. 219, § 8º, e, combinado com os arts. 62, 111, § 9º, a, e, j, k, 122, 206 e 222, do decreto 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.356-1937 — Henry Leonardos Junior — Provada e confessada como se acha, a infração descrita na peça, base deste processo, julgo procedente o auto de fls. 4 e impoñho a Henry Leonardos Junior, a multa de 600\$, mínimo do artigo 53, do decreto 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de dezembro de 1937

Ofícios expedidos:

Ns. 581/592 — Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: Jorge da Silva Oliveira, espólio de Lúcia dos Santos Ribeiro, José de Oliveira Brizida, Armando Pinheiro, J. R. Claverie, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., Jorge Guimarães Sant'Ana (Dr.) e José Duarte Ramalho Ortigão.

N. 632 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Restituindo processo em que é interessado o delegado fiscal no Ceará, referente a uma consulta.

N. 633 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo documentos referentes ao processo em que é interessado o Dr. João Felipe Pereira.

N. 994 — Ao Sr. distribuidor do Primeiro Ofício — Reiterando ofício solicitando informações.

N. 995 — Ao Sr. distribuidor do Oitavo Ofício — Idem.

Ns. 996/97 — Aos Srs. distribuidores dos Primeiro e Oitavo Ofícios — Idem.

N. 2.271 — Ao Sr. chefe da seção do Maranhão — Com a decisão do Primeiro Conselho de Contribuintes, restitue processo em que é interessado Salomão Elias.

N. 2.272 — Ao Sr. chefe da Seção do Estado do Rio — Idem, em que é interessada a firma Knust & Comp.

N. 2.273 — Ao Sr. chefe da Seção do Estado do Rio — Idem, em que é interessado Vicente Gonçalves Dias.

N. 2.274 — Ao Sr. chefe da Seção de São Paulo — Idem, em que é interessado Rosário Antônio Greco.

N. 2.275 — Ao Sr. chefe da Seção em Pernambuco — Idem, em que é interessada a Companhia Industrial Pernambucana.

N. 2.276 — Ao Sr. chefe da Seção de Mato Grosso — Idem, em que é interessado Oton Nunes da Cunha.

N. 2.278 — Ao Sr. chefe da Seção da Bafa — Idem, em que é interessado Manuel Amendo y Amendo.

N. 2.279 — Ao Sr. chefe da Seção do Rio Grande do Sul — Idem, em que é interessada a Companhia Editora Rio Grandense.

N. 2.280 — Ao Sr. chefe da Seção de São Paulo — Reiterando ofício solicitando a remessa de declarações de rendimentos de um contribuinte.

N. 2.281 — Ao Sr. chefe da Seção do Estado do Rio — Idem, referente a Companhia Matadouros Modelos S. A.

N. 2.282 — Ao Sr. chefe da Seção de São Paulo — Reiterando ofício solicitando os elementos existentes naquela seção referentes ao contribuinte Donald Makay.

N. 2.283 — Ao Sr. chefe da Seção do Rio Grande do Sul — Prestando informações.

N. 2.284 — Ao Sr. chefe da Seção do Pará — Solicitando informações.

N. 2.285 — Ao Sr. chefe da Seção no Estado do Rio — Sobre o objeto de serviço e prestando esclarecimentos.

N. 2.286 — Ao Sr. chefe da Seção do Estado do Rio — Solicitando informações.

N. 2.287 — Ao Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres — Solicitando a devolução das declarações de rendimentos apresentadas pelo major Edmundo de Macedo Soares e Silva.

N. 2.277 — Ao Sr. chefe da Seção de Minas Gerais — Remetendo processo em que é interessado José Marcelino Teixeira de Rezende, referente a uma reclamação contra o lançamento da contribuinte Maria Henriqueta Valadão de Rezende, esposa do referido senhor.

Telegrama expedido:

N. 245 — Ao Sr. chefe da Seção do Rio Grande do Sul — Sobre o objeto de serviço.

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1937

N. 23.547/37 — Heitor Anes Dias. — Apresente as declarações de rendimentos relativos aos exercícios de 1933 e 1936 e solva o débito relativo ao exercício de 1932.

N. 22.148/35 — Ana Soares do Couto Echer. — Cancelem-se os lançamentos "ex-officio" relativos aos exercícios de 1931, 1932 e 1933, de vez que, tendo sido a partilha homologada por sentença de 28 de junho de 1935, a interessada só entrou na posse dos bens, na qualidade de herdeira, daquela data em diante.

Tratando-se de erro de fato, deixo de recorrer "ex-officio" da presente decisão, de acordo com o disposto no art. 51 da lei n. 699, de março de 1936.

Segundo Conselho de Contribuintes

Reunião da sessão ordinária realizada no dia 17 de dezembro, deste ano, às 14 horas.

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araújo, vice-presidente; os Srs. Cláudio Cunha, Carlos Freire Zenha, Valdemar Freire de Mesquita e Isnard do Castro Neves, membros do Conselho, o Sr. Otton de Melo, representante da Fazenda Pública; o secretário Frederico Diniz Martins. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 235-R — Artur Jaques & Filho — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.703 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Cláudio Cunha — Impedido o Sr. Isnard Castro Neves. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 240-R — Bento de Souza & Comp. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.710 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. João Firmino Correia de Araújo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 242-R — Políndustria S. A. — Decretos ns. 17.461, de 1926, e 24.604, de 1934 — Pedido de reconsideração do acórdão n. 4.403 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 243-R — Abrahão David — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 4.662 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ausente o Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.340 — Miguel Tarsitano — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Voluntário e ex-officio — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Deu-se provimento em parte, a ambos os recursos para reduzir a multa a 200\$000, mínimo do art. 111, § 4º, letra c, unanimemente.

N. 4.703 — Duarte Quevedez — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.750 — Francisco Mariano Machado — Operações bancárias — Delegacia Fiscal em Goiás — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.828 — Jacob S. Moherdaui — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Não se tomou conhecimento do recurso, por premissa, e encaminhase o processo ao Sr. ministro, para que se digne providenciar a respeito, unanimemente.

N. 4.958 — Antônio Moretti — Decreto n. 23.900, de 1934 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Não se tomou conhecimento do recurso, por premissa, unanimemente.

N. 5.509 — J. Pimentel — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhase o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 5.514 — José Antônio Monnerat — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Não se tomou conhecimento do recurso, por premissa, unanimemente.

N. 5.519 — Antônio Faria Salgado — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Não se tomou conhecimento do recurso, por premissa, unanimemente.

N. 5.524 — Ernestides Lopes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Ex-officio — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 5.529 — Irmãos Weingrill & Comp. — Imposto de consumo — Mesa de Rendas da Alfândega de Penedo, Alagoas — Relator, senhor Valdemar Freire de Mesquita. — Não se tomou conhecimento do recurso e encaminhase à Delegacia Fiscal em Alagoas, para os devidos fins, unanimemente.

N. 5.542 — José Teixeira — Decreto n. 22.344, de 1934 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhase o processo ao

Sr. ministro propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 5.545 — B. Vasquez — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.567 — Taboada & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Carlos Freire Zinha. — Negou-se provimento ao recurso, contra o senhor Valdemar Freire de Mesquita, que dava provimento, em parte, para aplicar a multa de 600\$000.

N. 5.573 — Giliuski Cepeloviez — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.576 — Miramar Lona — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.578 — Companhias Brasileiras de Papel — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.583 — Nicolau Stoduto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 5.596 — Miguel Moreno & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 5.600 — Dias, Irmão & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Den-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.601 — Comércio e Indústrias "Souza Noshese" S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.606 — Viana & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.607 — Francisco Chamé — Decreto n. 14.728, de 1921 — Delegacia Fiscal no Pará, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zinha. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.622 — Dr. Olesen & Dr. Forum — Decreto n. 22.262, de 1932 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Carlos Freire Zinha. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempção, unanimemente.

Os processos ns. 5.534 e 5.616, foram dados vista do Sr. Cláudio Cunha; o de n. 5.617 foi adiado.

O Sr. João Firmino Correia de Araújo pediu preferência para os processos que figurou como relator e ausentou-se em seguida. Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 29 de dezembro de 1937. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Nota — Retificação do resumo da sessão realizada em 14 do corrente:

Recursos:

N. 5.434 — Indústrias Reunidas Manfredi S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 5.439 — Francisco Firmino da Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Paraíba, *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Tomou-se conhecimento do recurso *ex-officio*, para impor ao autuado a multa de 1:000\$000, unanimemente.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 24 de dezembro, às 14 horas

Recursos:

N. 246-R — Carvalho Castro & Comp. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.807 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 247-R — D. Almeida & Irmão — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 4.008 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Freire Zinha.

N. 3.735 — Gouveia de Oliveira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 4.067 — José Miguel de Oliveira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Carlos Freire Zinha.

N. 4.082 — Miguel Haddad — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zinha.

N. 4.146 — Abrahão Calux & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.779 — Banco Italo Belga — Decreto n. 14.728, de 1921 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita, com vista ao Sr. Cláudio Cunha.

N. 4.758 — Antônio do Prado Franco — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.846 — Arnaldo Macedo — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.917 — José Soares Garcia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Carlos Freire Zinha.

N. 5.040 — Vitorino Bergamaschi e Pedro Baldassari & Irmãos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 5.076 — The Rio de Janeiro City Improvements — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.554 — João Bernardo Lourenço Serro — Decreto n. 23.664, de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.559 — Manuel da Silva Dias — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 22.344, de 1933 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.569 — Almeida & Serra — Decreto n. 23.344, de 1933 — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.574 — Irmãos Echenique — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 22.344, de 1934 — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.579 — Vital Bastos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía, *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.584 — Luís Gazetta & Comp. — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.588 — Floriano Peixoto Linhares — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.589 — Campos & Couto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.593 — Pedro Jacob — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Ceará, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.598 — Irmão Brandão e José Martins de Souza — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.608 — Gonçalves & Irmão — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.617 — Companhia Fabril Mascarenhas — Decretos números 24.643, de 1934, e 24.673, de 1934 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Carlos Freire Zinha.

N. 5.618 — Empresa Nacional de Eletricidade — Decretos números 24.643 e 24.673, de 1934 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.621 — Sociedade Viti Vinícola São Sebastião Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.623 — Angelo Mainini & Irmão — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.626 — Luís Leonardi — Decreto ns. 22.262, de 1932 — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.631 — João Augusto Felber — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.636 — Schilling, Hillier & Comp. Ltda. — Decreto número 22.262, de 1932 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.637 — Luiz Dubeux & Comp. — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zinha.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

33ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1937

Presentes, á hora regimental, os Srs. juizes contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; Drs. Carlos de Miranda, Stoll Gonçalves, capitão de longo curso J. Santos Maia e capitão-tenente Sílvio Mota. Procurador especial, Carlos Américo Brasil, em exercício. Secretário, Gilberto de Alencar Saboia.

Acta — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa.

Arquivamento indeferido — No processo n. 158, de que é relator o Sr. juiz Sílvio Mota, o Dr. procurador especial opinou pela fortuidade do acidente entre a canoa "Vênus" e o vapor "Belém", no dia 25 de junho de 1936, e requereu o arquivamento do processo. O Tribunal, tomando conhecimento do pedido, indeferiu o arquivamento e ordenou a volta do processo á Procuradoria Especial para que esta represente contra o capitão e o prático de serviço no referido vapor "Belém".

Levantada a sessão ás 14 horas e 45 minutos.

Ministério da Guerra

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1937

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1937.
N. 830 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — O 2º tenente almoxarife do Serviço de Proteção aos Índios, em ofício n. 40, de 7 de outubro último, ao chefe da mesma repartição, consulta como proceder a respeito da comprovação de várias despesas realizadas por aquele Serviço, tendo em vista a impraticabilidade da obtenção de documentos regulares.

Em solução, declara o Sr. ministro que ficam autorizados a referida repartição e o Serviço de Fundos do Exército a reconhecer a legalidade, nas comprovações, das despesas que se refiram à recepção, hospedagem, alimentação e pequenos auxílios em dinheiro aos índios, desde que os documentos respectivos dessa natureza sejam assinados pelo agente delas encarregado, visados pelo fiscal administrativo e tragam menção do boletim que as autorizou. — General Eurico G. Dutra.

E não como publicou o *Diário Oficial* de 16 de dezembro corrente, às págs. 24.958 e 24.959, 2ª e 1ª colunas, respectivamente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1937

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando que o capitão Tupi Brack é designado para, sem prejuízo de suas funções, representar o Ministério da Guerra na Subcomissão de Colaboração, organizada na Prefeitura do Distrito Federal, para estudos de melhoramentos desta Capital. (Aviso n. 861.)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937.

N. 859 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Consulta o chefe do Serviço de Fundos da 3ª Região Militar quais os casos em que deve ser abonada a etapa para oficiais presos, fixada em 5\$000 (cinco mil réis), pelo aviso n. 370, de 14 de novembro de 1935, à Diretoria de Fundos do Exército e revigorada pela 4ª observação da tabela para o arraaçamento no segundo semestre do corrente ano.

Declaro-vos, em solução, que a citada etapa será destinada aos casos especiais, a juízo do ministro da Guerra. Assim, nos casos comuns, a alimentação dos oficiais presos correrá por conta dos mesmos. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937.

N. 860 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, tendo em vista o Regulamento para o Quadro de Escreventes do Ministério da Guerra, aprovado por decreto n. 95, de 15 de outubro de 1934, a precedência entre os escreventes, no desempenho das funções que lhes são próprias, é regulada pelas classes a que pertenceram, uma vez que o ingresso nesse Quadro somente se pode dar pela 4ª classe (art. 30) e o acesso (promoção) se verificará por antiguidade (1/4 das vagas) e por merecimento (art. 23).

Os comandos e chefes de repartição devem providenciar no sentido de serem demitidos dos postos de oficiais da reserva os escreventes que, pela conduta no serviço, demonstrarem incompatibilidade para o desempenho de suas funções, na forma do que prescreve a letra b, n. 2, do art. 66, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de dezembro de 1937

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências no sentido de ser remetido o *Diário Oficial*, em 1938, aos seguintes estabelecimentos e corpos do Exército: Hospital Militar de Cachoeira (Rio Grande do Sul), Diretoria de Engenharia, Serviço Geográfico do Exército, Depósito Central de Material de Engenharia, Prefeitura Militar e Usina Elétrica de Bicas do Melo, Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, Serviço de Intendência da 3ª Região Militar, Serviço de Transmissões da 3ª Região Militar (Porto Alegre), 12º Regimento de Infantaria, 1º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de Santa Cruz, e Conselho Administrativo da Diretoria do Serviço Veterinário do Exército. (Ofícios ns. 2.321 a 2.328.)

Dia 20

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências no sentido de ser renovada a assinatura do *Diário Oficial*, em 1938, a todos os corpos, estabelecimentos e repartições da 3ª Região Militar e ao Serviço de Proteção aos Índios. (Ofícios ns. 2.341 e 2.342.)

Dia 21

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências no sentido de ser renovada a assinatura do *Diário Oficial*, em 1938, a

Inspetoria do 2º Grupo de Regiões Militares, Diretoria de Remonta e dependências, 1º Batalhão de Pontoneiros, Comissão da Rodovia Piquete-Itajubá, Auditoria da 8ª Região Militar, H. M. D. da 5ª Região Militar e Hospital Central do Exército. (Ofícios ns. 2.386, 2.396, 2.397, 2.398, 2.399 e 2.400.)

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro

Belmiro Scarinci, 1º tenente de administração, solicitando correção no Almanaque Militar. — Arquite-se, em face da informação do D. P. E.

Dilermundo de Assis, tenente-coronel, e Newton Gama de Barcellos, 1º tenente, solicitando pagamento. — Indeferido, à vista das informações.

Felicitissimo de Azevedo Aveline, capitão, solicitando pagamento de ajuda de custo. — O requerente já foi atendido no processo anterior, que, ultimado neste Ministério, foi encaminhado ao Tribunal de Contas com o ofício n. 4.956, da S. 2 da Diretoria de Fundos, em 15 de julho último.

Francisco Soares Guedes, 2º tenente reformado, solicitando apostila de 2% em sua patente. — Deferido, de acordo com a informação da D. S. M. R.

Hermógenes José Gomes, reservista do Exército, solicitando retificação em sua caderneta militar. — Apresente o título de eleitor, visto não servir o documento apresentado.

Helena Rosália Batista de Oliveira, solicitando pagamento da pensão a que se julga com direito, na qualidade de viúva do 2º sargento Augusto Albino de Oliveira. — Indeferido, por não ter provado que o sargento faleceu em consequência da revolução de 1924, em São Paulo.

José Machado Tavernad, 3º sargento da E. A., solicitando que a licença que obteve para tratamento de saúde, seja contada a partir de 1 de janeiro do corrente ano, afim de que possa receber a gratificação que não recebeu. — Deferido, de acordo com a informação da Diretoria de Fundos.

José Ricardo de Moraes Veiga Abreu, major da Reserva, solicitando promoção e consequente reversão ao serviço ativo do Exército. — Nada há que deferir, em face do parecer n. 75, da C. P. E. de 5 do corrente.

José Moisés Ezagui, 1º tenente médico, solicitando melhor colocação no Almanaque Militar. — Indeferido, em face das informações.

João Batista Cordeiro de Melo, 1º tenente médico; José Tavares de Lima, 3º sargento do 15º B. C.; José do Nascimento, soldado do 2º R. I.; José Joaquim Rodrigues, cabo, servindo no Q. G. do 1º D. A. C.; João Frederico Simas, marinheiro da maruja da 5ª R. M.; João Martinez, João Germano da Silva Júnior, Manuel Antônio de Moraes, 2º sargento reformado Orlomar Alves Feitosa, soldado do 17º B. C., Paulo Muzell de Faria, 1º tenente Pedro de Cerqueira Neto, 3º sargento do 25º B. C., Pedro Marinho Pereira de Sousa, soldado do 3º R. C. D., e Rêde Mineira de Vição (3 requerimentos), solicitando pagamento. — Reconhecidas as dívidas nas importâncias, respectivamente, de réis 185\$200, 36\$000, 113\$900, 9\$000, 315\$000, 80\$000, 189\$000, 131\$200, 322\$900, 750\$000, 150\$000, 210\$000, 782\$700, 289\$000, e 69\$400.

Manuel Rabelo, general de brigada, solicitando permissão para contribuir para o montepio do posto de general de divisão. — Deferido, a partir de março de 1928, para os efeitos do art. 85 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929. A diferença a pagar é entre as contribuições realmente feitas e as que teria feito no posto superior ao que teve nos diferentes anos, a partir de 1928.

Marciano Antônio Bernardo, ex-praça do Exército, solicitando reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Nicolau Tolentino de Menezes, 1º sargento reformado, solicitando retificação do decreto de sua reforma, por se haver habilitado ao primeiro posto de oficial da Reserva. — Indeferido, em face do parecer do E. M. E.

Pedro Rodrigues Pereira, soldado, servindo na 2ª C. R., solicitando pagamento de abono provisório. — Deferido, de acordo com a presente informação da D. F. E.

Valdemar Medrado Dias, Vitor Nunes e Eugênio Carvalho do Nascimento, advogados militares, com exercício nas 1ª e 2ª Auditorias e na Auditoria do D. P. E., solicitando equiparação de seus vencimentos aos dos promotores de 2ª entrância do mesmo quadro, ou, pelo menos, aos do advogado do Juízo de Menores. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Pedro Antônio, solicitando certificado de reservista. — Forneça-se ao interessado, por certidão, na forma da lei, o que constar sobre sua situação quanto ao serviço militar.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados por esta chefia

Dr. José da Fonseca Costa Couto, 1º tenente médico, certidão de despachos de dois requerimentos. — De-se certidão do que existe no arquivo.

Frederico Trota, capitão, constar em seus assentamentos ser bacharel em direito. — Deferido.

Antônio Carmelo, capitão, pedindo seja sua hospitalização considerada como férias. — Deferido.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Relação de socios da Associação Paulista de Imprensa em condições de gozar as regalias concedidas pelo decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933 (Federal).

Matricula — Nome — Localidade

1. Antonio J. Castronovo — Sorocaba.
4. Alfredo Gomes — São Paulo.
6. Gabriel Vasconcelos Bilecourt — Santa Cruz Palmeiras.
8. José Fernandes — Baurú.
9. João Franco de Souza — São Paulo.
10. João Castaldi — São Paulo.
11. João Padilha — São Paulo.
12. Julio Cusi — São Paulo.
13. Leonardo Gomes — Rio Preto.
14. Manoel dos Reis Araujo — São Paulo.
15. Manoel Ferreira Damião — Aracatuba.
16. Manoel Deodoro P. Machado — Batucatu.
17. Oscar Moura Lacerda — Ribeirão Preto.
18. Oscar Augusto Silveira da Mota — Tatuí.
19. Pedro Voss Filho — São Paulo.
21. Walter Silveira da Mota — Tatuí
22. Alfredo André — São Paulo.
23. Antonio Silva — Araraquara.
24. Adelino Franco — Dourado.
25. Aleixo Corrêa da Silva — Ribeirão Preto.
26. Augusto Ferreira — Matão.
27. Antonio Rodrigues Pinto — Cascavel.
28. Elmano Soares — Três Lagoas.
30. Francisco Cardona — Mogi-Mirim.
32. G. Antonio Stelin — S. João da Bocaina.
33. José Maria Jorge de Castro — São Paulo
36. José Maria Lisboa — São Paulo.
39. Jorge Galati — Pindorama.
42. Paulo Bezerra de Menezes — Barretos
45. Cesar Riveli — São Paulo.
46. Edgard Leuenrouth — São Paulo.
47. Horacio de Andrade — São Paulo.
48. Luiz A. Faria — São Paulo.
49. Raul de Polilo — São Paulo.
50. Rui Nogueira Martins — São Paulo.
51. Maximo Moura Santos — São Paulo.
53. Rodolfo Tropinair — São Paulo.
56. Eugenio Leuenrouth — Rio de Janeiro.
57. Dario de Barros — São Paulo.
58. Carlos Cilia — Portugal.
59. Jorge Worms — Rio de Janeiro.
60. João Leuenrouth — Rio de Janeiro.
61. Americo José Rodrigues — São Paulo.
62. Natalino Graziano — São Paulo.
63. Anselmo de Oliveira — São Paulo.
64. Luigi Jovane — São Paulo.
65. Nicolás Ancona Lopes — São Paulo
66. Bornisilas Silva — São Paulo.
67. José A. de Macedo S. Afonseca — São Paulo.
68. Antonio Picarolo — Santo Amaro.
69. Antonio Martins Coelho — Mogi das Cruzes.
71. Jaime Franco — Santos.
73. Guanhara de Miranda — Guaira.
74. Isaac Z. Ralsman — São Paulo.
75. Werner Raneforth — São Paulo.
76. Antonio Verissimo — Marília.
77. Guilherme Francisco Haidu — São Paulo
78. José Haidu — São Paulo.
80. Caelano Miele — São Paulo.
84. Gastão de Azevedo Galvão — São Paulo.
85. Osmar Silveira — São Paulo.
86. Euclides Santa Anna — São Paulo.
88. Antonio Teixeira Figueiredo — São Paulo.
89. João Gonçalves Carneiro — São Paulo.
90. José Scagliuse Neto — São Paulo.
91. Francisco Petinati — São Paulo.
92. Zizi Moreira — São Paulo.
93. George Csukasai — São Paulo.
94. Oscar Rodrigues de Freitas — Bebedouro.
95. Paulo Meireles — São Paulo.
96. Mussa Kuraiem — São Paulo.
98. José Americo — São Paulo.
103. Americo R. Neto — São Paulo.
105. Antonio Franco Cardozo — Campinas.
106. Washington Aquino Cardozo — Campinas.
107. Florestano Guilherme Casela — Potirendaba.
108. Mario Franco — São Paulo.
109. Norberto Paiva Magalhães — Santos.
110. Mario Amazonas — Santos.
114. Floriano dos Santos Cruz — Santos.
119. Paulo Mesquita Higgins — São Paulo.
120. Antonio Calmavini — São Paulo.
123. José Mindlin — São Paulo.
128. Calixto Garcia — São Paulo.
129. Emidio Gomes Teixeira — São Paulo.
132. Glicerio Casemiro dos Santos — São Paulo.
133. José Maria de Barros — São Paulo.
135. José Albuquerque Carvalho — São Paulo.
139. Paulo Moraes — São Paulo.
140. Waldemar Freire — São Paulo.
141. Firmino Pinto e Silva — São Paulo.
142. Alfredo Tomé — São Paulo.
144. João Francisco Lima — São Paulo.
145. Raul de Oliveira Fagundes — Amparo.
146. Joaquim de Camargo Pires — São Paulo.
147. Marco Frankenthal — São Paulo.
149. Luiz Anuziata — São Paulo.
150. José Joaquim Moraes Andrade — Espirito Santo do Pinhal.
152. Artur Pacheco — São Paulo.
153. Luiz Vicente Giovanetti — São Paulo.
155. Geraldino Furtado de Medeiros — Rio Preto.
156. Plínio A. Cavalcanti — São Paulo.
159. Antonio Gouveia Junior — São Paulo.
161. Salvador G. Pintaudi — São Paulo.
163. Santino Giaratasio — São Paulo.
165. Henrique Pinheiro — São Paulo
169. José Franciscane — São Paulo.
170. Fernando Lewisky — São Paulo.
171. Rodolfo Felipe — São Paulo.
175. Ferruccio Rubiani — São Paulo.
176. Floriano Brandão Arruda — São Paulo.
177. Abrão S. Jaime — São Paulo.
179. Alberto de Siqueira Reis — São Paulo
179. José S. Kobayashi — São Paulo.
180. J. Sukenani Onaga — São Paulo
181. Yashiro Kikushi — São Paulo.
182. Manoel Lopes do Livram. Dóca — Agudos.
182. Reginaldo Risi — São Paulo.
185. Miguel Macedo — São Paulo.
186. Mario Manias — São Paulo.
187. Julio Rebelo Candido — São Paulo.
191. Waldomiro Fleury — São Paulo.
197. Ruã Bloem — São Paulo.
199. José Pereira de Carvalho — São Paulo
200. Itálico Ancona Lopes — São Paulo.
201. Armando Leiraud — São Paulo.
202. Adolfo Ernesto G. Gredilha — São Paulo.
204. Aristides Augusto Fernandes — Amparo.
205. Artur C. Monteiro — São Paulo.
206. Rubens do Amaral — São Paulo
207. Soichi Takaska — São Paulo.
208. Seizaku Kuroichi — São Paulo.
209. Alvaro de Campos Teixeira — Santos.
210. José Paulo da Camara — Campinas.
213. Carlos Lamberg — Paranaguá.
214. Julio Corrêa Francfort — São Paulo
215. Pedro Novaes — São Paulo.
217. Silverio Pinto — São Paulo.
219. Manoel Domingues — São Paulo.
220. Joaquim Veiga Garrido — São Paulo.
222. Manoel Bleier — São Paulo.
223. Persio A. Pinheiro — São Paulo
226. Edmundo Barreto — Campinas.
227. Francisco Picolomini — Mogi-Mirim.
228. Temistocles Stefanini — Galia.
231. Fortunato Lombardi — Amparo.
232. Amadeu Lombardi — Amparo.
233. Antonio Costa — Amparo.
235. Galeão Coutinho — São Paulo
238. Ricardo S. Romero — São Paulo.
239. Flavio de Carvalho — São Paulo.
240. Oliveira Ribeiro Neto — São Paulo.
242. Helio Silva — Rio de Janeiro.
243. Raul Prates da Fonseca — São Paulo.
244. Elias Farah — São Paulo.
247. Brasilino Custodio da Silva — Colina
248. Leoncio Silveira — Piratininga.
249. Atila Bonilha Filho — Faxina.
251. Eurico Pereira Pena — Taubaté
255. José A. Oliveira — São Paulo.
257. Ohil Rudolf Peschke — São Paulo.
259. C. D. Nogueira da Gama Junior — São Paulo.
259. José B. Ribeiro — Vila Galvão — São Paulo.
260. Deodoro de Sá Macedo — São Joaquim.
261. Bernardo Silva — São Paulo.
264. Francisco Rodrigues Leite — São Paulo.
265. Emilio Romeo — São Paulo.
269. João Xavier da Silva — São Paulo.
271. José da Silva Lisboa — Rio de Janeiro.
274. Atilio Gobita — São Paulo.
276. Olinto Franco da Silveira — São Paulo.
278. José Ferraz de Camargo — São Carlos.
281. Afonso P. de C. Vergueiro — Sorocaba.
283. Antonio Santos Figueiredo — São Paulo.

284. Mario Cardoso de Oliveira — São Paulo.
 285. Alcir Cesar Nascimento — São Paulo.
 286. Ramiro Calheiros — Santos.
 293. Heitor Gonçalves — São Paulo.
 294. Humberto Bezerra Dantas — São Paulo.
 295. Sergio Lima — São Paulo.
 296. Joaquim Duarte Alves Feres — São Paulo.
 297. Lino Guedes — São Paulo.
 298. Olintho Guastini — São Paulo.
 299. Pedro Gazzoli de Souza — São Paulo.
 300. José Ben-Hur de Escobar Ferraz — São Paulo.
 301. Romualdo Clouzet — São Paulo.
 302. Nivaldo Amora — São Paulo.
 303. Alencar de Carvalho — São Paulo.
 304. Devanir Rothier Pereira — São Paulo.
 305. Cicero dos Santos — São Paulo.
 306. Tiers Ferraz Lopes — São Paulo.
 308. Otavio Santa Ana — São Paulo.
 309. Vitor Azevedo Pinheiro — São Paulo.
 310. Roberto Feijó — São Paulo.
 315. Abner Mourão — São Paulo.
 317. A. Rodrigues de Melo — São Paulo.
 318. Mario de Andrade — São Paulo.
 319. Alfredo Nagib — São Paulo.
 320. Alfredo de Siqueira Reis — São Paulo.
 323. Americo Bologna — São Paulo.
 324. José Anibal Marcondes Machado — São Paulo.
 326. Alair Pinheiro Machado — São Paulo.
 335. Arsenio Tavolieri — São Paulo.
 338. Aires Martins Torres — São Paulo.
 340. Antonio Carlos Fonseca — São Paulo.
 341. Aristides E. de Arruda Filho — São Paulo.
 348. Benjamin Reginato — Ilheta.
 353. Candido Mota Filho — São Paulo.
 355. Carlos Machado — Catanduva.
 356. Carlos Mazzi — São Paulo.
 357. Cristovão Bezerra Dantas — São Paulo.
 359. Gostabile Romano — Ribeirão Preto.
 361. Carlos Spindola — S. Salvador — Bahia.
 362. Diogenes de Lemos Azevedo — São Paulo.
 365. Eduardo F. Jardim — São Paulo.
 366. Egas Muniz Moreira Landim — São Paulo.
 368. E. Amaral Camargo — São Paulo.
 369. Ernani Coelho — São Paulo.
 373. F. Camargo Cesar — Sorocaba.
 374. F. Pompeo do Amaral — São Paulo.
 375. Fajardo da Silveira — São Paulo.
 377. Firmino Godoi — São Paulo.
 381. Francisco Marrone — São Paulo.
 382. Francisco Pati — São Paulo.
 386. Francisco Vizoni — São Paulo.
 388. Gabriel Lacombe — São Paulo.
 392. Gino Restelli — São Paulo.
 395. Gumercindo de Paula Fleury — São Paulo.
 394. Henrique Barcelos — São Paulo.
 399. Honorio de Silos — São Paulo.
 403. Onofre P. Lila — São Paulo.
 407. João Celestino da Costa — Catanduva.
 412. João Guglielmo Neto — São Paulo.
 413. João Rebelo — São Paulo.
 416. José B. Silveira Peixoto — São Paulo.
 421. José Boragina — São Paulo.
 422. José Gomes dos Santos Neto — Santos.
 423. José de Moura — São Paulo.
 426. Julio Monteiro — Santos.
 427. João Gomes Rocha — Ribeirão Preto.
 431. José Alves Pinto — São Paulo.
 433. Leoncio Ribas Marinho — São Paulo.
 434. Luiz Pimenta de Souza — São Paulo.
 435. Carlos Ferraz de Almeida — São Paulo.
 437. Manoel J. Alves Dias — São Paulo.
 439. Maria Borges de Almeida — Campinas.
 440. Mario Alves de Carvalho — São Paulo.
 441. Mario Gustin — São Paulo.
 442. Mario Miranda Rosa — São Paulo.
 444. Mario Pinto Serva — São Paulo.
 448. Morel Marcondes Reis — São Paulo.
 450. Marino Badenes — Rio de Janeiro.
 451. Nair Mesquita — Rio de Janeiro.
 452. Nicolau Nazo — São Paulo.
 453. Alfredo Nuzi — São Paulo.
 454. Oaci Rodrigues — Santos.
 460. Ottilio Polato — São Paulo.
 462. Orestes Lopes Camargo — Ribeirão Preto.
 463. Onesio da Mota Cortez — Ribeirão Preto.
 465. P. Gonçalves Fernandes — São Paulo.
 466. Paulo Varzea — São Paulo.
 469. Plirio Reis — São Paulo.
 476. Rubens de Moraes Jardim — São Paulo.
 477. Rui Calheiros — Santos.
 479. Sergio Millet da Costa e Silva — São Paulo.
 481. Sui Menuci — São Paulo.
 483. Taio Silveira da Mota — Tatui.
 484. Tasso Magalhães — Campinas.
 485. Teofilo Almeida de Sá — São Paulo.
 486. Valentin Janiceli — São Paulo.
 488. Wolgrand Nogueira — São Paulo.
 489. Wily Aureli — São Paulo.
 490. Luiz Pastorino — São Paulo.
 496. Roberto Sampaio Pena — São Paulo.
 498. Renato Barilari — Ribeirão Preto.
 500. Eduardo Pelegri — São Paulo.
 501. Francisco da Rocha Ferreira — São Paulo.
 502. Diogo Castanho — São Paulo.
 503. Itamar Bopp — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 505. Osvaldo Aranha — São Paulo.
 513. Lazaro Maria da Silva — São Paulo.
 519. José Nadelmann — São Paulo.
 520. Renato Santos — São Paulo.
 522. Olinto Castro — São Paulo.
 524. Paschoal Lombardi — São Paulo.
 525. Americo de Castro — São Paulo.
 527. Nauchmany Frankenthal — São Paulo.
 528. Eduardo Curi — São Paulo.
 530. José de Paiva Castro — São Paulo.
 533. Eurico Branco Ribeiro — São Paulo.
 534. Cicero Leuenrouth — Rio de Janeiro.
 535. José Oleiro — São Paulo.
 538. Moacir Deabreu — Rio de Janeiro.
 541. Adolfo Zocola — São Paulo.
 543. Aurelio Brasil Pereira — São Paulo.
 544. Eduardo Ribeiro dos Santos Camargo — São Paulo.
 545. Fernando Castro Lima — São Paulo.
 546. Fernando Costa — São Paulo.
 547. Francisco Damasi — São Paulo.
 548. Heitor Schultz — São Paulo.
 549. João Luiz dos Santos — Campinas.
 551. Nicolau Calvo Sobrinho — São Paulo.
 552. Osvaldo Prendes — São Paulo.
 555. Artur Edlinger — São Paulo.
 557. Antonio Genaga — Santos.
 560. Miguel Tumulo — São Paulo.
 561. Armando Sales de Oliveira Filho — São Paulo.
 563. Alfredo Rodrigues — São Paulo.
 565. Alvaro Viana — São Paulo.
 566. Antonio Barja — Santos.
 567. Benedito Merlin — Santos.
 568. Correa Junior — São Paulo.
 570. Carlos Raul Pereira Caldas — Santos.
 572. Decio Vilares de Andrade — Santos.
 577. Demetrio Justo Scabra — São Paulo.
 581. José Azzi — São Paulo.
 584. Luiz Gonzaga Falcão — Bauré.
 585. Luiz Xavier Teles — Barretos.
 586. Manoel Notario — São Paulo.
 590. Nicolau Marota — São Paulo.
 591. Oscar R. Tolens — São Paulo.
 592. Otavio Veiga — São Paulo.
 593. Osvaldo du Pain — Santos.
 594. Oscar Dutra e Silva — São Paulo.
 595. Reinaldo Cepo — São Paulo.
 596. Nelson Brasil Pereira — São Paulo.
 602. Acacio Augusto Borges — Santos.
 603. Antonio Grellet — Ribeirão Preto.
 605. Armando Ognibene — Botucatu.
 607. Carlos Baltazar Lopes — Santos.
 614. Giusfredo Santini — Santos.
 615. João Batista de Sá — Campinas.
 616. João Marinho Pinto — São Paulo.
 617. José Gonzaga — São Paulo.
 618. José Pedrosa Junior — Campinas.
 619. José Villagelin Neto — Campinas.
 620. Lucas Evangelista — Bebedouro.
 621. Lucindo Silva — Campinas.
 622. Luiz M. de Araripe Sucupira — São Paulo.
 623. Moacir Amaral Figueiredo — São Paulo.
 624. Moisés Garrido — São Paulo.
 625. Otacilio M. Vasconcelos — Santos.
 628. Pedro Malinho — São Paulo.
 629. Pedro Tavares — São Paulo.
 631. O. F. da Rocha — São Paulo.
 632. Aplecina do Carmo — São Paulo.
 634. Ariel Monteiro de Paula — São Paulo.
 636. Camilo S. Santos — São Paulo.
 638. Eliza Perillo — São Paulo.
 640. Fernando Nascimento — Santos.
 641. Fernando de Sá Rocha — Santos.
 644. Jesus Catoira Carames — São Paulo.
 647. José Batista da Luz Sobrinho — São Paulo.
 650. Joaquim Gomes Siqueira Reis Jr. — Marília.
 652. Manoel do Carmo — São Paulo.
 654. Odon Maia — São Paulo.
 655. Perillo Prado — Santos.

656. Renato — São Paulo.
 658. Sebastião — São Paulo.
 659. Yukichi Nakamura — São Paulo.
 660. Alberto Galvão Porto — Santos.
 662. Alberto Sarmiento Rodrigues — Campinas.
 663. Antonio Barbosa Sansão — Alfenas — Minas.
 665. Antonio Lopes Campillo — São Paulo.
 666. Cesidio Ambrogi — Taubaté.
 667. Claudino Florencio — São Paulo.
 668. Carlos Joel Nelli — São Paulo.
 669. Dacio Pires Corrêa — São Paulo.
 670. Francisco Assis Chateaubriand — São Paulo.
 673. João de Almeida E. Brito — São Paulo.
 674. João Caetano — Santos.
 675. João Luiz Pinto da Silva — São Paulo.
 676. João Lima Santa Ana — São Paulo.
 677. José de Alarcon Fernandes — São Paulo.
 678. José Brito Broca — São Paulo.
 6799. José Carlos Macedo Soares — São Paulo.
 682. José Patella — São Paulo.
 683. Livio Abramo — São Paulo.
 684. Miguel de Arco e Flexa — São Paulo.
 685. Miguel Falletti — São Paulo.
 686. Mario Ferreira de Castro — Santos.
 691. Manuel Nunes de Sousa — Santos.
 692. Manuel Teixeira Junior — Marília.
 694. Oscar Fontes Torres — Araçatuba.
 695. Pereyra Del Rio — São Paulo.
 696. Pedro Katsuo Chida — São Paulo.
 698. Urbano Ganot Chateaubriand — São Paulo.
 700. Milton Vilça Fraga — São Paulo.
 702. Alfredo José Boucher Filho — São Paulo.
 705. Americo Palhares — São Paulo.
 706. Antonio Augusto Alves de Melo — São Paulo.
 709. Candido Hernandez — Santos.
 711. Decio Ramos de Souza — São Paulo.
 713. Domingos Galante — São Paulo.
 716. Eylet Ezawa — São Paulo.
 719. Jaime Santos — São Paulo.
 727. Manuel de Carvalho — Santos.
 729. Miguel Pinto — São Paulo.
 730. Pascoal Cordes — São Paulo.
 732. Paulo Marinho — São Paulo.
 734. Renato Bruno da Costa — São Paulo.
 736. Rubens de Assis — São Paulo.
 739. Vicente S. Plana — São Paulo.
 741. Veneslau Arco e Flexa — São Paulo.
 743. Antenor Romano Barreto — São Paulo.
 744. Antonio F. Cesarino Junior — São Paulo.
 745. Antonio Machado Santa Ana — Ribeirão Preto.
 746. Carlos Monteiro Brisola — São Paulo.
 747. Decio Ferraz Alvim — São Paulo.
 748. Emilio Vitor de Lima — São Paulo.
 749. Eurico Doria de Araujo Gois — São Paulo.
 750. Francisco Odorico de Araujo — Vila Galvão — S. Paulo.
 753. João Alfredo de Souza Ramos — São Paulo.
 755. João Penteado Stevenson — São Paulo.
 756. José Testa — São Paulo.
 758. Luiz A. Fuzaro — São Paulo.
 759. Gongo Manoel Tobias Vitorino — São Carlos.
 769. Manoel Mendes — São Paulo.
 761. Maria Livia Joppert Martin — São Paulo.
 762. Nelson Nobrega — São Paulo.
 764. Olívio Basios Neves — Rio de Janeiro.
 765. Oliviero Guerzoni — Santa Adelia.
 766. Pedro Silveira Prado Junior — São Paulo.
 767. Percival de Oliveira — São Paulo.
 768. Raul Villoldo — São Paulo.
 769. Renato Pereira de Queiroz — São Paulo.
 770. Silvio Amaral de Oliveira — São Paulo.
 771. Nelson Ribeiro — Santos.
 776. Julio O. Barreto — São Paulo.
 777. Luiz Gomes — Ribeirão Preto.
 779. Antonio Amoroso — Ribeirão Preto.
 780. Olegário Herculano Alves — S. Vicente — Santos.
 782. Celso Ferraz de Camargo — Campinas.
 783. Francisco Paino — Santos.
 784. José Fernandes Gonçalves — São Paulo.
 786. Dante Ancona — São Paulo.
 787. Oduvaldo Viana — São Paulo.
 788. Hermut Bruehl — São Paulo.
 789. Moacir de Barros Melo — São Paulo.
 790. José dos Santos Junior — São Paulo.
 792. Everardo Dias — São Paulo.
 794. Ferdinand Von Gebhardt — Santos.
 795. Francisco Pascoal — S. João da Boa Vista.
 797. João Pimenta Neto — São Paulo.
 798. José Garibaldi Dantas — São Paulo.
 800. Otavio Oliveira Engelberg — São Paulo.
 801. Otavio Martins Carvalho — Ribeirão Preto.
 803. Paulo R. Gomes — São Paulo.
 804. Artur Galvão Bueno — São Paulo.
 805. Guilherme de Almeida — São Paulo.
 806. José Rocha Figueiredo — Santos.
 808. Pedro Pereira da Cunha — S. Paulo.
 809. João Alfredo de Menezes — Londrina.
 810. Luiz Giusti — São Paulo.
 814. Reinaldo Busch — Limeira.
 815. Umberto Salomone — Ribeirão Preto.
 816. Generino Aristhon Bellezzo — Avanhandava.
 817. Sebastião Rodrigues de Moraes — Ribeirão Preto.
 818. Antonio de Queiroz — São Paulo.
 820. Manuel Messias Rodrigues Melo — São Paulo.
 821. Ari Mariano da Silva — Ribeirão Preto.
 823. Moacir Chagas — Santos.
 824. Arne Enge — São Paulo.
 825. Antonio de Queiroz Teles — São Paulo.
 826. Antonio Quoco — São Paulo.
 827. Artur O. de Vasconcelos — São Paulo.
 829. José Barbosa Passos — São Paulo.
 830. Julio Atlas — São Paulo.
 831. Manoel Lopes de Oliveira Filho — São Paulo.
 832. Nicanor Miranda — São Paulo.
 833. Salwa S. Atlas — São Paulo.
 835. Rocco Kowyama — São Paulo.
 838. Roque Teixeira Fiori — S. João da Boa Vista.
 839. Alaliba Pires do Amaral — Penapolis.
 840. Pedro E. Valim — São Paulo.
 841. Fernando Penteado Medici — São Paulo.
 842. Ademar Fonseca Ribeiro — Campinas.
 843. Nelson Camargo — São Carlos.
 844. Amur C. Voigtlaender — São Paulo.
 845. Fernando Caldas — Rio de Janeiro.
 846. Herculano Rangel — São Paulo.
 847. João de Oliveira Filho — São Paulo.
 848. Antonio Ucha Gonsales Sobrinho — Janoucabal.
 849. José Rodrigues Duarte — Jaboticabal.
 850. Vicente Checchia — Jaboticabal.
 851. Antonio de Paula Nunes — São Paulo.
 853. João Lelis Vieira — São Paulo.
 854. José Oliveira da Fonseca — Campinas.
 856. José Pereira Bastos — Ribeirão Preto.
 857. Zoraide Rocha de Freitas — Ribeirão Preto.
 858. Francisco Fiorentino — São Carlos.
 859. Carlos Correia — Sorocaba.
 860. Hilário Correia — Sorocaba.
 861. José Estacio de Moura Guimarães — Taubaté.
 862. Ibanex de Moraes Sales — São Paulo.
 863. Felicio Dalle Luche — São Paulo.
 864. Antonio Furia — São Paulo.
 865. Delfim Blanco de Dios — São Paulo.
 866. Luiz Reynier — São Paulo.
 867. Miguel Jorge — Pindorama.
 868. Manoel Gonçalves da Silva — Santo Anastacio.
 869. Adalberto Chaves de Menezes — São Paulo.
 870. Alvaro de Barros Vieira — São Paulo.
 872. Aureo de Almeida Camargo — São Paulo.
 873. José Ferreira de Melo Nogueira — São Paulo.
 874. Moisés Tulmann Neto — São Paulo.
 875. Otávio Lopes — São Paulo.
 876. José Vital dos Santos — Bariri.
 877. Howard Wrefor Glanvill — São Paulo.
 878. Pedro Didier — São Paulo.
 880. Luiz Silveira — São Paulo.
 881. Antonio Ferreira Damião Neto — Araçatuba.
 882. Sebastião Jose Lage — Marília.
 883. Francisco Gonçalves Junior — Ribeirão Preto.
 884. Gaspar Libero — São Paulo.
 886. Plinio Barreto — São Paulo.
 887. Emmanoel Martinelli — São Paulo.
 888. Felipe Tito Gil — São Paulo.
 889. Herculano Vieira — São Paulo.
 890. João Argêse Neto — São Paulo.
 891. Pericles do Amaral — São Paulo.
 892. Julio Vono — Monte Aliç.
 893. Marçal de Arruda Campos — Bauri.
 895. Joakim Von Ribbeck — São Paulo.
 896. Mario Beni — São Paulo.
 897. Masahiro Samesima — São Paulo.
 898. Paulo de Godoi — São Paulo.
 899. Pedro Monteleone — São Paulo.
 901. Rubens Arco e Flexa — São Paulo.
 902. Valdemar Henrique Buhr — São Paulo.
 903. Wilson Vilela Harbylon — São Paulo.
 904. Antonio Ribeiro Junior — Campinas.
 905. Aristides Lemos — Campinas.
 906. Carmilo José de Araujo Lelis — Itapetininga.
 907. Antonio Cesar de Biasi — São Paulo.
 908. Francisco Alves Junior — Jundiá.
 909. José de Almenda Peixe Abbade — Leme.

910. Emilio Lansac Toha — S. João da Boa Vista.
 911. João Cristiano Luhnmann — S. João da Boa Vista.
 912. Jaime Ferreira Vasconcelos — Campo Grande — M. Grosso.
 913. Manuel Nascimento Junior — Santos.
 914. Rachid Alihe — São Paulo.
 915. Tomaz Xavier Leal Filho — Bebedouro.
 916. Eulice de Mascarenhas Queiroz — Botucatu.
 917. José Moreira Guedes — Queluz.
 918. Alberto José Ismael — Rio Preto.
 919. Mario Pimenta de Padua — S. Sebastião do Paraíso.
 920. Alexandre Zimmermann — São Paulo.
 921. Bruno Lotti — S. João da Boa Vista.
 922. Alfredo Farah — São Paulo.
 923. Alvaro Troppmair — São Paulo.
 924. Amadeu A. Barbiellini — S. Vicente — Santos.
 925. Artur Zenker — São Paulo.
 926. Fritz Politt — São Paulo.
 927. Hans Henning von Cossel — São Paulo.
 928. Humberto Jacomo Tieri — São Paulo.
 929. Luiza Amadei Barbiellini — São Paulo.
 930. Maria de Lourdes Silva Haydu — São Paulo.
 931. Porfirio Prado — São Paulo.
 932. Rachid Salim Curi — São Paulo.
 933. Said Abu-Jamra — São Paulo.
 934. Osvaldo Hoff — Campinas.
 935. José Batista de Carvalho — Inácio Ithoa.
 936. Antonio Lopes da Costa — São Carlos.
 937. Augusto Franco de Sousa — Vargem Grande.
 938. Walter Tatoni — Vargem Grande.
 939. Antonio Marcelino de Carvalho Filho — São Paulo.
 940. Armando Brussolo — São Paulo.
 941. Benjamin Mota — São Paulo.
 942. Felipe de Paula G. de A. Lacerda — Rio Preto.
 943. Jorge Ibrahim Rebene — São Paulo.
 944. José Pedro da Silva — Araçatubá.
 945. Laio Martins — Capital.
 946. Moacir Teles de Menezes — Santos.
 947. Antonio Olivio Rodrigues — São Paulo.
 948. George Massara — São Paulo.
 949. José Palmerio — São Paulo.
 950. Nasser Chatile — São Paulo.
 951. Nelson Franklin de Matos — Botucatu.
 952. J. Berger Johnson — Santo André — S. P. R.
 953. Luiz Waldvogel — Santo André — S. P. R.
 954. Alberto Severi — São Paulo.
 955. Antonio Carbonaro — São Paulo.
 956. Artur Capodaglio — São Paulo.
 957. Art José de Sousa Carvalho — São Paulo.
 958. Eduardo Santalucia — São Paulo.
 959. Frei Guido Bassi — São Paulo.
 960. José Francisco de Matos — Rio de Janeiro.
 961. José Yamashiro — São Paulo.
 962. Pascoal Ranieri Mazzilli — Sorocaba.
 963. Pedro Velasco Barros Coimbra — São Paulo.
 964. Plinio Corrêa de Oliveira — São Paulo.
 965. Renata Graziano — São Paulo.
 966. Vitor Morse — São Paulo.
 967. Adolfo Vasquez Gomes — São Paulo.
 968. Pe. A. Vasquez C. M. F. — São Paulo.
 969. Clement Thompson Nash — São Paulo.
 970. Cactano Cristaldi — São Paulo.
 971. Pe. G. Angoitia C. M. F. — Rio Claro.
 972. Hugo Grobel — São Paulo.
 973. José Nogueira Junior — São Paulo.
 974. Jorge Martins Rodrigues — São Paulo.
 975. Lina Terzi — São Paulo.
 976. Mario Gracioti — São Paulo.
 977. Otto Ernest Schinke — São Paulo.
 978. Sebastião de Magalhães Medeiros — São Paulo.
 979. Victor Maluf — São Paulo.
 980. Clotilde Frank — Santo Amaro.
 981. Diocésio de Paula e Silva — Franca.
 982. Antônio José Trindade — São Paulo.
 983. Carlos Longo — São Paulo.
 984. Carmelina Dezantini — São Paulo.
 985. Clovis de Andrade Ribeiro Filho — São Paulo.
 986. Espedito Gurgel Sales — São Paulo.
 987. Hilario Freire — São Paulo.
 988. João Francisco Ferreira Jorge — São Paulo.
 989. João Jorge Margerie — São Paulo.
 990. José Carlos Pereira de Souza — São Paulo.
 991. José Candido Freire — São Paulo.
 992. Joaquim M. de Siqueira Reis — São Paulo.
 993. Luiz Soares de Gouvêa Horta — Bauré.
 994. Maria Teresa Krause — São Paulo.
 995. Mario Fazzio — Sorocaba.
 996. Miguel M. Munhoz — São Paulo.
 997. Nelson Alcantara Baruel Martin — São Paulo.
 998. Orlando Nasi — São Paulo.
 999. Silvio Laurindo Slampato — São Paulo.
 1.000. Telmo de Almeida — Cosmopolis.
 1.015. Nair Dias de Freitas — Bariri.
 1.016. Temaz Mazzoni — São Paulo.
 1.017. Amadeu Macedo de Carvalho Jr. — São Paulo.
 1.018. Alfredo Mesquita — São Paulo.
 1.019. Adalberto de Souza Aranha — São Paulo.
 1.020. Americo Porto Alegre — São Paulo.
 1.022. Abilio Corrêa — São Paulo.
 1.025. Giuseppe Pillegi — São Paulo.
 1.026. Jaime Medalion — Campinas.
 1.028. José Ortiz de Camargo — Tatuí.
 1.029. Mauricio Loureiro Gama — São Paulo.
 1.030. Manlio Novaes Paternostro — São Paulo.
 1.031. Miguel Biancalana — São Paulo.
 1.032. Margarida Izar — São Paulo.
 1.033. Paulo Alberto Del Bosco — São Paulo.
 1.034. Vinicio Duarte — Campinas.
 1.035. Genaro Rodrigues — São Paulo.
 1.037. Alvimar Caldas — São Paulo.
 1.042. Alexandre Tepedino — São Paulo.
 1.044. Alcides Vilas Boas — Santos.
 1.043. Arlindo Veiga dos Santos — São Paulo.
 1.045. Amadeu Fabricio Marques — São Paulo.
 1.046. Anita Ramos — São Paulo.
 1.047. Antônio de Moura — São Paulo.
 1.048. Antônio Zambardino — São Paulo.
 1.049. Antônio Mendes de Almeida — São Paulo.
 1.050. Antônio Galvão — Itapetininga.
 1.051. Antônio José Gomes — São Paulo.
 1.052. Baltazar de Oliveira — São Paulo.
 1.053. Benedito Chaves — São Paulo.
 1.054. Benedito Cavalcante Pinto — Campinas.
 1.057. Chuceri Curi — São Paulo.
 1.058. Danton Gomes — Campinas.
 1.059. Dante Corá — São Paulo.
 1.060. Domingos Carneval — São Paulo.
 1.061. Estevam de Souza Barros — São Paulo.
 1.062. F. A. M. Vasconcelos Florence — São Paulo.
 1.063. Francisca Martins — São Paulo.
 1.065. Francisco Lineiro Filho — São Paulo.
 1.066. Francisco Monteleone — São Paulo.
 1.068. Frederico de Arruda Camargo — São Paulo.
 1.070. Genesio de Vasconcelos — Cafelândia.
 1.071. Giannina Corbioli — São Paulo.
 1.072. Iligino Reis — Rio de Janeiro.
 1.074. Jaime Barcelos — Bragança.
 1.076. Jorge de Carvalho — São Paulo.
 1.077. José Alves Gonçalves — São Paulo.
 1.078. José Bacchi — São Paulo.
 1.080. José Galeão Coutinho — Santos.
 1.081. José Vaz dos Santos Junior — São Paulo.
 1.082. João Ferreira dos Santos Porto — Jacaref.
 1.083. João Franco de Oliveira — Piracicaba.
 1.084. Leonel Rodrigues de Lima — São Paulo.
 1.085. Lívio Barreto Xavier — São Paulo.
 1.086. Luiz Lorenze — São Paulo.
 1.087. Luiz Cipulo Filho — São Paulo.
 1.088. Luiz Ribeiro de Carvalho Filho — São Paulo.
 1.090. Maria do Carmo de Almeida — São Paulo.
 1.092. Manoel Laerte Dias — São Paulo.
 1.093. Mário Reis — São Paulo.
 1.094. Osvaldo de Oliveira — São Paulo.
 1.095. Osvaldo Moles — São Paulo.
 1.096. Pedro Avelino da Silva — São Paulo.
 1.097. Plínio do Amaral — São Paulo.
 1.098. Rachad Hadad — São Paulo.
 1.099. Ricciari Barbagli — São Paulo.
 1.100. Sack Miura — São Paulo.
 1.101. Salatiel Gumerindo Campos — São Paulo.
 1.104. Vicente Chierogatti — São Paulo.
 1.105. Vicente Maurino — São Paulo.
 1.106. Washington Amaral — São Paulo.
 1.107. Valtrudes Teodoro Novais — Prata — Minas Gerais.
 1.108. Alfredo Takeuchi — São Paulo.
 1.109. Augusto Goeta — São Paulo.
 1.110. Antônio Rodrigues Fortes — São Paulo.
 1.111. Antônio Galvão Júnior — Itapetininga.
 1.112. Cândido Barbosa Filho — Ourinhos.
 1.114. Getulio de Paula Santos — São Paulo.
 1.115. Gutemberg Neves — São Simão.
 1.116. José Santana — Agudos.
 1.118. Júlio de Revoredo — São Paulo.
 1.119. Mário Medeiros Rhein — Santo André.
 1.120. Mário Santalucia — São Paulo.
 1.121. Miguel Franchini Neto — São Paulo.
 1.122. Pe. Antônio Penteado Oliveira — Aparecida do Norte.
 1.123. Paulo Menotti Del Picchia — São Paulo.
 1.124. Pedro Paulo Pace — Amparo.
 1.125. Tehuzabro Nomura — São Paulo.
 1.125. Vicentina Soares — São Paulo.
 1.127. Pe. Salomão Ferraz — São Paulo.
 1.128. Osmido Back Carvalho — Aricanduia.
 1.129. Adijb Santo — São Paulo.

- 1.130. Cairbar Schutel — Matão.
- 1.131. Jesus Saborido Montanes — São Paulo.
- 1.132. José Cione — Monte Azul.
- 1.133. Michel Chaoul Hayek — São Paulo.
- 1.134. Oscar Ulson — Araras.
- 1.135. Orfeu Chirardello — Araras.
- 1.137. Teotônio Alves Pereira — Barretos.
- 1.138. Alcides Magalhães — Marília.
- 1.139. Alfredo Fiori — Palmeiras.
- 1.140. Daniel Novais — Araraquara.
- 1.141. José Quirino Ribeiro — São Paulo.
- 1.143. Pedro de Toledo — Campinas.
- 1.144. Virgílio Franco de Moraes — Amparo.
- 1.145. Francisco Morelli — Barretos.
- 1.146. Baltazar de Godoi Moreira — Marília.
- 1.147. Domingos Mazzei — São Paulo.
- 1.149. José Bento da Silva — Serra Negra.
- 1.150. Albertino Moreira — Santos.
- 1.151. Antônio Vilas Boas — Monte Alto.
- 1.152. Anselmo de Souza Gomes — Ribeirão Preto.
- 1.153. Aristides de Basile — São Paulo.
- 1.154. Habib Bechelani — São Paulo.
- 1.155. Henrique Kalthoff — São Paulo.
- 1.156. José Coelho Júnior — Araçatuba.
- 1.157. Júlio Sauerbronn de Toledo — São Paulo.
- 1.158. Luiz Maragliano Júnior — Baurú.
- 1.159. Mário Sampaio Ferraz — São Paulo.
- 1.160. Otávio Gouvêa — Catanduva.
- 1.161. Osório Taumaturgo Cesar — Juqueri.
- 1.163. Amador Cisneiros do Amaral — São Paulo.
- 1.164. Raul Roque Araujo — Marília.
- 1.165. Silvío Pereira Mendes — São Vicente — Santos.
- 1.166. Vicente Themudo Lessa Júnior — São Paulo.
- 1.167. Zeferino Vasconcelos Filho — Bragança.
- 1.168. Samuel Ribeiro — São Paulo.
- 1.169. Carlos Ximenes Fabra — São Paulo.
- 1.170. Roberto Didier Kellner — São Paulo.
- 1.171. Osvaldo Chateaubriand — Osasco.
- 1.172. João dos Santos Coragem — Guaxupé — Minas.
- 1.173. Alfredo Ellis Júnior — São Paulo.
- 1.174. Arbousse Bastide — São Paulo.
- 1.175. Breno Pinheiro — São Paulo.
- 1.176. Edmur de Aguiar Whitaker — São Paulo.
- 1.177. Elza Forte — São Paulo.
- 1.178. Hilda Parada Gonçalves — São Paulo.
- 1.179. José Augusto Cesar Salgado — São Paulo.
- 1.180. José Frederico Barsotti — São Paulo.
- 1.181. Juliano Frederico Pozzi — São Paulo.
- 1.182. Nelson Vilela Reis — Barretos.
- 1.183. Otávio Vaz de Campos — Botucatu.
- 1.184. Osvaldo Mariano — São Paulo.
- 1.185. Raul Brussolo — Campinas.
- 1.186. Santos Junior — Campinas.
- 1.187. Dannier Medici — São Paulo.
- 1.188. José Erculano Pires — Cerqueira Cesar.
- 1.189. João de Barros — São Paulo.
- 1.190. João Ferreira Fontes — São Paulo.
- 1.192. Marcello Favilli — São Paulo.
- 1.193. Caetano Santa Paula Neto — São Paulo.
- 1.194. Edtard Peine — São Paulo.
- 1.195. Zanir Zaitun — São Paulo.
- 1.196. Paulo Lima Castro — São Paulo.
- 1.197. Pedro Chiaradia — Botucatu.
- 1.198. Silvío Pereira — São Paulo.
- 1.199. Alvaro Corrêa de Toledo — Guaxupé — Minas.
- 1.200. André Ortega — São Paulo.
- 1.201. Bento Abelaira Gomes — Rio Preto.
- 1.203. Carlos Gigliotti — Jaboticabal.
- 1.204. Ceci David — Rio Claro.
- 1.205. Flavio Xavier de Toledo — São Paulo.
- 1.206. Gumercindo Ferraz — Barretos.
- 1.207. José de Oliveira — Bragança.
- 1.209. Cassaki Udiara — São Paulo.
- 1.210. Mário Pacheco — Paraguassú.
- 1.211. Paulo de Magalhães — Rio de Janeiro.
- 1.212. Pedro Rodrigues Bittencourt — São Paulo.
- 1.213. Ramiro Antunes Vieira — Bragança.
- 1.214. Ari Sciamarelli — São Paulo.
- 1.216. José Nigro — Assis.
- 1.217. Januário Raul Silva Filho — São Paulo.
- 1.218. João Palma Guão — Ribeirão Preto.
- 1.219. José Bento Dias — Santos.
- 1.220. José da Silva Pereira — São Paulo.
- 1.221. Odécio Bueno de Camargo — Limeira.
- 1.222. Paulino Rafael — Baurú.
- 1.223. Samuel Corrêa — Avaré.
- 1.224. Albertina Cividanes — Orlandia.
- 1.225. Alberto Conte — São Paulo.
- 1.226. João Leão de Faria Junior — São Paulo.
- 1.227. Luiz Gonzaga Giges Prado — São Paulo.
- 1.228. Filomeno Joaquim da Costa — São Paulo.
- 1.229. Antônio Hermann Dias Menezes — São Paulo.
- 1.230. Brálio de Lacerda Werneck — São Paulo.
- 1.232. Eduardo Guastini — São Paulo.
- 1.233. Eduardo Saadeh — São Paulo.
- 1.234. Estácio Caldeira Cardoso — Bebedouro.
- 1.235. Francisco Carneiro — Santo André — S. P. R.
- 1.236. Francisco Fábio Serra — São Paulo.
- 1.237. Francisco Souza Carvalho — Jaboticabal.
- 1.238. Frederico Silva — São Paulo.
- 1.340. João Silveira — São Paulo.
- 1.241. Miguel F. Silva — Lins.
- 1.242. Onore Gonçalves Peres — São Paulo.
- 1.243. José A. J. R. de A. Vasconcelos — São Paulo.
- 1.244. Vitor Sacramento — São Paulo.
- 1.246. Afonso Bernardes Monta — São Paulo.
- 1.247. Alexandre Fernandes — São Paulo.
- 1.248. Alvaro Ramos Freitas — São Paulo.
- 1.249. Antônio Rodolpho Macedo Baeder — São Paulo.
- 1.250. Arnaldo Mathern Hoehne — Jundiaí.
- 1.251. Artur Toledo J. Tomascini — Taubaté.
- 1.252. Benedito Pereira de Campos — Atibaia.
- 1.253. Bunshiti Watanabe — São Paulo.
- 1.254. Carlos Alberto de Oliveira — Campinas.
- 1.255. Cícero Neiva — São Paulo.
- 1.256. Durval Martins de Siqueira — São Paulo.
- 1.257. Evandro Campos — Taubaté.
- 1.258. Francisco Ferreira Paes — São Paulo.
- 1.259. Guilherme Enfeldt — Jundiaí.
- 1.260. Henrique de Brito Novais — Vargem Grande.
- 1.261. João Batista Domingues — São Paulo.
- 1.262. José Lúcio da Silva — Baurú.
- 1.263. José Manoel de Camargo Campos — Jundiaí.
- 1.264. Joaquim S. Malta Sobrinho — São Paulo.
- 1.266. Luiz de Lima — Franca.
- 1.267. Lido Piccinini — São Paulo.
- 1.268. Manoel Corrêa Guimarães — São Paulo.
- 1.269. Odilon Negrão — São Paulo.
- 1.270. Osni Silveira — Pederneiras.
- 1.271. Pedro Fernandes Alonso — São Carlos.
- 1.272. Paulo Cardoso Siqueira Neto — São Paulo.
- 1.273. Pedro Orlando Freire Pinto — São Paulo.
- 1.274. Raul do Vale Breves — São Paulo.
- 1.275. Uziel Antunes de Moura — Tatuf.
- 1.276. Vicente de Paula Lima — Franca.
- 1.277. Vitor Caruso — São Paulo.
- 1.278. Yossif Gamin — São Paulo.
- 1.279. Valter Barioni — São Paulo.
- 1.280. Vladimir B. Sickman — São Paulo.
- 1.281. Pedro Chocair — Santo Antônio da Alegria.
- 1.282. José Peres — São João da Boa Vista.
- 1.283. Argemiro Monteiro — São Paulo.
- 1.284. Alvaro Pereira de Queiroz — Lins.
- 1.285. José Pinto Sebastião — Marília.
- 1.286. Júlio Emílio Machado Freitas — São Paulo.
- 1.287. Lucas Rodrigues Junot — São Paulo.
- 1.288. Ulisses Paranhos — São Paulo.
- 1.289. Antônio Batista de Figueiredo — São Paulo.
- 1.290. Angelo Augusto Barone — São Paulo.
- 1.291. Albertina Fernandes Grassi — Inácio Uchôa.
- 1.292. Arnaldo Machado Florence — São Paulo.
- 1.293. Alberto Marin — Torrinha.
- 1.294. Alexandre Marchetti Zioni — São Paulo.
- 1.295. Aurélio Alves da Silva Moura — São Paulo.
- 1.296. Alberto Mesquita de Camargo — São Carlos.
- 1.297. Artur de Macedo — São Paulo.
- 1.298. Américo Alves da Silva — São Paulo.
- 1.299. Braz Bicudo de Almeida — São Paulo.
- 1.300. Carlos Cardoso — Jacaré.
- 1.301. Carlos Norberto Aliandro — Belo Horizonte — Minas.
- 1.302. Cornelio Neves — Guaratinguetá.
- 1.303. Cícero Pacheco Trombe — Rio Claro.
- 1.304. Edgard da Silva Vieira — São Paulo.
- 1.305. Eglantina Cunha Carlini — São Paulo.
- 1.306. Euclides Ferreira da Silva — São Paulo.
- 1.307. Euclides Pereira de Andrade — São Paulo.
- 1.308. Felipe Malaman — Pirassununga.
- 1.310. Francisco Barone Junior — São Paulo.
- 1.311. Francisco Rodrigues de Melo — Santo Anastácio.
- 1.312. Giberto Borro — Baurú.
- 1.313. Irene Perillo — São Paulo.
- 1.315. Jair Barth — Itapetininga.
- 1.316. Pe. João Batista de Carvalho — São Paulo.
- 1.317. João Rangel — Gallia.
- 1.318. José Augusto Lapa — São Paulo.
- 1.319. José Barreiros — Pederneiras.
- 1.320. José Maria Lisboa W. Seng — São Paulo.
- 1.321. José Maria da Cunha — São Paulo.
- 1.322. José Bento Melo Monteiro — São Paulo.
- 1.323. José Euclides Mugnaini Filho — São Paulo.
- 1.324. José Ramos Pereira — São Paulo.
- 1.325. José Zambardino — São Paulo.
- 1.327. Lauro de Queiroz — Baurú.
- 1.328. Lafayette Rodrigues Pereira — Taubaté.

- 1.329. Luiz Corrêa Viana — Taubaté.
- 1.330. Manoel Agostinho de Freitas Junior — São Paulo.
- 1.331. Manuel Ginjo — São Paulo.
- 1.332. Mario Rezende — Ribeirão Preto.
- 1.333. Max Wolosker — São Paulo.
- 1.334. Paulo Bueno Galvão — São Paulo.
- 1.335. Pericles Galvão — Itapetininga.
- 1.336. Otavio de Maria — Bariri.
- 1.337. Roberto Rocha Mendes — São Paulo.
- 1.339. Paulo Franco do Amaral — São Paulo.
- 1.340. Salvador Pardini — São Paulo.
- 1.341. Sebastião Corrêa Sampaio — Leme.
- 1.342. Waldomiro Raey — Itatinga.
- 1.343. Antonio Abdo — São Joaquim.
- 1.344. Amando de Carvalho Monteiro — São Paulo.
- 1.345. Aureliano de Mendonça — Rio Preto.
- 1.346. Antenor Amorosini Caranque — São Paulo.
- 1.347. Angelo Calabrese — São Paulo.
- 1.348. Benedito Siqueira — São Paulo.
- 1.349. Carlos Rocha Amorim — Faxina.
- 1.350. Pe. Carlo Porrini — São Bernardo.
- 1.351. Celso Brandão — São Paulo.
- 1.352. Eduardo de Almeida Prado — São Paulo.
- 1.353. Euripedes Bastos — São Paulo.
- 1.354. Edison Pinheiro — Rio Preto.
- 1.355. Francisco Risi — São Paulo.
- 1.356. Francisco Furniel Junior — São Paulo.
- 1.357. Pe. Geraldo Pires de Souza — São Paulo.
- 1.358. Horacio Gonçalves Pereira — São Paulo.
- 1.359. Herculano Loureiro de Almeida — São João da Boa Vista.
- 1.360. José A. Barbosa — Jundiá.
- 1.361. José Floriano de Andrade — Presidente Wenceslau.
- 1.362. João Emidio Capossoli — Capivari.
- 1.363. Luiz M. Martini — São Paulo.
- 1.365. Leonardo Severino — Monte Azul.
- 1.366. Lourenço Prado de Almeida e Silva — São Paulo.
- 1.367. Lourival Gomes Machado — São Paulo.
- 1.368. Mario de Souza — São Paulo.
- 1.369. Plínio Gioia — São Paulo.
- 1.370. Osvaldo da Silveira — São Paulo.
- 1.371. Pedro Neves — Santos.
- 1.372. Pedro Reinald — São Paulo.
- 1.373. Ulderico Toledo Piza — São Paulo.
- 1.374. Wadih Miguel Acri — Batatais.
- 1.375. Walter Luhmann — São João da Boa Vista.
- 1.376. Luiz Corrêa de Melo — São Paulo.
- 1.377. Olavo Freire — São Paulo.
- 1.378. Antonio Alves Dias — São Paulo.
- 1.379. Antonio Gutierrez — São Paulo.
- 1.380. Antonio Pita — São Paulo.
- 1.381. Antonio Zambardino Junior — São Paulo.
- 1.382. Antonio Zambardino Sobrinho — São Paulo.
- 1.383. Adão José Duarte do Pateo — Limeira.
- 1.384. Alarico Napoleão Portiere — Bariri.
- 1.385. Armando Queiroz Mondego — São Paulo.
- 1.386. Anita Ribas de Andrade — Taubaté.
- 1.387. Benedito Marcondes Ferreira — Taubaté.
- 1.388. Daniel Martins — Itapetininga.
- 1.389. Edgard Batista Pereira — Rio de Janeiro.
- 1.390. Evandro Gasparini — São Paulo.
- 1.391. Ernani Pereira de Castro — São Paulo.
- 1.392. Felix Guisard Filho — Taubaté.
- 1.393. Ibraim de Almeida Nobre — São Paulo.
- 1.394. João Baffa — São Paulo.
- 1.395. João Meyer Barbosa — São Paulo.
- 1.396. João Osso — São Paulo.
- 1.397. José Alves Cunha Lima — São Paulo.
- 1.398. José Marcondes de Moura — Taubaté.
- 1.399. José Osvaldo de Souza Andrade — São Paulo.
- 1.400. Leonardo Gagliano Neto — Rio de Janeiro.
- 1.401. Nevio Beni — São Paulo.
- 1.402. Newton Ferraz — São Paulo.
- 1.403. Levino F. Cintra — Bragança.
- 1.404. Nicolino dos Santos — Bragança.
- 1.405. Osvaldo de Andrade Filho — São Paulo.
- 1.406. Verotilde Sandoval Junior — São Paulo.
- 1.407. Fernando Guastini — São Paulo.
- 1.408. Gentil Eugenio de Camargo Leite — Taubaté.
- 1.409. Pe. José C. T. Meireles — São Paulo.
- 1.410. Nelson de Godoi Costa — Araçatuba.
- 1.411. Alberto Marino — São Paulo.
- 1.412. A. Russomano — Atibaia.
- 1.413. Antonio Brighenti — Ariranha.
- 1.414. A. Lopes Pinto — Franca.
- 1.415. Chikatomu Tonami — São Paulo.
- 1.416. C. Marques Bonilha — Faxina.
- 1.417. Damasco de Paiva Magalhães — Santos.
- 1.418. Francisco Adolfo Boucher — São Paulo.
- 1.419. Francisco Cunha — Franca.
- 1.420. Hildebrando Siqueira — Amparo.
- 1.421. Ibrantina Cardona — Mogi-Mirim.
- 1.422. Ivo Piccoli — Vila Americana.
- 1.423. J. Katsuo Ochiyama — São Paulo.
- 1.424. João R. Ribeiro — São Paulo.
- 1.425. José Ferreira Coelho — Santos.
- 1.426. Joaquim Ph. Machado Junior — Araras.
- 1.427. Ladislau Deak — Presidente Epitacio.
- 1.428. Mario Guarita Cartaxo — Jaboticabal.
- 1.429. Mario Sergio Cardim — São Paulo.
- 1.430. Miguel Parente — Guarulhos.
- 1.431. Osvaldo Sidow Braga — São Paulo.
- 1.432. Paschoal Manera — São Paulo.
- 1.433. Rene Hugeneuer — Santo Amaro.
- 1.434. Romeu Mantovani — Vila Americana.
- 1.435. Silvio Guisão — Taubaté.
- 1.436. S. Pereira Pita — Jaboticabal.
- 1.437. Sinesio O. P. T. Melo — São Paulo.
- 1.438. T. de Castro Junqueira — São Paulo.
- 1.439. Umberto Brussolo — São Paulo.
- 1.440. Vicente Ragnonetti — São Paulo.
- 1.441. Olivia de Angelis Rodrigues — Itajubá.
- 1.442. Mons. Adauto Rocha — Marília.
- 1.443. Elói Sanchez — Baurú.
- 1.444. Ernesto Luiz de Oliveira Junior — São Paulo.
- 1.445. Manoel Osorio — Santos.
- 1.446. Osvaldo Sampaio — Santo Anastacio.
- 1.447. Pedro Furquim — Presidente Prudente.
- 1.448. Lupercio Escobar Viegas — Santos.
- 1.449. Antonio Delgado — Cruzeiro.
- 1.450. Otavio Pinheiro Brisolla — Baurú.
- 1.451. Acilino Erico Zeferino — São Paulo.
- 1.452. Adalberto de Lima Vieira — São Paulo.
- 1.453. Avari dos Santos Cruz — São Paulo.
- 1.454. Felipe H. Zabliith — Ribeirão Preto.
- 1.455. Antonio Roberto Alves Braga — São Paulo.
- 1.456. Carlos Prado — São Paulo.
- 1.457. Francisco Parisi — Araraquara.
- 1.458. Hugo Pregnolato — São Paulo.
- 1.459. João Pimenta — São Paulo.
- 1.460. Marcel Rodrigues Raison — São Paulo.
- 1.461. Benedito Lauro d'Ávila — São Paulo.
- 1.462. Alfredo Busaid — Jaboticabal.
- 1.463. Adelino Peters — Marília.
- 1.464. Antonio Orlando Galati — Pindorama.
- 1.465. Antonio Jesus d'Almeida — São Joaquim.
- 1.466. Antonio de Queiroz Filho — Piracicaba.
- 1.467. Alair Pacheco Ribeiro — S. Paulo.
- 1.468. Artur Caratão — Santos.
- 1.469. Carlos de Serpa Duarte — S. Paulo.
- 1.470. Camilo Elias Gauch — Rio Preto.
- 1.471. Diogenes Augusto Certain — S. Paulo.
- 1.472. Edgard de Castro Marques — Garça.
- 1.473. Eurico Tavora Barreto — Guaxupé — Minas.
- 1.474. José Queiroz Guimarães — S. Paulo.
- 1.475. João Alexandre da Silva Filho — Marília.
- 1.476. João Neves Carneiro — S. Carlos.
- 1.477. João Bastos — S. Paulo.
- 1.478. Joaquim Muñoz y Mañin-Lunas — S. Paulo.
- 1.479. Jacob Audi — Cerquilho.
- 1.480. José de Sá — Guaxupé — Minas.
- 1.481. José Taufik Calil Chacuri — S. Paulo.
- 1.482. José Vidal França — Guarulhos.
- 1.483. Luiz Rondo Camerlingo — Ipaussu.
- 1.484. Linen Pacheco Braga — S. Paulo.
- 1.485. Mariteresa Cavalcanti Elender — S. Paulo.
- 1.486. Moacir Lobo da Costa — Jundiá.
- 1.487. Malito Nascimento de Luca — Ribeirão Preto.
- 1.488. Manoel Pereira do Vale — Ribeirão Preto.
- 1.489. Nelson Gagnoni — Serra Negra.
- 1.490. Otaviano Alves de Lima — S. Paulo.
- 1.491. Rodolfo Arditti — Lins.
- 1.492. Romulato Gagnoni — Serra Negra.
- 1.493. Rufino Machado D'Ávila — S. Paulo.
- 1.494. Sebastião de Sá — Guaxupé — Minas.
- 1.495. Vitor de Faria Gonçalves — Indaiatuba.
- 1.496. Violeta Sodi Joel Nelli — S. Paulo.
- 1.497. Valtier Costa — Franca.
- 1.498. Adoniro Ladeira — Jundiá.
- 1.499. José Ribeiro do Vale — S. Paulo.
- 1.500. Aquiles Sormani — Agudos.
- 1.501. Adelino da Silva d'Azevedo — S. Paulo.
- 1.502. Altino Civildanes — Orlandia.
- 1.503. Anibal de Andrade — S. Paulo.
- 1.504. Antonio Fiorentino — S. Carlos.
- 1.505. Antonio de Paula Zago — Cascavel — Minas.
- 1.506. Aziz Buzaid — S. Paulo.
- 1.507. Caetano La Laina — S. Paulo.
- 1.508. Catarina Wrefor Glanvill — S. Paulo.
- 1.509. Egisto Strata Filho — S. Paulo.
- 1.510. Francisco Matera — S. Paulo.
- 1.511. Ivo Perondini — Serra Negra.
- 1.512. Jacob Martins — Araraquara.
- 1.513. João Carneiro da Fonte — S. Paulo.
- 1.514. João Horta Macedo — Casa Branca.
- 1.515. João Pokrovsky — S. Paulo.
- 1.516. José Ribeiro de Lima — Baurú.
- 1.517. José Basille — Igarapava.

- 1.519. Luiz Ricci — Pompeia.
- 1.520. Luiz Vieira de Melo — S. Paulo.
- 1.521. Mozart Firmeza — S. Paulo.
- 1.522. Naine Bussamara — S. Paulo.
- 1.523. Nelson Vainer — S. Paulo.
- 1.524. Osvaldo Rolo — Iguape.
- 1.525. Paulo Voce — S. Paulo.
- 1.526. Pascoal Castrignano — S. Paulo.
- 1.527. Raimundo Porto — S. Paulo.
- 1.528. Rubens Medeiros — S. Paulo.
- 1.529. Armando de Castro — S. Paulo.
- 1.530. Benedito Bastos Barreto — S. Paulo.
- 1.531. Candido de Barros — Araraquara.
- 1.532. Daniel Kujavsky — Ribeirão Preto.
- 1.533. Fausto de Campos — Presidente Venceslão.
- 1.534. Joaquim Barbosa Junior — Batatais.
- 1.535. Joaquim Corrêa de Almeida — Araraquara.
- 1.536. José Estevam Zurita — Araras.
- 1.537. José Maria de Sampaio Corrêa — Araraquara.
- 1.538. Manir Antonio Calil — Altinópolis.
- 1.539. Plínio C. de Albuquerque — S. Paulo.
- 1.540. Eduardo A. de Mesquita Sampaio — S. Paulo.
- 1.541. Lazaro Camargo Ehmke — Araraquara.
- 1.542. Leoncio de Sá Filho — S. Paulo.
- 1.543. Maria Pastana Marques — Campinas.
- 1.544. Nabor Caires de Brito — S. Paulo.
- 1.545. Nelson Ferreira — Itirapina.
- 1.546. Silvio Marcondes — S. Paulo.
- 1.547. Sebastião Pagano — São Paulo.
- 1.548. Daniel Bernardes — São Paulo.
- 1.549. Ernani Martini — Jaboticabal.
- 1.550. Francisco Lacativa — Jaboticabal.
- 1.551. Guaraci Silveira — Ribeirão Preto.
- 1.552. José Benedito da Mota — Espírito Santo do Pinhal.
- 1.553. José Benedito Lopes — Taubaté.
- 1.554. Paulo Cursino de Moura — São Paulo.
- 1.555. Valdomiro Lobo da Costa — São Paulo.
- 1.556. Cira Pettini — São Paulo.
- 1.557. Alvaro Cesar Braga — Taubaté.
- 1.558. Antônio Baracchini Junior — Ribeirão Preto.
- 1.559. Antônio Furlan Junior — Sertãozinho.
- 1.560. Akira Kajimoto — Birigui.
- 1.561. Casimiro Brites Figueiredo — Jundiaí.
- 1.562. Fausto Richetti — São Paulo.
- 1.563. Fernando Callage — São Paulo.
- 1.564. Francisco Conceição Junior — São Paulo.
- 1.565. Francisco Teixeira de Melo — Penápolis.
- 1.566. Gregório Aparecido Silva — Itatinga.
- 1.567. Luís Amaral — São Paulo.
- 1.568. Olávio Prestes Junior — São Paulo.
- 1.569. Raimundo Hernandez — Santos.
- 1.570. Vivaldo Gonçalves Cortes — Limeira.
- 1.571. Antônio Galizia — Bariri.
- 1.572. Domingos Antônio Fortunato — Bariri.
- 1.573. Dalmo de Godoi — São Paulo.
- 1.574. Manoel Vitor de Azevedo — São Paulo.
- 1.575. Valdemar Augusto da Silva — São Paulo.
- 1.576. Jovino de Carvalho — Lins.
- 1.577. Mário Orlando Gagliardi — Campinas.
- 1.578. Solon Borges dos Reis — Campinas.
- 1.579. Vilela de Alcântara Carneira — São Paulo.
- 1.580. José Gentil de Luís — Itápolis.
- 1.581. Atilio Capellato — Araraquara.
- 1.582. Aivaldo Aires Monteiro — Botucatu.
- 1.583. José Rosasco — São Paulo.
- 1.584. Miguel Salomão — Pontal.
- 1.585. Emilio Prioli — São Paulo.
- 1.586. Avelino Correia Porto de Abreu — Taubaté.
- 1.587. Fausto Russomano — Bragança.
- 1.588. Francisco de Paula Santos — Itapetininga.
- 1.589. Gabriel Marques — São Paulo.
- 1.590. Herodes Arcangelo Bertoldi — Guarujá.
- 1.591. Homero Escobar — Bauri.
- 1.592. Hugo de Almeida Calaffa — São Paulo.
- 1.593. Jesse Silva — Jacaré.
- 1.594. João Giannetti — Presidente Prudente.
- 1.595. José Cersosino — Pompeia.
- 1.596. Leoncio Amaral Gurgel — São Paulo.
- 1.597. Luis Pantano — Tatú.
- 1.598. Maria da Graça Dutra — São Paulo.
- 1.600. Miguel Tomé — São Paulo.
- 1.604. Nicolau Hansten Reiter — Lins.
- 1.602. Osvaldo Marin Portela — Ourinhos.
- 1.603. Tibúrcio Estevam de Siqueira — Jundiaí.
- 1.604. Tomaz George Staogall — Una.
- 1.605. Valdomiro José Antunes — São João da Boa Vista.
- 1.606. Américo Calabrese — São Paulo.
- 1.607. Basileu Pinto Mendonça — Bauri.
- 1.608. Dorival Alves — Araraquara.
- 1.609. Augenio Alexandre Barbour — São Paulo.
- 1.610. Emilio Arnald de Vita — São Paulo.
- 1.611. Germinal Feijó — São Paulo.
- 1.612. Inácio Silva Rocha — Sorocaba.
- 1.613. Ligia Terezinha Silva Fumagalli — Taubaté.
- 1.614. Mangel Costa Santos — São Paulo.
- 1.615. Rosendo Ferreira — São Paulo.
- 1.616. Benedito Mandi de Lima — Santo Amaro.
- 1.617. João de Souza — São Paulo.
- 1.618. Manuel Leão Rego — Palmítal.
- 1.619. Alberto Lopes — São Paulo.
- 1.620. Aristides Lobo — São Paulo.
- 1.621. Julieta Nogueira — Guarulhos.
- 1.622. José Capocchi — São Paulo.
- 1.623. Luís Américo Pastorino — São Paulo.
- 1.624. Osvaldo Soares de Medeiros — São Paulo.
- 1.625. Vicente Renda — Bica de Pedra.
- 1.626. Alberto Petrucci — Tres Lagoas — Mato Grosso.
- 1.627. Luís Parisotto — Presidente Bernardes.
- 1.628. Anuar Atihe — São Paulo.
- 1.629. Alceu de Toledo Pontes — Jundiaí.
- 1.630. Joaquim de Azevedo Queiroz — Campinas.
- 1.631. Josefa Rotten — São Paulo.
- 1.632. Licínio Silveira Mota — São Paulo.
- 1.633. Marcelo de Faria Alvim — São Paulo.
- 1.634. Romeu do Amaral — Franca.
- 1.635. Osvaldo Barbosa Guisard — Taubaté.
- 1.636. Saulo Amaral Santos — Campinas.
- 1.637. Sebastião Schiffini — São Paulo.
- 1.638. Ubiratan Pamplona — São Paulo.
- 1.639. Willian Sallo Saliby — São Paulo.
- 1.640. Arnaldo Dias Rocha — São Paulo.
- 1.641. Dirceu Sales — Araraquara.
- 1.642. Domingos Felipe — São Manuel.
- 1.643. Domingos Galizia Regina — Bariri.
- 1.644. Edgard Raffaelli — São Paulo.
- 1.645. Geraldo Blum — Araraquara.
- 1.646. Guilherme Silva — Pontal.
- 1.647. João Fina Sobrinho — Rio Claro.
- 1.648. Jurandir Gonçalves Ferreira — Araraquara.
- 1.649. Luiz Gonzaga Alves — São Paulo.
- 1.650. Pius Storpistis — São Paulo.
- 1.651. Manuel Fina — Rio Claro.
- 1.652. Osvaldo Setembrino Marota — São Paulo.
- 1.653. Rolando Pardini — São Paulo.
- 1.654. Themis Orsini — Santo Anastácio.
- 1.655. Alfredo Farina — São Paulo.
- 1.656. Benedito Antônio Trama — São Paulo.
- 1.657. Bento Ramalho Machado — Araraquara.
- 1.658. Didier Monteiro — Campinas.
- 1.659. Ernestina Del Buono Trama — São Paulo.
- 1.660. Francisco Gravina — Araraquara.
- 1.661. Joaquim Servulo da Cunha — Santos.
- 1.662. Jorge Sakayoa — São Paulo.
- 1.663. Luiz T. Takuo — São Paulo.
- 1.664. Luiz Sicchiera — São Manuel.
- 1.665. Tadashiro Koda — São Paulo.
- 1.666. Cid Faria Ognibene — Botucatu.
- 1.667. Olávio Dietzch — São Paulo.
- 1.668. Salim Daou — Sorocaba.
- 1.669. Servulo Carolino Sant'Ana — São Paulo.
- 1.670. Carlos Dellai — São Paulo.
- 1.671. Eurico Barsanti Santos — São Paulo.
- 1.672. Luiz Nelson Junqueira — Ribeirão Preto.
- 1.673. Mário da Silva Brito — São Paulo.
- 1.674. Miguel Reale — São Paulo.
- 1.675. Renato Taveiros — Santa Cruz do Rio Pardo.
- 1.676. Stasys Vancevicius — São Paulo.
- 1.677. Francisco Perissinotti — Taquaritinga.
- 1.678. Alarico da Silva Lisboa — Campinas.
- 1.679. Angelo Franchini — São Paulo.
- 1.680. Antenor Verdiani — São Paulo.
- 1.682. Joaquim Arante de Meio — Palmeiras.
- 1.683. Joaquim da Silva F. Bocayuva — Jundiaí.
- 1.684. Nancy R. Holt — São Paulo.
- 1.685. Paulo P. de Ulhoa Cintra — São Paulo.
- 1.686. Roberto Del Guercio — Itápolis.
- 1.687. Urias Faria Manço — Cajurú.
- 1.688. Valter Fontenele Ribeiro — São Paulo.
- 1.689. Adonai de Medeiros — São Paulo.
- 1.690. Emmanoel Pierre Bare — São Paulo.
- 1.691. Leon Salim Grayeb — São Paulo.
- 1.692. Rafael Boragina — São Paulo.
- 1.693. Adelina de Cerqueira Leite — São Paulo.
- 1.694. Antônio Chaves — Santos.
- 1.695. Arnaldo Felmanas — São Paulo.
- 1.696. Benjamin Ribeiro de Castro — Taubaté.
- 1.697. Geraldo R. T. Bandeira — Botucatu.
- 1.698. Benedito Rodrigues dos Santos — Campinas.
- 1.699. Bruno Francesconi — São Paulo.
- 1.700. Clarice Ronconi — Taubaté.
- 1.701. Enéas Pereira de Aguiar — Palmítal.
- 1.702. Fábio dos Santos Bomfim — Ribeirão Preto.
- 1.703. Job Teles de Faria — Piracaia.
- 1.704. José Gonçalves Sampaio Júnior — Espírito Santo do Pinhal.
- 1.705. José Xavier de Freitas — São Paulo.
- 1.706. Pascoal Bovino — São Paulo.

- 1.707. Ratnero Maggiori — Ribeirão Preto.
 1.708. Rogério Rodrigues — Jacareí.
 1.709. Yolanda Lang — São Paulo.
 1.710. Adelino R. Ricciardi — São Paulo.
 1.711. Adriano Francisco Genovesi — São Paulo.
 1.712. Amador Chagas — Mogi das Cruzes.
 1.713. Alfredo G. dos Santos Dutiz — São Paulo.
 1.714. Slibras Pinto Ferraz — Pindital.
 1.715. Eduardo Leite de Araujo — São Paulo.
 1.716. Júlio B. Glouzel — São Paulo.
 1.717. José Gonçalves Pacheco — Ribeirão Preto.
 1.718. Luiz Ferreira Borges — São Joaquim.
 1.719. Luiz Pollux de Barros Fonte — São Paulo.
 1.720. Manuel Afonso Vieira — Taubaté.
 1.721. Manuel Sosthenes Gomes — Presidente Prudente.
 1.722. Menelick de Matos — São Paulo.
 1.723. Maximiano de Carvalho — São Paulo.
 1.724. Origenes Lessa — São Paulo.
 1.725. Valdemar Zornig — São Paulo.
 1.726. Antônio Marques de Souza — São Paulo.
 1.727. Antônio Mendonça de Barros — Campinas.
 1.728. Alfredo Monteiro de Barros — São Paulo.
 1.729. Benjamim Eduardo Fragalli — São Paulo.
 1.730. Beatriz Vieira Marinho — Campinas.
 1.731. Celso Paiva Lopes — São Paulo.
 1.732. Eugênio do Amaral Vasconcelos — São Paulo.
 1.733. Elsie Lessa — São Paulo.
 1.734. Everardo Tibérica — Ribeirão Preto.
 1.735. Fernando Fernandes Barros — Santos.
 1.736. Fanny Wladislaw — São Paulo.
 1.737. Heitor Feneio — São Paulo.
 1.738. Hugo Viana Campelo — Salto Grande.
 1.739. Joaquim Lisboa Chagas — Campinas.
 1.740. Jerônimo Pedro Dias — Araçatuba.
 1.741. Lazaro Duarte do Páteo — Garça.
 1.742. Leila F. Epps — São Paulo.
 1.743. Maria Antônio de Melo — São Paulo.
 1.744. Noé Chediak — Campinas.
 1.745. Regina Policeno — São Paulo.
 1.746. Rubens Cesar Maragliano — São Paulo.
 1.747. Severino Cabral de Campos — São Paulo.
 1.748. Adolfo Pinheiro Machado — Botucatu.
 1.749. Arnaldo Antônio Serroni — São Paulo.
 1.750. Constantino de Carvalho — Monte Aprazível.
 1.751. Carlos Cardoso de Menezes — São Paulo.
 1.752. Edgar Baience d'Almeida Vitor — São Paulo.
 1.753. Francisco Carlos — São Paulo.
 1.754. José Toshinobu Hashiguchi — São Paulo.
 1.755. José Bernardes Pais Júnior — Guaratinguetá.
 1.756. José de Freitas Guimarães — São Paulo.
 1.757. Nelson Gimaro — Botucatu.
 1.758. Paulo do Amaral Pompeu — Campinas.
 1.759. Selaiman M. Abud — Laranjal.
 1.760. Tsumotu Suzuki — São Paulo.
 1.761. Vicente Soares Monteiro — Juí.
 1.762. Francisco Karan — São Paulo.
 1.763. José Antônio Monteiro de Melo — São Paulo.
 1.764. Andreino Eugênio de Paula Assis — São Paulo.
 1.765. Horácio Fernandes Pedrosa — São José do Rio Pardo.
 1.766. João D. da Silva Ramos — Rio Preto.
 1.767. Nelson Mello — São Paulo.
 1.768. Antenor Teixeira — São Paulo.
 1.769. Adail Jarbas Duclous — Santo André.
 1.770. Alberto Ricardi — São Paulo.
 1.771. Alfredo Leite de Aguiar — Rio Preto.
 1.772. Alfredo Westin Júnior — Presidente Bernardes.
 1.773. Agésilau Antônio Bitancourt — São Paulo.
 1.774. Alexandre Kerberg — São Paulo.
 1.775. Antônio de Pádua Leite Cotrim — São Paulo.
 1.776. Antônio Mendes Júnior — São Paulo.
 1.777. Antônio Siqueira de Abreu — São Simão.
 1.778. Benedito de Oliveira Ney — Piquerobi.
 1.779. Carlos Faria — Santo André.
 1.780. Claude Livigstone Smith — São Paulo.
 1.781. Clovis Pacheco — São Carlos.
 1.782. Francisco Bressano da Cunha — Bernardino de Campos.
 1.783. Frederico Giannini Júnior — São Carlos.
 1.784. Guilherme Longo — São Paulo.
 1.785. João Domingos Tavares — Santo André.
 1.786. Jorge Dias Soares — Uberlândia — Minas.
 1.787. José B. Madureira — São Paulo.
 1.788. José de Campos Sales — São Carlos.
 1.789. José Francisco Pascoal — Bebedouro.
 1.790. José Maria de Freitas — São Paulo.
 1.791. Luiz Lopes Coelho — São Paulo.
 1.792. Millo Teldeschi — São Paulo.
 1.793. Nicolau Harmat — São Paulo.
 1.794. Noé Cesar — São Paulo.
 1.795. Osvaldo Quartim Barbosa — São Paulo.
 1.796. Paulo Monte Serrat — Sorocaba.
 1.797. Pedro Marques Simões — São Paulo.
 1.798. Vicente do Rêgo Temudo Lessa — São Paulo.
 1.799. Yoshiaru Shimada — São Paulo.
 1.800. Antônio Alves Passig — Ribeirão Preto.
 1.801. Antônio M. Matias — Itatinga.
 1.802. Eduardo Gonçalves — Borebi.
 1.803. João Batista Nascimento — São Paulo.
 1.804. João Batista Pereira — São Paulo.
 1.805. José Arantes Junqueira — Batataias.
 1.806. José Travaglini Iecce — Novo Horizonte.
 1.807. Lauro Alves Catule de Almeida — Piracicaba.
 1.808. Rosendo Fraga — Rancharia.
 1.809. Sebastião Fernandes Palma — Ribeirão Preto.
 1.810. Yutaka Kamada — São Paulo.
 1.811. Francisco Cuning — Amparo.
 1.812. Alberto Leal — Santos.
 1.813. Albino Chioldi — São Paulo.
 1.814. Alfredo Di Vernieri — São Paulo.
 1.815. Américo Paulo Sesti — São Paulo.
 1.816. Bento Santos Machado — Araraquara.
 1.817. Biagio Ferraro — São Paulo.
 1.818. Carlos Tiago Pereira — São Paulo.
 1.819. Domingos de Rozatis — São Paulo.
 1.820. Joaquim Lopes Chaves Alvarenga — Paraíba.
 1.821. João Inácio Velasco — Presidente Bernardes.
 1.822. José de Albuquerque Medeiros — São Paulo.
 1.823. José Jacintho de Camargo — Novo Horizonte.
 1.824. José Margarino de Andrade — Monte Alto.
 1.825. Jurandir Cerri — São Paulo.
 1.826. Vicente Lima — São Paulo.
 1.827. Francisco de Fries Sá Pinto — São Paulo.
 1.828. Alexandre Marcondes Filho — São Paulo.
 1.829. Alvaro Correia — Limeira.
 1.830. Andréas S. de Silveira Cintra — São Paulo.
 1.831. Antônio C. de Oliveira Filho — São João da Boa Vista.
 1.832. Anibal Domingues da Silva — São Paulo.
 1.833. Augusto dos Santos — Taquaritinga.
 1.834. Estino de Deo — São Paulo.
 1.835. Cap. Carlos Vilaca — São Paulo.
 1.836. Eduardo Graziano — São Paulo.
 1.837. Francisco Felipe Caputo — São Carlos.
 1.838. Pe. Heliodoro Pires — São Paulo.
 1.839. João Modena — Cerquilha.
 1.840. João Reverendo Vidal — Itacaré Uchoa.
 1.841. José Campos — Cruzeiro.
 1.842. José Eugênio de Paula Assis — São Paulo.
 1.843. Lazaro Miranda Duarte — Jundiá.
 1.844. Luiz José Melo — Jundiá.
 1.845. Nelson Pinheiro — Itapira.
 1.846. Antonino Moreira de Souza — Campo Grande — Mato Grosso.
 1.847. Francisco Rubens Mira — São Paulo.
 1.848. Mário Pinheiro — Bauré.
 1.849. Art. Medici Ribeiro — São Paulo.
 1.850. Francisco Andrade Filho — Franca.
 1.851. Higino Ribeiro de Carvalho — Jacareí.
 1.852. José Brisola de Oliveira — Avaré.
 1.853. Paulo Escobar Viegas — São Paulo.
 1.854. Vicente Malatesta — Boituva.
 1.855. Joel de Barros Moraes — Dois Córregos.
 1.856. Savério Simoni — Dourado.
 1.857. Alfredo Guedes de Siqueira — São Paulo.
 1.858. Antônio Menezes Sobrinho — São Paulo.
 1.859. Aristides Malheiros — São Paulo.
 1.860. Augusto Domingos Maia — Santos.
 1.861. Biágio Filizona — São Paulo.
 1.862. Camilo Pereira Borges — São Carlos.
 1.863. Roberto Brandila — Santos.
 1.864. Floriano Peixoto Vilaca — Boituva.
 1.865. Francisco Almeida O. Santos — São Paulo.
 1.866. Hierólio Campos do Amaral Filho — São Paulo.
 1.867. Jacob Cajak — São Paulo.
 1.868. Joaquim Caputo Mendes de Almeida — São Paulo.
 1.869. João Doliveira Toledo — Campinas.
 1.870. João Ladeira Guimarães — Pirajuí.
 1.871. José Braz Grotera — São Paulo.
 1.872. José de Toledo — São Paulo.
 1.873. Leovegildo Mendonça Barros — São Paulo.
 1.874. Lincoln de Andrade Junqueira — São Joaquim.
 1.875. Luiz de Nicola Santos — São Paulo.
 1.876. Mário Benini — São Paulo.
 1.877. Miguel Maisano — Garça.
 1.878. Olívio Uzeda Moreira — São Paulo.
 1.879. Candido Rodrigues de Mendonça — Novo Horizonte.
 1.880. Antônio Batista Júnior — Jaboticabal.
 1.881. Aristides Machado da Nóbrega — São Paulo.
 1.882. Antônio M. de Oliveira Cesar — São Paulo.
 1.883. Bento Luiz de Queiroz Teles — São Paulo.
 1.884. Edgar Garrafa — São Paulo.
 1.885. Edmundo Scala — São Paulo.
 1.886. Ester de Carvalho — São Paulo.
 1.887. Georg Muench — São Paulo.
 1.888. Gustavo Ribeiro Escobar — Indaiatuba.
 1.889. Irene Ziellow — São Paulo.
 1.890. João de Seatingurgo Filho — Rio Claro.
 1.891. José Gonçalves Paratudo — São Paulo.
 1.892. José Silveira Barbosa — São Joaquim.
 1.893. Acácio G. de Paula Ferreira — São Paulo.
 1.894. Antônio Vandagnotti — São Paulo.

- 1.895. Artur Santucci — Limeira.
- 1.896. Cecilio Rocha — Marília.
- 1.897. Djalma Forjaz Júnior — São Paulo.
- 1.898. Elias Salomão Farah — Cerveira Cesar.
- 1.899. Hermínio Ramazzini — Novo Horizonte.
- 1.900. Humberto Puiggari Coutinho — Londrina — Paraná.
- 1.901. José Zavitosky Sobrinho — Araraquara.
- 1.902. Masa Itimose — Araçatuba.
- 1.903. Múrcio de Porfírio Ferreira — São Paulo.
- 1.904. Narlir Miguel — São Miguel Arcanjo.
- 1.905. Otaviano Assis — Piracicaba.
- 1.906. Otávio de Campos Barros — São Paulo.
- 1.907. Otávio Lopes Castelo Branco — Limeira.
- 1.908. Orfeu Battiston — São João da Boa Vista.
- 1.909. Raul Soares — Ipaussú.
- 1.910. Salvatore Cristaldi — S. Paulo.
- 1.911. Samuel Ferraz de Camargo — São Paulo.
- 1.912. Tibúrcio Gonçalves Filho — Bebedouro.
- 1.913. Vicenzo Piccione — São Paulo.
- 1.914. Alfredo Monteiro de Castro Filho — Tambrá.
- 1.915. Fioravante Fabbri — Pederneras.
- 1.916. Ildio Burgos Lopes — São Paulo.
- 1.917. José Orestes Corradi — Cerquillo.
- 1.918. Noemia Barbosa Gonçalves — São Paulo.
- 1.919. Plínio Silveira Mendes — São Paulo.
- 1.920. Vasco de Andrade — São Paulo.
- 1.921. Valdemar Leuenrouth — São Paulo.
- 1.922. Valtir Renato Froelich — Pindorama.
- 1.923. João Augusto Ferreira — São Paulo.
- 1.924. Eizo Suzuki — São Paulo.
- 1.925. Francisco Gervasio Filho — São Paulo.
- 1.926. Orlando Buck — São Paulo.
- 1.927. Antônio Garcia Palares — São Paulo.
- 1.928. Domingos Pereira da Silva — Aparecida do Norte.
- 1.929. Graciana Graziano — São Paulo.
- 1.930. Herald Lapetina — São Paulo.
- 1.931. José Henrique de Paula e Silva — Taubaté.
- 1.932. José Teodoro de Figueiredo — Marília.
- 1.933. Lício Marcondes do Amaral — Tatui.
- 1.934. Pascoal Vomero — Guaxupé — Minas.
- 1.935. Pedro Fleuri da Silveira — São Paulo.
- 1.936. Rodrigo Soares Junior — São Paulo.
- 1.937. Rui Rodrigues Doria — São José dos Campos.
- 1.938. Sebastião Almeida Oliveira — Tanabi.
- 1.939. José de Azevedo Guerra — São Paulo.
- 1.940. Pedro Ciciliano — São Paulo.
- 1.941. José Dahno F. Belfort de Matos — São Paulo.
- 1.942. José Paulo Spallini — São Carlos.
- 1.943. Julio Malheiros Fernandes Silva — Santos.
- 1.944. Adauto Cardoso — São Joaquim.
- 1.945. Benedito Fernandes Sampaio — Tanabi.
- 1.946. Fernando Colaco Veras — Rio de Janeiro.
- 1.947. Luis Banho de Andrade — São João da Boa Vista.
- 1.948. Reinaldo J. Ribeiro de Carvalho — São Paulo.
- 1.949. Roque da Silva Ferreira — São Simão.
- 1.950. Adolfo Arruda Melo — Itapetininga.
- 1.951. Antônio Inácio dos Santos — Itú.
- 1.952. Augusto Manoel Elias Abufares — Rio Preto.
- 1.953. Higino Ortega — São Paulo.
- 1.954. José Bechir — Baurú.
- 1.955. José Marciliano da Costa Junior — Limeira.
- 1.956. Augusto Francisco Ribeiro — São Paulo.
- 1.957. Belmiro Acioli — São Paulo.
- 1.958. Francisco Carlos de Castro Neves — São Paulo.
- 1.959. Nohra Maluf — São Paulo.
- 1.960. José Rocha — Itú.
- 1.961. Luis Stamatis — São Paulo.
- 1.962. Olavio Elias Barbosa — Vera Cruz.
- 1.963. Ricardo Gumbelton Daunt — São Paulo.
- 1.964. Horacio Miguel Selli — Marília.
- 1.965. Joaquim Aleixo de Paula — Batatais.
- 1.966. José do Rosario — Catanduva.
- 1.967. Joaquim Lopes de Matos — São Paulo.
- 1.968. Tercia Borges Teixeira — São Paulo.
- 1.969. Pe. Armando Guerazzi — Tietê.
- 1.970. Basileu João Sampaio — Tanabi.
- 1.971. Augusto Paes de Avila — Santos.
- 1.972. Raul de Frias Sá Pinto — São Paulo.
- 1.973. Miguel Marchesi — São Paulo.
- 1.974. Pedro Paulo de Castro Paes — Monte Aprazível.
- 1.975. Arlindo Niero — Jaboticabal.
- 1.976. Abilio Pereira de Almeida — Capital.
- 1.977. Benjamin Fernandes — Capital.
- 1.978. Dionisio Sant'Ana — Santa Cruz da Boa Vista.
- 1.979. Eduardo Pereira de Magalhães — Capital.
- 1.980. Francisco Constantini — Capital.
- 1.981. Hermenegildo Antônio Pereira — Capital.
- 1.982. João Neto Caldeira — Capital.
- 1.983. Lauro J. Almeida Pinto — Brodowsky.
- 1.984. Livio Teixeira — Capital.
- 1.985. Modesto Surian — Brotas.
- 1.986. Santi Pegoretli — Sorocaba.
- 1.987. Sebastião Campanille — Capital.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1937

Designando o inspetor de linhas telegráficas da classe "G", Justino Soares da Silva, para dirigir a construção da linha telegráfica entre Franca e Patrocínio de Sapucaí, na jurisdição da Diretoria Regional de Ribeirão Preto. (Portaria n. 1.581/20/12/37).

Determinando passe a constituir atribuição da Diretoria Regional do Distrito Federal, os serviços de fiscalização da entrega da correspondência postal-telegráfica no Distrito Federal, instituídos pela portaria n. 708, de 11 de junho deste ano. Aquela Diretoria julgará da oportunidade e conveniência em ser mantida a fiscalização em lide. (Portaria n. 1.584/21/12/37).

Dispensando, a pedido, da comissão instituída pela portaria n. 708, de 11 de junho deste ano, comissão de fiscalização da entrega da correspondência postal-telegráfica na Diretoria Regional do Distrito Federal, os funcionários do quadro da Diretoria Regional do Distrito Federal, Luís de Carvalho Coutinho, oficial administrativo da classe "I" e Arlindo de Araujo, oficial administrativo da classe "H". (Portaria n. 1.585/21/12/37).

Dispensando, a pedido, da comissão de censura instituída pela portaria n. 1.254, de 8 de outubro último, o auxiliar do tráfego de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, Fernando Gomes Tarlé. (Portaria n. 1.586/21/12/37).

Dispensando, a pedido, das funções de superintendente do Tráfego Telegráfico, o telegrafista da classe "K", Edgard Sabóia Ribeiro. (Portaria n. 1.588/21/12/37).

Designando o telegrafista da classe "K", do Departamento dos Correios e Telégrafos, João Augusto Neiva Júnior, para exercer, em comissão, as funções de superintendente do Tráfego Telegráfico, com as vantagens pecuniárias previstas na Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 e atribuições que, na forma regulamentar, eram conferidas ao titular do mencionado cargo ora extinto. (Portaria n. 1.589, de 21/12/37).

Designando o oficial administrativo da classe "J", do quadro da Diretoria Regional do Distrito Federal, ora com exercício no Gabinete da Diretoria Geral, Jorge Moreira Borges, para, em comissão, proceder a estudos sobre normas e serem adotadas com o fim de ser conseguida maior rapidez, eficiência e segurança no recebimento, manipulação e entrega da correspondência aérea, podendo, como delegado da Diretoria Geral, não só procurar entendimentos e coadjuvação das seções que superintendem o serviço, como também, visando a vantagem mútua, obter para o fim colimado a colaboração orientadora dos dirigentes das empresas particulares ou oficiais de transporte aéreo. (Portaria n. 1.587/21/12/37).

Requerimento despachado

Altino Rodrigues da Silva, pedindo indenização da quantia que menciona, relativa ao registrado que declara. — Deferido, de acordo com os pareceres da Diretoria Técnica de Correios. (39.898/935 — Dr. SP).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE TELEGRAFOS

Requerimento despachado

Irmão Maurício, diretor do Ginásio Gonzaga, em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo permissão para instalar, naquele estabelecimento, um posto emissor destinado ao ensino intuitivo de física e de rádio-amador. — Indeferido. O requerente deve cumprir os dispositivos legais que regulam a matéria. (Requerimento n. 71.581/37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Julia Reis da Silva, agente da agência de Ilha do Governador, na Diretoria Regional do Distrito Federal, oito dias em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 16 de julho último. (48.692/37).

Eduardo Câmara Alves, carteiro da classe "F", da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 19 de novembro último. (70.806/37).

Auda Cunha, escriturária da classe "D", da Diretoria Regional de Uberaba, com funções na agência de Araguari, um mês e 26 dias, em prorrogação, com ordenado, nos termos do artigo 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a partir de 25 de julho último. (31.823/37).

Beatriz Fernandes, escriturária da classe "E", da Diretoria Geral, seis meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, a partir de 8 de outubro último. (48.216/37).

Anthérto Oflilio José da Costa, escriturário da classe "G", da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com vencimentos, nos termos do decreto n. 42, parágrafo único, de 15/4/35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (49.257, de 1937).

Ana Batista Rongel, agente da agência de Jacarapaguá, na Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, em prorrogação, com a metade da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 14 de outubro último. (11.554/36).

Júlio Sanchez Perez, oficial administrativo da classe "H", da Diretoria Geral, três meses, com vencimentos nos termos do artigo 1º, parágrafo único, combinado com o artigo IV do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (71.143/37).

Jonas da Silva Teles, carteiro da classe "B", da agência de Parnaíba, na Diretoria Regional do Piauí, seis meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (64.123/37).

José da Costa Filho, carteiro da classe "B", da Diretoria Regional do Maranhão, seis meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (41.585/37).

Sinval Leite Seabra, carteiro da classe "B", da agência de Joinville, na Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 24 de agosto último. (71.373/37).

João Correia de Melo, condutor de malas da linha Belo Horizonte e Ibiá, na Diretoria Regional de Minas Gerais, um mês, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 31 de outubro. (71.373/37).

Celina Augusta de Medeiros Fernandes, ajudante da agência de Juparanã, na Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, seis meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de novembro último. (71.233/37).

Requerimentos despachados

Zuli Dias Semprini, praticante auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Espírito Santo, pedindo para assinar-se Zuli Semprini de Abreu. — Atenda-se. (62.687/37).

Augusta Xavier Barbosa, ajudante da Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo licença. — Indeferido, de acordo com o parecer. (70.105/37).

Ministério da Agricultura

Por apostila de 16 do corrente, o trabalhador de 3ª classe da 1ª Seção Técnica do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Antônio Germano, passou a chamar-se Raimundo de Souza Lima, por ter feito justificação em juízo.

— Por apostilas de 16 do corrente, foram retificados os nomes dos contratados da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, do Serviço de Fomento da Produção Animal, Maria Bertolucci, Joajja Martins e Regina Bertolucci, para, respectivamente: Maria Bertoluz, Joanina Martin e Regina Bertolin, bem como as respectivas funções que são Trabalhadores e não Trabalhadores de 4ª classe, da referida inspetoria.

— Por apostilas da mesma data, foram retificadas para os de trabalhadores, as funções exercidas pelos trabalhadores de 1ª classe da Inspetoria Regional de Sericicultura, em Barbacena, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, Maria do Carmo Roque e Maria Roman.

— Por apostila de 16 do corrente, o trabalhador de 3ª classe do Núcleo Colonial "São Bento", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Angelo de Carvalho, passou a chamar-se Angelo Xavier de Carvalho.

Portaria n. 5.155, de 21 de dezembro de 1937:

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura:

Atendendo à necessidade de simplificar-se o expediente desta Secretaria de Estado, evitando-se trâmites que impliquem no retardamento da solução de assuntos muitas vezes urgentes; considerando que ao ministro de Estado deve ser reservada apenas a solução dos altos assuntos da pasta, de modo a poder melhor estudá-los; considerando que a praxe atual de sujeitar-se à apreciação ministerial grande número de processos, que podem ser despachados por outra autoridade de menor instância, prejudica o bom andamento do serviço público:

Resolve delegar poderes ao diretor de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Dr. José Solano Carneiro da Cunha, para o despacho de papeis e assinatura de atos e correspondência com quaisquer autoridades sobre os seguintes assuntos:

I — Dívidas de exercícios findos, para reconhecê-las e requisitar o respectivo pagamento;

II — Pedidos para registro de créditos orçamentários ou adicionais — distribuição e transferência desses mesmos créditos;

III — Aprovação de relações de pessoal contratado por conta das quotas reservadas para acordos, bem como de relações de operários admitidos em forma do artigo 24 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936;

IV — Aprovação de termos de baixa de material e animais.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — *Fernando Costa*.

Por portarias de ns. 5.156 a 5.161, de 21 do corrente, foram designados para fazer parte da Comissão Permanente de Estudos do plano de reorganização da Escola Nacional de Agronomia, respectivamente: o diretor, padrão N, da referida escola, Heitor Vinicius da Silveira Grilo, como presidente; o diretor, padrão N, Arquimedes de Lima Câmara; o engenheiro rural, classe L, Angelo Alberto Murgel; o professor catedrático, padrão L, João Cândido Ferreira Filho; o professor catedrático, padrão L, Alcides de Oliveira Franco; e o técnico em Caça e Pesca, padrão L, Valdemar Raythe de Queiroz e Silva.

— Por portaria n. 5.162, de 21 do corrente, foram concedidos quatro meses de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de Ensino, classe D, Anália Cardoso de Oliveira Guimarães, em prorrogação da que lhe foi concedida em 30 de setembro último.

— Por portaria n. 5.113, da mesma data, foi designado Euler Coelho, agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, para receber o próprio nacional, terras e benfeitorias de Barreiros, Estado de Pernambuco, sob a administração do Ministério da Guerra, e onde funcionou o extinto Depósito de Remonta do Exército.

— Por portarias de ns. 5.154 e 5.165, ainda da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde, respectivamente: a Fausto Ferreira da Luz, agrônomo cafeicultor, classe K, cinquenta e cinco dias, a contar de 1 de agosto próximo passado e a Frederico Murgel Furlado, amanuense de 5ª classe, contratado, do Serviço Técnico do Café, setenta e três dias em prorrogação da que lhe foi concedida.

— Por portaria n. 5.166, da mesma data, foi contratado João Alexandre Viegas Neto, para exercer as funções de trabalhador de 1ª classe da Inspetoria Agrícola da 7ª Região em São Paulo, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Per portarias ns. 5.167 e 5.169, de 16 do corrente mês, foram contratados, respectivamente: Orlando Geraldo, José Tirapelli e Simão de Oliveira, para exercerem as funções de trabalhadores de 4ª classe do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas do São Simão, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, pelo prazo de 30 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Por portaria n. 5.170, de 22 de dezembro corrente, foi concedida a Júlio César Covelo, agrônomo cafeicultor, classe L, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, trinta dias de licença, a contar de 14 de novembro próximo passado.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Por portaria de 16 de dezembro de 1937, o diretor geral do D. N. P. V.:

Resolveu conceder ao trabalhador contratado, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste Departamento, Virgílio Rosa de Lima, sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de dezembro de 1937

Ofícios:

Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 4.257 V — Transmite a conta de 1:800\$, de João Gomes Monteiro Sobrinho, dos alugueis do prédio onde funciona a sede da Inspetoria Agrícola da Oitava Região, Estado de Mato Grosso, do S. F. P. V., referente aos meses de agosto a dezembro de 1936, afim de que a mesma seja paga por exercício findo.

N. 4.258 V — Solicita providências no sentido de serem fornecidas pela Imprensa Nacional à Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis e às suas dependências, durante o ano de 1938, 59 assinaturas do "Diário Oficial" e 1 do "Diário de Justiça".

N. 4.259 V — Comunica que o diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal resolveu admitir Henrique Moller e 25 outros operários (tarefeiros), a contar de 1 de outubro do corrente ano, para a realização de serviços de demarcação e desbravamento de terrenos do Campo de Sementes de Cacau do Cametá, no Estado do Pará.

N. 4.275 V — Solicita providências no sentido de ser paga a folha de 3:155\$200, de salários a que fizeram jus durante os meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, o Sr. Manuel Damásio e outro, contratados.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.248 V — Solicita providências no sentido de ser paga a conta de John Roger, proveniente de concerto, limpeza geral, etc.

N. 4.249 V — Idem de 305\$100, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia elétrica feito no mês de outubro do corrente ano, à Escola Nacional de Agronomia.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.250 V — Idem a folha de 1:420\$, relativa a diárias a que fizeram jus no mês de outubro do corrente ano, João Cândido Ferreira Filho e quatro outros funcionários da Escola Nacional de Agronomia.

N. 4.251 V — Idem de 1:150\$, relativa a diárias a que fizeram jus no mês de novembro do corrente ano, João Candido Ferreira Filho e três outros, funcionários da Escola Nacional de Agronomia.

Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 4.252 V — Remete a portaria do Sr. ministro de 9 de dezembro corrente, sob n. 5.135, que resolveu conceder ao inspetor de alunos, classe D, Sebastião Bezerra de Lima, seis meses de licença, de acordo com o art. 4º, da lei n. 42, de 15 de abril de 1935.

N. 4.253 V — Restitue apostilada e registrada, a portaria de contrato de Silvio França Mendonça, auxiliar de segunda classe.

Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 4.254 V — Transmite a portaria do Sr. ministro, n. 5.142, de 30 de novembro último, contratando Nard Arnoso Figueiredo para exercer as funções de trabalhador de quarta classe no Núcleo Colonial Inglês de Souza.

N. 4.255 V — Transmite portaria do Sr. ministro, n. 5.144, de 30 de novembro último, pela qual foi contratada Castorina Novais da Cruz para exercer as funções de coadjuvante de ensino de quinta classe, no Núcleo Colonial Inglês de Souza, no Estado do Pará.

N. 4.256 V — Restitue apostilada e registrada, a portaria de contrato do Sr. José Balbino dos Santos, trabalhador de terceira classe.

N. 4.267 V — Remete a portaria do Sr. ministro n. 5.132, de 9 do corrente, pela qual foram concedidos ao médico contratado, Moacir Igoatemi Ventura de Jesus, 85 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida em 9 de agosto último.

N. 4.274 V — Transmite a portaria n. 5.124, de 30 de novembro último, pela qual foram concedidos ao trabalhador Alfredo Vieira, 69 dias de licença, a partir de 13 do corrente ano.

Sr. diretor do Serviço de Plantas Textéis:

N. 4.262 V — Transmite portaria do Sr. ministro, n. 5.144, de 30 de novembro último, contratando Maria Nazareth Pessoa e Raimunda Monteiro, para servirem na Comissão de Classificação do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 4.261 V — Transmite a portaria do Sr. ministro, n. 5.143, de 7 de dezembro corrente, que contratou Valdemar Lins Marques para exercer as funções de guarda fiscal de quinta classe, da Comissão de Classificação do Algodão no Estado da Bahia.

N. 4.262 V — Transmite a portaria do Sr. ministro, n. 5.144, de 9 de dezembro corrente, contratando José Rodrigues Bezerra de Menezes para exercer as funções de auxiliar de quinta classe da Comissão de Classificação do Algodão no Estado do Pará.

N. 4.263 V — Restitue apostilada, a portaria de contrato de Hernando da Rocha Carvalho.

Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.264 V — Solicita providências no sentido de serem enviadas as terceiras vias das relações numérica e nominal do pessoal contratado para 1938.

Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 4.265 V — Solicita providências no sentido de serem enviadas as terceiras vias das relações numérica e nominal do pessoal contratado para 1938.

Ofício n. 4.268 V, de 17 de dezembro de 1937. Sr. Henrique Moeller, Rua da Coiceição n. 17, São Paulo. Cientifica que o seu requerimento relativo ao pedido de isenção de direitos para importação de sementes de batatas, foi encaminhado ao Sr. inspetor da Alfândega em Santos, em 17 de novembro p. p., solicitando a devida providência.

Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 4.269 V — Informa que o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, em aviso n. 781, de 14 de abril último, comunicou já haver o Departamento dos Correios e Telegrafos providenciado no sentido de ser registrado o prefixo "Aripomo", como endereço telegráfico das Estações Experimentais de Viticultura e Enologia em Rio Negro, Estado do Paraná e em Perdizes, Estado de Santa Catarina.

Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 4.270 V — Solicita providências no sentido de serem enviadas as terceiras vias das relações numérica e nominal do pessoal contratado para 1938.

Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.247 V — Comunica que o servente, interino, classe B, Alberto Plácido Correia, que aparece no "ponto" de novembro p. p., com a nota de "dúvida", tomou posse e entrou em exercício no dia 18 do referido mês, fazendo jus aos vencimentos na importância de 130\$000.

Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 4.266 V — Faz referência relativa à comunicação do cancelamento de fornecimento de diversos livros constante do pedido 112 027-9.

Sr. sub-inspetor agrícola da Sexta Região:

Vitória — Espírito Santo.

N. 4.271 V — Remete o balancete demonstrativo do estado dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal, para retificações.

Sr. inspetor chefe da Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo, em Minas Gerais.

N. 4.272 V — Em referência ao ofício 547-37, em que foi solicitada a permanência na Inspetoria, de José Jacinto Sobrinho (contratado), comunica que o diretor do S. D. S. V. permitiu a permanência do mesmo até o fim do presente mês.

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 4.273 V — Transmite o processo D. N. P. V. 77-37, referente à multa de 200\$, imposta pelo Conselho Nacional de Defesa Agrícola, a Paschoal Schuster, por infração do art. 48 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.114, de 12 de agosto de 1934, para cobrança executiva nos termos do art. 136 do citado regulamento.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de dezembro de 1937

Requerimento despachado

"Brasil, País de Turismo", conta na importância de 1:500\$000. — Compareça a esta Diretoria. (D. E. C. 16.125/37.)

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1937

Requerimento despachado

Max Claummann, guarda de 2.ª classe do Núcleo Colonial de Anitápolis, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, pedindo ser contratado como auxiliar de 2.ª classe. — Indeferido.

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de dezembro de 1937

Ofícios

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 6.393 — Confirma o telegrama deste Ministério n. 20, de 14 do mês corrente.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.417 — Transmite cópia do aviso do Ministério da Guerra n. 313, de 25 de novembro próximo passado, declarando inidônea, de conformidade com o § 2.º do art. 741, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a firma construtora Marcelo Roberto & Santos. — Idênticos: D. N. P. A., D. N. P. M., D. E. P. e D. O. D. P.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA GERAL

Seção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 15 de dezembro de 1937

Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira — Prorrogação de prazo — Deferido segundo o parecer do Sr. diretor. (D. G. P. M.-2.005/37.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1937

Gabriel Paula Soares — Pedido de certidão de registro. — Não há que deferir. (D. G. P. M.-4.012/37.)

Dia 18

Bento José Luis — Autorização de pesquisa. — Complete os selos dos documentos e satisfaça o depósito a que se refere o decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936. (D. G. P. M.-2.300/36.)

Farid Surugi — Autorização de pesquisa. — Satisfaca o depósito a que se refere o decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936. (D. G. P. M.-2.559/37.)

Alarico Nogueira da Silva Costa. — Idem. (D. G. P. M.-176/36.)

Raul Pinto de Carvalho. — Idem. (D. G. P. M.-176/36.)

Florianio Peixoto Soeiro de Carvalho. — Idem, idem. (D. G. P. M.-2.406/37.)

Solon Edison de Almeida e Moisés Peroto. — Idem, idem. (D. G. P. M.-22/37.)

Eudoro Lemos de Oliveira — Autorização de pesquisa. — Completo os selos dos documentos e satisfaça o depósito a que se refere o decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936. (D. G. P. M.-3.112/36.)

Antônio Mendes Teixeira — Idem. — Satisfaca o depósito a que se refere o decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936. (D. G. P. M.-2.931/37.)

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, em face do que dispõe o art. 39 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, designar Delmar Vieira Diogo, inspetor de Previdência, interino, da classe "L" do quadro único deste Ministério, em cujo cargo foi provido por decreto de 25 de novembro de 1937, para ter exercício no Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1937. — *Waldemar Falcão.*

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Devidamente autorizado pelo Presidente da República, na forma do art. 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve pôr à disposição do Supremo Tribunal Federal, até ulterior deliberação e sem prejuízo dos respectivos vencimentos, o escriturário Alzira Rabelo Steinemann, da classe "G", do quadro único deste Ministério.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Waldemar Falcão.*

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve instituir, para o fim especial de rever o decreto-lei número 24.694, de 12 de julho de 1934, que dispõe sobre os sindicatos profissionais; o decreto n. 21.761, de 23 de agosto de 1932, que institui a Convenção Coletiva de Trabalho, e a lei n. 62, de 5 de junho de 1935, que assegura ao empregado da indústria ou do comércio uma indenização quando não exista prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato de trabalho e quando for despedido sem justa causa, e dá outras providências, uma comissão, composta dos doutores Francisco José de Oliveira Viana, consultor jurídico deste Ministério; Valdir Niemeier, assistente técnico do Gabinete do ministro; Luiz Augusto do Rêgo Monteiro, membro do Conselho Nacional do Trabalho; Artur Torres Filho, diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura; Helvécio Xavier Lopes, presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns, e Oscar Saraiva, procurador do Departamento Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Waldemar Falcão.*

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve instituir, para o fim especial de elaborar o ante-projeto de regulamento das Caixas de Acidentes do Trabalho, uma comissão, composta dos Drs. Edmundo Perri, diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização; Clodoveu d'Oliveira, presidente do Atuariado; Oscar Saraiva, procurador do Departamento Nacional do Trabalho, e Enio Serpenha Lepage, chefe de seção do Departamento Estadual do Trabalho do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Waldemar Falcão.*

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve instituir, para o fim especial de elaborar, em face dos novos preceitos constitucionais, o ante-projeto de organização da Justiça do Trabalho, uma comissão composta dos Drs. Francisco José de Oliveira Viana, consultor jurídico deste Ministério; Deodato Maia e Oscar Saraiva, procuradores do Departamento Nacional do Trabalho; Geraldo Augusto de Faria Batista, adjunto de procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho, e Helvécio Xavier Lopes, presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *Waldemar Falcão.*

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Terceira Seção

Processos despachados pelo Sr. diretor da Seção:

N. 12.206-36 — Antônio Cândido da Fonseca, reclamando férias contra a Companhia Fábrica de Cerveja Polônia Ltda. — Compareça, o reclamante, a este Departamento, entre 14 e 16 horas, afim de prestar os esclarecimentos que se tornam necessários ao andamento desse processo.

N. 635-E-33 — Esperança Marques de Lima, reclamando férias contra a firma M. Cabral. — Compareça, a reclamante, a este Departamento, afim de, mediante recibo nos autos, retirar o cheque do Banco do Brasil, emitido em seu favor pela firma reclamada, que se acha anexado a esse processo.

N. 48.739-37 — Acácio Fernandes, reclamando férias contra a firma José Scarrone. — Apresente o reclamante, a este Departamento, suas carteiras profissional e sindical, afim de ter andamento o respectivo processo.

N. 48.740-37 — Alvaro de Carvalho, reclamando férias contra a mesma firma. — Idem.

N. 48.741-37 — Adelino Glória, reclamando férias contra a mesma firma. — Idem.

N. 48.742-37 — Fausto Rodrigues, reclamando férias contra a mesma. — Idem.

N. 48.744-37 — Arnaldo Claudino da Rocha, reclamando férias contra a Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil. — Idem.

N. 48.724-37 — Antônio Caetano de Araújo, reclamando férias contra a firma J. F. Brito & Comp. — Apresente, o reclamante, a este Departamento, sua carteira profissional, afim de ter andamento o respectivo processo.

N. 48.720-37 — Eurídice de Sousa, reclamando férias contra a firma S. Gonçalves & Irmão. — Idem.

N. 26.328-37 — Pedro Gusmão, reclamando férias contra a firma Irmãos Bernardino & Filhos. — Idem.

N. 18.913-37 — Sindicato dos Empregados em Açougues do Distrito Federal, reclamando férias em favor de seu associado José Dias, contra a firma M. J. Moreira & Filhos. — Idem.

INSPEÇÃO

Ofício n. 747-F-37 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando, para os devidos fins, que no dia 16 de dezembro do corrente ano, essa chefia advertiu por escrito, no livro do ponto, os funcionários Aristides Geometra da Mota, Paulo Pacheco Mazza e Ernani Olivieri, os quais tendo obtido autorização para se ausentarem do serviço durante o período de 2 horas (de 13 às 15), não retornaram à repartição, havendo por esse fato prejuízo ao andamento do serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Hasenclever & Comp., pedindo certidão (DNT 30.864-37); R. H. Schroeter (DNT 48.162-37); Saboraria Imperial Limitada (DNT 48.269-37); Casa Hilpert S. A. (DNT 48.263-37); Rivera & Filho Ltda. (DNT 49.468-37); J. Pinheiro Sampaio (DNT 47.978-37); M. Abranches & Comp. Ltda. (DNT 47.799-37). — Em face do parecer supra, certifique-se.

Construtora Brandão S. A. (DNT 49.278-37) e The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited (DNT 49.104-37). — Requeira em termos, podendo ser utilizado o modelo publicado no *Diário Oficial* de 18 de outubro do corrente ano.

L. J. Costa (DNT 48.340-37) e Dias Garcia & Comp. Ltda. (DNT 48.869-37). — A vista da informação, certifique-se.

Joaquim Rocha dos Santos (DNT 47.821-37); Figueiredo, Bastos e Freitas (DNT 27.305-37); Sobral, Sousa & Comp. (DNT 29.910-37); Lion & Comp. (DNT 29.904-37). — Arquive-se.

Van Berkel Ltda., pedindo certidão (DNT 13.041-37). — Em face do parecer supra, arquive-se. (O pedido perdeu a oportunidade.)

Carvalho Lauro & Comp., pedindo certidão (DNT 49.387-37). — Declare os fins a que se destina a certidão.

Aires Andrade & Comp., pedindo certidão (DNT 49.199-37). — Declare os fins a que se destina a certidão.

Manuel Marinho da Silva Júnior, pedindo certidão (DNT 48.798-37). — Certifique-se, em face da informação e cumpra-se a segunda parte do despacho de fls. 3. (Alude o despacho ao seguinte: "Certifique-se quanto ao art. 32, procedendo-se, em seguida, com urgência, à verificação, "in loco", do cumprimento dos demais dispositivos da lei.")

Regível, por procuração de Motores Marelli S. A., pedindo certidão (DNT 46.951-37). — Prove o signatário de fls. 2 ser procurador da firma em apêço.

M. Ventura & Comp., pedindo certidão (DNT 47.266-37). — Certifique-se e proceda-se, em seguida, nos termos da informação. (Alude o despacho ao seguinte: "Sou, pois, de opinião se ser fornecida logo a certidão e, em seguida, notificada a firma requerente a legalizar, dentro de quinze dias, o seu registro de empregados (livros ou fichas), voltando se o presente processo às mãos do senhor fiscal informante no sentido de conferir a sua escrituração com os dados da relação apresentada.")

M. N. Sumares, por procuração da Companhia Química Rhodia Brasileira S. A., pedindo certidão (DNT 48.346-37). — Prove o signatário de fls. 2 ser procurador da firma em apêço.

Enrico Guarneri & Comp., pedindo certidão (DNT 48.598-37). — Certifique-se em face da informação e cumpra-se a segunda parte do despacho de fls. 3. (Certifique-se quanto ao art. 32, procedendo-se, em seguida, com urgência, à verificação, "in loco", do cumprimento dos demais dispositivos da lei.")

S. A. Pacheco Moreira & Comp., pedindo certidão (DNT 47.585-37). — Regularize, no prazo de oito dias, a situação em face do que estabelece o artigo 32 do regulamento do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

William Monteiro de Barros, por procuração da Caixas Registradoras National S. A., apresentando defesa ao auto de infração n. 246, lavrado por inobservância do parágrafo 1º do art. 1º do decreto n. 246.

mero 20.291, de 1934 (DNT 13.412-37). — Preliminarmente, junto instrumento de mandado.

Silva Roriz, apresentando defesa ao auto de infração n. 2.314, lavrado por inobservância do art. 32 do decreto n. 20.291, de 1934 (DNT 54.873-37). — Em face do parecer da Procuradoria, archive-se. (Alude o despacho ao seguinte: "Havendo, como acentua a cuidadosa informação de fls. 12 verso, desaparecido a infração do artigo 1º da lei de nacionalização do Trabalho, já não é mais possível lavrar o auto respectivo. Nessas condições, cabe arquivar o presente processo.")

S. Matos & Comp., remetendo relação de empregados (DNT 25.527-35). — Em face da informação e parecer supra, archive-se. Reclamação apresentada pelo Sindicato dos Garçons (DNT 20.710-36). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Companhia Luz Steárica, apresentando defesa ao auto de infração n. 905, lavrado por inobservância do art. 5º § 2º do decreto número 24.637, de 1934 (DNT 11.033-37). — À vista do parecer retro, archive-se o processo. (Alude o despacho ao seguinte: "Em face da informação do senhor fiscal, opinamos pelo provimento da defesa. A Companhia Luz Steárica, S. A., foi autuada pelos motivos constantes do auto de fls. 2, deste processo. Determinando o senhor inspetor-chefe, que "verifique a situação atual o senhor autuante", informo que a autuada, atualmente, está cumprindo os dispositivos do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934.")

Dia 15 de dezembro de 1937

Severino Ferreira da Silva, apresentando recurso à multa que lhe foi imposta, por despacho proferido no processo DNT 53.646-36 (DNT 4.080-37). — À inspetoria para verificar. (Alude o despacho ao seguinte: "Poderá ser averiguado, para atenuação, si foi sanada a infração.")

Batista Ribeiro & Comp., pedindo homologação da convenção de horas de trabalho (DNT 47.088-37). — Em face do parecer e informação supra, archive-se. (Alude o despacho ao seguinte: O empregado citado na convenção de fls. já se retirou do estabelecimento da requerente.")

José Rodrigues de Almeida, apresentando defesa aos autos de infração ns. 1, 3 e 4, lavrados por inobservância dos arts. 1º e 2º, do decreto n. 22.979, de 1933 e art. 17 do decreto n. 24.483, de 1934 (DNT 1.503-37). — À Inspetoria, para desentranhar os autos, afim de que corram separadamente.

Borges de Almeida & Comp., pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 93-36). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 20 de dezembro de 1937

Proc. SIP 11.902-37 — Autuante, Manuel Machado; autuados, José Coelho & Garrido; reclamante, Vítor Rodrigues, portador da carteira profissional n. 34.974 da 1ª série. — Considerando a revelia da autuada, imponho à mesma, José Coelho & Garrido, estabelecido à rua dos Toneleiros n. 250, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), mínimo do art. 10 do decreto 22.035, de 29-10-32, fazendo este serviço as anotações devidas de acordo com o presente processo.

Em 20 de dezembro de 1937. — José de Andrade Borba, intendente.

Processo S. I. P. 16.709-37 — Autuante, Manuel Machado; autuada, Confederação Metropolitana Desporto; reclamante, Eugênio Rapaport, portador da carteira profissional, n. 57.814-37-21ª série. — Considerando ser a autuada revel, imponho à mesma, Federação Metropolitana Desporto, sita à avenida Rio Branco n. 117, 4º andar, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), mínimo estabelecido no artigo 10 do decreto 22.035, de 29-10-32. Faça-se a anotação devida.

Em 20 de dezembro de 1937. — José de Andrade Borba, intendente.

Processo SIP 9.259-37 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuados, Freitas & Silva; reclamante, Dário Simões, portador da carteira profissional n. 45.283, da 6ª série. — Considerando a revelia da autuada, imponho à mesma, Freitas & Silva, estabelecida à praça Vieira Souto n. 13, desta cidade, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), mínimo do estabelecido no art. 10 do decreto 22.035, de 29-10-32.

Em 20 de dezembro de 1937. — José de Andrade Borba, intendente.

Proc. SIP 17.376-36 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuado, Manuel Simões da Costa; reclamante, Constantino Nunes Machado, portador da carteira profissional n. — Tendo em vista a revelia da autuada, imponho à mesma, Manuel Simões da Costa, estabelecida à rua Carvalho de Souza n. 267, nesta cidade, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), de acordo com o art. 8 das instruções de 8 de julho de 1935, decorrentes do art. 40 do decreto 22.035, de 29-10-32.

Em 20 de dezembro de 1937. — José de Andrade Borba, intendente.

Dia 21

Processo SIP 18.051-37 — Autuante, Manuel Machado, autuado, J. P. Urner; reclamante, Benjamin Teixeira, portador da carteira profissional n. 85.916, da 2ª série. — Imponho à reclamada, J.

P. Urner, estabelecido com frigorífico à rua D. Ana Néri n. 319, nesta cidade, a multa de 100\$ (cem mil réis), mínimo do estabelecido no art. 11 do decreto 22.035, de 29-10-32.

Em 21 de dezembro de 1937. — José de Andrade Borba, intendente.

Proc. S. I. P. 18.052-37 — Autuante, Manuel Machado; autuado, J. P. Urner, reclamante, José Neves de Andrade, portador da carteira profissional n. 85.939 da 2ª série. — Tendo a firma J. P. Urner, deixado correr à revelia o presente processo, sem que procurasse destruir o alegado a fls. 2, imponho à mesma a multa de 200\$ (duzentos mil réis), mínimo do estabelecido no art. 10 do decreto 22.035, de 29-10-32, fazendo-se as devidas anotações da carteira do reclamante.

Em 21 de dezembro de 1937. — José de Andrade Borba, intendente.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Portaria n. 25 (*)

O diretor geral, usando das atribuições que lhe confere o art. 13, alínea a, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, e tendo em vista as que a este Departamento confere a lei 202, de 2 de março de 1936 (Tabela A, n. 24), para fiscalização do pagamento do imposto de selo federal sobre contratos de seguros e capitalização, resolve declarar, em aditamento à portaria n. 1, de 19 de fevereiro de 1937, que o prazo de que trata o art. 5º desta última portaria, para exigência da exibição dos originais das apólices, endossos, títulos ou contratos, sobre os quais não tenha sido pago o respectivo imposto do selo, não deverá ser superior a 90 (noventa) dias contados da emissão dos mesmos, quando este se tenha feito em favor de segurado domiciliado no Estado da sede da sociedade ou da agência emissora, ou de seis meses quando em favor de segurado domiciliado em Estado que não o da sede da seguradora ou da agência emissora. Processo 3.416-37.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1937. — O diretor geral, *Edmundo Perry*.

Portaria n. 26

O diretor geral do D. N. S. P. C., usando das atribuições que lhe conferem o art. 13, alínea d, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, e o art. 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, e nos termos do art. 44, § 3º, deste mesmo regulamento, e do art. 2º, parágrafo único, das instruções que, para execução do art. 40 do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, foram aprovadas por portaria do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, de 11 de abril de 1936; resolve aprovar a proposta da Comissão Permanente de Tarifas, relativamente à modificação da taxa adicional para os prêmios de seguros de acidentes do trabalho na cidade de Terezina, Estado do Piauí, como abaixo:

Estado do Piauí — Taxa adicional

Cidade de Terezina	50 %
Interior do Estado	100 %

A modificação constante da presente portaria começará a vigorar a partir de 1 hora do dia 28 de dezembro corrente. Processos 4.568-37 e 4.371-37.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1937. — O diretor geral, *Edmundo Perry*.

INSPETORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rio, 20 de dezembro de 1937.

N. 52 — Circular n. 25, de 17 de dezembro de 1937.

Srs. diretores das Companhias de Acidentes do Trabalho e Sociedades Cooperativas:

De acordo com a circular n. 30, do Sr. diretor, de 15 do corrente, científico-vos de que as indenizações das incapacidades abaixo mencionadas, deverão ser calculadas pelos números e índices da 1ª Divisão das Tabelas de Invalidez, como se segue:

Fratura da clavícula direita, consolidada com ligeira atrofia da musculatura do escápulo humeral do mesmo lado — Lesão n. 74.

Amputação do 4º artelho direito (cicatriz infetada) — Lesão número 365. Índice n. 1.

Anquilose completa da articulação do tornozelo esquerdo e encurtamento de três centímetros do membro inferior esquerdo provocando claudicação — Lesão n. 357. Índice n. 10.

Espondilite post-traumática — Lesão n. 303.

Anquilose incompleta da articulação do punho direito, com limitação da força dos dedos da mesma mão. — O inspetor de Seguros, interino. — *Amílcar Santos*.

(*) Publicada novamente por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* do dia 17 do mês corrente, a fls. 25.069.

TRIBUNAL DE CONTAS

DECRETOS DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, DR. FRANCISCO TOMPSON FLORES

Secretário, Acílio Santos

Ata n. 48

Dia 29 de novembro de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 3.597, de 4 de novembro corrente, pagamento de réis 780\$000 a Celso Luiz Leitão, arquivista, de diárias por serviços fora da sede em inspeção de estabelecimentos subvencionados e relativas ao período de 6 a 31 de outubro último;

Aviso n. 3.044, de 25 de setembro próximo passado, distribuição do crédito de 6:000\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, para pagamento de subvenção relativa ao 2º semestre do corrente ano, à Ordem Terceira Regular de S. Francisco, de S. Luiz de Cáceres, naquele Estado;

Avisos ns. 2.388, 3.294, 3.383 e 3.576, de 23 de agosto, 16 e 22 de outubro últimos, e 4 de novembro corrente, pagamentos de 1:943\$200, 1:310\$700, 1:273\$100 e 344\$300, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., de fornecimentos de energia elétrica, no corrente ano, a diversas dependências do ministério;

Avisos ns. 3.296 e 3.382, de 13 e 22 de outubro último, pagamentos de 2:576\$700 e 1:590\$300, à Companhia Telefônica Brasileira, de assinaturas de aparelhos telefônicos em proveito de diversas repartições do ministério;

Avisos ns. 3.321, 3.349, 3.463, 3.468, 3.527 e 3.529, de 15, 16, 27 e 30 de outubro último, pagamentos de 600\$, 260\$, 450\$, 550\$, 520\$ e 300\$, respectivamente, a Bernardino Lopes Viana, Manoel Francisco da Conceição, Henrique Viana, Joaquim Leandro da Mota, Julieta de Araújo Terra e José Luiz Viseu Barbosa e outro, de alugueis de prédios ocupados por diversas dependências do ministério e relativos a diversos meses do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Ofício n. 14.182, de 5 de novembro corrente, pagamento de 559\$ a Fred Figner e outros, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério da Viação.

"Diligência, nos termos da informação e parecer."

Ofícios ns. 12.517, 13.023, 14.075, 14.076, 14.077, 14.078, 14.079, 14.080, 14.081, 14.082, 14.083, 14.084, 14.086 e 14.935, de 14 e 19 de outubro último e 4, 5 e 22 de novembro corrente, pagamentos, respectivamente, de 37:335\$800, 2:228\$, 510\$400, 1:140\$, 1:179\$800, 35.746\$800, 1:737\$500, 2:226\$, 2:387\$, 1:380\$, 21:014\$200, 21:002\$, 40:336\$200 e 20:699\$500, a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos Ministérios do Trabalho e Viação;

Processos de pagamentos:

De 3:094\$ a Benedito Barroso, de vencimentos de aposentadoria relativos ao corrente ano;

De 6:119\$900 a Antônio Pinheiro Filho; de 21:651\$ a S. A. da Gaz de Rio de Janeiro; de 31:750\$ a Nicola Guarise, sucessor de Guarise & Barburi; de 4:480\$ a Franklin Godofredo de Moura Assis; de 2:045\$600 a Prefeitura Municipal de São João del Rey; de 2:475\$ a Antônio Tagliari; de 847\$500 a C. P. Devoto & Comp.; de 84\$ a Basílio de Araújo Bastos; de 297\$500 a Antônio Van Pinho; de 22\$ a Elliot Drummond Pena; de 153\$300 a Socrates Bruzquez; de réis 120\$700 a Manoel Duarte Silva; de 292\$500 a Antônio Alves Costa; de 9\$100 a Antônio Gomes da Silva; de 110\$200 a Bruno Shampato; de 123\$200 a Francisco José Carneiro; de 170\$ a Aristides Assunção Sales e de 16:500\$ a Adriano Gonçalves, de dívidas apuradas pela Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 7:500\$ a Francisco dos Santos Barcelos, de dívida apurada pela comissão acima citada.

"Em diligência, nos termos da promoção do Dr. procurador geral."

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. S-374, de 15 de outubro corrente, pagamento de 6:000\$ ao Dr. João Felipe Pereira, de alugueis do prédio ocupado pelo Depósito Público durante os meses de julho e agosto últimos;

Avisos ns. S-399, S-402 e S-403, de 20 de outubro último, pagamentos de 1:200\$, 4:950\$ e 6:325\$, respectivamente, a "Lux-Jornal", a Casa Sousa Batista, Ltda., e a Casa Nunes, de assinaturas de recortes de jornais para o gabinete do ministro e de fornecimentos ao Escritório de Obras do Ministério, no corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 30 de novembro de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 3.714, de 9 de novembro corrente, pagamento de réis 25:000\$000 a Olímpio de Almeida Melo, médico sanitário do Departamento Nacional de Saúde, para atender despesas com o serviço de profilaxia da malária, durante o 4º trimestre do corrente ano;

Avisos ns. 2.070 e 3.408, de 3 de agosto e 22 de outubro últimos, pagamentos de 840\$000 e 2:794\$400, respectivamente, à Imprensa Nacional e à Companhia Telefônica Brasileira, de assinatura do "Diário Oficial" e de aparelhos telefônicos, no corrente mês, em proveito de diversas repartições do ministério;

Avisos ns. 3.410, 3.500, 2.389, 2.427 e 3.501, de 23 de agosto e 23 e 24 de outubro últimos, pagamentos de 3:400\$400, 2:675\$500, 1:132\$700, 1:745\$700 e 286\$500, respectivamente, à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, à mesma, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., à mesma e à mesma, de fornecimentos de luz e energia elétricas, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 12.546 e 13.370, de 11 e 25 de outubro último, pagamentos de 30:880\$500 e 11:129\$200, respectivamente, a Alberto d'Ameida & Comp. e outros e a Luik Klumir, Ltda., e outros, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas repartições dos Ministérios do Trabalho e da Viação.

Processos de pagamentos:

De 280\$000 a José Rosa Damasceno; de 1:908\$000 a José Venâncio da Silva; de 1:300\$000 a José Nunes Neto; de 173\$600 a Joaquim Lourenço; de 150\$000 a José Batista Sampaio; de 54\$000 a João Venâncio de Souza; de 63\$000 a José Dámaso; de 78\$000 a Henrique da Rocha Ramalhão; de 33\$000 a Honorato Marcos Dias; de 338\$000 a João Sidney Pinto; de 105\$000 a João Gualberto Pereira; de 6:250\$000 a Luiz Palhano Cadaval; de 68\$200 a Luiz Ferraz; de 57\$000 a Gabriel de Oliveira Ramos; de 9:750\$000 a Dario Rodrigues Teixeira; de 84\$000 a Luiz Rosa; de 488\$100 a Gabriel de Oliveira Ramos; de 1:912\$000 a Felix Caluz; de 13:000\$000 a Joaquim José Rodrigues; de 2:773\$500 a Júlia Augusta da Silva; de 2:400\$000 a Joaquim de Sousa Mendes e de 8:576\$700 a Ernesto Schepuke, de dívidas apuradas pela Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Departamento de Aeronáutica Civil:

Ofícios ns. 2.701 e 2.703, de 8 de novembro corrente, pagamentos de 964\$400 e 250\$000, respectivamente, a Newton Ferreira Campos e outros e a Newton de Barros Silva, todos funcionários do mesmo departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, durante o mês de outubro findo.

Foi ordenado o registro.

Dia 1 de dezembro de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 2.921, de 20 de setembro último, adiantamento de réis 7:860\$000 a Caio Tácito Sá Viana Pereira de Vasconcelos, escrivão do Departamento Nacional de Saúde, para atender despesas com assinaaturas de revistas e jornais científicos para o mesmo Departamento, durante o 1º trimestre do corrente ano;

Avisos ns. 2.993 e 3.376, de 23 de setembro e 22 de outubro últimos, pagamentos de 418\$400 e 884\$100, respectivamente, a The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd., e à Companhia Telefônica Brasileira, de serviços executados, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério;

Avisos ns. 2.433, 3.287, 3.381 e 3.422, de 24 de agosto, 13, 22 e 28 de outubro últimos, pagamentos de 812\$400, 6:103\$500, 1:730\$100 e 3:258\$400 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de gaz e luz elétrica, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério;

Avisos ns. 2.976, 3.380 e 3.417, de 22 de setembro a 22 de outubro últimos, pagamentos de 32\$300, 378\$300 e 1:861\$500 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos de energia elétrica, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério;

Aviso n. 3.716, de 9 de novembro próximo passado, pagamento de 800\$ a Osório Gomes de Araújo e outros, escrivães da Escola Nacional de Engenharia, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente durante o mês de outubro último.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 14.166 e 14.937, de 5 e 22 de novembro próximo passado, pagamentos de 811\$500 e 62:480\$, respectivamente a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e à Companhia I. Representações Brasileiras Crib S. A. e outros, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a repartições dos Ministérios do Trabalho e Viação;

Processos de pagamentos:

De 1:800\$ a Marcelina Maria Pereira, de pensões de montepio, no corrente ano;

De 434\$600 a João Domingues Filho e de 2:797\$100 a Juvenal Manoel Martins, de dívidas de exercícios encerrados.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 2:040\$300 a Otávio Pereira Legey, de dívida de exercício findo. — Ao Dr. procurador geral, para dizer sobre a prescrição.

De 290\$ a Luiz Gouvain Filho, de dívida apurada pela Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional:

Portaria n. 234, de 30 de novembro último, pagamento de 3:300\$ a Alice Ligneul e outros, funcionários do mesmo Tesouro.

hom exercicio no Gabinete do director geral, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente no citado mês de novembro;

Processos de pagamentos:

De 77:300 a S. Paulo Railway Co.; de 7:071\$300 a Max Roesver & Filhos Ltd.; de 11:997\$600 a Willmann Xavier & Comp.; de 15:912\$300 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro; de 5:350\$ a Ambrósio Dazzi; de 4:400\$ a Bertolo Berganse; de 10:500\$ a Domingos Teixeira; de 11:041\$800 a Bombschi & Comp.; de 3:162\$ a José Luiz Chagas e de 8:000\$ a Honorato Veloso de Linhares, de dívidas apuradas pela Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 72:343\$ a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de Dívida apurada pela Comissão acima declarada. — Ao Dr. procurador geral, para dizer de direito.

De 43:750\$ a empresa Brasil Editora Ltd., de dívida apurada pela Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante. — Diligência, nos termos da promoção do Dr. procurador geral.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Comissão Construtora do Edifício:

Ofício n. 385 cc, de 4 de novembro último, pagamento de 63:631\$ a Companhia Fichet e Schwartz — Hautmant, de fornecimentos e colocação de esquadrias de ferro no edifício do Ministério em construção. — Ordenou-se o registro.

Ministério da Viação:

Aviso n. 2.356, de 8 de novembro próximo passado, adiantamento de 1:000\$ a Elói Fontes Teixeira, engenheiro do Departamento de Aeronáutica Civil, para atender despesas com a encadernação de livros e outros, durante o 4º trimestre do corrente ano;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 2.829, de 4 de novembro último, pagamento de 150\$ a Maria da Glória de Oliveira Mota, dactilógrafa da Secretaria de Estado, de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, durante o mês de outubro próximo passado;

Ofício n. 2.861, de 8 de novembro próximo passado, pagamento de 1:908\$ a Filívio de Cerzeiro Rodrigues, chefe de seção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de diárias por serviços prestados fora da sede durante os meses de janeiro a dezembro do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 2 de dezembro de 1937

Ministério da Agricultura:

Avisos ns. 5.458, 5.483 e 5.488, de 8 de novembro último, pagamentos de 6:000\$, 5:000\$ e 2:020\$400, respectivamente, à Associação Rural de Alegrete, à Associação Rural de D. Pedrito, ambas no Estado do Rio Grande do Sul e a Custódio Monteiro Junqueira, os dois primeiros de auxílios para realização de Exposições-Feiras nos referidos Municípios e o último, de auxílio pela construção de um asilo em sua propriedade em Leopoldina, no Estado de Minas Gerais. — Ordenou-se o registro.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 3.710, de 9 de novembro próximo passado, pagamento de 7:224\$900 ao Dr. Abelardo Areuda Brito e outros, professores da Faculdade Nacional de Odontologia, de gratificações pelo desdobramento de cursos no mês de julho do corrente ano;

Aviso n. 3.698, de 9 de novembro próximo passado, pagamento de 5:200\$ a Roger Pierri Arli, de trabalhos executados no corrente ano em proveito do Museu Nacional;

Aviso n. 3.750, de 13 de novembro próximo passado, pagamento de 2:200\$ a Antônio Carlos da Rocha Fragozo, de aluguel do prédio ocupado pela Inspeção dos Centros de Saúde, relativo ao mês de setembro do corrente ano;

Aviso n. 3.747, de 12 de novembro próximo passado, pagamento de 10:000\$ ao Colégio Luiza de Castro e ao Patronato Operário da Gávea, de subvenção relativa ao corrente ano;

Avisos ns. 2.394, 3.269, 3.402 e 3.566, de 28 de agosto e 11, 22 de outubro e 3 de novembro últimos, pagamentos de 108\$, 1:924\$500, 104\$900 e 1:624\$300, respectivamente, à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, à mesma, à Companhia Telefônica e a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos de luz e energia e assinaturas de aparelhos telefônicos no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério;

Avisos ns. 3.661 e 3.701, de 8 e 9 de novembro último, adiantamentos de 39:870\$ e 94:800\$, respectivamente, a Edgard Perelva Braga e a Mário Fialho de Valadares, engenheiros de Serviços de Águas e Esgotos, para revisão e canalização da sede distribuidora na Ilha de Paqueta e para instalação de postos de declaração em captações de mananciais e outros, nesta Capital, ambos durante o 4º trimestre do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 1:050\$ a Alcides de Lima Louzada, de pensões de montepio relativas ao corrente ano;

De 50\$ a Afonso de Paiva Elvas; de 185\$ a José Dias Sobral; de 29\$400 a José Antônio Lopes; de 51\$300 a Acir Cabral de Almeida e de 51\$400 a Eulina Boto de Barros, de dívidas de exercícios encerrados;

De 2:865\$600 a Josué Lopes da Silva, de vencimentos de aposentadoria relativos ao corrente ano.

De 490\$ a Casemiro Crabaski; de 79:280\$ a Companhia Marnito S. A., de dívida apurada pela Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 274, de 29 de setembro próximo passado, adiantamento de 2:500\$ a Dail Correia, oficial administrativo do Ministério, para atender a despesas com a aquisição de livros e revistas para a Biblioteca do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, durante o 4º trimestre do corrente ano;

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

Ofício n. 1.085, de 12 de novembro próximo passado, pagamento de 5:400\$ a S. A. "Ao Noite", de alugueis de salas ocupadas pelo mesmo Departamento e pelas Inspetorias de Seguros, relativas ao mês de outubro último. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 3.004, de 26 de novembro próximo passado, pagamento de 29:920\$300 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica em novas áreas desta Capital, durante o mês de outubro último;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 2.916, de 12 de novembro próximo findo, pagamento de 1:200\$ a Bráulio Eugênio Muller e outros, chefes de Fiscalização da Inspeção Federal das Estradas, de gratificações pelas respectivas chefias, relativas ao mês de outubro próximo passado;

Departamento de Aeronáutica Civil:

Ofícios ns. 2.628, 2.667 e 2.788, de 3 e 13 de novembro próximo findo, pagamentos de 1:358\$500, 2:414\$200 e 900\$, respectivamente, à Companhia Telefônica Brasileira, de serviços prestados no corrente ano, à Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes de material efetuados no corrente ano e a Americo Santiago e outros, funcionários do mesmo Departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente nos meses de setembro e outubro próximo passados;

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ofício n. 3.728, de 9 de novembro próximo passado, pagamento de 100\$ a Mário Raimundo da Silva, chefe da Portaria do mesmo Departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no mês de outubro último.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 3 de dezembro de 1937

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 5.601, de 12 de novembro próximo passado, pagamento de 2:020\$400 a Francisco Azarias Vilela, de auxílio pela construção de um silo do tipo "encosta mórro", na fazenda de sua propriedade no Estado de Minas Gerais.

Ordenou-se o registro.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 3.584, de 4 de novembro próximo passado, adiantamento de 900\$ a Américo Diniz Carneiro, escriturário do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, para despesas pídadas e de pronto pagamento, durante o 4º trimestre do corrente ano.

"Encaminhe-se o processo a Presidência deste Tribunal, de vez que a despesa está sujeita a registro "a posteriori", nos termos do inciso 3º, do art. 4º, do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro de 1937."

Aviso n. 3.810, de 18 de novembro próximo passado, adiantamento de 12:000\$ a Francisco Luis Leitão, oficial administrativo do Conselho Nacional de Educação, para atender despesas com o serviço taquigráfico dos debates do referido Conselho, durante o 4º trimestre do corrente ano;

Avisos ns. 3.682, 3.808 a 3.824, de 9, 11 e 20 de novembro último, pagamentos de 21:000\$, 1:600\$ e 1:588\$300, respectivamente, a João Cesário de Andrade e outros, conselheiros do Conselho Nacional de Educação, de gratificações pelas sessões realizadas no mês de outubro, a Nelson Henrique Baptista e outros e aos mesmos, funcionários da Escola Nacional de Bellas Artes, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, nos meses de setembro e outubro do corrente ano.

Avisos ns. 2.924 e 3.670, de 20 de setembro e 9 de novembro últimos, pagamentos de 320\$ e 15:000\$, respectivamente, a Alfa Ltda., de fornecimentos ao Hospital Estácio de Sá, no mês de abril do corrente ano, e a Luis Alves de Sousa, de trabalhos de decifração impressão de trabalhos em proveito do Ministério;

Avisos ns. 3.483, 3.484 e 2.561, de 28 de outubro a 3 de novembro últimos, pagamentos de 44\$100, 101\$500 e 112\$100, respectivamente, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro e à mesma, de fornecimentos de energia e luz elétricas, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério;

Avisos ns. 3.589 e 3.641, de 4 e 6 de novembro último, pagamentos de 700\$ e 950\$, respectivamente, à Associação Maternidade e Infancia de São Christovão e a Emília Lima de Sá, de alugueis do prédios ocupados por dependências do Ministério, relativos ao mês de setembro do corrente ano;

Avisos ns. 3.475, 3.643 e 3.689, de 28 de outubro e 6 e 9 de novembro último, distribuições dos créditos de 5:000\$, 14:000\$ e 6:000\$, respectivamente, às delegacias fiscais do Tesouro Nacional nos Estados da Bahia, Minas Gerais e do Ceará, para pagamentos de subvenções relativas ao corrente ano, a diversas instituições existentes nos referidos Estados.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Recebedoria do Distrito Federal:

Offícios ns. 163, 185 e 188, de 2 de outubro e 2 e 23 de novembro últimos, pagamentos de 2:066\$100, 2:006\$100 e 2:006\$100 a Darof Louzada Tupi Caldas, oficial administrativo da mesma Recebedoria, de diferenças de vencimentos por ter exercido o cargo de tesoureiro geral, nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano.

(Idênticos) "Ao conhecimento e julgamento do plenário, de vez que a hipótese desta despesa se enquadra no art. 4º, do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro de 1937, e nestas condições, como vencimento, não está sujeito ao registro prévio."

Tribunal de Contas:

Offícios ns. 7.086 e 7.093, de 26 e 29 de novembro próximo passado, pagamentos de 1:400\$ e 600\$, respectivamente, a Francisco Carlos Lopes Lima e outro e a João Batista de Moraes Henriques, oficiais administrativos do mesmo Instituto, o primeiro de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente e o último, de gratificação por ter sido designado para acompanhar os trabalhos da tomada de contas das Estradas de Ferro Central de Macaé e Prolongamento Barão de Araruama, relativa ao 1º semestre do corrente ano;

Gabinete do Ministro:

Portarias ns. 38, 89, 90 e 91, de 30 de novembro próximo passado, pagamentos de 1:500\$, 1:450\$, 200\$ e 800\$, respectivamente, a Luis Fleury da Fonseca e outros, a Ivo Familiar e outros, a José Maria Martins e a Arlindo Soriano Pupe e outros, funcionários da Fazenda com exercício na Gabinete, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no mês de novembro já citado:

Diretoria do Imposto sobre a Renda:

Ofício n. 82 T, de 30 de novembro próximo passado, pagamento de 4:100\$ a Joaquim Cavalcanti de Melo e outros, funcionários da mesma Diretoria, de gratificações por serviços externos e extraordinários relativos ao mês de novembro já mencionado;

Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

Ofício n. 1.082, de 23 de outubro próximo passado, distribuição do crédito de 6:326\$400 ao Tesouro Nacional, já anulado na citada delegacia fiscal, para pagamento a Pedro Augusto Marsillac da Mota, oficial administrativo do quadro das delegacias fiscais, de vencimentos no corrente ano, visto ter sido mandado servir no Quadro Móvel do Tesouro Nacional;

Comissão Central de Compras:

Offícios ns. 14.399, 14.836, 14.837, 14.838, 14.839, 14.840, 14.841 e 14.842, de 8 e 22 de novembro últimos, pagamentos, respectivamente, de 2:944\$400, 105\$, 1:787\$, 489\$800, 907\$900, réis 2:414\$200, 4:008\$500 e 6:778\$400, a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos no corrente ano, a diversas repartições dos Ministerios da Educação e Trabalho;

Requerimentos:

Processo n. 30.272, (Protocolo do Tribunal de Contas), pagamento de 4:130\$000 a Virgilio Guimarães, de trabalho executados, no corrente ano, no andar em que funciona o Tribunal de Contas.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Processo n. 29.812, (Protocolo do Tribunal de Contas), pagamento de 918\$00 a Maria Candida Ferreira dos Santos, de restituição de quotas parte de multa.

"Diligencia, nos termos da informação e parecer".

Processos de pagamentos:

De 11:000\$000 a Ana Tomazia de Souza Ribeiro; de 36:055\$000 a Manoel Martins Pacheco Prates; de 10:883\$000 a Carlos Hospoke S. A.; de 10:188\$000 a Antonio Bós; de 983\$600 a The Leopoldina Railway Co. Ltd; de 13:455\$000 a Severino Azambuja; de 36:878\$000 a Teobaldo Luz Baches; de 2:599\$500 a Cesar Soprano; de 3:300\$000 a Maria Luiza Maraninchi; de 5:000\$000 a Ricardo Bordignon; de 17:440\$000 a Candido Silveira Goulart; de 1:800\$000 a Francisco Meccoli; de 2:000\$000 a Ludovico Skvizek e de 2:046\$300 a Otavio Pereira Legey, de dividas apuradas pela Comissão de Liquidação da Divida Flutuante.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 93\$500 a Ladislau Felipe da Silva, de divida apurada pela Comissão de Liquidação da Divida Flutuante.

"Ao Dr. Procurador Geral, para dizer sobre a prescrição, em face da informação e parecer".

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. S-466, de 3 de novembro p. passado, pagamento de 11:710\$000 a Alfredo, Irmão & Rogerio, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a Policia Civil do Distrito Federal;

Aviso n. S-442, de 6 de novembro p. passado, pagamento de 700\$000 a Rosa Tavares, de aluguel do predio ocupado pelo 20º distrito Policial, relativo ao mês de julho do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Guerra:

Diretoria de Material Belico:

Ofício n. 1.792, de 5 de outubro p. passado, distribuição do credito de 11:923\$400 a Diretoria de Fundos do Ministerio da Guerra, afim de atender a indenizações de fornecimentos de material belico a Alfandega de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

Ordenou-se o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Comissão Construtora do Edificio:

Ofício n. 366ec, de 4 de novembro corrente, pagamento de rei: 40:000\$000 a Nogueira & Guimarães Ltd., de fornecimento e colocação de persianas, esquadrias de madeira, etc., no edificio em construção para o Ministerio;

Instituto Nacional de Tecnologia:

Ofício n. 751, de 12 de novembro ultimo, pagamento de 510\$000 a Rubens Descartes de Garcia Paula, tecnologista do mesmo Instituto, de diarias por serviços prestados fora da sede, nos meses de outubro e novembro do corrente ano;

Ofício n. 741, de 10 de novembro p. findo, pagamento de reis 260\$000 a Etelvina Ferreira de Oliveira, de lavagens de aventais, toalhas e panos, em proveito do mesmo Instituto, nos meses de setembro e outubro p. passado.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.917, de 29 de novembro p. passado, pagamento de kignaul, de serviços de estaqueamento executados nas fundações do 95:509\$800 a Companhia Internacional das Estacas Armadas Franco-primero hangar, no aeroporto Santos Dumont, no corrente ano;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício ns. 2.870 e 2.873, de 9 de novembro p. passado, pagamentos de 554\$900 a 194\$800, respectivamente, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. e a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de energia e luz electricas, no corrente ano, e diversas repartições do Ministerio;

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Offícios ns. 3.726 e 3.727, de 9 de novembro p. passado, pagamentos de 60\$000 a 60\$000 a Cassiano de Souza e a Pedro Pacheco dos Santos, serventes do Departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, no mês de outubro ultimo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata a qual é assinada pelo secretario e rubricada pelo Sr. Ministro Semanario.

Secretaria do Tribunal de Contas, 4 de dezembro de 1937. — Thompson Flores, ministro semanal. — Acilio Sanchez, secretario.

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANARIO DR. OTAVIO TARQUINO DE SOUZA

Secretario, Acilio Santos

Ata n. 40

Dia 6 de dezembro de 1937

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 5.487, de 8 de novembro p. passado, adiantamento de 70:000\$000 a Nero Passos, engenheiro do Serviço de Fomento e Produção Mineral, para pesquisas de petroleo e outras, em diversos Estados, durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano.

Ordenou-se o registro.

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos ns. 2.849, 3.731, 3.765, 3.811, 3.829 e 3.871, de 15 de setembro e 12, 17, 18, 20 e 24 de novembro ultimos, adiantamentos de 4:000\$, 1:500\$, 6:000\$, 1:250\$, 5:000\$ e 25:000\$, respectivamente, a Edison Guedes, almoxarife da Escola Nacional de Quimica, para despesas com aquisição de material para limpeza e desinfecção, a Augusta Fernandes Brasil, inspetora de alunos da Escola Nacional de Musica, para atender despesas de agua, asseio, etc., a Candido de Oliveira Viana, oficial administrativo da Faculdade de Direito, para atender despesas com encadernação e publicidades, a Alberto Dias Carneiro, escriturário do Departamento Nacional de Saúde, para despesas de estivas, capatazias, etc., do Hospital Colonia do Curupaiti, a José de Oliveira Muniz, pratico de farmacia do Hospital acima declarado, para despesas de agua, asseio, etc., e a Airlton Ribeiro Teixeira, zelador da Faculdade de Medicina, para ocorrer despesas com a recomposição dos aparelhos de radium e outras, todas durante o 4º trimestre do corrente ano.

Avisos ns. 3.697, 3.775 e 3.817, de 9, 17 e 20 de novembro ultimo, pagamentos de 775\$000, 122\$000 e 300\$000, respectivamente, ao Dr. Ciro de Souza Novais e outros, medicos do Hospital Pedro II, de diarias de pernoites referentes ao mês de outubro p. findo, a Manoel Antônio Miranda, servente do Hospital Psiquiatrico, de diarias para condução como encarregado do serviço de correio, relativas aos meses de setembro e outubro do corrente ano e a Aurora Monteiro, escriturária da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no mês de outubro já citado;

Avisos ns. 2.484, 2.542, 2.614, 3.106 e 3.482, de 28 e 30 de agosto e 2, 24 e 28 de setembro ultimos, pagamentos de 14\$200, 56\$100, 17\$400, 312\$700 e 314\$100, a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de luz elétrica, no corrente ano, a diversas repartições do Ministerio.

Avisos ns. 2.741, 3.595 e 3.679, de 11 de setembro e 4 e 9 do novembro ultimos, pagamentos de 7\$100, 500\$000 e 7:350\$000, respectivamente, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, do serviços de estivas em proveito da Biblioteca Nacional, a Joana San-

liago Bondin, de aluguel do prédio ocupado por dependência do Serviço de Águas e Esgotos, relativo ao mês de setembro p. passado e a Serviços Hollerith S. A., de serviços executados para a seção Bio-Estatística nos meses de junho e agosto do corrente ano.

Aviso n. 3.887, de 26 de novembro p. findo, pagamento de 5:000\$000 a Osmar Catanhede, engenheiro da Escola Nacional de Engenharia, de auxílio para ocorrer a despesas com as solenidades de formatura da turma de engenheiros do corrente ano.

Serviço de Água e Esgotos:

Ofícios ns. 1.816 e 1.818, de 16 de novembro último, pagamentos de 1:840\$000 e 2:000\$000, respectivamente, a Agostinho d. Castro Porto e outros e a Mario Fialho de Valadares e outros, todos funcionários do mesmo Serviço, de diárias para atender despesas em objeto de serviço externo, relativas ao mês de outubro último.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Ofício n. 15.048, de 23 de novembro p. passado, pagamento de 5:750\$000 a Albano Guilherme Iwler e outros, pessoal de emergência e serviços extraordinários, de gratificações referentes ao mês de novembro p. passado.

"Converso em diligência, para que a Comissão Central de Compras junte cópia da relação a que se refere o ofício de fls. 3".

Ofício n. 15.049, de 23 de novembro último, pagamento de 1:500\$000 a Oto Schilling e outros, presidente e diretores da mesma Comissão, de auxílio para condução referente ao citado mês de novembro.

Ofícios ns. 14.730, 14.731, 14.733, 14.734, 14.735, 14.808, 14.809, 14.810, 14.811, 14.812, 14.813, 14.814, 14.815, 14.816, 14.817, 14.818, 14.819, 14.820, 15.011, 15.013, 15.014, 15.015 e 15.178, de 20, 22 e 23 de novembro último e 1 de dezembro corrente, pagamentos respectivamente, de 5:173\$100, 9:360\$, 554\$000, 560\$, 651\$400, 103\$500, 219\$900, 234\$500, 329\$600, 1:318\$000, 446\$600, 633\$500, 660\$400, 735\$, 1:311\$000, 1:319\$600, 1:339\$100, 1:538\$500, 3:233\$800, 2:574\$900, 7:820\$200, 3:863\$ e 4:100\$000 a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos Ministérios da Educação e Fazenda;

Recebedoria do Distrito Federal:

Ofício n. 190, de 1 de dezembro corrente, pagamento de réis 7:444\$400 a Bernardino Ribeiro de Moraes, de fornecimento de farmamento no corrente ano, aos continuos e serventes da mesma repartição;

Requerimentos:

Processo n. 3.0923, (Protocolo do Tribunal de Contas), pagamento de 1:638\$900 a Companhia Telefônica Brasileira, de fornecimento de ligações internacionais para o Gabinete do Ministro da Fazenda, no mês de outubro último;

Processos ns. 31.327, (Protocolo do Tribunal de Contas), pagamentos de 21:630\$ e 31:385\$700, a Serviço Hollerith S. A., de serviços prestados, no mês de setembro último, à Diretoria da Despesa Pública e à Recebedoria do Distrito Federal;

Processos de pagamentos:

De 900\$ a Eurídice Marques Fontoura, de pensões de montepio, relativas ao corrente ano;

De 5:800\$ a Alcides Gonçalves dos Santos; de 3:000\$000 a Quirino Sanvitto; de 67:600\$ a Vinção Ferreira Rio Grande do Sul; de 518 a Vicente Dinaardi; de 20\$100 a Dioscorides Soares Alvim; de 127\$400 a Souza Campos; de 403\$900 a Narciso José Brasil; de 1:220\$ a Osvaldo Carlos da Silva; de 305\$000 a Paulo Pomfiro da Cunha; de 75\$000 a Raul Marques dos Santos; de 123\$400 a Newton Amâncio de Assis; de 14:140\$ a Misael Bueno Fonseca; de 48\$000 a Manuel Ferreira de Azevedo; de 100\$400 a Manuel Durão Maia; de 78\$700 a Tomaz Barbosa da Silva; de 19:420\$800 a A. G. Gravabá; de 32\$200 a Alberto Monteiro da Sá; de 89\$200 a Raul Paulino dos Santos; de 42\$500 a José Luiz de Santana; de 275\$000 a Ildefonso Américo da Costa; de 157\$200 a João Batista de Azevedo; de réis 41:394\$000 a Beltrão Brustalani; de 2:452\$500 a Tibúrcio Alvares de Siqueira Fortes; de 5:962\$500 a Cândido Rodrigues Chagas; de 2:455\$ a Francisco Rodrigues de Almeida; de 9:600\$ a Osório Faria de Lima; de 2:450\$ a Pedro Luiz Machado; de 1:200\$ a Sebastião Veloso de Linhares e de 7:200\$ a Otaviano Prado, de dívidas apuradas pela Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA500/303.97, de 25 de outubro último, pagamento de 7:802\$ a Companhia Hotéis Palace, de fornecimentos de banquetes, no corrente ano, realizados pelo Ministério.

Ordenou-se o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 1.676 e 1.680, de 20 de novembro próximo passado, adiantamentos de 13:000\$ e 10:000\$000, respectivamente, a Pedro Paulino da Fonseca e a Eugénia Alves da Silva, escriturário e oficial administrativo do mesmo Departamento, para atenderem despesas com aquisição de material especializado para propaganda do país no exterior, durante o 4.º trimestre do corrente ano. (Idênticos). "Aplénario".

Departamento Nacional do Trabalho:

Ofício n. 1.082, de 5 de novembro último, pagamento de réis 72\$500 a The Leopoldina Railway Co., de transportes de pessoas efetuados, no corrente ano, em proveito do Departamento.

"Tendo em vista o que foi resolvido pelo Tribunal em sessão de 24 de novembro próximo passado, em face do art. 4.º, n. 1, do decreto-lei n. 7, de 17 do citado mês de novembro, encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Presidente do Tribunal".

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofícios ns. 2.181, 2.184, 2.185, 2.187 e 2.188, de 8 de novembro próximo passado, pagamentos de 1:009\$800, 154\$700, 439\$500, 582\$400 e 359\$800, o primeiro a Panair do Brasil e os restantes, à Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes de pessoal, efetuados, no corrente ano, em proveito do Ministério. (Idênticos). Tendo em vista o que foi resolvido pelo Tribunal em sessão de 24 de novembro último, em face do artigo 4.º número 1, do decreto-lei n. 17, de 17 de novembro citado, encaminhe-se ao gabinete do Sr. presidente do Tribunal".

Ofício n. 2.284, de 22 de novembro próximo passado, pagamento de 1:700\$000 ao Dr. Francisco Antônio Coelho e outros, membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, de gratificações pelas sessões realizadas no mês de outubro próximo findo.

Comissão Construtora do Edifício:

Ofícios ns. 437, 451 e 461, de 11, 20 e 23 de novembro próximo passado, pagamentos de 70:000\$000, 45:000\$000 e 100:000\$000, respectivamente, a Nogueira & Guimarães Ltda., aos mesmos e a Edgar Raja Gabaglia, de serviços executados na construção do mesmo edifício.

Ofícios ns. 452 e 453, de 20 de novembro último, pagamentos de 25:000\$000 e 25:000\$000 a Nogueira & Guimarães Ltda., de serviços executados no corrente ano, na construção do edifício do Ministério.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.991, de 24 de novembro próximo passado, pagamento de 46:873\$600 à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, de serviços executados, no corrente ano, em proveito da Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense.

Avisos ns. 2.857 e 2.893, de 8 e 10 de novembro último, pagamentos de 8:500\$000 e 8:500\$000 a Antônio Dias Garcia, de alugueis de prédio ocupado pela Inspeção Federal das Estradas, relativos aos meses de agosto e setembro do corrente ano.

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofícios ns. 2.874, 2.879, 2.880 e 2.883, de 9 de novembro próximo passado, pagamentos de 215\$900, 176\$600 e 13\$700 à Sociedade Anônima do Gaz de Rio de Janeiro e o último à Estrada de Ferro Sorocabana, de fornecimentos de luz elétrica e transportes, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério.

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ofício n. 3.814, de 22 de novembro próximo passada, pagamento de 2:392\$000 a Sebastião Hugo de Sousa, engenheiro do Departamento, de diárias por serviços fora da sede, nos meses de setembro e outubro últimos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 7 de dezembro de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 3.938, de 1 de dezembro corrente, pagamento de 5:766\$ a Antenor Alves Pereira e outros, pessoal marítimo do Serviço de Saúde dos Portos, de diárias para alimentação, relativas ao mês de outubro último.

Avisos ns. 3.826 e 3.880, de 20 e 24 de novembro próximo passado, pagamentos de 1:400\$000 e 37:817\$200, respectivamente, ao bacharel Aguinaldo Costa Pereira e outros, funcionários da Faculdade Nacional de Direito, de gratificações por serviços extraordinários no expediente do curso de doutorando no mês de outubro próximo passado e ao bacharel Salvador Peregrino C. Oliveira e outros, pessoal administrativo da Faculdade Nacional de Direito, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente durante os meses de maio a outubro do corrente ano.

Avisos ns. 3.741 e 3.832, de 12 e 20 de novembro próximo passado, adiantamentos de 5:000\$000 e 7:500\$000, respectivamente, a Francisco Valadares Porto, contínuo do Hospital de Estácio de Sá e a Pedro Penha Reny, escriturário do Hospital S. Sebastião, ambos para atenderem despesas de água, asseio e higiene durante o 4.º trimestre do corrente ano.

Avisos ns. 3.693 e 3.836, de 9 e 20 de novembro, próximo passado, distribuições dos créditos de 5:500\$000 e 13:500\$000, respectivamente, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná e ao Tesouro Nacional, para pagamento de subvenções relativas ao corrente ano, a diversas instituições de caridade existentes no referido Estado e no Distrito Federal.

Avisos ns. 2.610, 2.795 e 2.940, de 21 e 22 de setembro último, pagamentos de 536\$200, 886\$200 e 6\$800, respectivamente, à Liga de Proteção aos Cegos do Brasil, de fornecimentos de artigos de asseio, no corrente ano, à Colônia Gustavo Riedel, a Western Telegraph Co. Ltd., de transmissões de telegramas em proveito da Secretaria de Estado, nos meses de janeiro a março do corrente ano e ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, de armazenagens e caratazias à Biblioteca Nacional, também no corrente ano.

Serviço de Águas e Esgotos:

Ofício n. 1.750, de 8 de novembro próximo passado, pagamento de 2:071\$800 a Eitelberto de Carvalho e outros, funcionários de diversas seções e distritos, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente no mês de outubro último.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Ofícios numerados 11.976, 12.962, 14.720, 14.721, 14.722, 14.723, 14.724, 14.725, 14.726, 14.727, 14.728, 14.729, 13.753, 14.851, 14.892, 15.010 e 15.020, de 4 e 19 de outubro e 20, 22 e 23 de novembro últimos, pagamentos, respectivamente, de 139\$800, 275\$300, 429\$900, 447\$600, 2:710\$000, 637\$900, 744\$, 1:000\$, 1:360\$, 2:565\$, 3:120\$, 3:763\$900, 225\$500, 55\$900, 72\$, 3:531\$, e 62:076\$, a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos Ministerios da Justiça, Educação e Viação:

Processos de pagamentos:

De 11:600\$, a Bento Simões Pires; de 21:672\$ a Angelina Alves Palm de Campos, inventariante de Julio de Campos; de 5:876\$200 a Clementino Moreira Guimarães; de 9:679\$500 a Companhia Armour do Rio Grande do Sul; de 3:025\$, a Laurindo Nunes de Aguiar Vieira; de 2:484\$000 a Ecabaid & Irmão; de 422\$ a Cristiano Pereira da Silva; de 33:466\$, a Standard Oil Company of Brazil; de 30:959\$000 a mesma, de dividas apuradas pela Comissão de Liquidação da Divida Flutuante;

De 17:014\$300 a Maria da Gloria Mendonça Nunes da Rocha, de dividas de exercicios encerrados;

De 750\$000 a Ligia Franca Reis, de pensões de montepio relativas ao corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. S-480, de 6 de novembro p. passado, distribuição do credito de 664\$000 ao Tesouro Nacional, para pagamento a Alfeu Guimarães, capitão pagador da Policia Militar do Distrito Federal, de diferença de vencimentos, no corrente ano, de conformidade com o artigo 3º das Disposições Transitórias do decreto n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Avisos numerados S-370 e S-379, de 14 e 16 de outubro ultimo, pagamentos de 609\$600 a 125\$900, respectivamente, a Companhia Telefonica Brasileira e a Imprensa Nacional, de assinaturas de aparelhos telefonicos e fornecimentos de impressos no corrente ano, ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e a Secretaria de Estado;

Avisos numerados S-373, S-375, S-380 e S-400, de 16 e 20 de outubro p. passado, pagamentos de 724\$900, 567\$000, 2:316\$900 e réis 984\$600 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de luz elétrica e gaz, no corrente ano, a diversas repartições do Ministerio.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.910, de 11 de novembro p. passado, pagamento de réis 80:000\$000 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção pelas viagens realizadas na linha Porto-Alegre-Cabedelo, durante o mês de setembro do corrente ano;

Avisos numerados 2.858 e 2.978, de 8, 10 e 23 de novembro p. p., pagamentos de 9:000\$, 4:186\$ e 389:703\$, respectivamente, a Raul Nin Ferreira, a G. Nelson Smith e a Vidal Alcoforado & Cia., de serviços executados, no corrente ano, em proveito da Comissão do Saneamento da Baixada Fluminense;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 2.889, de 9 de novembro ultimo, pagamento de 200\$, a Silvino José Neto, de aluguel do predio ocupado por dependencia da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, relativo ao mês de setembro p. passado;

Ofícios n. 2.875, 2.876, 2.877, 2.878, 2.881, 2.869, 2.871, 2.872, e 2.985, de 9 e 23 de novembro p. passado, pagamentos de réis 268\$, 264\$200, 114\$900, 225\$600, 198\$400, 866\$700, 881\$100, 808\$300 e 1:098\$, os cinco primeiros a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro e os quatro restantes a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos de luz e energia elétrica, no corrente ano, a diversas repartições do Ministerio;

Departamento de Aeronautica Civil:

Ofício n. 2.682, de 5 de novembro p. passado, pagamento de réis 1:878\$200 a Companhia Telefonica Brasileira, de ligações interurbanas fornecidas ao mesmo Departamento durante varios mezes do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 8 de dezembro de 1937

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 5.602, de 12 de novembro ultimo, pagamento de réis 1:000\$000 a Liberato de Carvalho, de auxilio pela construção de um banheiro carrapaticida na fazenda de sua propriedade, no municipio de Geremoabo, no Estado da Bahia;

Aviso n. 5.508, de 9 de novembro proximo findo, distribuição do credito de 440\$ a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para pagamento a Maria Augusta da Silva, ex-lavadeira do extinto Patronato Agricola Barão de Lucena, no referido Estado, de vencimentos de disponibilidade relativos ao corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Educação e Saude:

Aviso n. 3.939, de 1º de dezembro corrente, pagamentos de réis, 1:886\$000 a José Ferreira Bouças e outros, chefe da portaria e serventes da Escola Nacional de Musica, de gratificações por serviços extraordinários prestados no Salão "Leopoldo Miguez" durante o mês de outubro ultimo;

Aviso n. 3.045, de 25 de setembro proximo passado, distribuição do credito de 10:000\$000 a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, para pagamento de subvenções relativas ao corrente ano, a Prelazia de Guajará-Mirim, no referido Estado.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 14.821, 14.822, 14.823, 14.824, 14.826, 14.827, 14.828, 14.830, 14.831, 14.833, 14.834, 14.835, 14.893, 14.894, 14.895, 14.896, 14.897, 14.898, 14.899, 14.900, 14.901, 14.902, 14.903, 14.904, 14.905, 14.906, 14.907, 14.908, 14.909, 14.910, 14.911, 14.912, 14.913, 14.914, 14.915 e 15.012, de 22 e 23 de novembro proximo passado, pagamentos, respectivamente, de 3:596\$900, 4:402\$400, 5:234\$, 14:651\$800, 2:766\$600, 3:585\$000, 4:187\$200, 41:800\$, 4:620\$300, 6:410\$000, 11:756\$300, 12:243\$000, 46\$400, 138\$, 189\$800, 34\$000, 25\$800, 11\$700, 16\$800, 11\$, 203\$400, 80\$, 200\$100, 165\$, 150\$, 144\$400, 118\$, 111\$600, 110\$400, 85\$000, 249\$900, 288\$000, 308\$800, 350\$, 364\$500, e 65:800\$000, a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas repartições do Ministerio da Educação.

Ofícios ns. 14.750, 14.852, 14.916, 14.917, 14.918, 14.919, 14.920, 14.921, 14.922, 14.923, 14.924, 14.925, 14.926, 14.927, 14.928, 14.929, 14.930, 15.005, 15.006, 15.007, 15.008, 15.009, e 15.602, de 22 e 23 de novembro ultimo e 2 de dezembro corrente, pagamentos, respectivamente, de 27:780\$, 181\$600, 275\$000, 79\$900, 69\$800, 250\$, 178\$600, 119\$900, 190\$000, 67\$, 204\$600, 186\$, 151\$900, 71\$200, 169\$900, 95\$800, 272\$500, 294\$200, 1:512\$200, 1:779\$300, 1:826\$600, 2:908\$300 e 60:127\$800, a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos Ministerios da Educação e Viação.

Diretoria das Rendas Aduaneiras:

Ofício n. 65, de 22 de novembro proximo passado, pagamento de 23:850\$000 a Jacoli do Couto Lirio e outros, funcionarios de Fazenda em comissão na mesma Diretoria, de gratificações regulamentares relativas ao mesmo mês de novembro.

Processos de pagamentos:

De 228\$600, a Olindina da Silva Di Vatino, de pensões de montepio relativas ao corrente ano;

De 4:020\$300, a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., de 340\$000 a Atlantic Refining Co. of Brasil e de 691\$200 a Companhia Força e Luz do Paraná, de restituições de direitos aduaneiros pagos a mais em exercicios anteriores.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 910\$ a Armando Menezes; de 216\$000 a João Magalhães; de 2:439\$500 a Salvador Salatino e de 4:270\$, a Manuel Ferreira de Rezende, de dividas apuradas pela Comissão de Liquidação da Divida Flutuante.

(Identicos). "Converto o julgamento em diligencia, para o fim indicado".

De 1:255\$800, a Singer Sewing Machine Co. de restituição de direitos aduaneiros;

De 6:604\$, a Souto Bordignon; de 19:354\$500 a Hugo Seraphim; de 13:851\$900 a Favarino José de Lima e outros; de 726\$700 a Custodio Alves Moreira; de 26\$200 a João Ribeiro da Silva; de 43\$800 a Geraldo José Sanabio; de 190\$ a Luiz Fantini; de 26\$200 a Luiz Henrique; de 480\$000 a Luiz Rech; de 348\$800 a Iberle, Friches & Comp.; de 11:900\$000 a Adolfo Elzberger; de 1:300\$ a Mariana de Lorenz e de 6:570\$000, Segundo Mandelli, de dividas apuradas pela Comissão de Liquidação da Divida Flutuante.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. S/432, S/434, S/437, S/438, S/439, S/440, S/446, S/447, S/448 e S/450, de 26 de outubro ultimo, pagamentos de 2:530\$000, 1:200\$, 1:500\$, 1:000\$, 450\$, 800\$, 300\$, 300\$, 120\$, e 300\$, respectivamente, a Amadeu Augusto Teixeira, a Custodio Fernandes, a José Pereira Paulo, a Maria Cheade Sanan, a Aurora Diamantina Nunes de Souza Taveira, a Alfredo Tavares Ferreira, a Nelson Dias da Rocha Pinto e outros, e Alice Campos Ribeiro, a Joaquim Tavares Guerra Filho e Inácio Gonçalves da Silva, de alugueis de prédios ocupados por Delegacias e Postos Policias, relativos a vários meses do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Ofício n. 1.580, de 20 de outubro p. passado, pagamento de 1:000\$000 a Revista "Turismo", de fornecimento de 500 exemplares do n. 2, da mesma revista.

Converto o julgamento em diligência para o fim indicado.

Comissão Construtora do Edifício:

Ofícios ns. 454 e 455, de 20 de novembro p. passado, pagamentos de 50:000\$ e 35:000\$, respectivamente, a Amorim & Teixeira & Aliança Comercial de Madeiras Folhadas, de trabalhos executados e fornecimentos feitos, no corrente ano, para o edifício do Ministério em Construção;

Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal:

Ofício n. 219, de 8 de novembro p. passado, pagamento de réis 1:000\$ ao Centro do Comércio de Café do Rio de Janeiro, de aluguel da parte do edifício ocupado pela mesma Junta, relativos aos meses de agosto e setembro últimos;

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

Ofício n. 1.118, de 24 de novembro p. passado, pagamento de 66\$300 a S. A. "A Noite", de luz electrica fornecida ao Departamento no mês de outubro ultimo;

Instituto Nacional de Tecnologia:

Ofício n. 723, de 30 de outubro p. findo, pagamento de 1:401\$600 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica no mês de setembro ultimo;

Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

Ofício n. 793, de 12 de novembro p. findo, pagamento de 333\$800 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica no mês de setembro do corrente ano;

Departamento Nacional do Povoamento:

Ofícios ns. 2.540, 2.636 e 2.646, de 9 e 22 de novembro p. passado, pagamentos de 4:000\$, 95\$500 e 290\$100, respectivamente, a Alexandre Herculano Rodrigues, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., e a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de aluguel do prédio ocupado pelo Departamento, relativo ao mês de outubro ultimo e de fornecimentos de energia e luz electricas no mesmo mês de outubro;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofícios ns. 2.128, 2.129, 2.264, 2.265 e 2.266, de 1.º e 18 de novembro p. passado, pagamentos de 12\$800, 239\$500, 798\$000, 1:000\$ e 3:034\$200, respectivamente, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a mesma, a Imprensa Nacional, a F. de Oliveira Passos e a Imprensa Nacional, de realização de transportes de material, de coleções de leis, fornecidos e de aluguel de prédio, relativo ao mês de setembro do corrente ano, em proveito do Ministério.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.975, de 2 de dezembro corrente, pagamento de réis 71:168\$916 a The Great Western of Brazil Railway Co., Ltd., de medição provisória efetuada no mês de setembro ultimo, dos trabalhos realizados no prolongamento de Limoeiro a Bom-Jardim, trecho Alagôa Comprida a Bom-Jardim;

Avisos ns. 2.976 e 2.977, de 23 de novembro p. passado, pagamentos de 68:616\$ e 36:000\$ a Alfredo Aires Fernandes, de serviços executados, no corrente ano, em proveito da Diretoria da Baixada Fluminense;

Avisos ns. 3.102, de 4 de dezembro corrente, pagamento de réis 2:500\$ a Joaquim Licinio de Souza Almeida e outros, presidente e membros da Comissão de Eficiência do Ministério, de gratificações pelas sessões realizadas no mês de novembro p. passado;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofícios ns. 2.960, 2.983 e 3.023, de 22 e 29 de novembro ultimo, pagamentos de 181\$500, 1:350\$ e 300\$, respectivamente, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos de energia electrica, no mês de setembro ultimo, a Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, a José Hullenan Junior, de aluguel de casa ocupada por dependências da mesma Diretoria de Saneamento, relativos aos meses de janeiro a setembro do corrente ano e a Ilsa Stuckenbruck e outros funcionarios da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente no mês de novembro proximo passado.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 9 de dezembro de 1937

Ministério da Educação e Saude:

Aviso n. 3.941, de 26 de novembro proximo passado, pagamento de 3:000\$000 a Manoel Bandeira, de remuneração pela organização da Antologia das Poesias Brasileiras da Fase Parnaziana;

Aviso n. 2.884, de 24 de novembro ultimo, pagamento de réis 743\$300 a Vilka S. Villard, de aluguel de prédio ocupado pelo Centro de Saude, relativos aos meses de agosto e setembro do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Aviso n. 3.902, de 28 de novembro proximo passado, pagamento de 1:119\$200 a Nelson Henrique Batista e outros, funcionarios da Escola Nacional de Belas Artes, de gratificações por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, no mês de agosto do corrente ano.

Converto o julgamento em diligência para que seja junta ao processo a relação a que se refere a copia do oficio de fls. 2.º.

Aviso n. 2.861, de 15 de setembro proximo findo, pagamento de 3:268\$400 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica, no corrente ano, ao Hospital Estacio de Sá;

Avisos ns. 3.586, 3.732, 3.764, 3.766 e 3.767, de 4, 12 e 17 de novembro proximo findo, adiantamento de 200\$000, 5:160\$000, 1:000\$000, 3:000\$000 e 8:000\$000, respectivamente, a Julio José Mendes, inspetor de alunos da Escola Nacional de Engenharia, para atender despesas com telegramas e portes do correio, a Artur Rodrigues Maia, continuo do Proventorio Paula Candido, para despesas urgentes de asseio e higiene, a José Ferreira, bibliotecario da Faculdade de Direito, para atender despesas com assinaturas de jornais e revistas, a Marcos Ferreira Neves, official administrativo da Faculdade acima citada, para despesas com asseio e higiene e a Olecio Nascimento Sampaio, inspetor de alunos da mesma Faculdade, para ocorrer despesas com concertos de moveis, material escolar, todas durante o 4.º trimestre do corrente ano;

Avisos ns. 3.822 e 3.839, de 20 de novembro proximo findo, pagamentos de 62\$000 e 62\$000, respectivamente, a Joaquim da Silva Braga, servente do Colegio Pedro II — Externato e a Aristides Pereira da Costa, servente da Colonia Gustavo Riedel, de diarias para condução como encarregado do serviço de correio e relativas ao mês de outubro ultimo;

Avisos ns. 3.690, 3.692 e 3.965, de 9 de novembro proximo findo e 1 de dezembro corrente, distribuições dos creditos de réis 5:000\$000, 1:500\$000 e 30:000\$000, respectivamente, às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados da Paraíba, Maranhão e Pernambuco, para pagamento de subvenções relativas ao corrente ano, a diversas instituições existentes nos referidos Estados;

Avisos ns. 3.579, 3.763, 3.779, 3.781 e 3.795, de 4 e 17 de novembro proximo findo, pagamentos de 850\$000, 8:000\$000, 33\$900, 3:000\$000 e 700\$000, respectivamente, a Francisco Leite de Castro Pires, a Manoel Lopes, a Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, a Casa da Criança e a Wadi Abdulmaci Aquino, de alugueis de predios ocupados por dependências do Ministério, relativos a diversos meses do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Comissão Especial da Liquidação da Dívida Flutuante:

Ofício n. 3.206, de 30 de novembro proximo findo, pagamento de 5:270\$000 ao Dr. Felizardo Toscano Leite Ferreira Filho e outros; presidente e membros da citada Comissão, de gratificações pelas sessões realizadas durante o mês de novembro já mencionado;

Laboratorio Nacional de Analises:

Ofício n. 955, de 30 de outubro proximo passado, pagamento de 209\$300 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de fornecimento de energia electrica, no corrente ano;

Tribunal de Contas:

Ofício n. 7.021, de 13 de novembro proximo findo, pagamento de 450\$000 a Lux-Jornal, de assinatura de recortes de jornais relativos aos meses de julho a dezembro do corrente ano;

Contadoria Central da Republica:

Ofícios ns. 2.803 e 2.804, de 6 de novembro proximo passado, pagamentos de 930\$ e 300\$, respectivamente, a Moacir Alves da Silveira e a Jaci Pena Fausto, contabilistas da mesma repartição, de diarias por serviços de inspecção nos Estados do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, relativas ao mês de outubro ultimo.

Requerimentos:

Processos ns. 31.162, 31.164 e 31.176 (Protocolo do Tribunal de Contas), pagamentos de 54:000\$, 14:930\$ e 68:500\$ a Serviços Hollerith S. A., de serviços prestados e alugueis de máquinas, nos meses de setembro e outubro proximo findos, em proveito de diversas repartições do ministério.

Comissão Central de Compras:

Ofício n. 15.048, de 23 de novembro proximo passado, pagamento de 5:750\$ a Albano Guilherme Iwler e outros funcionarios da mesma Comissão, de gratificações por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, no mês de novembro já citado;

Ofícios ns. 14.736, 14.737, 14.738, 14.739, 14.740, 14.741, 14.742, 14.743, 14.744, 14.751, 14.752, 14.753, 14.754, 14.755, 14.756, 14.757, 14.758, 14.759, 14.760, 14.825, 14.829, 14.832, 14.841, 14.849, 14.931, 14.932, 14.933, 14.938, 14.984, 14.985, 15.019, 15.102, 15.107, 15.110, 15.111, 15.113, 15.115, 15.743, 15.474, 15.475 e 15.476, de 20, 22, 23 e 24 de novembro ultimo e 1 de dezembro corrente, pagamentos, respectivamente, de 593\$800, 1:319\$100, 639\$200, 699\$800, 1:776\$400, 681\$300, 686\$300, 696\$, 741\$900, 3:238\$, 3:777\$700, 3:675\$, 4:090\$, 4:800\$, 5:595\$500, 6:724\$100, 6:958\$, 10:085\$, 3:900\$, 2:504\$700, 4:514\$400, 5:989\$700, 3:052\$500, 11:585\$900, 16:735\$700, 25:866\$, 40:500\$, 32:373\$600, 69\$500, 868\$, 792\$600, 461\$800, 1:763\$, 2:658\$500, 33:833\$400, 7:802\$500, 2:684\$, 60\$000, 73\$900, 309\$000 e 1:078\$400 a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos ministérios da Educação, Fazenda, Justiça e Viação.

Processos de pagamentos:

De 292\$ a Luis Joaquim de Araújo, de dívida de exercícios encerrados;

De 600\$ a Enéas Pereira Bastos, de vencimentos de aposentadoria relativa ao corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Diretoria da Casa da Moeda:

Ofício n. 620, de 5 de novembro ultimo, pagamento de 5:093\$ a José Leite Pereira e outros, funcionarios da mesma diretoria, de gratificações por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, no mês de outubro proximo passado.

Converto o julgamento em diligência para o fim indicado.

Processos de pagamentos:

De 7:802\$300 a Pinto & Comp., de dívidas de exercícios encerrados;

De 11:875\$ a Alfredo Bento Pereira e de 43:623\$ aos herdeiros de Júlio Garibaldi Botelho, de dívidas apuradas pela Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante.

(Identicos): "Converto o julgamento em diligência para o fim indicado."

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. S-435, de 26 de outubro último, pagamento de 1:000\$ a Jurema Rocha de Sousa Mendes, de aluguel do prédio ocupado pela Delegacia do 11º Distrito Policial, relativo ao mês de julho do corrente ano;

Aviso n. S-457, de 27 de outubro último, pagamento de 9:760\$ a Virgílio Guimarães & Comp., de trabalhos realizados, no corrente ano, na Corte Suprema;

Avisos ns. S-433, S-436, S-441, S-443, S-444, S-445, S-449 e S-451, de 26 de outubro próximo passado, pagamentos de 470\$, 1:000\$, 540\$, 1:000\$, 400\$, 350\$, 280\$ e 1:800\$, respectivamente, a Júlia Ramos Barreto, à Irmandade do S. Sacramento da Candelária, a Carlos L. de Vargas Dantas, a Rafael Vallejo, a Vítor Parames Domingues, a José Barbosa, a João Peixoto e a Agostinho Marques Fernandes, de aluguéis de prédios ocupados por delegacias e postos policiais, relativos a diversos meses do corrente ano

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.942, de 18 de novembro próximo passado, adiantamento de 5:200\$ a Heitor Bernardes de Sousa, oficial administrativo da Inspetoria Federal das Estradas, para atender despesas de água, asseio e outras, durante o quarto trimestre do corrente ano.

"A plenário."

Aviso n. 3.015, de 26 de novembro próximo findo, pagamento de 4:780\$ a Enéas Vasconcelos de Queiroz e outros, engenheiros da Inspetoria Federal das Estradas, chefes de fiscalizações, de diárias por serviços prestados fora das respectivas sedes, nos meses de julho a outubro do corrente ano.

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 2.984, de 23 de novembro próximo findo, pagamento de 373\$100 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica, no mês de setembro último, à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Departamento de Aeronautica Civil:

Ofício n. 2.936, de 30 de novembro próximo passado, pagamento de 980\$ a Newton Ferreira Campos e outros, funcionários do mesmo Departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, no citado mês de novembro.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 10 de dezembro de 1937

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 5.581, de 11 de novembro próximo passado, adiantamento de 56:380\$ a Gerson Faria Alvim, engenheiro do Departamento Nacional de Produção Mineral, para atender despesas com pessoal e material em estudos geológicos e paleontológicos em diversos Estados, durante o 4º trimestre do corrente ano.

Avisos ns. 5.490 e 5.759, de 24 e 26 de novembro último, adiantamento de 16:000\$ e 30:000\$, respectivamente, a Tasso Costa Rodrigues, engenheiro do Serviço de Águas, para despesas com trabalhos de campo em diversos Estados, e a Emilio Raposo, agrônomo do Departamento Nacional de Produção Vegetal, para atender despesas com drenagem dos terrenos da Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, ambos durante o 4º trimestre do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 3.761, de 13 de novembro último, adiantamento de 2.500\$ a Glaucio da Cruz Ribeiro, bibliotecário da Faculdade de Direito, para atender despesas com aquisição de livros, durante o 4º trimestre do corrente ano.

Aviso n. 3.994, de 1 de dezembro corrente, distribuição do crédito de 17:280\$ a diversas Delegacias Fiscais do Tesouro nos Estados, para pagamentos a funcionários do mesmo ministério, de diferenças de vencimentos relativos ao corrente ano, de acordo com o art. 3º das Disposições Transitórias do decreto n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Aviso n. 3.966, de 1 de dezembro corrente, pagamento de réis 7:640\$700 aos leprosos do Hospital Colonia de Curupaiti, de auxílio relativo ao mês de outubro último.

Avisos ns. 3.272, 3.291, 3.542, 3.565, 3.267, 3.416 e 3.549, de 11, 13 e 30 e 3 e 22 de novembro último, pagamentos de réis 2:430\$300, 2:132\$600, 613\$300, 5:304\$500, 1:962\$200, 1:437\$400 e 533\$400, os quatro primeiros à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro e os restantes a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos de luz e energia elétricas no corrente ano, a diversas repartições do Ministério.

Avisos ns. 3.292 e 3.409, de 13 e 22 de outubro próximo passado, pagamentos de 6:562\$300 e 332\$500 à Companhia Telefônica ano, em proveito de diversas repartições do Ministério.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Diretoria da Casa da Moeda:

Ofícios ns. 513 e 516, de 8 e 5 de novembro último, pagamento de 9:616\$400 e 8:493\$400, respectivamente, a Adolfo Botelho e a Gonçalves Fonseca & Comp., de fornecimentos de material, feitos durante o corrente ano.

Requerimento:

Processo n. 31.737. (Protocolo do Tribunal de Contas), distribuição do crédito de 4:665\$200 ao Tesouro Nacional, já anulado na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para pagamento a Manoel Ferreira Pinto Garrido, escriturário do quadro das Alfandegas, de vencimentos relativos ao corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Processo n. 31.282. (Protocolo do Tribunal de Contas), pagamento de 28:805\$400 à Imprensa Nacional, de trabalhos executados, no corrente ano, para o Gabinete do ministro.

"Converto o julgamento em diligência para o fim indicado".

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 10.305, 14.716, 14.745, 14.746, 14.747, 14.718, 14.749, 14.797, 14.802, 14.803, 14.804, 14.970, 14.975, 14.976, 14.977, 14.978, 14.779, 14.980, 14.981, 14.982, 15.097, 15.090, 15.117, 15.18, 15.120, 15.122, 15.122, 15.271, 15.274, 5.275, 15.273, 15.277, 15.278, 15.279, 15.477, 15.479 e 15.480, de 10 de setembro e 22, 23, 24 e 26 de novembro últimos, e 1 e 2 de dezembro corrente, pagamentos, respectivamente de 5:224\$300, 31:800\$000, 747\$200, 977\$100, 2:065\$600, 2:141\$600, 2:261\$900, 193\$100, 4:901\$900, 5:176\$300, 15:119\$500, 10\$100, 76\$800, 236\$000, 900\$000, 278\$000, 550\$000, 700\$000, 1:071\$000, 179\$100, 1:953\$100, 259\$100, 160\$200, 7:816\$500, 1:133\$000, 12:761\$700, 8:089\$800, 5:778\$700, 1:452\$000, 1:600\$000, 2:024\$000, 3:060\$000, 10:400\$000, 119\$100, 1:305\$000, 244\$000 e 315\$300, a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições dos Ministérios, da Educação e Fazenda.

Processos de pagamentos:

De 15:940\$000 a The Texas Co (South America) Ltd: de 7:511\$000 a Ford Motor Comp. Exports Inc.; de 75\$000 a José Sena; de 348\$000 a Pedro Martins; de 759\$000 a José Ricardo; de 29:785\$000 a Ford Motor Co Exports Inc.; de 37\$800 a Didínio Panido; de 39\$400 a José Panani; de 47\$400 a Joaquim Pedro de Souza; de 39\$000 a Izidro da Silva Dias; de 7:000\$000 a Ramos Irmão & Comp. de 10:363\$000 a José A. de Campos; de 20:920\$000 a Alcides Fagundes Chagas; de 23:280\$000 a Antonio Batista de Souza; de 13:806\$000 a M. Almeida & Comp.; de 24:116\$000 a Wilson King & Comp. Ltd.; de 1:190\$00 a Mrianne Rusyck; de 1:000\$000 a Policiano Vieira de Souza; de 1:110\$500 a Affili Assoni; de 1:335\$000 a João Sartor; de 2:700\$000 a Luís Capelletto; de 2:101\$500 a Francisco Schysleski; de 36:160\$000 a Reduzino José Pacheco; de 65\$700 a Carlos Zansavio; de 7:800\$000 a José Cornelio de Menezes; de 25:937\$000 a Antonio Anhaia; de 10:000\$000 a Alcindo Corrêa Vargas; de 4:155\$000 a Polycarpo de Souza Franco; de 4:335\$000 a Libindo Goularte da Silva, de 14:200\$000 a Alexandre Xavier Leite; de 17:800\$000 a Romão Garcia de Vasconcelos; de 65\$900 a João Nepomuceno Sales; de 77\$000 a Geraldo Januario de Jesus; de 51\$800 a Manuel Soares; de 69\$000, a Carlos Alves Filgueiras; de 72\$000 a Domingos Picorelli Junior; de 21\$900 a José Simões de Carvalho; de 93\$600 a José Custodio Pires, de 58\$500 a Domingos Pilordi; de 1:336\$000 a Carmen Gomes; de 33\$600 a Cecilio Barbosa; de 1:830\$000 a Alcides Avelar; de 40\$100 a Rangel Tourinho Franco; de 73\$500 a Xisto Loureiro Porto; de 822\$800 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co Ltd.; de 982\$200 a Companhia Telefônica Brasileira; de 5:225\$500 a Aparício Nunes e de 1:050\$000 a Florinda Dalvilt, de dívidas apuradas pela Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 300\$000 a José Cupertino Boto; de 46\$700 a José Ferreira de Souza; de 300\$000 a Nero de Almeida Sena e de 815\$100 à Estrada de Ferro Sorocabana, de dívidas de exercícios findos.

(Identicos) "Peço a audiência do Sr. Dr. Procurador Geral."

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso DC2º, S/472, de 5 de novembro último, adiantamento de 43:666\$500 ao Dr. Luís Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe do Escritório de Obras do mesmo Ministério, para ocorrer as despesas com aquisição de materiais, transportes e diárias para os serviços preliminares de construção de Colônia Penal Agrícola da Ilha Grande, durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano.

"Registre-se. Encaminhe-se o processo ao Gabinete do Sr. Ministro Presidente do Tribunal para o fim a que se refere o final do parecer do Sr. Diretor".

Aviso n. S/453, de 26 de outubro último, pagamento de 3:200\$000 a Olímpio Borges, de aluguel de casa ocupada pela Delegacia do 30º Distrito, durante o período de março a junho do corrente ano.

Avisos S-393, S-413 e S-414, de 19 e 21 de outubro último, pagamento de 1:322\$400, 17\$300 e 2:658\$00, respectivamente, à Imprensa Nacional, a The Rio de Janeiro City Improvements Ltd e à Imprensa Nacional, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério.

Avisos ns. 94 e S-463, de 21 de agosto e 29 de outubro últimos, pagamentos de 144\$200 e 455\$600 à Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados, no corrente ano, em proveito do Ministério:

Avisos ns. S-389, S-305, S-415, S-420 e S-477, de 19, 21 e 23 de outubro e 6 de novembro último, pagamentos de 1:522\$100, 6:034\$600, 9:178\$700, 8:547\$100 e 902\$100 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de luz elétrica, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. DA 505, DA 513, DA 516, DA 520 e DA 544, de 27 de outubro de 1 de novembro últimos, pagamentos de 1:075\$500, 1:180\$600, 475\$000, 150\$000 e 4:625\$900, respectivamente, à Companhia Telefônica Brasileira, à The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, à The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, à Imprensa Nacional e à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de ligações telefônicas internacionais, energia elétrica, serviços executados e luz elétrica, durante vários meses do corrente ano.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

Aviso n. 10.340, de 22 de novembro próximo passado, distribuição do crédito de 33:660\$000 ao Tesouro Nacional, para pagamentos a Flávio de Carvalho Langruber e outros, funcionários do mesmo Ministério, de diferenças de vencimentos, no corrente ano, de acordo com o decreto n. 1.904, de 23 de agosto próximo passado.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.747, de 2 de dezembro corrente, pagamento de réis 2:440\$000 a Geraldo Ferreira Sampaio e outros, funcionários do mesmo Departamento, de gratificações por tarefas, de serviços de execução de fichas durante os meses de outubro e dezembro do corrente ano.

Instituto Nacional de Tecnologia:

Ofício n. 777, de 24 de novembro próximo findo, pagamento de 900\$000 a Silvio Torres Abreu e outros, funcionários do mesmo Departamento, de diárias por serviços prestados fora da sede, nos meses de outubro e novembro próximo passados.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.896, de 10 de novembro próximo passado, pagamento de 93:297\$155 a The Great Western of Brasil Railway Company Limited, de medição provisória efetuada em janeiro do corrente ano, dos trabalhos realizados no prolongamento de Quebrangulo e Colégio. — trecho Antin a Palmeira dos Índios;

Aviso n. 2.932, de 17 de novembro próximo findo, pagamento de 81:000\$000 a Panair do Brasil S. A., de subvenção pelas viagens realizadas durante o mês de agosto último, na linha aérea Belém-Maráns;

Aviso n. 2.941, de 18 de novembro último, adiantamento de 11:600\$000 a Manuel Marcos, chefe da portaria do Ministério, para atender despesas com água, esgoto e higiene e outras, durante o 4º trimestre do corrente ano;

Diretoria de Aeronautica Civil:

Ofícios ns. 2.937 e 2.938, de 30 de novembro próximo passado, pagamentos de 350\$000 e 250\$000, respectivamente, a Tára Macêdo Ribêlo e a Nilton de Barros Silva, funcionários do mesmo Departamento, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente no mês de novembro, já citado.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos, e lavrou-se a presente ata, a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. ministro semanal.

Secretaria do Tribunal de Contas, 11 de dezembro de 1937. — Octavio Turquinio de Souza, ministro semanal. — Acylio Santos, secretário.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Mês de julho de 1937

Dia 19

N. 21.402 — Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, solicitando providências no sentido de constar do respectivo laudo de inspeção de saúde à fls. 7, do processo, a natureza e a sede do mal que invalidou o contra-mestre do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Benedito Soares da Silva, afim de que o Tribunal possa resolver sobre o referido processo.

N. 21.403 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, restituindo o processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 68:767\$300, feito ao 1º escrivão dessa delegacia, Juvenal Messias Aragão, visto já haver o Tribunal, julgado legal a referida comprovação.

Dia 20

N. 21.404 — Ao mesmo no Estado de Santa Catarina, idem, idem de 61\$8, feito ao chefe de portaria-cartorário, Rodolfo Manoel Vieira, idem, idem.

N. 21.405 — Ao mesmo, idem, idem de 430\$, feito ao auxiliar da 16ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Juvenal Nacional, idem, idem.

N. 21.406 — Ao mesmo no Estado de Sergipe, idem, idem de réis 1:000\$, feito ao porteiro-almozarife da Escola de Aprendizes Artífices, desse Estado Teodoro Pradel de Almeida, idem, idem.

N. 21.407 — Ao mesmo no Estado do Pará, idem, idem de 309\$, feito ao conservador datilógrafo do Laboratório de Análises, junto à Alfandega desse Estado, D. Maria Calmont de Andrade, idem, idem.

N. 21.408 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército, remetendo 20 processos de dividas reconhecidas de exercícios encerrados, sob números 201 a 220, na importância total de 51:380\$700, visto se referirem a despesas efetuadas pelo Governo Provisório e, como tais compreendidas entre os atos aprovados pelo art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

N. 21.409 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército, idem, idem sob ns. 81 a 100, na importância total de 60:301\$100, idem, idem.

N. 21.410 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, solicitando providências no sentido de ser regularmente classificada a despesa relativa ao pagamento, por exercícios encerrados, da quantia de 1:365\$200 a Francisco Carlos Borges, coletor das rendas federais em S. Paulo, no Estado de Sergipe, proveniente de percentagens a menos retiradas em 1927, 1928 e 1932, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o mesmo pagamento.

N. 21.411 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal resolveu recusar registro a despesa relativa a concessão a Delegacia Fiscal do Tesouro, no Estado do Pará, à conta da verba 5ª, "Reposições e restituições" do vigente orçamento da Fazenda do crédito de 1:467\$200, para ocorrer ao pagamento a The Texas Company (South America) Ltd., de direitos pagos a mais na Alfandega de Belém, pela nota de diferença n. 4.013, de 1933.

N. 21.412 — Ao mesmo, idem, idem na do Estado de São Paulo, idem, idem do crédito de 6:272\$800, para ocorrer ao pagamento a firma Western Electric Co. of. Brasil, de direitos pagos a mais na Alfandega de Santos pela nota de importação n. 10.696, de 1934.

N. 21.413 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná — De conformidade com o despacho proferido em 21 de junho p. passado, pelo Sr. ministro-presidente, sobre o processo encaminhado pelo vosso ofício n. 32, de 28 de maio último, ao qual se acha anexo o de n. 2.141, de 14 do mesmo mês, na Diretoria de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, relativo ao pagamento da importância de 535\$, requerida por José Opilio do Nascimento — cabe-me devolver-vos junto a este o citado processo, visto ter sido encaminhado, por equívoco, a este Tribunal, quando o deveria ser à referida Diretoria de Contabilidade.

Com o presente vos restituo o aludido processo.

N. 21.414 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando, de acordo com o despacho de 2 do atual mês de julho, do Sr. ministro-presidente, que, tendo sido devolvida a essa repartição a 2ª via do empenho n. 14, de 26 de janeiro último, com o ofício n. 20.015, de 24 de março deste ano, por haver este Tribunal recusado registro à despesa de 730\$, de indenização de despesas de viagem ao escrivão da classe G, Jonatas da Mota Mendonça, nenhuma anulação ha a fazer por parte do Tribunal.

N. 21.415 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso ofício n. 3.943, de 10 de junho p. findo, solicitando o pagamento à conta da sub-contratação n. 18, anexo 12, da verba 12ª, da quantia de 25:250\$ a Fred Figner (Casa Edison), proveniente de fornecimento feito no corrente ano, em proveito do Ministério da Viação e Obras Públicas — resolveu, em sessão de 14 de julho atual, recusar registro à despesa de que se trata, pelos seguintes motivos:

a) por impropriedade de classificação, visto o Departamento de Aeronautica Civil dispor de dotação para a aquisição de máquinas de escrever, a de n. 58, do "Material", do orçamento do Ministério da Viação;

b) por não constar da respectiva concorrência o motivo por que foi preferida a marca "Royal".

Junto vos devolvo os documentos que instruíram o vosso citado ofício.

N. 21.416 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 2.950:000\$000, feito ao pagador da Viação Férrea Federal "Leste Brasileiro", Astrogildo Borges Nogueira, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 21.417 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo, idem, idem do adiantamento de 6:205\$500, feito ao professor do Curso de Desenho da Escola de Aprendizes Artífices nesse Estado, José Camanho da Costa, idem, idem.

N. 21.418 — Ao mesmo no Estado do Rio de Janeiro, idem, idem do adiantamento de 901:877\$100, feito ao 2º escrivão da Estrada de Ferro Maricá, nesse Estado, José Luiz de Campos, idem, idem.

N. 21.419 — Ao mesmo no Estado da Paraíba, idem, idem do adiantamento de 900\$000, feito ao contínuo do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Ascendino Nascimento, idem, idem.

N. 21.420 — Ao mesmo no Estado do Piauí, feito ao chefe da Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Piauí, Artur Soter Castello Branco, idem, idem.

N. 21.421 — Ao mesmo no Estado do Rio Grande do Sul, idem, idem do adiantamento de 1:900\$000, feito ao engenheiro agrônomo, ajudante do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, João Higino de Carvalho, idem, idem.

N. 21.422 — Ao mesmo no Estado de Goiás, idem, idem de réis 7:846\$000, feito ao encarregado do Serviço de Plantas Textéis em Ipameri, desse Estado, Perli Orsini de Lacerda, idem, idem.

N. 21.423 — Ao mesmo Estado do Rio de Janeiro, idem, idem de 600\$000, feito ao escrivão da Mesa de Rendas Alfandegadas de Augusto dos Reis, Alvaro Nascimento, idem, idem.

N. 21.424 — Ao mesmo no Estado do Maranhão, idem, idem de 1:300\$000, feito ao chefe da portaria da mesma delegacia, Mário Nogueira da Cruz, idem, idem.

N. 21.425 — Ao mesmo no Estado do Paraná, idem, idem de réis 50\$000 ao 2º oficial da Seção do Imposto sobre a Renda anexa a mesma delegacia, Emilio F. Gonçalves, idem, idem.

N. 21.426 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providências no sentido de ser, com a possível urgência, esclarecido por que foi escolhida a marca do material, objeto do contrato n. 236, de que trata vosso officio n. S. A. 445, de 21 do mês de junho proximo findo, celebrado com a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A.

N. 21.427 — Ao mesmo, comunicando a recusa do registro do contrato n. 24, celebrado com a firma Standard Oil Co. of Brasil, para fornecimento de graxa e óleo para cilindro, destinados á Estrada de F. Central do Brasil, por não ter sido feita a prova do cumprimento da lei dos 2/3.

N. 21.428 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, comunicando o registro do contrato assinado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, pela Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, para aforamento do terreno de acrecidos de marinha n. 153 (antigo) da Praia de São Cristovão, nesta Capital.

N. 21.429 — Ao mesmo, devolvendo o processo relativo á aposentadoria de Lourival Francisco Carneiro, no lugar de operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, por não constar do mesmo o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica, para os efeitos do registro sob reserva.

N. 21.430 — Ao mesmo, idem, idem de João Albuquerque Lima, no lugar de amanuense do Deposito Naval do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 21.431 — Ao mesmo, idem, idem de D. Senhorinha de Azevedo Castro, no lugar de enfermeira do Hospital Colonia de Curupati. da Diretoria de Assistência Hospitalar, idem, idem.

N. 21.432 — Ao mesmo, idem, idem de Augusto Marques Braga, no lugar de tesoureiro da agência postal telegrafica de Nova Friburgo, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 21.433 — Ao mesmo, remetendo o processo relativo a aposentadoria de Jaime Leopoldo de Magalhães, no lugar de carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, visto não constar do mesmo processo o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica, na forma do § 2º do art. 101, da Constituição e art. 35, § 2º, da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

N. 21.434 — Ao mesmo, idem, idem de Altamiro Loures de Camargo, no lugar de auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Paraná, idem, idem.

N. 21.435 — Ao mesmo, devolvendo o processo relativo a aposentadoria de D. Francisca Ribeiro de Castro Manhães, no lugar do 2º official do Hospital Colonia de Psicopatas, por não constar do mesmo o despacho do Sr. Presidente da Republica, para os efeitos de registro sob reserva.

N. 21.436 — Ao mesmo, idem, idem de Antônio Rodrigues dos Cotias, no lugar de carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, por não constar do mesmo o despacho do Sr. Presidente da Republica, para os efeitos do registro sob reserva.

N. 21.437 — Ao mesmo idem de D. Rufina de Sousa Barros, no lugar de auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, idem, idem.

N. 21.438 — Ao mesmo, idem, idem de Oscar da Silva Pereira, no lugar de cobrador da Recebedoria do Distrito Federal, idem, idem.

N. 21.439 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, idem, idem de Francisco Rodrigues Neves, no lugar de guarda do 2º classe da Inspetoria da Guarda Civil da Policia do Distrito Federal, idem, idem.

N. 21.440 — Ao mesmo, idem, idem de Manoel da Barros, no lugar de guarda de 1ª classe da Inspetoria da Guarda Civil do Distrito Federal, idem, na forma do § 2º do art. 101, da Constituição e art. 35, § 2º da Lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

N. 21.441 — Ao mesmo, idem, idem de João Teixeira de Mesquita, no lugar de servente da Secretaria da Corte Suprema, idem, idem.

N. 21.442 — Ao mesmo, idem, idem de Frederico Pereira Wilken, no lugar de aprendiz de 2ª classe da oficina de litografia da Imprensa Nacional, por não constar do mesmo, o despacho do Sr. Presidente da Republica, para os efeitos do registro sob reserva.

N. 21.443 — Ao mesmo, idem, idem de Maria da Conceição de Castro Saldanha, no lugar de agente postal da agência postal-telegrafica do Arsenal de Marinha na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, idem, idem.

N. 21.444 — Ao mesmo, idem, idem de João Constantino dos Santos, no lugar de servente do quadro da Diretoria do Armamento da Marinha, idem, idem.

N. 21.445 — Ao mesmo, idem, idem de João de Souza Martins, no lugar de operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 21.446 — Ao mesmo, idem, idem de D. Maria Antonieta de Araujo Jorge, no lugar de datilografa da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 21.447 — Ao mesmo, idem, idem de José Lacerda, no lugar de cabineiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.

N. 21.448 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco, restituindo os processos de comprovação dos adiantamentos abaixo indicados, visto já haver o Tribunal julgado legais essas comprovações:

De 1:000\$000 ao auxiliar da Fiscalização dos Impostos Internos nesse Estado, Arnaldo Gibson, para despesas miúdas dos postos fiscais, no periodo de outubro a dezembro do anno passado (5.652).

De 1:500\$000 ao inspetor fiscal do Imposto de Consumo, nesse Estado, Dr. Otavio Rodrigues, para despesas de transporte no trimestre de junho a agosto do mesmo ano. (5.654).

N. 21.449 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, idem, idem:

De 625\$000 ao official de Justiça do Juizo Federal, Luis Bezerra de Menezes, para pagamento de despesas a seu cargo, no periodo de outubro a dezembro do ano proximo passado (7.805).

De 9:900\$000 ao auxiliar de 3ª classe do Serviço de Defesa Sanitária Animal, nesse Estado, Abelardo Martins da Silva, para pagamento de despesas durante o mês de dezembro do mesmo ano (11.524).

N. 21.450 — Ao mesmo, idem, idem:

De 525\$000 ao secretario da Inspetoria de Saúde dos Portos desse Estado, Presciliano Augusto Gomes, para despesas a seu cargo, nos meses de outubro a dezembro do ano transito (5.878).

De 7:265\$000 ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artífices nesse Estado, Mario Carlos da Silva, para despesas durante o mesmo periodo (6.245).

N. 21.451 — Ao mesmo no Estado da Bahia, idem, idem:

De 1:200\$000 ao continuo dessa Delegacia Fiscal, Luis Boucher, no dia 23 de julho de 1936 (5.664).

De 218\$000 ao continuo da mesma repartição, Romualdo Augusto da Silva, no dia 31 de dezembro do mesmo ano (7.256).

De 1:500\$000 ao chefe da Portaria da Alfandega desse Estado, Adolfo Chenaud, no dia 30 de novembro tambem do ano p. passado (9.981).

N. 21.452 — Ao mesmo, no Estado de São Paulo, idem, idem:

De 100:000\$000 ao escriturário de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Olivar Guarita Valente Dece, para despesas durante o 4º trimestre do ano proximo passado (7.430).

De 1:100:000\$000 ao chefe da contabilidade da Estrada de Ferro de Goiaz, Herminio de Souza Pinto, para despesas durante o mesmo trimestre (7.428).

De 2:000\$000 ao Inspetor do Serviço de Fomento da Produção Animal em Barretos, Camilo Alberto Boule, para despesas durante o 3º trimestre do mesmo ano (8.726).

De 40:640\$800 ao assistente chefe da 4ª Seção Técnica do Serviço de Fruticultura, Manoel Mendes da Fonseca, para despesas nos meses de novembro e dezembro do mesmo ano (8.728).

De 9:600\$000 ao escriturário do Serviço de Fruticultura do Departamento Nacional da Produção Vegetal, no Rio de Janeiro, Odorico Costa (10.326).

De 50:000\$000 ao ajudante do Serviço de Plantas Texteis em Goiaz, Antônio Brito Araujo, para despesas durante o 1º trimestre do ano p. passado (11.530).

N. 21.453 — Ao mesmo no Estado do Amazonas, idem, idem:

De 40:637\$500 ao adjunto de professor primário do Aprendizado Agrícola de Rio Branco, Elpidio Martins, para despesas de pronto pagamento e outras, no 4º trimestre do ano proximo passado (7.445).

De 25:000\$000 ao interventor federal no Acre, Dr. Manoel Martiniano Prado, no dia 12 de dezembro de 1935 (8.722).

N. 21.454 — Ao mesmo no Estado da Bafa, idem, idem:

De 1:080\$000 á datilografa da Inspetoria Agrícola da 4ª Região nesse Estado, D. Edith de Araujo Góes, para despesas no 3º trimestre do ano proximo passado (9.570).

De 300:000\$000 ao inspetor do Serviço de Plantas Texteis nesse Estado, Octavio Gonçalves Peres, para despesas a seu cargo durante o 4º trimestre do mesmo ano (9.481).

N. 21.455 — Ao mesmo no Estado do Pará, idem, idem:

De 1:000\$000 ao escrivão do Juizo Federal, Ildefonso Leite Araruna, para despesas no 4º trimestre do ano proximo passado (6.389).

De 2:184\$500 ao escrevente-datilografo do Campo de Sementes de Caodá em Cametá, nesse Estado, Pedro Hugo Cardoso, para despesas durante o mesmo periodo (7.427).

De 70:000\$000 ao diretor da Estrada de Ferro do Tocantins, Virgínio Santa Rosa, para despesas durante o periodo de julho a outubro do aludido ano de 1936 (7.407).

De 32:300\$000 ao mesmo, para despesas durante os meses de novembro e dezembro do mesmo ano (7.403).

N. 21.456 — Ao mesmo no Estado do Amazonas, idem, idem:

De 530\$000 ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artífices, desse Estado, Raymundo Cabral, para despesas de pronto pagamento no mês de dezembro do ano recém-findo (7.228).

De 2:950\$000 ao mestre de seção de trabalhos de metal da Escola de Aprendizizes Artífices, Anthenor Ferreira dos Santos, para despesas com a merenda escolar no mês de novembro do mesmo ano (8.708).

De 200\$000 ao secretário da Inspetoria Sanitária do Porto desse Estado, Raymundo Nery Pucú, para despesas a seu cargo durante o 2º trimestre do mesmo ano (11.098).

N. 21.457 — Ao mesmo no Estado de Minas Gerais, idem, idem:

De 115:000\$000 ao escriturário do Serviço Técnico do Café, nesse Estado, Sylvio de Albuquerque Castro, para despesas a seu cargo durante o 4º trimestre de 1936 (7.393);

De 4:625\$000 ao sub-classificador de plantas têxteis, Alvaro Fernandes, para despesas durante o trimestre (7.440);

De 750\$000 ao chefe da portaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, Altino Faria, para despesas no mesmo trimestre (9.482);

De 250\$000 ao sub-ajudante da Inspetoria Regional em Três Corações, nesse Estado, para despesas durante o 3º trimestre do aludido ano de 1936, Carlos Infante Vieira (9.476);

De 200\$000 ao sub-ajudante Fausto Joviano, para despesas durante o período de junho a agosto do mesmo ano (9.474);

De 1:000\$000 ao inspetor do Serviço de Fomento da Produção Animal, Manoel Verissimo de Berrredo, para despesas durante o 3º trimestre do mesmo ano (9.480);

De 500\$000 ao escriturário do mesmo serviço, João Baptista de Paula Teixeira, para despesas no 4º trimestre do mesmo ano (9.946);

De 500\$000 ao sub-inspetor regional do mesmo serviço, Darwin de Rezende Alvim, para despesas durante o 3º trimestre do mesmo ano (9.684);

De 350\$000 ao inspetor do Serviço do Fomento da Produção Animal, Manoel Verissimo de Berrredo, para despesas durante os meses de março a maio do ano próximo passado (11.285).

N. 21.458 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo o processo relativo ao pagamento de 796\$800, proveniente de passagens requisitadas pela Polícia Civil do Distrito Federal, nos meses de fevereiro e março ultimos, visto que o crédito da sub-consignação n. 4, da verba 6ª do art. 3º anexo n. 4 da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, á conta da qual se computou a respectiva despesa, foi distribuído ao Tesouro, por ocasião do registro das tabelas explicativas.

N. 21.459 — Ao mesmo, comunicando a recusa do registro á distribuição do crédito de 1:810\$100, para pagamento á firma Carlos Lyra & Comp., proveniente de direitos pagos a mais pela nota n. 822, na Alfandega de Macaé, por insuficiência da supracitada verba.

N. 21.460 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, remetendo o processo relativo á concessão da aposentadoria, a Tasso da Rocha Freire, no lugar de auxiliar de 2ª classe da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, com o vencimento anual de 602\$700, por não constar do referido processo o despacho do Sr. Presidente da República, na forma do parágrafo 2º do artigo 101 da Constituição e art. 35, parágrafo 2º da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1936.

N. 21.461 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação, solicitando providências no sentido de constar do documento de fls. 5 do processo relativo á comprovação do adiantamento de 4:000\$000, feito ao encarregado da Biblioteca da Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico-Legal, José a Brêsa, o número de volumes e o preço por unidade, e também, para que o responsável recolha a importância de 4\$200, porquanto a taxa da lei do abono recolhida pela forma que consta da conta-corrente de fls. 10, foi feita por conta dos cofres públicos.

N. 21.462 — Ao Sr. delegado fiscal no Tesouro Nacional no Estado do Pará, solicitando providências no sentido de ser pelo responsável junto ao processo o conhecimento original do recolhimento da taxa do abono provisório, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o processo relativo á comprovação do adiantamento de 500\$000, feito ao contínuo do Aprendizado Agrícola desse Estado, Odório Pereira Lima.

N. 21.463 — Ao mesmo, idem, de serem satisfeitas as seguintes diligências: a) ser organizada a c/c da situação do responsável; c) ser junto ao processo o conhecimento original do recolhimento da taxa do abono provisório, afim de que possa ser resolvido o processo relativo á comprovação do adiantamento de 250\$000, feito ao agente fiscal do Imposto de Consumo, Quintor Caffé Nascimento.

Dia 24

N. 21.664 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Estado do Espírito Santo, solicitando providências no sentido de ser recolhida a taxa do art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o processo relativo á comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 340\$000, recebido pelo inspetor de coletorias nesse Estado, Justiniano Vaz Filho.

N. 21.465 — Ao mesmo no Estado do Pará, idem de ser indicada a data da recebimento do adiantamento de 209\$800, feito ao escriturário da Intepetoria Agrícola desse Estado, Luiz Lopes de Assis.

N. 21.466 — Ao mesmo, idem de ser junto ao processo relativo á comprovação do adiantamento de 230\$000, feito ao porteiro da Alfandega de Belém, Manoel Raimundo de Albuquerque, o conhecimento original do recolhimento da taxa do abono provisório.

N. 21.467 — Ao mesmo, idem idem adiantamento de 1:000\$000, feito ao contínuo da Fiscalização dos Portos e Navegações desse Estado, Joaquim Gabriel do Nascimento, idem, idem.

N. 21.468 — Ao mesmo no Estado do Ceará, idem de ser anexada ao processo relativo á comprovação da aplicação do adiantamento de 10:800\$000, feito ao fiscal de prensa da Comissão de Classificação do Algodão, nesse Estado, Francisco Menezes, cópia autentica do offcio que requisitou o adiantamento.

N. 21.469 — Ao mesmo no Estado de Sergipe, idem de ser recolhida aos cofres públicos a taxa a que se refere o art. 11, da lei número 183, de 13 de janeiro de 1936, afim de que possa o Tribunal resolver

ver sobre o processo relativo á comprovação do adiantamento de 240\$000, feito ao porteiro-cartorário Aureo Freire.

N. 21.470 — Ao mesmo no Estado da Baía, idem de ser declarada a data da entrega do adiantamento de 600\$000, feito ao inspetor de coletorias de 1ª zona, nesse Estado, Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, bem assim, serem juntas copias autenticas dos telegramas números 23.024, 23.063, 23.064 e 23.119-36, a que alude a informação constante do doc. de fls. 3, do processo.

N. 21.471 — Ao mesmo no Estado do Rio Grande do Norte, idem de ser esclarecida a data exata da entrega do adiantamento de réis 1:000\$000, feito ao 2º escriturário Aderbal Vieira de Melo, que, pelo doc. de fls. 28 se diz ser a de 20 de outubro de 1936 e pela informação da Contadoria e de 30 do mesmo mês.

N. 21.472 — Ao mesmo no Estado da Baía, idem de ser declarado o dia em que foi feita a entrega do adiantamento de 1:000\$000, feito ao inspetor de consumo, da 2ª zona desse Estado, Francisco Roelia Lima, pois, no processo consta apenas que essa se verificou em agosto.

N. 21.473 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicitando providências no sentido de ser anexada ao processo relativo á comprovação da aplicação ao adiantamento de 460:000\$000, feito ao Interventor Federal, dr. Manoel Martiniano Prado, cópia autentica do offcio que requisitou o adiantamento em causa.

N. 21.474 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando providências afim de que o responsável recolha aos cofres públicos a importância de réis 74100, de saldo do adiantamento, por quanto pela c/c de fls. 20, se verifica que a taxa do abono provisório foi recolhida com a própria quantia do adiantamento afim de que possa o Tribunal resolver sobre a comprovação do adiantamento de 6:000\$000 feito ao contínuo dessa Secretaria de Estado, Hermenegildo Santos do Amaral.

N. 21.475 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro no Estado do Espírito Santo, solicitando providências afim de que seja recolhida aos cofres públicos a importância de 6\$000, porquanto a taxa do abono provisório foi deduzida da importância total do adiantamento de 6:000\$000, feito ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, Luiz de Miranda Barcelos, conforme consta da c/c, quando deveria ser descontada dos pagamentos efetuados.

N. 21.476 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro no Estado do Pará, solicitando providências no sentido de ser informado ao Tribunal a data em que foi entregue o adiantamento de 1:408\$600, feito ao sub-ajudante técnico do Nucleo Colonial Inglês de Souza, Benedito Caetá Ferreira.

N. 21.477 — Ao mesmo no Estado de São Paulo, idem de ser recolhida aos cofres públicos a importância de 50\$100 de saldo, porquanto, pela conta corrente de fls. 121 do processo relativo á comprovação do adiantamento de 16:813\$400, feito ao sub-chefe da Secção do Imposto de Renda, Acindino Franco, se verifica que a taxa do abono provisório foi paga com a própria quantia do adiantamento.

N. 21.478 — Ao mesmo no Estado do Pará, idem de ser a c/c, organizada, na forma do § 2º do art. 902, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o processo relativo á comprovação do adiantamento de 370:000\$000, feito ao Tesoureiro da Estrada de Ferro de Bragança, Guilherme Gonçalves Sampaio.

N. 21.479 — Ao Sr. diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, restituindo o processo relativo á comprovação do adiantamento de 393:684\$300, feito ao Inspetor-chefe Eufrosino Moraes Alves Branco, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 21.480 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda, comunicando o registro do contrato assinado na Procuradoria da Fazenda Publica para aforamento do terreno de acrescidos de Marinha situado no prolongamento dos acrescidos de Marinha n. 151, da Praia de São Cristovão, nesta Capital, pela Veneravel e Arquiepiscopal Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo.

N. 21.481 — Ao Sr. diretor da Empresa de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando uma passagem de 1ª classe de ida e volta, entre o porto desta Capital e o de São Salvador no Estado da Baía, destinado ao oficial administrativo da classe I do Tribunal, Augusto Castro Leal, designado para o desempenho de uma comissão do mesmo Tribunal.

N. 21.482 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército, de conformidade com a decisão proferida por este Tribunal, em sessão de 30 de junho p. findo, no processo originado pelo vosso offcio n. 445, de 18 de janeiro ultimo, relativo a vinte (20) processos, numerados seguidamente de 61 a 80, proveniente de dividas reconhecidas de exercicios encerrados, na importância total de 35:806\$100, de que são credores Antonio Orozimbo Soares Dutra e outros, conforme a relação que acompanhou o vosso citado offcio, — comunico-vos, para os fins convenientes, que o mesmo Tribunal mandou excluir a divida relacionada sob n. 68, por compreender uma parte prescrita, sendo este com os demais processos encaminhados ao Ministerio da Fazenda, por se acharem as dividas correspondentes aos ultimos, incluídas entre os de que trata o art. 18 das Disposições Transitórias de Constituição Federal.

N. 21.483 — Ao mesmo. — De conformidade com a decisão proferida por este Tribunal, em sessão de 30 de junho proximo findo, no processo originado pelo vosso offcio n. 734, de 27 de janeiro ultimo, relativo a vinte (20) processos, numerados seguidamente de 381 a 400, provenientes de divida reconhecidas de exercicios encer-

Dia 23

rados, na importância total de 14:516\$100, de que são credores Al-tivo Alves de Mesquita e outros, conforme a relação que acompanhou o vosso citado officio, — communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal julgou procedentes as dividas relacionadas sob ns. 381 e 400, sendo os respectivos processos, com os demais, encaminhados ao Ministerio da Fazenda, por se acharem as dividas correspondentes aos ultimos, incluídas entre as de que trata o art. 18 das "Disposições Transitorias" da Constituição Federal.

N. 21.484 — Ao Sr. official administrativo da classe K, Sebastião de Paiva, communicando sua designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas, relativas ao 1.º semestre do corrente ano, da The Great Western of Brasil Railway Company Limited, a realizarem-se em Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

N. 21.485 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de João Pessoa, communicando que o Cartorio do Tribunal não tem sob sua guarda as folhas de pagamento da extinta 2.ª Divisão da Inspeção Geral de Obras Publicas da Capital Federal, pelas quais poderia ser passada a certidão pedida pelo escripturario da classe E com exercicio nessa Alfandega, Domiciano Nunes Soares.

N. 21.486 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho — Em referencia ao vosso officio n. 4.678, de 5 deste mês, informando em virtude da diligencia constante do officio deste Tribunal, sob n. 21.073, de 22 de junho findo, que o periodo relativo ás gratificações mandadas conceder aos funcionarios da Delegacia do Trabalho Maritimo, deste Departamento, Inspeção Fiscal de 3.ª classe, contratado, Joel Beltrão dos Santos Dias, auxiliar de 1.ª classe do Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, José Custodio Barriga Filho e servente de 4.ª classe, contratado, Ildefonso Neiva, é de carater mensal, abrangendo todo o corrente ano, por se tratar de remunerações exercidas todos os meses dentro de intervalos normais, solicito-vos, de conformidade com a diligencia ordenada em sessão de 14 do atual mês, vos digneis informar se em relação ao dito funcionario José Custodio Barriga Filho, foi cumprido o art. 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, devendo ser junta copia desse ato.

N. 21.487 — Ao Sr. presidente da Comissão de Compras, transmitindo os documentos que instruíram o processo referente ao termo de contrat n. 244, celebrado com a General Electric S. A., para fornecimentos de climatizador e compressor ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 21.488 — Ao mesmo, communicando o registro do contrato n. 264, celebrado com a Empresa Comercial Importadora Nadir Figueiredo Ltda., para fornecimento de grupo-electro bomba "Fairbanks" — Morse & Inspeção de Aguas e Esgotos.

N. 21.489 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, devolvendo o processo relativo á aposentadoria de Antonio Ernesto de Oliveira, no lugar de agente postal de Joinville, Estado de Santa Catarina, por não constar do mesmo o ato expresso do Sr. Presidente da Republica, ordenando o registro sob reserva.

N. 21.490 — Ao mesmo, idem, idem de Carlos José Alves Brandão, no lugar de cartorário da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, idem, idem.

N. 21.491 — Ao mesmo, idem, idem de Raimundo Nonato Correia, no lugar de carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Ceará, idem, idem.

N. 21.492 — Ao mesmo, idem, idem de João Francisco da Cruz, no lugar de servente de 2.ª classe do Hospital Central do Exército, idem, idem.

N. 21.493 — Ao mesmo, idem, idem de Eurico Correia, no lugar de inspetor de alunos do Externato do Colégio Pedro II, por não ter acompanhado o ato expresso do Sr. Presidente da Republica.

N. 21.494 — Ao mesmo, idem, idem, de Narciso Rodrigues da Fontoura, no lugar de guarda de 1.ª classe da Inspeção de Alimentação, antiga Inspeção de Fiscalização de Generos Alimentícios, idem, idem, registro sob reserva.

N. 21.495 — Ao mesmo, idem, idem de D. Maria de Lourdes Goston Arieira, no lugar de auxiliar de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, idem, idem.

N. 21.496 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, solicitando providências no sentido de ser recolhida a importância de 13\$600 de saldo do adiantamento de 12:300\$000, feito ao 1.º official da Secretaria de Estado, Silvio Pacheco de Oliveira.

N. 21.497 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, solicitando providências no sentido de ser cumprido o art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, e também que se faça constar dos documentos comprovantes da despesa os atestados de recebimento do material adquirido em a prestação do serviço, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o processo relativo á comprovação do adiantamento de 525\$000, feito ao auxiliar de 2.ª classe da Administração do Domínio da União nesse Estado, Valdir Santana.

N. 21.498 — Ao mesmo no Estado do Pará, restituindo o processo relativo á comprovação do adiantamento de 1:720\$000, feito ao auxiliar da Inspeção do Ministério do Trabalho, Raimundo da Costa Pinto, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 21.499 — Ao mesmo no Estado de Pernambuco, idem, idem de 1:700\$000, feito ao 1.º químico do Laboratório de Análises da Alfandega desse Estado, Roberto Hardman Cavalcanti, idem, idem.

N. 21.500 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando o registro dos contratos ns. 216 e 226, celebrados com a firma M. Almeida & Comp., para fornecimento de máquinas para forjar parafusos e porcas á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 21.501 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo, restituindo o processo relativo á comprovação do adiantamento de 11:095\$700, feito ao escripturário de 1.ª classe da Estrada de Ferro de Goiás, João de Deus, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 21.502 — Ao mesmo no Estado de Alagoas, idem, idem de 600\$000, feito ao inspetor de coletorias federaes, nesse Estado, Damião Pereira de Carvalho, idem, idem.

N. 21.503 — Ao mesmo no Estado do Amazonas, idem, idem de 900\$000, feito ao mestre de secção de Trabalhos de Madeira da Escola de Aprendizizes Artífices, nesse Estado, José Dias Barbosa, idem, idem.

N. 21.504 — Ao mesmo, no Estado de Minas Gerais, idem, idem de 2:500\$000, feito ao 1.º escripturário da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 21.505 — Ao mesmo, restituindo os processos de comprovação dos adiantamentos abaixo indicados, visto já haver o Tribunal julgado legal essas comprovações, a saber:

De 187:500\$000 ao vice-diretor da Escola Agrícola de Barbacena, nesse Estado, Hamilton Navarro, para despesas no 3.º trimestre de 1936 (8.829);

De 1:500\$000 ao sub-ajudante Edgard Duarte Costa, para despesas no mesmo periodo (9.478);

De 230\$000 ao sub-ajudante Carlos Infante Vieira, para atender a despesas com fornecimento de luz á sede da IV Zona de serviços da Inspeção Regional em Pedro Leopoldo, localizada em Três Corações, durante os meses de abril a junho do ano próximo passado (9.680);

De 450\$000 ao sub-ajudante Policarpo Rocha Filho, para despesas durante o trimestre de março a maio do mesmo ano (13.714).

N. 21.506 — Ao mesmo, no Estado do Ceará, idem o processo de comprovação de 500\$000, feito ao administrador da Mesa de Rendas Alfandegadas de Camocim, nesse Estado, Galdino Catunha Gondim, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 21.507 — Ao Sr. contador geral da Republica, communicando o registro do ato constante do decreto n. 1.687, de 31 de maio último, concedendo auxilios a diversas instituições no Distrito Federal e nos Estados, no total de 228:000\$000.

N. 21.508 — Ao mesmo, idem, idem, do decreto n. 1.710, de 14 de junho próximo findo, idem, idem no total de 419:000\$000.

N. 21.509 — Ao Sr. official administrativo da classe I, Bento Carrazedo Filho, communicando a sua designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas, relativas ao 2.º semestre de 1936 e 1.º do corrente ano da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, a realizarem-se em Porto Velho, Estado do Amazonas.

N. 21.510 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 169-7, de 18 de junho findo, encaminhando o incluso processo anexado ao officio n. 589, de 14 anterior, em o qual o diretor da referida Estrada recorre a este Tribunal, pelas razões que apresenta, do ato dessa Delegação, que recusou registro ás despesas, respectivamente, de 402\$ e 648\$, constantes das inclusas folhas juntas ao dito processo, proveniente de diárias concedidas a funcionarios por serviços prestados fóra da sede, pelo fundamento de não terem sido declarados a natureza e o local dos mesmos serviços, — resolveu, em sessão de 14 do corrente mês, negar provimento ao citado recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

N. 21.511 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, communicando a recusa do registro á despesa com o pagamento de 1:260\$ á S. A. "A Noite", proveniente da cessão das salas ns. 616, 618 e 623 do 4.º andar do seu edificio, á praça Mauá, e devolvendo ao Ministério o empenho global, uma vez que o mesmo se verifica que a despesa a realizar durante o exercicio é superior ao saldo existente no respectivo crédito.

N. 21.512 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providências no sentido de ser satisfeita a exigência do parecer do Sr. adjunto do procurador constante do processo relativo á comprovação da aplicação do adiantamento de 5:000\$ entregue a essa Presidência.

N. 21.513 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará, solicitando providências no sentido de ser junto ao processo relativo á comprovação do adiantamento de 240\$, feito ao conservador datilografado do Laboratório de Análises da Alfandega desse Estado, Maria Calmont de Andrade, o documento original do recolhimento da taxa do abono provisório.

N. 21.514 — Ao mesmo no Estado do Espírito Santo, idem, afim de que seja recolhida aos cofres públicos a importância de 3\$, de saldo do adiantamento de 1:000\$, feito ao inspetor, em comissão, de coletorias e mesas de rendas não alfandegadas, nesse Estado, Justiniano Vaz Filho, porquanto, verifica-se pela c/o que o mesmo recolheu o imposto do abono provisório com a própria quantia recebida, devendo o conhecimento respectivo ser junto ao processo.

N. 21.515 — Ao Sr. diretor da Empresa de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando uma passagem de ida e volta entre o porto desta Capital e o do Recife, destinado ao official administrativo da letra K, do Tribunal, Sebastião de Paiva, designado para uma comissão na referida Capital.

N. 21.516 — Ao Sr. diretor da The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, Belém, solicitando providências no sentido de ser concedida uma passagem de 1.ª classe, de ida e volta, entre o porto dessa Capital e o do Porto Velho, no Estado do Ama-

zonas, destinada ao oficial administrativo da classe I, deste Tribunal, Bento Carrazedo Filho, designado para a tomada de contas, do 2º semestre de 1936 e 1º dito do corrente ano, da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré com sede em Porto Velho já referido.

N. 21.517 — Ao Sr. diretor da Empresa de Navegação Lloyd Brasileiro, idem, idem, idem, e o de Belém, no Estado do Pará, destinada ao oficial administrativo da classe I deste Tribunal, Bento Carrazedo Filho, designado para uma comissão do mesmo Tribunal.

N. 21.518 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando providências no sentido de ser dado cumprimento integral à decisão de 24 de abril último, constante de fls. 7 do processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, da importância de 103\$700, proveniente de fornecimento de luz elétrica feito em setembro de 1935, pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em proveito da Ditoria do Domínio da União.

N. 21.519 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando providências no sentido de serem prestados os esclarecimentos indicados no parecer de fls. 6 do processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, da quantia de 28\$400, proveniente de quatro dias de serviços extraordinários prestados durante o mês de outubro de 1930 pelo trabalhador da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Benedito da Costa.

N. 21.520 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de serem sanadas as dúvidas suscitadas no parecer de fls. 17 do processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, da quantia de réis 11.257\$800, proveniente de adicional de 20 % sobre os respectivos vencimentos, a que se julga com direito, no período de 1 de outubro de 1929 a 31 de março de 1934, o 3º sargento do Exército, Lindolfo de Mesquita Fangel.

N. 21.521 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de ser retificado o cálculo da quantia a ser paga, visto competer ao soldado a importância de 767\$400 e não a de 766\$, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o processo relativo ao pagamento da importância relativa ao adicional de 20 % sobre os respectivos vencimentos ao soldado do Exército Manoel Pinheiro, nos períodos de 1 de janeiro de 1930 a 30 de junho de 1933, e de 13 de janeiro a 31 de março de 1934.

N. 21.522 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando a recusa do registro ao contrato n. 176, celebrado com a Standard Oil Co. of Brasil, para fornecimento de óleo tipo II à Estrada de Ferro Central do Brasil, preliminarmente, por se haver esgotado o prazo de 15 dias úteis, dentro do qual deveria ter sido satisfeitas as exigências de sua decisão anterior.

N. 21.523 — Ao Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, solicitando providências no sentido de fazer constar dos respectivos títulos a condição de reformado, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o processo relativo a concessão de montepio e meio soldo a Carolina Gaf de Campos, viúva do Capitão do Exército Antonio Jacinto de Campos.

N. 21.524 — Ao Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, solicitando providências no sentido de fazer constar no laudo de fls. 11 a declaração da natureza e sede do mal que invalidou o funcionário, conforme exige o disposto no art. 2º do decreto n. 19.838, de 1934, do processo relativo à concessão de aposentadoria ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Benedito Ramalho de Oliveira.

N. 21.525 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal resolveu recusar registro à concessão constante do novo título de fls. 36, do processo relativo à concessão de aposentadoria ao operário de segunda classe da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, Rolando Spencer, mantendo assim sua anterior decisão quanto ao título primitivo, que foi legalmente expedido.

N. 21.526 — Ao mesmo, idem, idem, de aposentadoria ao 1º escriptorio da Recebedoria do Distrito Federal Eurico de Miranda Horta, por ter sido fixado ao inativo vencimentos e importância superior à devida, tendo em vista o art. 13 da lei n. 284, de 28 de outubro do ano proximo findo, que só permite o calculo das quotas por um ano a partir de janeiro do vigente ano.

N. 21.527 — Ao Coronel Diretor de Fundos do Exército, solicitando providências no sentido de ser junta ao processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 25:000\$000, recebido na extinta Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, pelo Tenente Coronel Hermes Severiano d'Alincourt Fonseca, uma cópia autenticada do aviso n. 533, de 17 de outubro de 1930, conforme requereu o Sr. Dr. Adjunto do Procurador.

N. 21.528 — Ao mesmo, devolvendo o processo relativo ao pagamento de 750\$000, solicitado pelo 2º Tenente, Mestre de Musica, Arnaldo Luiz Crespo, como ajuda de custo, na vigencia do exercício de 1933, visto haver o Tribunal ordenado em sessão de 24 de junho último, a remessa ao Ministerio da Fazenda, do processo anterior sobre a referida divida, enviado com o vosso officio n. 1.888, de 17 de abril do ano passado, por se tratar de divida incluída entre as que foram aprovadas pelo art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição.

N. 21.529 — Ao Sr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, solicitando providências, afim de que o responsável recolha a importância de 3\$300, de saldo do adiantamento de 2:785\$000, recebido no Tesouro pelo porteiro dessa repartição, Jorge Leal Braga, porquanto pela conta corrente de fls. 22, se verifica que a taxa do abono provisorio foi recolhida com a própria quantia recebida.

N. 21.530 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro no Estado do Rio de Janeiro, solicitando providências no sentido de ser satisfeita a exigencia constante da promoção do Sr. Adjunto do Procurador, representante do Ministerio Público, de fls. 23, do processo, a que se refere a juntada do conhecimento original do Caixa Geral, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 10:100\$000, recebido nessa Delegacia pelo inspetor da Inspetoria em Pinheiros, medico Miguel de Lima Mendes.

N. 21.531 — Ao mesmo no Estado do Pará, solicitando providências no sentido de ser cumprida a exigencia do parecer do senhor Dr. Adjunto do Procurador, representante do Ministerio Público, que se refere ao recolhimento aos cofres públicos da taxa do abono provisorio, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o processo relativo à comprovação do adiantamento de 170\$000, feito ao escriptorio da Secção do Imposto de Renda, Renée Midosi Chermont Viana.

N. 21.532 — Ao mesmo, idem, idem, de ser satisfeita a exigencia do parecer do Sr. Adjunto do Procurador, representante do Ministerio Público, constante do processo, a fls. 21 verso, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 800\$000 recebido nessa Delegacia Fiscal pelo Inspetor de Coletorias, nesse Estado, Adolfo Marinho de Carvalho.

N. 21.533 — Ao mesmo no Estado do Maranhão, idem, de ser autenticada a copia do documento originario da concessão do adiantamento de 240\$000, feito ao chefe da Portaria Mario Nogueira da Cruz, bem como para que seja declarada pela Contadoria dessa Delegacia a data da entrega do mesmo adiantamento.

N. 21.534 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de ser cumprido o disposto no art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, com o recolhimento aos cofres públicos das taxas devidas, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o processo relativo à comprovação do adiantamento de 8:000\$000, feito ao porteiro-almozarife da Escola de Aprendizes Artifices, Vicente Ferreira Maia Filho.

N. 21.535 — Ao mesmo no Estado do Amazonas, idem, de serem satisfeitas as exigencias constantes da informação de fls. 19 verso, do processo relativo à comprovação do adiantamento de 2:000\$000, feito ao 2º escriptorio, inspetor de Coletorias, Periandro da Silva Nogueira.

N. 21.536 — Ao Sr. Diretor do Laboratorio de Analises, idem, de ser satisfeita a promoção de fls. 21 verso, do processo relativo à comprovação do adiantamento de 2:300\$000, feito ao datilografista Celso Fernandes da Cunha, afim de ser recolhida pelo responsável a importância de 13\$500, como reforço do saldo do cidade adiantamento, porquanto a taxa do art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, fôra descontada do "quantum", que recebera.

N. 21.537 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Comunicando a S. Ex. que este Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas n. 11.332, relativo ao escriptorio da coletoria federal em Jundiá, Estado de S. Paulo, Benedito Brasil de Paula, no período de 16 de março de 1911 a 17 de março de 1917, resolveu, por acórdão lavrado no dito processo, em sessão de 19 de maio último, considerar o responsável em débito pela quantia de 2:856\$752, sendo réis 2:855\$432 de percentagens e mais retiradas e 1\$320 de selo de nomeação pago a menos, — rogo, de conformidade com o mesmo acórdão, se digne S. Ex. providenciar no sentido de ser a referida importância de 2:856\$752 recolhida aos cofres públicos pela forma estatuida no art. 347 do regulamento geral de Contabilidade Pública, mandado aplicar pelas instruções aprovadas por este Tribunal, em sessão de 6 de setembro de 1933.

N. 21.538 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro no Estado do Ceará, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução no valor de 500\$000, prestada para garantia da responsabilidade de Dionísio Gurgel de Sousa, ex-agente postal de Afonso Pena, nesse Estado, visto o responsável haver deixado de recolher aos cofres públicos a importância de 749\$650, proveniente de alcance apurado na tomada de suas contas a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 10 de junho de 1935, constante do processo n. 23.686.

N. 21.539 — Ao mesmo, no Estado de São Paulo, comunicando que independe da autorização do Tribunal por não ter sido submetida à sua aprovação a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de Firmino Fonseca, ex-agente do correio de São Pedro, nesse Estado.

N. 21.540 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Comunicando a S. Ex. que este Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas n. 24.838, relativo ao coletor federal de Doraes de Camacua, Estado do Rio Grande do Sul, João Rodrigues Barbosa, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, no qual foi também apurada a responsabilidade do escriptorio Numa Pompilio Boeira, no mesmo período, — resolveu, por acórdão lavrado no dito processo em sessão de 19 de maio último, considerar os aludidos responsáveis em débito pelas importâncias, respectivamente, de 157\$326 e 104\$890, de percentagens e mais retiradas, — rogo, de conformidade com o mesmo acórdão, se digne S. Ex. providenciar no sentido de serem as referidas importâncias de 157\$326 e 104\$890, recolhidas aos cofres públicos, pela forma estatuida no art. 347, do regulamento geral de Contabilidade Pública, mandado aplicar pelas instruções aprovadas por este Tribunal, em sessão de 6 de setembro de 1933.

N. 21.541 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Comunicando a S. Ex. que este Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas n. 27.700, relativo ao coletor federal de Taubaté, E-

tado de S. Paulo, Antônio Marcondes de Camargo, no período de 5 de julho de 1924 a 26 de novembro de 1930, no qual foi também apurada a responsabilidade do escrivão José Vicente de Siqueira, no período de 5 de julho de 1924 a 8 de janeiro de 1929, resolveu, por acórdão lavrado no dito processo em sessão de 19 de maio último, considerar os aludidos responsáveis em débito, pelas quantias, respectivamente, de 26:756\$791 e 597\$869, produtos da compensação entre os débitos e créditos apurados em suas contas, — rogo, de conformidade com o mesmo acórdão, se digne S. Ex. providenciar no sentido de serem as referidas importâncias de 26:756\$791 e 597\$869, recolhidas aos cofres públicos, pela forma estabelecida no art. 347 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mandado aplicar pelas instruções aprovadas por este Tribunal, em sessão de 6 de setembro de 1933.

Dia 23

N. 21.542 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Baía, solicitando providências afim de que o responsável recolha aos cofres públicos a taxa do art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, afim de que o Tribunal possa resolver sobre o processo de comprovação da aplicação do adiantamento de 450\$000, feito ao desenhista da Administração do Domínio da União, Alberto Walsh.

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, comunicando a S. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio dessa Diretoria Geral n. 191, de 6 do corrente mês, com o contrato relativo à escritura de venda e compra do próprio nacional sito à avenida Bartolomeu de Gusmão, em que funcionou a Escola de Aprendizagem de Marinheiros em Santos, no Estado de São Paulo, lavrada na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado, na qual figuram como outorgante, vendedora, a Fazenda Nacional, e como outorgada, compradora, a Fazenda do referido Estado, — resolveu, em sessão de 21 de julho atual, ordenar o registro do contrato em apêço.

Com o presente, restitue a S. Ex. o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 36.511-1937, do qual foi desentranhada a folha n. 83, correspondente à publicação no "Diário Oficial", acompanhado dos de ns. 10.587 e 11.401, de 1937, de Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo.

N. 21.544 — Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas do Ministério da Agricultura, comunicando que o Tribunal resolveu negar provimento ao recurso interposto para o fim de ser mantida a decisão recorrida sobre o acto dessa Delegação que recusou registro à despesa de 30:000\$000, de que é credora a Sociedade Anonima "Serviços Holerith (I.T.O.C.)", proveniente de serviços executados de acordo com as cláusulas 1ª e 8ª, do contrato celebrado entre o Governo Federal e a referida Sociedade, pelo fundamento de que tais serviços foram prestados em data anterior à vigência do dito contrato.

N. 21.545 — Ao mesmo — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 63, de 30 de abril ultimo, encaminhando o incluso processo, anexado ao aviso desse Ministério, sob numero 1.878, de 27 do mesmo mês, interpondo recurso o ato dessa delegação que recusou registro às despesas respectivamente de 930\$000, 150\$ e 90\$, proveniente de diárias concedidas ao engenheiro da classe L, Heitor Pinto da Veiga e ao motorista da classe G, Alvaro Afonso, nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do corrente ano, a que se referem as folhas anexas ao dito processo, com fundamento no art. 19 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolveu, em sessão de 19 do atual mês, em face das razões apresentadas, dar provimento ao aludido recurso para o fim de se dar registro as mencionadas despesas.

N. 21.546 — Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional — Comunicando a V. Ex. que este Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas n. 29.635, relativo ao coletor federal de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, Modesto de Souza Vilela, no período de primeiro de fevereiro de 1933 a 31 de março de 1934, no qual foi também apurada a responsabilidade do escrivão Estevam Armond, no mesmo período, resolveu, por acórdão lavrado no dito processo em sessão de 19 de maio ultimo, considerar os aludidos responsáveis em débito pelas quantias respectivamente de 4:941\$681 e réis 3:458\$636, de porcentagens a mais retiradas e de renda a menos arrecadada (10\$100), o primeiro, o selo de nomeação que o segundo deixou de pagar (169\$280), rogo, de conformidade com o mesmo acórdão, se digne V. Ex. providenciar no sentido de serem as referidas importâncias recolhidas aos cofres públicos pela forma estatuida no art. 347 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mandado aplicar pelas instruções aprovadas por este Tribunal, em sessão de 6 de setembro de 1933.

Dia 24

N. 21.547 — Ao Sr. Diretor da Despesa Publica — Para que este Tribunal, possa resolver sobre o incluso processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 51.934-37, relativo ao pagamento à conta do decreto numero 1.451, de 15 de fevereiro ultimo, de 2:400\$, aos funcionarios que servem na Pagadoria do mesmo Tesouro, constantes da folha anexa ao dito processo, proveniente de serviços prestados fora das horas do expediente no período de janeiro a junho do corrente ano, — rogo, de conformidade com o despacho do Sr. Ministro Semanario de 22 do atual mês, vos dignéis dar a respeito, os necessários esclarecimentos de vez que não se trata de serviços daquela natureza, devendo, outrossim, ser junta a respectiva ordem de que foi objeto o processo n. 26.598-37, a que se refere o empenho da despesa.

N. 21.548 — Ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Paraná, remetendo a provisão de quitação expedida pelo Tribunal sobre numero 5.963, em favor de Ariosto de Alcantara Miranda, tesoureiro da mesma Diretoria Regional.

N. 21.549 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, remetendo as provisões de quitação expedidas em favor dos responsáveis abaixo indicados:

N. 5.866 — João de Deus da Rocha Alves, inspetor de imigração da Inspetoria Regional do Ministerio do Trabalho;

N. 5.960 — Rodomark de Albuquerque, diretor da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral;

N. 6.060 — Joaquim Teodoro Veloso, coletor federal em "Cachaveiras".

N. 21.550 — Ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos no Estado de São Paulo, remetendo as provisões de quitação expedidas em favor dos responsáveis abaixo indicados:

N. 5.785 — Durval Ramos Mendes, agente do correio em Falcão Filho;

N. 6.059 — Italo Angelo Boschini, idem em Cesario Bastos;

N. 6.061 — Antonio Lemes Sobrinho, ex-tesoureiro da agencia postal-telegrafica em Pindamonhangaba.

N. 21.551 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União, solicitando providências no sentido de serem feitos pequenos reparos nas secretarias e envernizados os móveis que guardam o gabinete do presidente do Tribunal.

N. 21.552 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando o registro do contrato n. 246, celebrado com a firma Minnich & Comp. Ltda., para fornecimento de cremalheiras e numeradores à Casa da Moeda.

N. 21.553 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, idem, do contrato assinado em 1 de junho próximo findo, por The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, para aforamento do terreno situado na margem direita do rio das Lages (antigo do Peixe), 2º distrito do municipio de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, seção do foro na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

N. 21.554 — Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército, restituindo o processo relativo à comprovação do adiantamento de 12:000\$, feito ao então major Ciro Vidal, presidente da Comissão de Compra de Animais, da 2ª Região Militar, em virtude do aviso n. 274, de 11 de junho de 1930.

N. 21.555 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, transmitindo a folha correspondente ao resumo do ponto do pessoal do Tribunal, relativa ao corrente mês de julho.

N. 21.556 — Ao mesmo, idem, o quadro dos vencimentos do pessoal do Tribunal não sujeito ao ponto, idem, idem.

N. 21.557 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

Comunicando a V. Ex. que este Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas n. 27.416, relativo ao coletor federal de Guabira, Estado do Rio Grande do Sul, Raul Pacheco de Castro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931, no qual foi também apurada a responsabilidade do escrivão Ernani Baumann, no mesmo período, — resolveu, por acórdão lavrado no dito processo em sessão de 12 de março ultimo, considerar os aludidos responsáveis em débito pelas quantias, respectivamente, de 955\$962 e 648\$042, de porcentagens a mais retiradas, rogo, de conformidade com o mesmo acórdão, se digne V. Ex. providenciar no sentido de serem as referidas importâncias de 955\$962 e 648\$042, recolhidas aos cofres públicos, pela forma estabelecida no art. 347 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mandado aplicar pelas instruções aprovadas por este Tribunal em sessão de 6 de setembro de 1933.

N. 21.558 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, transmitindo a portaria do Sr. ministro-presidente pela qual foi concedida ao official administrativo da classe K do Tribunal, Segismundo Soares Batista, a licença especial de seis meses.

N. 21.559 — Ao mesmo, transmitindo o processo relativo à comprovação do adiantamento, na importância de 4:000\$ recebido no Tesouro Nacional, pelo continuo do Tribunal Nahir Alves, para despesas a seu cargo nos meses de abril a junho deste ano.

Dia 26

N. 21.560 — Ao Sr. diretor geral do Conselho Nacional do Trabalho:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. C-1.450, de 1 do corrente, solicitando, à conta da verba 1ª — Pessoal — n. 5 — "Serviços Especiais", do vigente orçamento desse ministério, o pagamento de 1:475\$ ao inspetor de Previdência, interino, desse Conselho, Vicente Iha Brasil, proveniente de diárias por serviços prestados nos Estados do Maranhão e Piauí, no período de 1 de janeiro a 28 de fevereiro ultimos, a que se refere o inclusa folha, — resolveu, em sessão de 19 do atual mês, recusar registro à aludida despesa, pelos motivos seguintes:

a) porque o período da prestação dos serviços sendo de 1 de janeiro a 28 de fevereiro, não foi apresentada a prova da autorização ministerial;

b) porque o empenho só foi feito a 1 do corrente;

c) porque o arbitramento da diária foi posterior à prestação dos serviços;

e) porque na folha deve constar a localidade onde esteve o funcionario e não os Estados.

Com o presente vos restituo os documentos que instruíram o vosso citado officio.

N. 21.561 — Ao Sr. contador seccional do Ministério da Fazenda, comunicando que de acôrdo com o despacho do Sr. ministro-presidente

do Tribunal, no processo originado pelo requerimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, foi anulada por ter sido empenhada a maior a importância de 34\$600, no conhecimento de empenho n. 13, de 11 de março último, da importância de 397\$700, feito em nome da referida companhia.

N. 21.562 — Ao Sr. diretor da 2ª diretoria, idem, idem.

N. 21.563 — Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, comunicando que o Tribunal tendo presente o processo relativo à concessão de montepio a Noêmia Recha, filha desquitada de Alberto Militão da Rocha, escrivão aposentado, do Observatório Nacional, resolveu, em sessão de 21 do corrente, recusar registro a concessão de que se trata, visto caber aos herdeiros do contribuinte a pensão de 300\$000 correspondente a metade do ordenado do funcionário, quando se aposentou.

N. 21.564 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso ofício n. 1.108, de 29 de junho próximo findo, relativo ao pagamento de 8:915\$000, a Roberto Kronig, proveniente da fornecimento de 700 vidros especiais para mostruários, destinados à propaganda dos produtos brasileiros no exterior, conforme os incluídos documentos, resolveu, em sessão de 21 do corrente, recusar registro à despesa, pelos seguintes fundamentos:

a) porque devia correr à despesa a conta da letra b "organização de pequenos mostruários de produtos, etc.", por se tratar de material para acondicionar amostras;

b) porque estando sujeita a concorrência pública, foi feita uma administrativa com a despesa daquela pelo Sr. Presidente da República, visto não ser caso do art. 52 do Código de Contabilidade Pública;

c) porque, mesmo que fosse caso de concorrência administrativa ela só poderia dar-se com autorização ministerial;

d) porque a concorrência sendo por convites, devia trazer no processo prova de terem sido convidados todos os comerciantes e industriais do artigo e não somente 4;

e) porque a concorrência de convites não mais é admitida por este Tribunal.

N. 21.565 — Ao mesmo, communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso ofício n. 1.106, de 29 de junho próximo findo, relativo ao pagamento de 8:750\$000, a Adolfo Botelho, proveniente de fornecimento de 1.000 vidros especiais para mostruários, destinados à propaganda dos produtos brasileiros no exterior, conforme os incluídos documentos, resolveu, em sessão de 21 do corrente, recusar registro à despesa, pelos seguintes fundamentos:

a) porque devia correr à conta da letra b) organização de pequenos mostruários de produtos, etc., uma vez que se trata de matéria, para as amostras;

b) porque estando sujeito a concorrência pública, foi feita uma administrativa com a despesa do Sr. Presidente da República, visto não ser o caso do art. 52 do Código de Contabilidade Pública;

c) porque, mesmo que fosse caso de concorrência administrativa, ela só poderia dar-se com a autorização ministerial;

d) porque a concorrência por convites não mais é admitida por este Tribunal e ainda que permitida não há prova de que foram convidados todos os comerciantes e industriais do material comprado.

N. 21.566 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando providências no sentido de ser sanada a divergência apontada na informação prestada pela 2ª Diretoria do Tribunal, as fls. 11 do processo relativo ao pagamento de 1:078\$000, a firma A. Ramada, proveniente de imposto de Indústria e Profissões, pago a mais, no exercício de 1934.

N. 21.567 — Ao mesmo, idem, no sentido de ser satisfeita a exigência contida na informação de fls. 59 verso do processo relativo ao pagamento de 300\$000, a Eudila Guimarães Ferreira Coelho, proveniente de quota-parte de multa a que fez jus o seu marido Elias Ferreira Coelho, ex-inspetor fiscal do imposto de consumo.

N. 21.568 — Ao mesmo, idem, no sentido de junta ao processo relativo ao pagamento de 24:000\$000, de dívida flutuante a Rede de Viação Sul Mineira, a procuração outorgada ao signatário do acordo de fls. 9 do referido processo.

N. 21.569 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de ser satisfeita a exigência constante da informação de fls. 46 verso, do processo relativo ao pagamento de 3:261\$600 à "Metropolitan Vicker Electrical Export Company", proveniente de fornecimento à Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 21.570 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal resolveu em sessão de 21 do corrente, recusar registro à despesa de 39:140\$800 ao Governo do Estado do Paraná, proveniente de restituição de direitos pagos a maior, em 1934, na Alfândega de Paranaguá, por insuficiência de saldo na verba em que foi classificada.

N. 21.571 — Ao mesmo, idem, idem, de 785\$300 a João Jorge Figueiredo S. A., proveniente de restituição de direitos aduaneiros pagos a maior na Alfândega de Santos, Estado de São Paulo, pela nota de importação n. 67.733, de 1933, idem, idem.

N. 21.572 — Ao mesmo, idem, idem, de 692\$600 à "Armour of Brasil Corporation", proveniente de restituição de direitos aduaneiros pagos a maior pela nota de importação n. 64.285, de 1933, na Alfândega de Santos, Estado de São Paulo, idem, idem.

N. 21.573 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providências, preliminarmente, afim de que seja excluída da ordem de pagamento a parcela de 70\$500, atinente ao despacho da mercadoria na Alfândega, a qual se refere a fatura n. 1.261, de fls. 3, do processo relativo ao pagamento na importância de 86

28:344\$900, a firma M. Almeida & Comp., proveniente de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 21.574 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, relativos à recusa do registro ao contrato n. 57, celebrado com a firma Emilio Porto, para fornecimento de discos de cupro-níquel à Casa da Moeda, por seus fundamentos e mais porque a autorização dada pelo Sr. Presidente da República, para dispensa da concorrência, refere-se a um crédito suplementar que já está encerrado.

N. 21.575 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, comunicando o registro do contrato assinado na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, por The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, para aforamento do terreno nacional situado à margem direita do Rio das Leões, no lugar Bom Jardim, 2º distrito do município de Pirai, Fazenda Nacional de Santa Cruz, Estado do Rio de Janeiro.

N. 21.576 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado da Paraíba, remetendo o balanço da receita e despesa relativa ao mês de fevereiro último, enviado ao Tribunal com o ofício dessa Sub-Contadoria n. 58, de 29 de abril do corrente ano.

N. 21.577 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro no Estado de Minas Gerais, comunicando que não mais se encontra no Cartório do Tribunal as folhas de pagamento dos últimos anos, devendo, portanto o oficial administrativo do quadro VII, classe "J", do Ministério da Fazenda, Wellington da Rocha Mélo, se dirigir ao Tesouro Nacional a quem compete passar a certidão solicitada pelo referido funcionário.

N. 21.578 — Ao Sr. coronel diretor do Serviço de Fundos do Exército, solicitando providências no sentido de ser junta ao processo relativo ao adiantamento de 500\$000, feito pelo Serviço de Fundos da 5ª Região Militar ao 1º tenente de Administração Vitorino Scheffer, tesoureiro do Hospital Militar da referida Região, em 1934, cópia autêntica do decreto n. 63, de 21 de setembro de 1934.

N. 21.579 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação, solicitando providências no sentido de ser recolhido pelo responsável a importância de 1\$000, saldo do adiantamento de 300\$000, feito ao Dr. Eurico Langel, diretor da Seção de Bio-Estatística da Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico Social, porquanto se verifica que a taxa do abono provisório foi deduzido do próprio adiantamento.

N. 21.580 — Ao Sr. contador geral da República, comunicando que o Tribunal ordenou o registro do crédito especial de 2:807\$800 e de sua distribuição ao Tesouro Nacional, para pagamento de diferença de vencimentos ao 4º escrivão do Tribunal, Alfredo de Oliveira Flores, no período de 11 de julho de 1931 a 29 de maio de 1934, em que serviu na Recebedoria do Distrito Federal.

Dia 27

N. 21.581 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando o registro do contrato n. 198, de 27 de maio último, celebrado com a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., para fornecimento de teodolito para sondagem ao Departamento de Aeronáutica Civil.

N. 21.582 — Ao mesmo, idem, idem, n. 238, celebrado com a mesma firma, para fornecimento de uma instalação completa para microscópio ao Departamento Nacional da Produção Mineral.

N. 21.583 — Ao mesmo, idem, idem, n. 287, celebrado com W. Mitchell, para fornecimento de escavadeira Priestman ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 21.584 — Ao mesmo, idem, idem, n. 199, celebrado com a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., para fornecimento de coleções de cones de Seger ao Instituto Nacional de Tecnologia.

N. 21.585 — Ao mesmo, comunicando a recusa do registro ao contrato n. 234, celebrado com a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A., para fornecimento de material elétrico à Estrada de Ferro Central do Brasil, por não terem sido satisfeitas as exigências da sua decisão anterior.

N. 21.586 — Ao mesmo, comunicando o registro dos contratos abaixo indicados, celebrados para fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil:

Contrato n. 247, de 9 de junho próximo findo, com a firma J. C. Miranda & Comp., de vidro branco, liso; ofício n. 436, de 21 de junho de 1937 (PG-15.453).

N. 250, de 10 de junho do corrente ano, com a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., de linoleum liso; ofício n. 439, de 21 de junho de 1937 (PG-15.457).

N. 276, de 5 de julho atual, com a firma Francisco Leal & Companhia, de carvão de forja inglês; ofício n. 5.893, de 13 de julho de 1937 (PG-17.703).

N. 275, de 5 do corrente mês, com a firma J. R. Pires & Companhia, de lona branca; ofício n. 5.894, de 13 de julho de 1937 (PG-17.701).

N. 21.587 — Ao mesmo, comunicando a recusa do contrato número 248, celebrado com The Texas Co. (S. A.) Ltd., para fornecimento de óleo à Estrada de Ferro Central do Brasil, por não terem sido satisfeitas as exigências da sua decisão anterior.

N. 21.588 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas, remetendo o processo que vem anexo ao ofício da Inspeção Federal das Estradas, n. 2.015, de 31

de dezembro de 1935, relativo ao pagamento ao 3º escrivão da Caixa de Amortização, Osvaldo de Castro Ferreira Gomes, da quantia de 300\$000 correspondente à ajuda de custo que lhe foi arbitrada por haver representado, como secretário, a Fazenda Nacional, na junta apuradora da tomada de contas da Estrada de Ferro Central de Minas.

N. 21.589 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Pública Nacional, devolvendo o processo relativo à reconsideração pedida da decisão proferida em sessão de 11 de janeiro último, sobre o processo de concessão de aposentadoria ao servente de 1ª classe do Hospital de S. Sebastião, Joaquina Rosa Sportifich, por não constar do mesmo o acto expresso do Sr. Presidente da República, ordenando o registro sob reserva.

N. 21.590 — Ao mesmo, comunicando que este Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas n. 21.784, relativo ao ex-coletor federal da extinta 5ª coletoria da capital do Estado de São Paulo, Francisco Firmino Pontes de Oliveira, no período de 31 de julho de 1930 a 21 de outubro de 1932, no qual foi também apurada a responsabilidade do ex-escrivão Diógenes Tupinambá de Oliveira, no mesmo período, resolveu, por acórdão lavrado no dito processo em sessão de 16 de março último, considerar aquele em crédito pela quantia de 406\$531 e o escrivão em débito pela de 516\$389, de porcentagens a mais retiradas, rogo, de conformidade com o mesmo acórdão, se digne providenciar no sentido de ser a referida importância de 516\$389 do débito do citado escrivão recolhida aos cofres públicos pela forma estatuida no art. 347 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mandado aplicar pelas instruções aprovadas por este Tribunal, em sessão de 6 de setembro de 1933.

N. 21.591 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro no Estado de Goiás, solicitando providências no sentido de serem autenticados pelo Sr. Dr. procurador seccional da República os documentos de comprovação da aplicação do adiantamento de 1:500\$, feito ao escrivão do Juízo Federal da seccção Jêssé Estado, Inácio Xavier da Silva.

N. 21.592 — Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército, solicitando providências para o fim de ser junta ao processo cópia autêntica do decreto n. 63, de 21 de setembro de 1931, afim de que possa o Tribunal resolver sobre a comprovação do adiantamento de 10:371\$, feito ao capitão José Geminiano Cidade pelo Serviço de Fundos do Serviço Militar.

N. 21.593 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Paraná, idem idem de ser o Tribunal informado se o responsável já recebeu ou requereu o pagamento da importância de 93\$760, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o processo de tomada de contas n. 33.680, de Cláudio Couto, agente do correio de Itaituba, nesse Estado.

N. 21.594 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar a baixa da fiança no valor de 800\$, prestada para garantia da responsabilidade de Guilhermina Ribeiro de Moraes, na gestão do cargo de agente do correio de Matto Grosso, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 21.595 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação, solicitando providências no sentido de ser recolhida pela responsável a importância de 1\$200, de saldo do adiantamento de 1:500\$, feito a Maria de Castro Pampeiro, assistente da diretora da Escola D. Ana Néri, de vez que a taxa do abono provisório foi deduzida do próprio adiantamento.

N. 21.596 — Ao Sr. presidente da Comissão Organizadora da Exposição de Paris, 1937 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio: "Para que este Tribunal possa resolver sobre o processo incluso, encaminhado pelo vosso officio n. 818, de 20 de maio último, anexo ao mesmo processo, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento na importância total de 200:000\$, recebido no Banco do Brasil pelos Srs. João Maria de Lacerda e Aguiinaldo Queiroz de Oliveira, respectivamente, diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e Tecnologista classe I, por conta do credito especial de 500:000\$, aberto pela lei n. 414, de 2 de abril deste ano, rogo, de acôrdo com o despacho de 15 de julho atual, do Sr. Ministro presidente, vos digneis de providenciar afim de que o responsável Dr. João Maria de Lacerda informe a data dos recebimentos das importâncias do citado adiantamento".

N. 21.597 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando esclarecimentos acerca do fornecimento a que se refere a fatura do fls. 8, que se baseando em concorrência válida até 30 de abril último, verifica-se, entretanto, pelas declarações de fls. 8 v. e 9 v. do processo, ter sido o material recebido após aquela data, a 19 de junho próximo passado, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o processo referente ao pagamento de 29:002\$, em que importam as faturas de Armando Busseti & Comp. e outros, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 21.598 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

De conformidade com o despacho proferido pelo Sr. ministro presidente deste Tribunal, em 23 do atual mês, sobre o processo iniciado pelo officio n. 2, de 22 de janeiro último, do Instituto do Açúcar e do Alcool, pedindo andamento do officio dessa comissão n. 12.505, de 30 de outubro do ano passado, transmitindo a fatura n. 136 do mesmo Instituto, relativa ao fornecimento de 90.000 litros de alcool-motor ao Departamento dos Correios e Telégrafos, rogo-vos providências no sentido de ser reconstituída a ordem de pagamento referente ao citado fornecimento, na importância de 94:500\$000, com

as cautelas recomendadas nos arts. 554 e 555 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, visto ter ficado apurado o extravio do processo originado do dito officio n. 12.505 que, segundo o officio dessa Comissão n. 4.463, de 17 de junho proximo findo, não foi restituído após o registro da despesa pelo Sr. ministro seminario em 16 de novembro de 1936.

N. 21.599 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre o motivo da preferencia dada à firma fabricante e bem assim ser anexado ao processo documento comprobatório da exclusividade alegada pela firma contratante, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o processo relativo ao contrato n. 279, celebrado com a "Cobrasil" Companhia Mineração e Metalurgia Brasil, para fornecimento de um excavador ao Departamento de Aeronautica Civil.

Dia 28

N. 21.600 — Ao Sr. engenheiro chefe da Fiscalização dos Portos do Rio Grande do Sul, comunicando que não existe na cartorio do Tribunal, a comprovação de que trata o requerimento de Paulo Julio de Gouveia, datilografo da classe G do quadro permanente do Departamento Nacional de Portos e Navegação em que solicita a certidão referente ao pagamento de selo de nomeação para o cargo de escrivão em comissão, da Comissão de Estudos do Porto de S. Borja.

N. 21.601 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, solicitando providências no sentido de ser informado se a comprovação do adiantamento de 5:000\$000 feito a João Alves da Silva escrivão do mesmo Departamento foi apresentada a essa repartição, no prazo regulamentar e em que data.

N. 21.602 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, solicitando providências no sentido de ser o Tribunal informado se as comprovações dos adiantamentos de 15:000\$ e 25:000\$000, feitas a Luiz Fernandes da Silva, escrivão e o doutor Valdemar Torres Bandeira, oficial administrativo, foram apresentadas a essa repartição no prazo regulamentar e em que data.

N. 21.603 — Ao Sr. diretor do Instituto Benjamin Constant, idem idem se a comprovação do adiantamento de 700\$000 feita a José Lopes, chefe da portaria, do mesmo Instituto idem idem.

N. 21.604 — Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Mineral, idem idem adiantamento de 129:630\$000, feito a Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, engenheiro de minas do mesmo serviço, idem idem.

N. 21.605 — Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, idem idem de 10:000\$, feito ao Dr. Heraldo de Souza Matos, assistente do mesmo Instituto, idem idem.

N. 21.606 — Ao Sr. diretor do Hospital Psiquiátrico, idem idem de 18:750\$, feito a Alcides Brown, contabilista do mesmo Hospital, idem idem.

N. 21.607 — Ao Sr. diretor do Serviço Geológico e Mineralógico, idem idem de 13:500\$000, feito a José Lino de Mello Junior, engenheiro de minas do mesmo Serviço, idem idem.

N. 21.608 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providências no sentido de ficar esclarecido em que data foi apresentada na 18ª Inspeccoria Regional do Trabalho a relação de que trata o art. 33, § 1º do decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o processo relativo ao contrato n. 281, celebrado com a firma Barbará Sociedade Anonima, para fornecimento de todos de ferro fundido ao Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

N. 21.609 — Ao mesmo, idem de ser informado as razões de ordem tecnica da preferencia dada ao material adquirido ou que o fornecedor prove ser o material privilegiado e de exclusivo fabrico ou a qualidade de unico representante e vendedor no paiz, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o processo relativo ao pagamento da importância de 7:425\$000, a Fred Figner (Casa Edison) pelo fornecimento de tres maquinas de escrever "Royal" ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

N. 21.610 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre a divergencia apontada na informação de fls. 13 e 14 do processo relativo ao pagamento de réis, 8:436\$000 a Francisco Leal & Comp., e outros proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 21.611 — Ao mesmo, solicitando providências afim de ser informado ao Tribunal, as razões de ordem tecnica da preferencia dada ao material adquirido e no caso de exclusividade, ser feita a prova de ser o unico distribuidor para o paiz e o unico vendedor do artigo na praça, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o processo relativo ao pagamento de 2:630\$000 a A. G. Neves, pelo fornecimento de uma maquina de escrever "Torpedo" à Contadoria Central da Republica.

N. 21.612 — Ao mesmo, solicitando providências afim de ser informado ao Tribunal, idem, ao material adquirido ou que o fornecedor prove ser o material privilegiado e de exclusivo fabrico ou ser o unico representante e vendedor do mesmo, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o processo relativo ao pagamento de réis 5:265\$000 a Fred Figner (Casa Edison) e à Sociedade Anonima Casa Pratt, pelo fornecimento de duas maquinas de escrever "Royal" a uma dita "Remington" ao Departamento de Propaganda e Difusão Cultural.

N. 21.613 — Ao mesmo, idem, idem, da preferencia dada ao material adquirido e no caso de privilegio, exclusividade e repre-

representações, ser feita a prova pela firma detentora de ser a única distribuidora em todo o país e a única vendedora na praça, do material em apreço, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o processo relativo ao pagamento de 6:280\$000, a Byington & Co., pelo fornecimento de uma máquina de somar "Victor", de uma máquina de escrever "Corona" e de fichários de aço fabricação nacional B. & C., à Contadoria Central da Republica.

N. 21.614 — Ao mesmo, idem, idem, de serem satisfeitas as exigências constantes da informação de fls. do processo, relativo ao pagamento de 8:670\$000, à Sociedade Anonima "Casa Pratt" e outro, proveniente de fornecimentos efetuados em proveito do Ministério da Fazenda.

N. 21.615 — Ao mesmo, idem, sobre as razões de ordem técnica da preferência dada ao material adquirido e no caso de exclusividade, privilégio ou representação ser feita a competente prova pela firma detentora de ser a única distribuidora para o país e a única vendedora na praça do material em apreço, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o processo relativo ao pagamento de réis 2:800\$000 a Fred Figner (Casa Edison), pelo fornecimento de uma máquina de escrever "Royal" ao Tesouro Nacional.

N. 21.616 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal recusou registro ao contrato n. 18, celebrado com Standard Oil Company of Brazil, para fornecimento de óleo para cilindro à Estrada de Ferro Central do Brasil, por não se achar anexa ao processo a certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 21.617 — Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras, comunicando a recusa do registro ao contrato n. 40, celebrado com a firma Pinheiro Guimarães & Comp., para fornecimento de secante branco à Estrada de Ferro Central do Brasil, por não constar do processo a certidão de que trata o § 1.º do art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 21.618 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato n. 188, celebrado com a Empresa Progresso Ltda., para fornecimento de material de Vitreosil ao Departamento Nacional da Produção Mineral.

N. 21.619 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de ser feita a juntada do processo que tomou o n. 922, relativo a uma reclamação originária do pedido de fornecimento de estopa à Estrada de Ferro Central do Brasil, sob n. 904.068, afim de que o Tribunal possa resolver sobre o contrato n. 274, celebrado com a firma Roberto Herz & Comp., para fornecimento do mesmo material à referida Estrada, e, bem assim, para que sejam devidamente selados os documentos de fls. 18, 19 e 20 do respectivo processo.

N. 21.620 — Ao mesmo, comunicando a recusa do registro do contrato n. 215, celebrado com a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., para fornecimento de óleo destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil, por falta da apresentação da certidão de que trata o art. 33, § 1.º da lei n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 21.621 — Ao mesmo, comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos officios ns. S. A. 276 e 5.805, de 4 de junho proximo findo e 10 do corrente, o primeiro remetendo o termo de contrato n. 189, de 24 de maio ultimo, celebrado com a firma Dias Garcia & Comp. Ltda., para fornecimento de chapas e aço em chapas à Estrada de Ferro Central do Brasil, e o segundo prestando esclarecimentos em virtude da diligencia ordenada em sessão de 16 de junho citado e constante do meu officio n. 21.101, do dia 24, — resolveu, em sessão de 23 de julho atual, recusar registro ao contrato em apreço, por não ter sido preferida a proposta da firma que ofereceu preços mais baratos para os artigos dos itens 6 a 11 do aludido contrato, de vez que a firma Dias Amorim & Comp., ofereceu seus artigos para entrega immediata pelos preços de 2\$590, 2\$540, 2\$540, 2\$470, 2\$430 e 2\$380, respectivamente, para cada um dos citados itens, incluindo direitos aduaneiros e taxas, o que não se verifica relativamente à proposta preferida, da firma Dias Garcia & Comp., por isso que, excluindo os direitos em questão, conforme os calculos feitos por essa Comissão, seus preços foram de 2\$636, para os itens 6, 7 e 11; 2\$546, 4, para os itens 8, 9 e 10.

N. 21.622 — Ao mesmo, comunicando a recusa do registro ao contrato n. 47, celebrado com a firma Heitor Ribeiro & Comp. para fornecimento de malotes de papel impermeável ao Departamento dos Correios e Telégrafos, por não constar do processo a certidão de que trata o art. 33, § 1.º do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 21.623 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal ordenou o registro do termo de rescisão do contrato n. 53, celebrado com a firma Dias Amorim & Comp., Ltda., para fornecimento de papel à Imprensa Nacional, deixando, por esse motivo, de fazer a comunicação à Camara dos Deputados da sua decisão anterior, pela qual foi recusado registro ao aludido contrato n. 53.

N. 21.624 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro do contrato n. 229, celebrado com a firma Willmann, Xavier & Comp. Ltda., para fornecimento de material electrico à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 21.625 — Ao Sr. Presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, comunicando a recusa do registro do contrato celebrado entre a mesma Comissão e a firma Edgard Raja Gabaglia, para execução dos serviços de estuador (Revestimento Externo) no Edifício em construção para o Ministerio, pelos seguintes fundamentos: a) por não constar do processo a prova da observancia do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931; b) porque, pelo disposto nas clausulas 3.ª 7.ª e 9.ª se

torna possível o pagamento de despesa, á conta da dotação orçamentária indicada na clausula 8.ª citada, em data que excede ao limite estipulado na letra "c" do art. 1.º do decreto legislativo n. 12, de 28 de dezembro de 1934.

N. 21.626 — Ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução, no valor de 800\$000, prestada para garantia da responsabilidade de Ari Soares, ex-agente dos correios de Paciência, estação, no referido Estado, visto haver o Tribunal deixado de recolher aos cofres publicos a importância de 6\$706, proveniente do alcance apurado na tomada de suas contas, a cujo pagamento fora condemnado por acórdão lavrado no processo numero 31.126, de tomada de contas.

N. 21.627 — Ao Sr. Contador Geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do crédito especial de 7:000\$000 para atender ao pagamento de vencimentos do pessoal a que se refere a lei n. 150, de 20 de dezembro de 1935.

N. 21.628 — Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas na Polícia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros, comunicando que a Circular n. 6.236, de 21 de maio ultimo, não se applica ás forças de terra e mar, bem como ás praças da Polícia e Corpo de Bombeiros.

Dia 29

N. 21.629 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro no Estado do Espírito Santo, remetendo a provisão de quitação expedida pelo Tribunal, sob n. 6.062, em favor de Francisco Alexandrino de Andrade, collector federal em São Pedro de Itabapoana, no referido Estado.

N. 21.630 — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional e do "Diário Oficial", solicitando providências no sentido de ser feita a remessa do "Diário Oficial" ao official administrativo da classe "J", do Tribunal, bel. Morgard de Brito Chaves, para a Avenida Rio Branco n. 111, sala 109, nesta Capital, em vés da rua Haddock Lobo n. 219, conforme foi pedido anteriormente.

N. 21.631 — Ao Sr. Diretor da Despesa Publica, comunicando, que, segundo informação do arquivista do Tribunal, não obstante rigorosa busca procedida no Cartorio, não foram encontrados os livros de registro e escarcelas de procuração de 1923, de que se ocupa vosso officio n. 48, de 1.º de abril ultimo.

N. 21.632 — Ao mesmo, comunicando a recusa de registro á concessão da permissão de pontepio a dona Madalena Rangil Salermo e ao menor Danilo, viuva e filho do Sargento Ajudante do Exército, João Salermo, na importância de 75\$000, a cada um, em face da divergência verificada entre a certidão do registro do obito do contraente que é o documento legal para prova do obito, e a declaração do Comandante do Batalhão, onde servia o mesmo, quanto á data exata do seu falecimento.

N. 21.633 — A mesmo, solicitando providências no sentido de ser feita a devida classificação da despesa, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o processo relativo ao pagamento de 700\$000 a Antonio Rodrigues Martins, por serviços prestados em proveito do Centro Agrícola, David Caldas.

N. 21.634 — Ao mesmo, transmitindo a portaria, pela qual foi o official administrativo da classe K do Tribunal, Segismundo Soares Batista, dispensado das funções de Secretário do Diretor a pedido.

N. 21.635 — Ao mesmo, idem no sentido de ser selado o documento de fls. 6, anexo ao processo relativo ao pagamento, á conta de lei n. 376, de 9 de janeiro ultimo, que revigora para o corrente exercicio, o saldo do crédito de 250.000:000\$ da quantia de réis 1:200\$ a Felisbino Rodrigues dos Santos, proveniente de fornecimentos feitos ás tropas legaes que operaram no Estado de Mato Grosso, em 1926.

N. 21.636 — Ao mesmo, idem afim de que seja informado qual o valor dado ao "peso" para a conversão da moeda Argentina em Brasileira e, bem assim, a data em que vigorou o aludido valor, para que possa o Tribunal deliberar sobre o processo relativo ao pagamento na importância de 2:852\$100, resultante da conversão de \$1.031,74 moeda-papel Argentino, á Empresa Mate Laranjeira S. A., proveniente de transporte em 1925.

N. 21.637 — Ao mesmo, idem, idem de serem selados os documentos de fls. 9, 13, 15, 17 e 21, anexos ao processo relativo ao pagamento á conta da lei n. 376, de 9 de janeiro ultimo, que revigora para o exercicio corrente, o saldo do crédito de réis 250.000:000\$, aberto pelo decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933, da quantia de 8:570\$ a Antônio Gonçalves da Rocha Santos, proveniente de fornecimento de algodão e farinha de mandioca, ás forças legaes que operaram no Estado do Maranhão, em 1925.

N. 21.638 — Ao mesmo, transmitindo a portaria do Sr. Ministro presidente pela qual foi concedida ao official administrativo da classe J do Tribunal, Ubaldo José de Lima, a licença especial de um ano.

N. 21.639 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providências no sentido de ser informado ao Tribunal, ouvida a Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, a razão porque preferiu o material da marca determinada, fabricado pela Western Electric, afim de que o mesmo Tribunal possa resolver sobre o contrato n. 277, celebrado com a Internacional Standard Electric Corporation, para fornecimento de material á mesma Estrada.

N. 21.640 — Ao mesmo, idem no sentido de serem indicados os números dos contratos, da mesma natureza, aos que alude o officio dessa Comissão n. 5.810, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o termo de contrato n. 236, celebrado com a Stahlunion Ltd., para fornecimento de material da "Bochumer Verein", á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 21.641 — Ao mesmo, solicitando informações sobre as fazendas de ordem técnica da preferência e, no caso de exclusividade, privilégio ou representações, seja feita pela firma detentora a competente prova de ser a única distribuidora para o País e única vendedora na praça, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o pagamento da quantia total de 15:716\$600 a D. F. Moutinho & Companhia e outros proveniente de fornecimentos feitos, à Contadoria Central da República.

N. 21.642 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro no Estado do Pará.

Para que este Tribunal possa resolver sobre o processo incluso, encaminhando pelo vosso ofício n. 41, de 25 de janeiro último, anexo ao mesmo processo, relativo a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 250\$000, recebido nessa Delegacia Fiscal pelo agente fiscal do imposto de consumo em Obidos, nesse Estado, Sebastião Martins de Araujo, para transportes no respectiva circunscrição, em 1936, — rogo, de acordo com a decisão proferida em sessão de 23 de junho próximo findo, vos dignéis de providenciar para os fins de que tratam os pareceres, a saber:

a) ser organizada a conta-corrente da situação do responsável;

b) ser junto ao processo o conhecimento original do recolhimento da taxa do abono provisório.

Ainda, de acordo com a mesma decisão, solicito providências no sentido de ser esclarecido o fato de ser o adiantamento concedido de 1:200\$000 (doc. de fls. 1) e a despesa comprovada apenas de 250\$000.

N. 21.643 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro, no mesmo Estado, solicitando providências afim de que o responsável junto ao processo relativo a comprovação do adiantamento de 280\$000, feito ao auxiliar de 1ª classe da Administração do Domínio da União, no referido Estado, José Fleury da Fonseca, o conhecimento original do recolhimento da taxa do abono provisório.

N. 21.644 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação, solicitando providências no sentido de ser recolhida pelo responsável a importância de 2\$100, de saldo do adiantamento de 2:000\$000, feito ao mecânico-chefe do Observatório Nacional, Alfredo de Castro Almeida, de vez que a taxa do art. 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, foi retirada o próprio adiantamento recebido.

N. 21.645 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, solicitando providências para o fim do cumprimento do que preceitua o art. 293, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, nos termos do parecer do Sr. adjunto do procurador, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 3:100\$000, feito ao porteiro dessa repartição, José Inocêncio Batista Pereira.

Dia 30

N. 21.646 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União, em referência ao fosso ofício n. 167, de 25 de maio último, — cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que o assunto do de n. 186, de 13 de junho de 1936, prende-se ao ofício de n. 144, de 6 de maio, que, com o respectivo processo, foi restituído a essa diretoria com o ofício desta secretaria n. 18.051, de 9 de outubro de 1936.

N. 21.647 — Ao diretor geral da Fazenda Nacional, em referência ao ofício dessa Diretoria Geral n. 2, de 6 de janeiro último, solicitando cópia autêntica do ofício deste Tribunal, n. 543, de 11 de outubro de 1926, dirigido à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, afim de instruir o processo relativo à restituição pedida por D. Joulão Ribeiro de Barros Farias Nobrega, viúva de Pedro Alves de Farias Nobrega, ex-coletor federal em Taperoá e Soledade, no dito Estado, da caução de 1:900\$, feita para garantia da responsabilidade do de cujus naquele cargo, — cabe-me solicitar a V. Ex. esclarecimentos a respeito, visto não se referir a Pedro Alves de Farias Nobrega o ofício citado n. 543, de 11 de outubro de 1926, conforme informação prestada pelo Arquívio do Tribunal, onde já se encontram as respectivas minutas.

N. 21.649 — Ao Sr. diretor da Despesa, solicitando providências afim de ser informado ao Tribunal a que dia do mês se referem as diárias de que se trata e, bem assim, as datas em que deram entrada os respectivos requerimentos, afim de ser a dívida examinada, tendo-se em vista a prescrição quinquenal, para que possa o Tribunal deliberar sobre o pagamento da importância de 5:850\$600 a Antônio Monteiro e outros, proveniente de diárias em 1923, apuradas pela Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

N. 21.650 — Ao mesmo, idem no sentido de ser feita a classificação da despesa em todo período na base de 698\$00, mensais, uma vez que a mesma foi classificada em importância menor que a devida, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o processo relativo ao pagamento de 699\$400, a Cândido Felix dos Santos Silva, proveniente de diferença de vencimentos de aposentadoria no cargo de maquinista das embarcações da Divisão do Material Flutuante, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 21.651 — Ao mesmo, restituindo o processo em que é interessado o Banco Italo Belga, Sociedade Anônima, e declarando, em face da informação prestada pelo arquivista do Tribunal, que não existe no Cartório o processo n. 41.542/923, anexo ao de número 52.330/929, a que vos referis.

N. 21.652 — Ao mesmo, declarando que, segundo declarações prestadas pelo Cartório, do Tribunal, não consta a entrada do processo n. 55.326/32, havendo, porém, o de n. 74.219, referente a Joel Ribeiro, com saída para essa Diretoria em 5 de janeiro de 1935.

N. 21.653 — Ao mesmo, comunicando a recusa do registro à concessão das pensões de montepio a D. Jofina dos Santos Cerqueira de Carvalho e Stela Cerqueira de Carvalho, viúva e filha do ex-arquivista aposentado do Hospital Psiquiátrico, Gabriel Cerqueira Carvalho, na importância mensal de 116\$700, a cada uma, por ter sido a mesma concedida em importância menor do que a devida.

N. 21.654 — Ao mesmo, restituindo o processo fichado no Tesouro sob n. 75.587/36, e declarando que o processo de que se faz objeto, pertinente à dívida relacionada por Francisco Varela, na importância de 239:000\$000, foi devolvido ao Ministério da Fazenda com o ofício do Tribunal, de n. 3.288, de 8 de julho de 1935, por não se achar devidamente reconhecida a dívida respectiva.

N. 21.655 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providências no sentido de ser explicado o motivo pelo qual os característicos, os tipos e o material empregado nos artigos a serem adquiridos, segundo o contrato, não coincidem com os do ofício n. 1.731, de 1 de abril deste ano, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, anexo, por cópia, às fls. 4 do respectivo processo, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o contrato n. 254, celebrado com a Companhia Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 21.656 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providências no sentido de serem prestados esclarecimentos relativamente sobre as características do material sobre que versa a autorização para sua importação que não coincidem com as do material indicado no contrato n. 242, celebrado com Apos Roehling Buderus do Brasil Ltd., para fornecimento de aço granulado ao Departamento Nacional da Produção Mineral.

N. 21.657 — Ao Sr. delegado do Tribunal na Estrada de Ferro Central do Brasil, comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso ofício n. 189/37, de 28 de junho próximo findo, encaminhando o incluso processo anexado ao ofício do Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, n. 651, de 25 daquele mês, em o qual recorre do ato dessa Delegação, que recusou registro à despesa de 2:718\$200, com o pagamento das folhas juntas ao dito processo, proveniente de diferença de vencimentos de que trata o art. 3º das Disposições Transitórias, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, pelo fundamento de ser insuficiente o saldo existente no duodécimo da verba 15ª — Extraordinários — III — Serviços e Encargos Diversos — N. 1, título I do atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, e, porque havendo uma sub-consignação na citada verba, está a sua aplicação destinada, pela própria lei orçamentária e pela tabela de créditos registrada por este Tribunal, a tres finalidades distintas, constituindo pois sub-títulos inconfundíveis na classificação das respectivas despesas — resolveu, em sessão de 23 do corrente mês, negar provimento ao aludido recurso para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

N. 21.648 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro no Estado de Minas Gerais, solicitando providências no sentido de ser convenientemente esclarecido o dia em que foi recebido o adiantamento de 750\$000 feito ao escrevente-dactilógrafo da Inspeção Regional em Pedro Leopoldo (Ministério da Agricultura) Jefferson Viana.

N. 21.659 — Sr. delegado fiscal do Tesouro no Estado de Alagoas, solicitando providências para o fim de serem revalidados os selos dos documentos de fls. 3, 4, 5 e 6 e também para que o responsável recolha aos cofres públicos a importância de 1\$000, de saldo do adiantamento de 935\$000, feito ao auxiliar-fiscal da 9ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, Claudio Lessa Coelho da Paz, porquanto, pela conta-corrente de fls. 11, verifica-se que a taxa do abono foi descontada do próprio quantitativo do adiantamento.

N. 21.660 — Ao Sr. diretor da Fazenda Nacional: Comunicando a V. Ex. que este Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas n. 10.571, relativo ao coletor federal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, Antônio Tolentino Destefano, no período de 3 de outubro de 1945 a 31 de dezembro de 1917, no qual foi também apurada a responsabilidade do escrivão Locides de Garcia Viana, no de 29 de maio a 31 de dezembro de 1917 resolveu, por acórdão lavrado no dito processo em sessão de 19 de maio último, considerar o coletor em crédito pela quantia de 1:123\$067 e o escrivão em débito pela de 57\$111, resultante da compensação entre o crédito de 138\$000 e o débito de 195\$111, de ser de nomeação e imposto sobre vencimentos a menos pagas, — rogo, de conformidade com o mesmo acórdão, se digne V. Ex. providenciar no sentido de ser a referida importância de 57\$111 recolhida aos cofres públicos pela forma estatuida no art. 317 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mandado aplicar pelas instruções aprovadas por este Tribunal, em sessão de 6 de setembro de 1933.

N. 21.661 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul, remetendo afim de ser entregue ao interessado ou a seu representante legal a provisão, expedida pelo Tribunal sob n. 6.070, em favor de Antônio Mariano Grant Filho, agente do correio em "Candás", nesse Estado.

N. 21.662 — Ao mesmo no Estado do Rio de Janeiro, remetendo as providências de quitação expedida em favor dos responsáveis abaixo indicados:

N. 5.897 — Augusto Antônio da Rocha, agente do correio em "Barão de Aquino".

N. 5.898 — Donato Cipriano Ribeiro, idem em "Abraão".
 N. 5.899 — Eremita Nascimento Cotrin, idem em "Volta Redonda".
 N. 5.900 — Doralice Heringer do Nascimento, idem em "Calcinópolis".
 N. 5.901 — Eufresina Tavares dos Santos, idem em "Carapicuíba".
 N. 5.902 — Julia Plácida Barreto, idem em "Arraial do Cabo".
 N. 5.903 — João Borges Moreira, idem em "Leitão da Cunha".
 N. 5.904 — José Aires Carneiro, idem em "Mogeiro de Cima".
 N. 5.905 — Luiza Pereira da Costa, idem em "Venda das Pedras".
 N. 5.906 — Maria da Gloria Paiva, idem em "São Domingos de Niterói".
 N. 5.907 — Maria dos Santos Dutra, idem em "Porto das Caixas".
 N. 5.924 — Maria da Gloria Paiva, idem em "São Domingos de Niterói".
 N. 5.028 — Francisca de Cerqueira Brito, idem em "Melgaço".
 N. 5.929 — Maria Inês Castelo Branco, idem em "Ladário".
 N. 5.930 — Jeronimo Garcia Filho, idem em "Coxim".
 N. 21.663 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República, comunicando o registro do credito especial de réis 500:000\$000, para instalação e funcionamento de estações radio-telegráficas nos Estados de Amazonas, Mato Grosso, Pernambuco e Alagoas.
 N. 21.664 — Ao mesmo, idem, idem, credito especial de réis 242:673\$100, destinado a atender o pagamento das despesas realizadas, no período de abril a junho de 1934, pelos Serviços Experimentais de Irrigação do Nordeste.
 N. 21.665 — Ao mesmo, idem, idem, credito especial de réis 450:000\$000, para atender às despesas com o aparelhamento do novo edificio da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Publicas.
 N. 21.666 — Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras, solicitando os necessários esclarecimentos, com referencia às propostas das firmas Mayrink Veiga S. A. e Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., que não foram tomadas em consideração por essa Comissão, por se tratar de material que tem similar na produção nacional, devendo, por esse motivo, saber-se qual a importancia dos direitos aduaneiros que gravam os referidos artigos, os quais acrescidos ao valor das respectivas propostas representem o preço real dos artigos oferecidos, de modo a estabelecer-se o confronto com os demais preços da concorrência, bem assim, que seja apresentada a prova da personalidade jurídica da contratante de que se trata, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o contrato n. 280, celebrado com a Sociedade Mecânica Para a Industria e Lavoura Ltda., para fornecimento de correia de lona e correia para dinamo de carros à Estrada de Ferro Central do Brasil.
 N. 21.667 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar a baixa da fiança, no valor de réis \$60\$000, da responsabilidade do ex-agente do correio de Cachoeiros de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, Augusto Prestes de Muros.
 Dia 31
 N. 21.668 — Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras, comunicando a recusa do registro ao contrato n. 245, celebrado com a firma Norton Megaw & Co. Ltda., para fornecimento de relensores de linha à Estrada de Ferro central do Brasil, por não ter sido preferida a proposta mais barata, com infração do art. 743, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.
 N. 21.669 — Ao Sr. Presidente da Comissão Construtora do Edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, comunicando a recusa do registro ao contrato celebrado com Otis Elevator Company, para a instalação dos elevadores do edificio em construção para o Ministério, por não constar do instrumento de procuração o nome do procurador da contratante e também porque, em face do estabelecido nas cláusulas 3ª e 9ª os serviços a serem prestados, excedem o ano financeiro e portanto o período de duração do credito por onde deve correr a despesa.
 N. 21.670 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, reiterando novas providencias afim de ser satisfeita a diligencia ordenada pelo Tribunal, de que trata o officio da Secretaria n. 21.207, de 3 deste mês, constante dos seguintes itens: a) serem apresentadas pela repartição interessada as razões de ordem tecnica para a preferencia dada às marcas dos artigos a adquirir; b) ser feita a prova de ser a firma contratante os unicos vendedores dos artigos das aludidas marcas, afim de que possa ser resolvido sobre o contrato 235, celebrado com V. Lambert & Comp.
 N. 21.671 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado da Bahia — Em resposta ao vosso telegrama de 13 de maio ultimo, pedindo informações sobre comprovações de dois adiantamentos que vos foram entregues, para despesas nos trimestres de abril a junho e de julho a setembro de 1935, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que dos protocolos de tomada de contas desta Secretaria consta a entrada de comprovações de dois adiantamentos, na importancia de 3:500\$, cada um.
 O processo referente ao período de julho a setembro foi convertido em tomada de contas sob o n. 32.130, tendo sido julgado, mandando-se expedir a provisão de quitação, por accordo de 5 de maio deste ano.
 O outro, relativo ao período de abril a junho, foi julgado em sessão de 20 de dezembro de 1935, tendo sido glosada a importan-

cia de 209\$600, conforme comunicações feitas à Delegacia Fiscal nesse Estado, pelos officios ns. 14.591 e 19.609, de 20 de dezembro de 1935 e 18 de fevereiro deste ano, desta Secretaria.

N. 21.672 — Ao Sr. diretor do Departamento de Aeronautica Civil, solicitando providencias no sentido de ser informado si a comprovação do adiantamento de 2:000\$, feito ao chefe da Portaria desse Departamento, Mario de Moura, foi apresentada a essa repartição, no prazo regulamentar e em que data.

N. 21.673 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica — Restituindo-vos o incluso processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 50.109-928, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que, segundo informação prestada pelo arquivista deste Tribunal, o processo encaminhado pelo aviso do Ministério da Viação e Obras Publicas, n. 2.560, de 28 de setembro de 1927, relativo ao pagamento da importancia de 1:156\$201 ao guarda-fio de 2ª classe da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, Tomaz José da Costa, registrado em 18 de outubro seguinte, foi remetido à Contadoria Central da Republica em 19 de dezembro do mesmo ano.

N. 21.674 — Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser corrigido o titulo, quanto à importancia dos vencimentos que competem ao inativo, que são de 1:823\$700, anuais e não os que consta do mesmo titulo, nos termos da informação de fls. 18, do processo relativo à concessão de aposentadoria ao telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Dermeval Correia Mendes.

N. 21.675 — Ao Sr. diretor do Dominio da União, restituindo o processo fichado sob n. 41.653-924, referente à tomada de contas do ex-cobrador dos Cofres Nacionais, localizados na Fazenda Nacional de Santa Cruz, Manoel José Teixeira, e declarando que o processo a que se refere o parecer citado no final do vosso officio, é o de n. 2.237 que se encontra na Diretoria de Tomada de Contas, no Tribunal, aguardando a resposta do officio da Secretaria numero 17.278, de 31 de julho de 1936, dirigido a essa Secretaria.

N. 21.676 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Paraná, informando que ex-tesoureiro da agencia postal-telegráfica de Jacarésinho, nesse Estado, Ariosto de Alcantara Miranda, foi considerado em credito, por accordo aprovado em sessão de 9 de junho de 1936, achando-se o processo respectivo dependente da assinatura do aludido accordo, para expedição final da competente provisão.

N. 21.677 — Ao Sr. presidente da Comissão Construtora do Edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, restituindo, o conhecimento do empenho n. 2, na importancia de réis 122:035\$400.

N. 21.678 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando a recusa de registro ao contrato n. 79, celebrado com a firma Standard Oil Co. of Brazil, para fornecimento de óleo para carro à Estrada de Ferro Central do Brasil por não ter sido apresentada a certidão de que trata o § 1º do art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 21.679 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro no Estado de São Paulo, solicitando providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes da informação de fls. 77, a saber: a) ser declarada, pela Contadoria, a data em que foi feito o adiantamento; b) ser recolhido aos cofres públicos o saldo de 1\$800; c) ser devidamente autenticada a conta corrente de fls. 59 a 63, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2:000\$, feito ao 3º official da Diretoria do Imposto sobre a Renda, Rubens Pinheiro de Souza Braga.

N. 21.680 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro no Estado de Pernambuco, solicitando providencias para que seja por essa Delegacia Fiscal informado qual a data exata da entrega do adiantamento de 2:500\$, feito a Norival Paranguá de Andrade, quando auxiliar da 8ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nesse Estado.

N. 21.681 — Ao mesmo no Estado de São Paulo, solicitando providencias para que sejam informadas pela repartição interessada no adiantamento de 6:249\$, feito ao continuo da Recebedoria Federal em São Paulo Constantino de Freitas, as razões de pagamento a diversos de despesas identicas no mesmo período (fls. 5, 16, 17 e 18) e o pagamento do ascensorista (doc. de fls. 19) pela verba — Material.

N. 21.682 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, solicitando providencias para que seja informado se o adiantamento de 190:000\$, feito ao 1º escrivão da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos do Departamento de Aeronautica Civil, Nailor Bastos Vilas Boas, foi registrado pelo Tribunal e, no caso afirmativo, ser junto o respectivo processo, afim de que possa o Tribunal resolver sobre a comprovação da aplicação dada ao citado adiantamento.

N. 21.683 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Bahia, comunicando que o Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução de 768\$, prestada para garantia da responsabilidade de Messias Romão Teixeira, ex-agente do correio de Corrente de Oliveira dos Brejinhos nesse Estado, visto haver o responsável deixado de recolher aos cofres publicos a importancia de 39\$100, proveniente do alcance apurado nas contas, a cujo pagamento fora condenado por accordo de 24 de julho de 1935, constante do processo de tomada de contas n. 29.322.

N. 21.684 — Ao Sr. diretor da Despesa Publica, comunicando que o Tribunal resolveu que o levantamento da fiança na importancia de 5:200\$, prestada para garantia da responsabilidade de Clemente Pe-

reira de Carvalho, na gestão do cargo de escrivão da Coletoria Federal de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro, independe de autorização do Tribunal, por não ter sido pelo mesmo aprovada.

N. 21.685 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando informar ao Tribunal porque foi feita concorrência exclusivamente para o fornecimento de uma máquina de escrever "Imperial" ao Conselho Nacional do Trabalho, indicando o motivo da preferência dada ao material fornecido, afim de que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento da importância de 4:480\$ a John Roger, proveniente do aludido fornecimento.

N. 21.686 — Ao mesmo, solicitando providências para que seja informado o motivo da preferência dada às marcas do material fornecido, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o pagamento da importância total de 6:724\$000 a Moreira Barbosa & Comp. Ltda. e ao Instituto de Açúcar e do Alcool, proveniente de fornecimento ao Instituto Nacional de Tecnologia.

N. 21.687 — Ao mesmo, idem, idem o motivo da preferência dada a marca do material adquirido, afim de que possa o Tribunal deliberar sobre o pagamento da importância de 13:950\$ a Byinton & Comp., proveniente de fornecimento de armário de aço, "B&C" à Inspetoria Federal das Estradas.

N. 21.688 — Ao mesmo, idem, idem no sentido de serem satisfeitas as exigências contidas na informação de fls. 27 verso a 28 do processo relativo ao pagamento na importância total de 60:807\$100 a Afonso Homero & Comp. Ltda. e outros, proveniente de fornecimentos feitos ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 21.689 — Ao mesmo, idem, idem no sentido de ser esclarecido o motivo da preferência dada à marca "Siemens", para o artigo a que se refere a fatura de fls. 10, da Companhia Brasileira de Eletricidade "Siemens-Schukert S. A.", afim de que possa o Tribunal resolver sobre o pagamento da importância total de 8:894\$100 a Carvalho Lauro & Comp. e outros, proveniente de fornecimentos feitos ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 21.690 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre as razões de ordem técnica da preferência dada ao material adquirido, devendo no caso de exclusividade, privilégio ou representação ser feita pela firma detentora a competente prova de ser a única distribuidora para o país e única vendedora na praça, afim de que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento da importância de 1:800\$ a Fred Figner (Casa Edison), proveniente do fornecimento de dois armários de aço "Fid" à Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

N. 21.691 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato n. 282, celebrado com The English Electric Co. Ltda., para fornecimento de postes "Siemens Brothers" ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 21.692 — Ao mesmo, idem, idem, contrato n. 269, celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., para fornecimento de arruelas, gaxeta de asbesto, etc., à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 21.693 — Ao mesmo, comunicando o registro dos contratos abaixo indicados, celebrados para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil:

Contratos:

N. 283, de 10 de julho atual, com a S. A. Marvin, de bronze e cobre — ofício n. 6.562, de 21-7-37 (PG. 18.012).

N. 284, de 10 do corrente, com a firma Minnick & Comp. Ltda., de papelão liso — ofício n. 6.563, de 21-7-37 (PG. 18.014).

N. 285, de 12 do mês citado, com a Aços Roechling Buderus do Brasil Ltda., de aço ao carbono — ofício n. 6.564, de 21-7-37 (PG. 18.016).

N. 21.694 — Ao mesmo, solicitando providências no sentido de ser informado ao Tribunal o motivo de ordem técnica da preferência dada ao material adquirido, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o pagamento da importância de 2:563\$000 a Fred Figner (Casa Edison), proveniente de fornecimento de uma máquina de escrever "Royal", a essa Comissão.

N. 21.695 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, idem, afim de ser junto ao processo de pagamento da importância de 1:247\$000 a José Simões, proveniente de fornecimentos feitos, em 1925, à requisição do Ministério da Guerra, relacionada pela Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União, o requerimento do interessado, posterior a recusa do registro à despesa em apreço, para, conforme requereu o Sr. Dr. procurador, poder ser apreciada a prescrição da dívida de que se trata.

N. 21.696 — Ao mesmo, comunicando que o Tribunal recusou registro à despesa de 15:332\$800, a Companhia do Porto do Rio de Janeiro, por serviços prestados ao Ministério da Guerra em 1925, por ter incorrido em prescrição a dívida de que se trata.

N. 21.697 — Ao mesmo, solicitando providências afim de que a conversão em papel da dívida de 529\$900 ouro, seja feita de acordo com a lei em vigor ao tempo em que o funcionário fez jus ao pagamento, para que possa ser resolvido sobre o processo relativo ao pagamento a Mario Americano, sub-oficial aviador da Armada da importância de 3:312\$900, proveniente de diferença de vencimentos que deixou de receber em 1931, em desempenho de comissão no estrangeiro.

N. 21.698 — Ao mesmo, para que este Tribunal possa resolver sobre o incluso processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 24.657 de 1937, relativo ao pagamento, à conta da lei 376, de 9 de janeiro último, que revigorou para o corrente exercício, o saldo do crédito de 250.000:000\$000, aberto pelo decreto 23.298, de 27 de outubro de 1933, da quantia de 1:680\$ a Alaide Mendes Brandão, de indenização

dos prejuízos que lhe causara a resolução ricardense de 1923, — rogo, de conformidade com a diligência ordenada por despacho do Sr. Ministro semanário, de 27 do corrente, vos digneis providenciar no sentido de serem selados os documentos de fls. 19 e 20, juntos ao dito processo, na forma indicada no decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação: N. 21.699 — De conformidade com o despacho proferido pelo Sr. Ministro presidente deste Tribunal, em 28 de julho expirante, no processo originado por vosso ofício n. 2.343, de 15, — cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que as segundas vias dos empenhos ns. 2, 15, 16, 17 e 21, respectivamente, das importâncias de 1:030\$000, 723\$200, 586\$600, 660\$900 e de 400\$, a que vos referis, foram enviadas a esse Ministério com o ofício da presidência deste mesmo Tribunal, sob n. 6.292, de 11 de junho próximo findo.

N. 21.700 — De conformidade com os despachos do Sr. Ministro presidente deste Tribunal, proferidos, em 28 de julho expirante, sobre os processos relativos aos vossos ofícios ns. 2.345, 2.402 e 2.407, de 15 e 22 deste mês, solicitando, para a respectiva anulação, a devolução das vias de empenhos ns. 32, 36 e 53, respectivamente, das importâncias de 860\$, 1:002\$600 e 5:684\$000, enviadas com vossos ofícios números 567, 573 e 732, de 19 de fevereiro e 3 de março do corrente ano, — cabe-me restituir-vos com o presente as segundas vias dos aludidos empenhos.

N. 21.701 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitando providências afim de ser informado ao Tribunal qual o motivo da concessão das passagens ao oficial administrativo Vicente de Sousa e sua família, de vez que não consta da requisição nem da ordem de pagamento terem sido as mesmas concedidas em objeto de serviço público, como determina a legislação em vigor, para que possa o Tribunal resolver sobre o pagamento da importância de 1:041\$200 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte efetuado, no corrente ano, em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 21.702 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, comunicando o Tribunal de conformidade com a decisão deste Tribunal, proferida em sessão de 26 de julho corrente, cabe-me comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que a Câmara dos Deputados, pelo decreto Legislativo n. 83, de 7 de julho referido, cujo autógrafo veio acompanhado do ofício n. 745, do dia seguinte, da mesma Câmara, aprovou o ato do mesmo Tribunal que negou registro ao contrato celebrado, no dia 1 de setembro de 1936, pela Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba do Norte com a Companhia Parafina de Cimento Portland S. A., para arrendamento, à aludida Companhia, do armazém n. 2, da Alfândega de João Pessoa, de propriedade da União.

N. 21.703 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo, para que este Tribunal possa delinear sobre os requerimentos de 12 de dezembro de 1936 e 11 de março último, de D. Catarina Petersen Barreto, juntos ao processo de tomada de contas n. 10.656, pedindo, na qualidade de viúva e inventariante de Domingos Henrique Barreto, ex-agente postal da Itacema, nesse Estado, a expedição da provisão de quitação referente ao período de 25 de maio de 1910 a 31 de dezembro de 1917, — reitero-vos as providências solicitadas pelo ofício desta Secretaria n. 20.072, de 2 de abril do corrente ano, afim de ser informado se já foi ou não alienada a fiança prestada pelo responsável, alienação essa ordenada por decisão proferida em sessão de 29 de maio de 1935, no aludido processo de tomada de contas e solicitada a essa Diretoria pelo ofício desta mesma Secretaria n. 11.978, de 13 de junho seguinte.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 21.704 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas n. 21.513, de Antônio Setti, ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais de Jacarézinho, nesse Estado, relativo ao período de 1 de novembro de 1912 a 18 de novembro de 1914 e considerando que, regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres públicos a importância de cinquenta e seis mil cento e noventa e oito réis (56\$198), proveniente do alanceamento apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fora condenado por acórdão de 22 de junho de 1936, resolveu, em sessão de 30 de junho último, de conformidade com o que requereu o Sr. Dr. procurador, representante do Ministério Público, nos termos dos artigos 896 e 897 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, ordenar a alienação administrativa da caução, no valor de 200\$000, prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do aludido cargo e constituída pela caderneta da Caixa Econômica n. 12033, de sua propriedade e caucionada nessa delegacia fiscal.

Solicito-vos a possível urgência na execução da providência determinada na citada decisão e imediata comunicação a este Tribunal.

N. 21.705 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro no Estado do Pará, solicitando providências para ser recolhida aos cofres públicos a taxa de que trata o art. 11, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, de acordo com a informação de fls. 6 v., afim de que possa o Tribunal resolver sobre o processo, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 150\$000, feito ao agente fiscal do imposto de consumo em "João Pessoa", Antenor Neves.

N. 21.706 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, comunicando o registro do contrato firmado no dia 2, na Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado de Minas Gerais, pela S. John D'El Rey Mining Company, Ltd., para arrecadação do imposto de consumo de eletricidade no município de Nova Lima.

N. 21.707 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, comunicando a recusa do registro à despesa de 1:825\$500, à firma Walter Hinekrl-
gryn, proveniente de imposto de renda pago a maior no exercício de 1931.

N. 21.708 — Ao mesmo, comunicando a recusa de registro à despesa de 150\$000, proveniente de imposto de indústrias e profissões pago a mais na Recebedoria do Distrito Federal, à firma Antônio Walter de Carvalho.

N. 21.709 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, comunicando a recusa do registro à despesa com o pagamento de 1:200\$000 a Altino da Silva Ribeiro, 1º oficial administrativo da classe J. da Diretoria do Imposto de Renda, proveniente de ajuda de custo de 1º estabelecimento, por impropriedade de classificação, porquanto, tratando-se de serviço referente ao exercício de 1935, é classificada no exercício de 1937.

N. 21.710 — Ao mesmo, idem, idem, de 3:712\$600 a José Mariano da Rocha, proveniente de imposto sobre a renda pago a mais no exercício de 1931, por falta de crédito na sub-consignação em que foi classificada.

N. 21.711 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, solicitando providências no sentido de ser cumprido o disposto no art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, e bem assim, para que o responsável junto ao processo os competentes recibos da compra do material adquirido e mencionado na relação de fls. 2 a 4, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1:500\$000, feito a Manuel de Sousa Aguiar.

N. 21.712 — Sr. delegado fiscal do Tesouro no Estado de Sergipe, solicitando providências no sentido de serem satisfeitas as exigências constantes da informação de fls. 8, verso, a saber: a) ser feita a juntada de uma cópia autêntica do ofício requisitório do adiantamento; b) ser organizada a conta corrente, de acordo com o art. 902, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública; c) ser cumprido o disposto no art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, afim de que possa o Tribunal resolver sobre o processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 450\$000, feito a José Monteiro da Silveira, escrivão do Juízo Federal na Seção desse Estado.

N. 21.713 — Ao mesmo, no Estado de Pernambuco, solicitando providências para que seja esclarecida a dúvida suscitada no parecer do diretor da 1ª Diretoria do Tribunal, de fls. 16, quanto à data exata da entrega do adiantamento de 620\$000, feito ao auxiliar da 2ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, nesse Estado, Caçildo de Meirelles, visto haver divergência de datas na conta corrente de fls. 8 e no ofício de fls. 9.

N. 21.714 — Ao mesmo, no Estado do Pará, idem para que seja atestada a prestação do serviço feito por conta do adiantamento de 450\$000, feito ao inspetor fiscal Dutelvir de Carvalho Nóbrega, afim de que possa o Tribunal resolver sobre a comprovação da aplicação dada ao referido adiantamento de 450\$000.

N. 21.715 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providências para que seja informado o motivo da preferência dada às marcas do material fornecida ao Departamento Nacional do Trabalho, na importância total de 14:100\$000 a Ugo Bernardino e a Paul J. Christophi Co., proveniente de fornecimentos de caixas de aço, marca "Bernardino" e máquina de escrever "Underwood", ao mesmo departamento, afim de que possa ser resolvido sobre o pagamento da importância total de 14:100\$000 aos mesmos.

N. 21.716 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, comunico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o vosso ofício n. 1.095, de 28 de junho proximo findo, solicitando, à conta da sub-consignação 2 — "Custeio dos Escritórios e despesas com propaganda", Consignação III — Serviços e encargos diversos, verba 12 — Administração Geral, II — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, anexo 7, da lei da Despesa vigente, a entrega da quantia de 13:000\$000, como adiantamento, ao escrivão deste departamento, Pedro Paulino da Fonseca, para atender, nos meses de junho e julho do corrente ano, às despesas com a aquisição de material para propaganda do Brasil nos escritórios no exterior, resolveu, em sessão de 28 do atual mês, recusar registro ao aludido adiantamento, por impropriedade de classificação da respectiva despesa, na conformidade de suas decisões anteriores em casos idênticos.

Com o presente vos restituo os documentos que instruíram o vosso citado ofício.

N. 21.717 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro no Estado de São Paulo. Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o requerimento datado de 24 de abril de 1937, em que Zozimo Cabral de Barros solicita baixa da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade, na gestão do cargo de escrivão da coletoria das Rendas Federais de Novo Horizonte, nesse Estado, no período de 1 de dezembro de 1920 a 2 de fevereiro de 1924 e ao qual foram juntos os processos das respectivas tomadas de contas ns. 21.839 e 32.357, resolveu, em sessão de 21 de julho atual, ordenar a baixa da referida fiança, no valor de 1:500\$, constituída pela caderneta da Caixa Econômica Federal n. 174.070, serie A, de sua propriedade e caucionada nessa mesma Delegacia Fiscal.

N. 21.718 — Ao mesmo no Estado da Bahia, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar a baixa da fiança, no valor de 1:080\$000, prestada para garantia de responsabilidade do ex-agente dos correios de Machado Portela, nesse Estado, Odulfo Augusto Vieira.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Térmo de contrato n. 391 — Pedido n. 1 — Requisição n. 807.085 — Nota de empenho n. 30.143 — Fornecedor: Linotipo do Brasil S/A. — Repartição: Departamento de Estatística e Publicidade.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Linotipo do Brasil S/A., estabelecida nesta praça à rua Pharoux n. 19, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 178, representada por seus diretores, Srs. M. G. Lazcano e C. B. Aguiar, e por eles foi dito que, pela sociedade, se obrigavam a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância:

1. Máquina Mergenthaler Linotype, 8-BB-3-90 "Blue Streak", para composição de linhas 28 cice-
ros, altura francesa, uma..... 1 95:900\$000 95:900\$000

(Noventa e cinco contos e novecentos mil réis).

Equipamento:

Três depósitos Linolite de 90 canais; 3 jogos de matrizes, fontes n. 1, de 5 a 14 pontos conforme escolha; um jogo de 30 espaços automáticos; 3 moldes de aço; um molde máscara; 3 pares de medidas; disco de moldes esfriado a água; ejedor universal com o bloco de facas; caldeira elétrica; motor elétrico de engrenagem silenciosa e panel Box. A máquina é acompanhada de todos os melhoramentos e aperfeiçoamentos que lhe são relativos. A montagem e funcionamento nas oficinas do Departamento de Estatística e Publicidade, será por conta do fornecedor.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização, no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue até o dia 21 de dezembro do corrente ano, ao Departamento de Estatística e Publicidade, avenida Pasteur, n. 404, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 1, sub-consignação 2, do orçamento federal do Ministério do Trabalho, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 30.143.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: Um certificado n. 21.882, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de Rs. 9:590\$000 (nove contos quinhentos e noventa mil réis), tomado por termo n. 510, na ata n. 103.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 391, a fls. 902/903, do livro 20º, de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, **Manoel Moreira da Fonseca**, diretor. — Pelo fornecedor: **M. G. Lazcano**, diretor. — **C. B. Aguiar**, diretor. Testemunhas: **Garibaldi Pinheiro**. — **R. M. Doria Filho**.

Aprovação por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — **Otto Schilling**, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento Nacional de Portos e Navegação**

Térmo de contrato firmado, com o Governo da União, pelo doutor **Gilson Amado**, para a prestação de serviços profissionais ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, na qualidade de assistente jurídico.

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e sete (1937), presentes, no Departamento Nacional de Portos e Navegação, à praça Mauá número dez (10), primeiro andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, o respectivo diretor engenheiro civil **Frederico César Burlamaqui**, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo excelentíssimo senhor Presidente da República, e o doutor **Gilson Amado** acordaram, tendo em vista a minuta deste contrato, previamente aprovado pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas, o seguinte:

Cláusula primeira — Devidamente autorizado pelo excelentíssimo senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, datada de vinte e seis (26) de novembro de mil novecentos e trinta e sete (1937), o Departamento Nacional de Portos e Navegação, em conformidade com o artigo quinto (5º), e seu parágrafo único, do decreto número oitocentos e setenta e um (871), de primeiro de junho de mil novecentos e trinta e seis (1936), contrata a locação dos serviços profissionais do doutor **Gilson Amado**, para exercer as funções de assistente jurídico do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Cláusula segunda — O doutor **Gilson Amado** que, de ora em diante será denominado apenas o contratante, ficará sujeito ao Regulamento do Departamento Nacional de Portos e Navegação em todas as disposições que lhe forem aplicáveis a juízo do diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, a quem será diretamente subordinado e obriga-se a executar os trabalhos, de sua especialidade, que, lhe forem cometidos pela referida autoridade.

Cláusula terceira — O contratante ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando ao Departamento, pelo que se inutilizar ou extraviar por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quarta — O contratante receberá, como remuneração de seus serviços, a mensalidade de dois contos e trezentos mil réis (2:300\$000), a partir da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas; terá direito a passagens e transportes de bagagem, quando se ausentar de sua sede em objeto de serviço por ordem do diretor, e, também gozará férias e licenças de conformidade com as concedidas aos funcionários públicos federais.

Cláusula quinta — O presente contrato vigorará a partir da data do registro a que se refere a cláusula quarta até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e quarenta, (1940), não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se tal registro for negado, mas poderá ser rescindido, sem direito a qualquer indenização, caso se tornem desnecessários os serviços do contratante, ou este, por sua deliberação, não queira continuar a prestá-los.

Cláusula sexta — A despesa correspondente à remuneração estipulada na cláusula quarta será atendida, no corrente exercício, pela verba décima terceira (13ª), sub-consignação número um (1), artigo terceiro (3º), anexo oitavo (8º), à lei número trezentos (300), de treze (13) de novembro de mil novecentos e trinta e seis (1936), e nos exercícios subsequentes pelos créditos que forem votados para o pagamento de pessoal extranumerário do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste termo o contratante não perderá os direitos que ora lhe assistem, em consequência do cargo efetivo que ocupa no Departamento Nacional de Portos e Navegação, salvo quanto a vencimentos e antiguidade de classe.

Cláusula oitava — O presente termo está isento do pagamento de selo de papel, de conformidade com o artigo trinta e seis (36), número trinta e cinco (35), do vigente regulamento do selo, baixado com o decreto número mil cento e trinta e sete (1.137), de sete (7)

de outubro de mil novecentos e trinta e seis (1936). E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, foi, em livro especialmente destinado a este fim, com os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e três (783), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, lavrado o presente termo, que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas **Luiz Bernardino da Costa**, **Matilde de Carvalho**, oficiais administrativos, classe J e I, do Departamento, e por mim, que o escrevi e assino. Rio de Janeiro, vinte (20) de dezembro de mil novecentos e trinta e sete (1937). — **Frederico César Burlamaqui**. — **Gilson Amado**. — **Luiz Bernardino da Costa**. — **Matilde de Carvalho**. — **João Thomé Cardoso de Castro**, oficial administrativo, classe J.

NOTICIÁRIO**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****SERVIÇO DE ÁGUAS****Secção de Pluviometria e Inundações****Boletim Diário**

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937

Bacia Amazonica

Dia 21

Estações	Obs. em 21 hrs.	
	Mts.	Dif.
S. P. Olivença.	9.89	0.00
S. Felipe.	8.74	-0.02
Tefé.	9.91	0.06
Manaus.	16.23	0.01
Porto Velho.	87.57	0.57
Humaitá.	5.91	0.74
Maues.	0.67	0.04
Parintins.	5.60	0.10
Porto Nacional.	7.71	-0.41

Bacia Parnaíba

Dia 20

Santo Antônio das Balsas.	1.80	3.00
---------------------------	------	------

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 20

Picos.	1.28	0.00
Coroatá.	1.30	0.10

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 21

Jupiá.	5.44	0.53
Presidente Epitácio.	4.69	0.14
Jatáí.	1.65	0.02
S. Mateus.	0.94	-0.02
Rio Negro.	0.81	0.05
Porto União.	1.98	0.01
Foz de Iguaçu.	11.48	-1.10
S. Luis de Cáceres.	1.50	-0.10
Cuiabá.	2.90	0.80
Corumbá.	0.67	0.01
Forte de Coimbra.	1.91	0.31
Porto Murtinho.	1.82	-0.02

Bacia São Francisco

Dia 22

Remanso.	4.49	0.08
Cabrobó.	3.32	0.02

Bacia Itapicuru (Bala)

Dia 21

Cipó.	0.54	0.00
Itapicuru.	0.40	0.02

Bacia Paraíba do Sul

Dia 22

Jacareí	1.48	-0.12
Casapava	2.42	-0.11
Pindamonhangaba	2.96	-0.02
Guaratiningueta	3.40	-0.08
Guahocira	2.24	-0.04
Guazeiro	2.30	0.00
Rezende	1.37	-0.08
Barra do Pirai	2.51	-0.21
Paraíba do Sul	2.05	-0.17
Atalaia	3.23	-0.50
Ponte Novo do Cunha	2.66	-0.32
S. Fidelis	4.90	-0.80
Itaperuna	5.00	-0.96
Campos	10.26	-0.49

Bacia Itajaí-Assu

Dia 21

Atalaia	1.14	—
Campos	0.38	-0.02
Rio das Sul	1.30	0.23
Nova Bremen	0.60	0.00
Itaperuna	0.77	0.05
Sobral	0.85	0.12
Campos	1.18	—
Passo Manso	0.86	0.04
Itaperuna	0.02	0.00
Campos	1.74	-0.36
Itaperuna	2.41	0.01

As cotas de Manaus, Porto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Estacionário em S. Paulo Olivença, em declínio em S. Felipe e Porto Nacional e em ascensão em Tefé, Manaus, Porto Velho, Boa Vista, Mucuri e Parintins.

Bacia Paranaíba

Dia 21

Em ascensão em Santo Antônio das Balsas.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 21

Estacionário em Picos e em declínio em Corumbá.

Bacia do Mearim

Dia 21

Não foram recebidos informes.

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 21

Em ascensão em Jupia, Presidente Epitácio, Jataí, Rio Negro, Porto União, Curitiba, Corumbá e Forte de Coimbra e em declínio em S. Mateus, Foz do Iguaçu, S. Luís de Cáceres e Porto Martinho.

Bacia S. Francisco

Dia 22

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru — Bala

Dia 21

Estacionário em Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 22

Não é feita a sinopse, devido a falta de informes.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 22

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 21

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

O I. A. P. C., comunica aos Srs. concorrentes que, no concurso de ante projeto para as sedes da A. O. e 8ª Região, as plantas baixas que foram fornecidas juntamente com a planta dos terrenos representam apenas o estudo feito para poder estabelecer as ligações entre os diversos serviços. Os Srs. concorrentes, baseados no estudo das ligações das seções e no edital de concorrência, apresentarão suas próprias ideias, pois que em absoluto o concurso não versa apenas sobre as fachadas, não sendo levados em consideração os que assim não procederem.

Confere. Em 20 de dezembro de 1937. — M. J. Moraes, 2º secretário.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas:

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

21 de dezembro de 1937	1.768:444\$600
21 de dezembro de 1936	2.157:576\$800

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 21 de dezembro de 1937	38.396:868\$900
De 1 de dezembro a 21 de dezembro de 1936	32.534:975\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937

6.061:893\$400

Receita global:

De 2 de janeiro a 21 de dezembro de 1937	493.476:850\$400
De 2 de janeiro a 21 de dezembro de 1936	434.806:166\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937

58.670:683\$800

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 21 de dezembro de 1937		
Em 22 de dezembro de 1937	26.893:457\$300	26.444:049\$200
Total	1.715:179\$000	1.503:050\$600
Em igual período de 1936		
Em igual período de 1936	28.608:636\$300	27.947:099\$800
Diferença para mais em 1937	23.157:387\$500	22.873:345\$600
Diferença para mais em 1937	5.451:248\$800	5.073:754\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de dezembro de 1937		
Em igual período de 1937	371.823:443\$100	362.720:646\$900
Em igual período de 1936	342.828:107\$800	333.249:978\$600
Diferença para mais em 1937	28.995:035\$300	29.470:668\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 14

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 17 de dezembro de 1937		15.684:728\$300
Em 18 de dezembro de 1937		217:330\$900
Total		15.902:059\$200
Em igual período de 1936		15.103:374\$200
Diferença para mais em 1937		798:685\$000

Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de dezembro de 1937	277.801:707\$900
Em igual período de 1936	243.416:185\$500
Diferença para mais em 1937	34.385:522\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 17 de dezembro de 1937	15.529:253\$100
Em 18 de dezembro de 1937	214:732\$900
Total	15.743:986\$000
Em igual período de 1936	14.993:162\$300
Diferença para mais em 1937	750:823\$700

BOLETIM N. 15

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 18 de dezembro de 1937	15.902:059\$200
Em 20 de dezembro de 1937	1.591:321\$800
Total	17.493:384\$000
Em igual período de 1936	15.571:612\$800
Diferença para mais em 1937	1.918:771\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de dezembro de 1937	279.393:032\$700
Em igual período de 1936	243.887:724\$100
Diferença para mais em 1937	35.505:308\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 18 de dezembro de 1937	15.743:986\$0000
Em 20 de dezembro de 1937	1.586:319\$000
Total	17.330:335\$000
Em igual período de 1936	15.463:266\$800
Diferença para mais em 1937	1.867:068\$200

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Dadas:		Importâncias
Receita do dia:		
13 de dezembro de 1937	319:992\$800	
13 de dezembro de 1936	Não houve	
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 13 de dezembro de 1937	3.026:326\$100	
De 1 de dezembro a 13 de dezembro de 1936	2.098:950\$800	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	927:375\$300	
Receita global:		
De 1 de janeiro a 13 de dezembro de 1937	77.919:339\$900	
De 1 de janeiro a 13 de dezembro de 1936	61.481:551\$700	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	16.437:788\$200	

RECEITA ARRECADADA

Dadas		Importâncias
Receita do dia:		Em papel
14 de dezembro de 1937	211:114\$400	
14 de dezembro de 1936	232:061\$900	
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 14 de dezembro de 1937	3.237:040\$500	
De 1 de dezembro a 14 de dezembro de 1936	2.351:012\$700	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	886:027\$800	

Receita global:

De 1 de janeiro a 14 de dezembro de 1937	78.130:454\$300
De 1 de janeiro a 14 de dezembro de 1936	61.733:613\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	16.396:840\$700

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 21 de dezembro de 1937

Praças	A' vista	
	Oficial	Livre
Londres	—	87\$000
Paris	—	5\$98
Itália	—	8\$00
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	4\$15
Verrechnungsmark	—	5\$50
Unterstützungsmark	—	4\$11
Portugal	—	8\$00
Bélgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$98
Espanha	—	2\$18
Suça	—	4\$06
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	6\$18
Nova-York	—	17\$54
Montevideo	—	9\$19
Buenos Aires (peso-papel)	—	5\$13
Holanda	—	9\$75
Japão	—	5\$15
Rússia	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	3\$35
Chile	—	—

Moedas

Libra	88\$785
Dollar	47\$736
Franco	8\$15
Franco-suíço	4\$100
Franco-belga	\$600
Escudo	\$809
Peso-argentino	5\$243
Lira	\$800
Peseta	1\$500
Florim	9\$520
Zloty	3\$213

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937. — Fernando Alvares de Souza, síndico, interino.

Cotações oficiais de títulos

Apólices e obrigações:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	792\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	375\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	773\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	995\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:001\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 3 % (1937)	900\$000
Empréstimo municipal de 1906, nom.	145\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	152\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto 1.933)	200\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	171\$500
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.555)	565\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246)	675\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	149\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 2ª série	169\$000

Estado de Pernambuco de 1908, 5 %, port.	968500
Estado do Rio de Janeiro de 5008, 8 %, port.	4058000
Estado de São Paulo, de 2008 5 %, port.	1918500
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:0008, 8 %.	
port.	9208600

Dia 22 de dezembro de 1937

MERCADO DISPONÍVEL

N. 276

Movimento do dia 21

Café

Ações de banco:	
Português do Brasil.	828000
Banco do Brasil.	3208000

Ações de companhias:

Brasil Industrial.	3408000
--------------------	---------

Debentures:

Companhia Progresso Industrial do Brasil.	2028000
---	---------

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937. — *Fernando Alveares de Souza*, síndico, interino.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Dia 21 de dezembro de 1937

N. 275

Movimento do dia 20

Café

Entradas.	9.910
Saídas.	29.886
Consumo local.	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café doado.	80
Existência.	682.675

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas.	6.430
Saídas.	12.520
Existência.	49.870

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	57\$500 a 58\$500
C. amarelo.	Nominal
Mascavinho.	Nominal
Mascavo regular.	41\$500 a 42\$000

Algodão

Entradas.	287
Saídas.	130
Existência.	13.403

Mercado estável:

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	38\$500 a 39\$000
Tipo 4	37\$500 a 38\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	38\$000 a 38\$500
Tipo 5	35\$000 a 35\$500

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

Entradas.	9.816
Saídas.	8.892
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	685.059

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas.	1.300
Saídas.	1.450
Existência.	49.700

Mercado firme.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	57\$500 a 58\$500
C. amarelo.	Nominal
Mascavinho.	Nominal
Mascavo.	41\$500 a 42\$000

Algodão

Entradas.	92
Saídas.	260
Existência.	13.235

Mercado — Estável.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	38\$500 a 39\$000
Tipo 4	37\$500 a 38\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	38\$000 a 38\$500
Tipo 5	35\$000 a 35\$500

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937

PREÇOS CONSTANTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 13 A 18 DE DEZEMBRO DE 1937

Gênero — Qualidade e procedência — Preço —	Unidade de venda	Mínimo	Máximo
Agua mineral	Por caixa	s/casco	c/casco
Frações — Diversas marcas.		37\$000	53\$000
Algodão em rama	Por 10 quilos (líquido):		
Fibra longa — Seridó, tipo 5.		36\$500	37\$000
Aguardente:			
(Caldos extra-sélos)			
Por pipa com 480 litros.			
De Parati.		—	320\$000
De Angra.		—	320\$000
De Campos.		200\$000	220\$000
Alcool:			
Por pipa com 160 litros:			
De 40 graus.		350\$000	360\$000
Alfafa:			
Var quilo:			
Nacional.		8540	8500

Alhos:

Por cento:

Nacionais	28\$000	108\$000
Estrangeiros	88\$000	148\$000

Arroz:

Por 60 quilos:

Agulha especial brilhado)	98\$000	100\$000
Agulha de 1ª (brilhado)	90\$000	92\$000
Agulha especial	93\$000	95\$000
Japonez especial	78\$000	80\$000
Japonez de 1ª	70\$000	78\$000
Japonez de 2ª	70\$000	72\$000
Japonez de 3ª	64\$000	66\$000
Sanga	36\$000	38\$000

Açúcar:

Por 60 quilos:

Branco cristal	57\$000	58\$000
Cristal amarelo	Nominal	Nominal
Mascavinho	Nominal	Nominal
Mascavo (regular)	418\$000	42\$000

Por quilo:

Refinado de 1ª (extra)	—	1\$000
Refinado de 1ª	—	900
Refinado de 3ª	—	800

Bacalhão:

Por caixa c/ 58 quilos:

Especial	230\$000	235\$000
Superior	265\$000	210\$000
Escamudo	170\$000	175\$000

Banha:

Por caixa c/ 60 quilos:

De Porto Alegre	210\$000	220\$000
De Laguna	210\$000	212\$000
De Itajaí	212\$000	222\$000

Batatas:

Por quilo:

Nacional — do interior	8\$000	8\$000
Nacional — do sul	8\$000	8\$000

Por caixa:

Nacionais	418\$000	42\$000
---------------------	----------	---------

Cebolas:

Por quilo:

Nacionais	8\$000	8\$000
---------------------	--------	--------

Café:

Por quilo:

Torrado de 1ª	Nominal	Nominal
Torrado de 2ª	Nominal	Nominal

Por 10 quilos:

Um grão — tipo 7	Nominal	Nominal
----------------------------	---------	---------

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

Especial	35\$000	36\$000
Fina	34\$000	35\$000
Entrefina	29\$000	30\$000
Grossa	24\$000	26\$000

Farelo de trigo:

Por saco c/ 35 quilos:

Dos Moinhos Nacionais	10\$000	10\$500
---------------------------------	---------	---------

Remoído:

Por saco c/ 40 quilos:

Dos Moinhos Nacionais	10\$500	11\$000
---------------------------------	---------	---------

Farelinho:

Por saco c/ 35 quilos:

Dos Moinhos Nacionais	10\$000	10\$500
---------------------------------	---------	---------

Farinha de trigo:

Por saco c/ 44 quilos:

De 1ª qualidade	—	60\$000
De 2ª qualidade	—	58\$000
Semolina	—	63\$000

Feijão:

Por saco c/ 60 quilos:

Preto especial	34\$000	36\$000
Preto bom	26\$000	28\$000
Manteiga (novo)	46\$000	50\$000
Branco	72\$000	110\$000
Mulatinho	30\$000	36\$000

Herva mate:

Por barricas:

Do Paraná e Santa Catarina	10\$500	12\$000
--------------------------------------	---------	---------

Lombo de porco:

Por quilo:

De Minas — salgado	3\$000	3\$100
Do Sul — salgado	2\$400	2\$600

Manteiga:

Por quilo:

Do interior	68\$000	68\$000
-----------------------	---------	---------

Milho:

Por saco com 60 quilos:

Amarelo	23\$000	24\$000
Vermelho (Catele)	24\$000	25\$000
Mesclado	21\$000	22\$000

Óleo:

Por quilo bruto:

De linhaça — em barril	—	38\$000
De linhaça — em lata	—	38\$000

Por litro:

De carôço de algodão, nacional	—	28\$000
--	---	---------

Polvilho:

Por quilo:

Do Norte	8\$500	8\$900
Do Sul	8\$000	8\$500

Por saco com 60 quilos:

Sal:

Do Norte — grosso	—	17\$100
Do Norte — moído	—	18\$300
De Cabo Frio — grosso	—	15\$000
De Cabo Frio — moído	—	10\$200

Tapioca:

Por quilo:

Diversas procedências (Sal)	1\$800	2\$000
---------------------------------------	--------	--------

Toucinho:

Por quilo:

Mineiro	2\$800	3\$000
Paulista	3\$300	3\$400
De fumeiro	4\$300	4\$100

Xarque:

Por quilo:

Nacional	3\$000	3\$100
Do sul — patos e mantas	2\$900	3\$000
Mineiro — patos e mantas	2\$800	2\$900

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 23 do corrente, às 8 horas:

Abel Cerqueira Junior, Paulo Enéas Ferreira da Silva, João de Lima Tavares, Hermínio Cailliet Calmon Moniz Bittencourt, Carlos Guimarães, Pinto de Almeida, Manuel Gonçalves Carrancho, Mário Facchi, Serafin Paulo Werner, Alcântara Alves Nogueira, Francisco Paizão de Oliveira, Melquíades Desidério e Edgard Fernandes.

Prova regulamentar

Antônio Ramos dos Santos e Manuel Martins Canela.

Exame de suficiência

Amadeu dos Santos Pereira da Silva.

Turma suplementar

Izidoro dos Santos Liberato, David Pinto, Milton Dantas Itapicuru, Francisco de Paula dos Santos Costa e Wagdner Marun.

Chamada para o dia 23 do corrente, às 9 horas:

Milton de Castro Menezes, José Moreira Martins, Júlio César Isnard, Donato Malzoni, Milton de Queiroz Paim, Joaquim Pinto da Cunha, Manoel Pereira dos Santos, João Martins de Santana, Jorcelino Benedito Martins de Melo, José Maria dos Santos Monteiro, Rodolfo Pimentel e Domingos Silvino Afonso.

Prova regulamentar

Declindo Garcia de Oliveira e Francisco dos Santos Carrancho.

Resultado dos exames efetuados no dia 22 do corrente:

Aprovados:

Moacir Siqueira de Queiroz, Delfim Cerqueira, João Ferreira de Moraes Junior, Renoldino Bittencourt Paiva, José Geraldo, Arnaldo Gonçalves de Carvalho, Heronísio Gonçalves de Melo e Horácio Alves.

Reprovados: 12.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 291 do R. T.)

Inspeção do Tráfego, em 22 de dezembro de 1937. — O Inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrela.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Ins-
tância, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infra-
ção do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de
veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do art. 366;

Ônibus:

João Ferreira & Martins, ns. 2, 306 e 935 — Artigos 248 L. 248
L. e 248 L.
Martins Jordão & Comp. Limitada, ns. 22 e 811 — Artigos 248
L. e 248 L.
The Rio de Janeiro T. Light and Power, ns. 39 e 43 — Artigos
248 L. e 248 L.
José Corrêa Lopes & Comp., n. 206 — Art. 248 L.
Cruz Filho & Comp. Ltda., n. 300 — Art. 248 L.
Empresa Ônibus de Luxo Ltda., n. 397 — Arts. 248 L. e 252.
Limesine Federal Ltda., n. 633 — Art. 248 E.
Empresa Inter-Estadual Ônibus de Luxo Limitada, n. 642 —
Art. 248 E.
Independência Ônibus Ltda., n. 898 — Art. 248 L.
Amorim Godinho de Almeida, n. 901 — Art. 252.
J. G. Feldhaus, n. 905 — Art. 248 C.
Eduardo Avila da Cunha, n. 917 — Arts. 144 e 79.
Mário Bianchi, n. 977 — Art. 144.

Autos de carga:

Nicolau Vieira Vilôrio, n. 696 — Art. 81.
Edvar Mendes, n. 806 — Art. 242 C.
José de Oliveira Castro, n. 1.081 — Art. 248 L.
Virgílio Mesquita, n. 3.255 — Art. 102.
Euclides de Aguiar Meródio, n. 3.456 — Art. 242 C.
Manuel Valente Pereira Júnior, n. 4.509 — Art. 242 C.
José Maria Trindade, n. 6.194 — Art. 81.
Joaquim Campos, n. 6.581 — Arts. 102 e 81.
José Balbi, n. 7.386 — Art. 144.
José Carneiro de Souza Neto, n. 8.565 — Art. 248 L.
Manuel Rosa, n. 9.206 — Art. 248 E.
Ernesto Antônio de Faria, n. 9.779 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Salim Dineira, n. 142 — Art. 102.
Sebastião Fernandes da Silva, n. 310 — Art. 102.
Luís Antônio Barcelos, n. 857 — Art. 102.
Ernani Mordis, n. 917 — Art. 102.
Fausto Amorim Goulart de Andrade, n. 1.938 — Art. 102.
Antônio Marques de Oliveira, n. 2.028 — Art. 248 L.
José de Souza Teles Filho, n. 2.361 — Art. 102.
Miguel de Souza Massa, n. 3.179 — Art. 102.
Carlos Chaves, n. 3.566 — Art. 81.
Afonso Seela, n. 3.946 — Art. 102.
Joel de Sales Coelho, n. 4.116 — Art. 102.
Afonso Crespo de Albuquerque, n. 4.136 — Art. 81.
Antônio Herrera, n. 4.214 — Art. 79.
Sylvio Chichizela, n. 5.366 — Art. 102.
César Maspéro, n. 5.619 — Art. 248 L.
Alexandre Alberg, n. 5.800 — Art. 102.
Jaime Staff, n. 6.219 — Art. 102.
João de Melo Ribeiro, n. 6.350 — Art. 257.
Giusepp Ricco, n. 8.483 — Arts. 248 L. e 102.
Cláudio Martins, n. 8.620 — Arts. 102 e 257.
Maria de Lourdes Vizen, n. 8.888 — Art. 102.
João Bastos, n. 9.143 — Art. 102.
Jair Almeida de Azevedo Rodrigues, n. 10.983 — Art. 248 L.
Joaquim Moreira, n. 11.502 — Art. 257.
Antônio da Rocha, n. 11.821 — Art. 257.
Julio Silva Araújo Filho, n. 13.022 — Art. 81.
Carlos Antônio Carmezino, n. 13.988 — Art. 248 L.
Gualter Benedito de Azevedo Lobo, n. 14.309 — Art. 81.
Gabriel Costa Neves, n. 15.054 — Art. 102.
Aldemiro de Almeida, n. 15.981 — Art. 102.
Aldemiro de Souza Queiroz, n. 16.339 — Art. 86.
João Domingos Vaz, n. 16.428 — Art. 86.
Oscar Castro Carneiro, n. 17.477 — Art. 102.
Luiz Pinto Lopes, n. 17.515 — Art. 102.
Paulo Pinheiro de Barros, n. 18.674 — Art. 248 L.
Leonardo Alberto de Souza, n. 18.833 — Art. 100.
José Fernandes Neto, n. 19.065 — Art. 248 L.
Alzira Inglês de Souza, n. 19.196 — Art. 102.
Maurício Campos de Medeiros, n. 19.767 — Art. 248 L.
José da Silva Senechal, n. 20.567 — Art. 248 L.
Luizolín Rodrigues, n. 20.985 — Art. 102.
José Cortez, n. 21.003 — Art. 144.
Nélia Pontes dos Reis, n. 21.171 — Art. 102.
Manuel Franklin Gomes de Pinho, n. 21.907 — Art. 102.
Artório Neves de Souza Quartim, n. 22.799 — Art. 248 L.
José Bastos Póhila, n. 22.834 — Art. 102.
Alvaro José de Souza, n. 23.173 — Art. 248 L.
Aldemiro de Carvalho e Silva, n. 23.720 — Art. 102.
José de Menezes Júnior, n. 23.831 — Art. 248 L.

Oswaldo Fernandes Bouças, n. 24.180 — Art. 81.

Haydée Fink, n. 24.188 — Art. 102.

Luís Macedo, n. 24.677 — Art. 248 L.

João Batista Saldanha, n. 24.922 — Art. 248 L.

João de Aguiar e Silva, n. 25.127 — Art. 248 L.

Raimundo Pereira de Magalhães, n. 25.405 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão
dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o pre-
visto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937. — *Americo Augusto*,
pelo inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado
no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página n. 24.901.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente,
fica pelo presente edital, o Sr. Cristiano Batista, responsável pelo
prédio à rua Campos de Carvalho n. 279 (ou seu representante le-
gal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua
General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência
do auto de infração n. 465, lavrado em 12 de novembro de 1937, por
falta de cumprimento do termo de intimação n. 26.640, expedido
para melhoramentos no aludido prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 18 de dezembro de 1937. —
Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente,
fica pelo presente edital o Sr. Jovino José Rosa, residente à rua Ba-
rrão da Torre n. 209, fundos (ou seu representante legal) convidado
a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Seve-
riano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de
intimação n. 23.752, expedido em 8 de dezembro corrente, para des-
ocupação do barracão situado no local acima citado.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 21 de dezembro de 1937. —
Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente,
fica pelo presente edital o Sr. Candido Costa, responsável pelo pré-
dio sito à rua da América n. 74 (ou seu representante legal), con-
vidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Came-
rino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de in-
fração n. 1.024, lavrado em 9 de novembro último, por não cumprimen-
to do termo de intimação n. 24.723, expedido para melhoramen-
tos do aludido prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 21 de dezembro de 1937. —
Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Departamento Nacional de Saúde

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Balancos e mapas de entorpecentes

De ordem do Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício
Profissional, chama-se a atenção dos senhores responsáveis pelas
drogarias, depósitos de drogas, farmácias, estabelecimentos indus-
triais farmacêuticos, hospitais, casas de saúde e serviços médicos,
para a necessidade da remessa dos mapas de consumo, balancos e
relações de venda dos tóxicos entorpecentes a que estão obrigados
ex-vi dos itens XXIV, XXV e XXVI das instruções para execução do
art. 3º do decreto n. 24.505 de 29 de junho de 1934, IV das ins-
truções para execução do art. 5º do mesmo decreto, e II, III e IV das
instruções para execução do art. 15 da convenção promulgada pelo
decreto n. 113 de 18 de outubro de 1934. Aos que até o dia 10 de
janeiro de 1938 não houverem feito a remessa de todos os documentos
acima mencionados referentes ao ano de 1937, serão aplicadas as
multas e penalidades previstas no art. 32 do decreto n. 20.930 de 11
de janeiro de 1932.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1937. — *José Monteiro de Sá*
Diretor oficial.

Visto. — Dr. *Roberval Cordeiro de Farias*, diretor.

Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios

Nos termos do art. 1.549 do regulamento sanitário vigente (decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923), fica citado o Sr. Antônio Pinto, estabelecido com estabúlo à rua Cesário Machado número 17 (Piedade), para pagar na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia fornecida por este Serviço, dentro do prazo de 5 dias, contados desta publicação, a importância de 5:000\$ (cinco contos de réis), correspondente as multas cominadas no artigo 675, por infração do art. 861, parágrafo único do citado regulamento, sob pena de ser feita a cobrança executiva no Juízo competente.

Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios, 21 de dezembro de 1937. — Dr. Marcos Miglicovich, chefe do Serviço.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal**INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE**

De acordo com o art. 1.091, do regulamento sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Joaquim Murinho Maia, responsável pelo prédio n. 14 da rua Piragibe (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação 22.256, expedido em 21 de junho de 1937, para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 23 de dezembro de 1937. — Celso Cicero Gonçalves, escriptorário.

Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz

Sr. inspetor de alunos da classe "E", Alcides da Rosa Garcia: Solicito-vos, de ordem do Sr. diretor, vosso comparecimento à esta Escola, com a máxima urgência, a objeto de serviço. Secretaria da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, 22 de dezembro de 1937. — Augusto C. Avila, secretário.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que, segundo comunicação recebida da Legação dos Países Baixos, o senhor Van Agt reassumiu as funções de Cônsul daquele país nesta Capital.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores, em 17 de dezembro de 1937. — C. de Ouro Preto, pelo Secretário Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União**

EDITAL N 71

De ordem do senhor diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. Joaquim Marques da Silva requereu o aforamento do terreno lote n. 2-A, da rua da Emancipação, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 11.549-37). — Arnaldo Fê Pinto, escriptorário.

(C 8.117 — 15-12-1937 — 293\$800, 24 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 73

De ordem do senhor diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Sociedade Beneficente e Funerária São Sebastião requereu o aforamento do terreno lote n. 31-Bis, da avenida Izabel, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 709-95-31). — Arnaldo Fê Pinto, escriptorário.

(C 8.115 — 15-12-1937 — 355\$000, 29 vezes)

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.160, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 24 de dezembro, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham fixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

- N. 115.122-B — Material de expediente.
- N. 414.062 — Microscópio, etc.
- N. 418.097 — Dispositivo para micro-fotografia, etc.
- N. 425.069 — Máquina de escrever.
- N. 425.069-A — Mesa para máquina de escrever.
- N. 425.069-B — Guia para arquivo, chieira para café.
- N. 621.141 — Madeiras.
- N. 628.003 — Uniformes.
- N. 904.872/4-A — Plana.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda**Notificação nos termos do art. 155 do Reg. do Imposto de Renda**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito de impostos relativos ao exercício de 1931, decorrente de lançamentos efetuados nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

Bichara — Maria Correia
Mesquita — Roger.
Pinto — Ester Correia
Santos — Perciliana Correia
Veiga — Antônio
Werber — L.

Diretoria do Imposto de Renda**Notificação nos termos do art. 155 do Reg. do Imposto de Renda**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que o contribuinte abaixo relacionado se acha em débito de multa imposta de acordo com o artigo 168 do regulamento.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverá o interessado comparecer à seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

Gomes — Manuel

Diretoria do Imposto de Renda**Notificação nos termos do art. 155 do Reg. do Imposto de Renda**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito de impostos relativos ao exercício de 1935, decorrente de lançamentos efetuados nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

Bichara — Maria Correia
Correia — Artur Martins
Pinto — Estér Correia
Santos — Perciliana Correia

Diretoria do Imposto de Renda**Notificação nos termos do art. 155 do Reg. do Imposto de Renda**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito de impostos relativos ao exercício de 1934, decorrente de lançamentos efetuados nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

Bichara — Maria Correia
Martins — Vicente Francisco
Melo — Raul Vieira
Pinto — Estér Vieira
Pinto — Estér Correia
Santos — Perciliana Correia

Diretoria do Imposto de Renda**Notificação nos termos do art. 155 do Reg. do Imposto de Renda**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito de impostos relativos ao exercício de 1933, decorrente de lançamentos efetuados nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de Lançamento.

mento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Bichara — Maria Correia
Clemetron — Frank
Elwood — George Earl
Hacisel — Ernest
Leite — Candido Machado
Pinto — Ester Correia
Riegert — Erwin
Santos — Perciliana Correia
Tavares — Antônio.

Diretoria do Imposto de Renda

Notificação nos termos do art. 155 do Reg. do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito de impostos relativos ao exercício de 1932, decorrente de lançamentos efetuados nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Andrade — Manuel de
Bichara — Maria Correia
Martins — Domingos Gonçalves
Menezzi — João
Pinto — Ester Correia
Riegert — Erwin
Santos — Perciliana Correia
Silva — Antônio Rodrigues da

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114, do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processos:

N. 15.069-37 — Ismael C. da Silva — Endereço desconhecido.
N. 15.066 — Artur Silva — Endereço desconhecido.
N. 15.062-37 — Rita dos Santos — Endereço desconhecido.
N. 15.061-37 — Luís Souto — Endereço desconhecido.
N. 15.056-37 — Souza & Dominguez — Endereço desconhecido.
N. 17.529-37 — Oliveira & Novo — Endereço desconhecido.
N. 15.710-37 — Manuel Nunes da Silva — Endereço desconhecido.
N. 16.037-37 — Teodoro Schwartzkopf — Endereço desconhecido.
N. 16.039-37 — Jaime Elói dos Santos — Endereço desconhecido.
N. 18.557-37 — Struve & Comp. — Endereço desconhecido.
N. 16.414-37 — Gastone Socilo — Endereço desconhecido.
N. 16.406-37 — Antônio Ramos — Endereço desconhecido.
N. 16.405-37 — M. L. Fernandes & Comp. — Endereço desconhecido.
N. 17.515-37 — José H. Natal — Endereço desconhecido.
N. 17.518-37 — Miguel Garoni — Endereço desconhecido.
N. 17.538-37 — C. Duarte & Comp. — Endereço desconhecido.
N. 15.487-37 — Carlos de Paiva — Endereço desconhecido.
N. 15.485-37 — R. Caldel — Endereço desconhecido.
N. 15.513-37 — Nunes & Tavares — Endereço desconhecido.
N. 15.514-37 — Orlando Guédes Taveira — Endereço desconhecido.
N. 15.696-37 — Joaquim dos Santos — Endereço desconhecido.
N. 15.268-37 — Marques Nicolay & Oliveira — Endereço desconhecido.
N. 15.267-37 — Martins & Borges — Endereço desconhecido.
N. 15.072-37 — Carlos Gomes da Silva — Endereço desconhecido.
N. 15.266-37 — Manuel dos Santos Martins — Endereço desconhecido.
N. 15.070-37 — Joaquim Silva — Endereço desconhecido.
N. 17.740-37 — José da Rocha Magalhães — Endereço desconhecido.
N. 17.176-37 — M. L. Gonçalves — Endereço desconhecido.
N. 17.178-37 — Pedro Mortorano — Endereço desconhecido.

N. 17.172-37 — Manuel Antunes Martel — Endereço desconhecido.

N. 17.714-37 — Rubem Teixeira — Endereço desconhecido.

N. 17.722-37 — Homero Pinheiro Tinôco — Endereço desconhecido.

N. 17.726-37 — Antônio Teixeira — Endereço desconhecido.

N. 17.162-37 — Baltazar Maia — Endereço desconhecido.

N. 17.164-37 — Majnalany & Comp. — Endereço desconhecido.

N. 17.170-37 — M. Matouky — Endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114, do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processos:

N. 20.301-37 — Abílio Ferreira Gomes — Endereço desconhecido.
N. 14.757-37 — Antônio Cristóvão Monteiro — Endereço desconhecido.
N. 13.966-37 — Abel Augusto da Silva — Endereço desconhecido.
N. 13.970-37 — Silva Machagada & Comp. — Endereço desconhecido.
N. 13.982-37 — João Ferrer Rivero — Endereço desconhecido.
N. 13.981-37 — José Monteiro Rodrigues — Endereço desconhecido.
N. 14.195-37 — Leão da Silva — Endereço desconhecido.
N. 14.196-37 — Souza & Araujo — Endereço desconhecido.
N. 14.316-37 — M. A. Lopes & Comp. — Endereço desconhecido.
N. 14.632-37 — M. Ferreira — Endereço desconhecido.
N. 14.634-37 — Machado & Machado — Endereço desconhecido.
N. 14.810-37 — Nobre Lourenço & Comp. — Endereço desconhecido.
N. 14.795-37 — Edgar Monsorens — Endereço desconhecido.
N. 14.792-37 — Miguel & Miguel Ltda. — Endereço desconhecido.
N. 14.786-37 — Manuel Mesias dos Santos — Endereço desconhecido.
N. 14.636-37 — Misael Mausau — Endereço desconhecido.
N. 14.776-37 — Tuszi Massuhara — Endereço desconhecido.
N. 14.784-37 — Joaquim Novais — Endereço desconhecido.
N. 14.780-37 — Augusto A. Nogueira — Endereço desconhecido.
N. 14.782-37 — José de Oliveira Júnior — Endereço desconhecido.
N. 14.779-37 — Pepi Nachbar — Endereço desconhecido.
N. 14.778-37 — Henrique Pereira da Mota — Endereço desconhecido.
N. 14.777-37 — Marques & Veiga — Endereço desconhecido.
N. 14.761-37 — José Henrique Macedo — Endereço desconhecido.
N. 14.759-37 — Itagiba Gomes Moreira — Endereço desconhecido.
N. 14.753-37 — Cid Monteiro — Endereço desconhecido.
N. 14.408-37 — Raimundo Sérgio — Endereço desconhecido.
N. 13.040-37 — José Martins — Endereço desconhecido.
N. 13.039-37 — Isabel dos Santos Martins — Endereço desconhecido.
N. 15.637-37 — Maria Coupé Teixeira — Endereço desconhecido.
N. 14.638-37 — Durvalina Souza de Melo — Endereço desconhecido.
N. 14.189-37 — Blank Schafer — Endereço desconhecido.
N. 14.190-37 — João Rebelo — Endereço desconhecido.
N. 14.202-37 — Nair Perdigão Tôrres — Endereço desconhecido.
N. 13.037-37 — M. L. de Souza — Endereço desconhecido.
N. 15.271-37 — Gentil Marcondes — Endereço desconhecido.
N. 13.041-37 — Anibal Flores Maldonado — Endereço desconhecido.
N. 13.042-37 — Manuel Marques — Endereço desconhecido.
N. 13.043-37 — Maria Marques — Endereço desconhecido.
N. 13.044-37 — Floriano Pereira Dias Martins — Endereço desconhecido.
N. 13.035-37 — Paulo José Machado — Endereço desconhecido.
N. 13.036-37 — M. J. de Lima — Endereço desconhecido.
N. 13.045-37 — M. F. da Silva — Endereço desconhecido.
N. 17.728-37 — T. Fiuza — Endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convêdo os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114, do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto à esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Seção de Revisão, Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

Relação dos lançamentos "ex-officios", enviados ao Serviço externo

1933

N. 3.970 — Antônio Pereira.
 N. 3.971 — L. R. de Souza.
 N. 3.973 — L. Bouch.
 N. 3.974 — L. Dias.
 N. 3.975 — L. Guédes.
 N. 3.976 — L. M. Fernandes.
 N. 3.983 — Alberto Lacerda.
 N. 3.984 — Labanca & Comp.
 N. 3.985 — L. Werber.
 N. 3.983 — L. Teixeira & Irmão.
 N. 3.987 — L. T. de Menezes.
 N. 3.989 — L. Echellong.
 N. 3.994 — L. Lúcio & Comp.
 N. 3.995 — L. Marques & Comp.
 N. 3.997 — L. Nunes & Ferreira.
 N. 3.998 — L. A. Mendes.
 N. 4.001 — L. Boabaid.
 N. 4.002 — J. Inocêncio da Rocha.
 N. 4.007 — J. Hendricks.
 N. 4.011 — J. L. Gurken Júnior.
 N. 4.012 — J. Inocêncio da Rocha.
 N. 4.013 — J. J. Correia & Comp.
 N. 4.015 — J. Gonçalves Guerra.
 N. 4.020 — J. L. Tavares & Comp.
 N. 4.021 — J. J. Sampaio Guimarães.
 N. 4.029 — Landa & Weiner.
 N. 4.031 — Waldemar Correia Lapa.
 N. 4.032 — Cândido Leandro.
 N. 4.035 — Armindo Landureza.
 N. 4.114 — N. Miranda & Comp.
 N. 4.124 — Lavoie & Comp.
 N. 4.175 — J. Balbi & Comp.
 N. 4.182 — Rubens Teixeira Leal.
 N. 4.186 — Felismino Laranja.
 N. 4.188 — Augusto Lamego.
 N. 4.194 — Modesto D. Lago.
 N. 4.266 — J. J. Passos & Comp.
 N. 4.276 — Lavelha & Bandeira.
 N. 4.278 — Leal & Inácio.
 N. 4.281 — Acácio Jaime Leitão.
 N. 4.297 — Manuel Simões Lavourea.
 N. 4.371 — J. Melo.
 N. 4.372 — J. Moreira.
 N. 4.375 — J. Moraes.
 N. 4.376 — J. Martinez & Comp.
 N. 4.377 — J. M. Lucas.
 N. 4.378 — J. Marques Santos.
 N. 4.380 — J. Marti.
 N. 4.385 — J. M. Santos.
 N. 4.387 — J. Marques da Silva.
 N. 4.388 — J. M. Pereira de Souza.
 N. 4.561 — Francisco Lufs.
 N. 4.572 — J. Machado.
 N. 4.635 — J. dos Santos Ribeiro.
 N. 4.704 — Antônio Brito, por Hedefonso Ferreira da Silva.
 N. 4.842 — Lizardo & Rodrigues.
 N. 4.859 — J. Marum.
 N. 5.173 — J. Souza Pinto.
 N. 5.302 — J. Mendonça.
 N. 5.369 — J. R. Perez & Irmão.
 N. 5.370 — J. P. Martins & Comp.
 N. 5.372 — J. Passos.
 N. 5.374 — J. P. de Oliveira & Comp.
 N. 5.375 — J. Pacheco de Souza.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. inspetor, convêdo o dono ou interessado em 2 lenços de seda para senhora, apreendidos em 12 de dezembro de 1937, no vapor "Siqueira Campos" pelos guardas aduaneiros Augusto Medeiros e Gelsemino Santos, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão processo n. 51.648-87).

Alfândega do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — *[Assinatura]* Barcellos, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA

O vice-almirante José Machado de Castro Silva, diretor geral do Ensino Naval, faz público que, de acordo com o memorando n. 831, de 16 de dezembro de 1937, do Ministério da Marinha, e conforme o preceituado no art. 3º do decreto n. 24.581, de 5 de julho de 1934, será aberta, na Diretoria do Ensino Naval, no período de 27 de dezembro de 1937, a 27 de janeiro de 1938, a inscrição para as provas de concurso para admissão ao Quadro de Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Armada, no posto de segundo tenente.

Os candidatos deverão provar:

- a) ser diplomado por uma das Faculdades de Odontologia Oficial ou reconhecida do País e ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saúde e Assistência Médico Social;
- b) ter no máximo 30 anos de idade, o que provará com a respectiva certidão;
- c) ser reservista militar, o que provará com a respectiva cadereta, certificado ou certidão;
- d) ter boa conduta civil e militar, o que provará pelo atestado do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e Carteira de Identidade;
- e) satisfazer os padrões de robustez física e de saúde estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspeção de saúde.

O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova de clínica odontológica e dentária operatória;
 - b) prova de prótese clínica;
 - c) prova de higiene, patologia e terapêutica aplicadas.
- A prova de clínica odontológica e dentária operatória constará de:

a) exame de um paciente de clínica odontológica, sorteado dentre os escolhidos no momento pela Junta examinadora; o tempo para o exame será de quinze minutos e durante esse tempo os examinadores observarão sem arguir a técnica empregada pelo candidato;

b) terminado o exame do paciente, o candidato fará uma exposição do caso indicando as lesões patológicas encontradas, meios de tratá-las e corrigi-las, técnica operatória a empregar nas intervenções aconselháveis.

Essa exposição durará no máximo trinta minutos, finda a qual o candidato poderá ser arguido pelos examinadores.

É vedado ao candidato dissertar exclusivamente sobre a etiologia de determinadas lesões patológicas comumente encontradas sem prejuízo propriamente da exposição do caso que lhe couber por sorte.

A prova de prótese clínica constará de:

- a) execução de um trabalho prático de prótese de gabinete, tirada a sorte, diferente para cada candidato da mesma turma, no prazo de duas horas;
- b) relatório escrito sobre a prática executada, com o prazo de trinta minutos;
- c) leitura do relatório, exibição do trabalho, seguida da arguição pelos examinadores.

A prova de higiene, patologia e terapêutica aplicadas será escrita sobre ponto sorteado na ocasião entre dez formulários no início da prova pela Junta Examinadora.

No mais se procederá de acordo com as disposições do concurso para médicos.

Diretoria do Ensino Naval, 26 de dezembro de 1937.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência a terceiros interessados de acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do presente, que por este Tribunal, foi proferido, acórdão em o processo número inventa e quatro, referente à explosão e consequente naufrágio do vapor sueco "Britt Marie", ocorrido em vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, no porto de Santos, Estado de São Paulo, julgando o referido acidente como fortuito, e consequentemente, mandando arquivar o respectivo processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, ugo Balloussier, segundo oficial da secretaria, o dactilógrafo. E eu, Gilberto de Alencar Sabaia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — Dario Pais Leme de Castro, contra-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O contra-almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação do presente, que por este tribunal, foi proferido acórdão em o processo número duzentos e vinte e quatro, referente ao incêndio a bordo da barcaça "Dinalva", ocorrido em quatro de julho de mil novecentos e trinta e sete, na baía de Jaraguá, Estado de Alagoas, julgando: a) quanto à natureza e extensão do acidente, explosão e incêndio, com perda total da embarcação e parte de seu carregamento e com os prejuízos constantes dos autos; B) quanto à causa determinante, explosão na carga, que era constituída de querosene, gasolina e aguardente, sem que houvesse ficado positivada a sua origem; C) considerar o acidente como casual e ordenar o arquivamento do processo, na forma do pedido pela Procuradoria Especial. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, J. Oberlaender, segundo oficial da secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevo. — *Dário Pais Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O contra-almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação do presente, que por este tribunal, foi proferido acórdão em o processo número cento e vinte e um, referente ao abaloamento do paquete "Araranguá", com as embarcações "Lenira", "Catende", "Palmira" e "Nova Brasileira", no porto de Recife, em quatorze de maio de mil novecentos e trinta e seis, julgando: a) quanto à natureza e extensão do acidente: abaloamento do paquete "Araranguá" com as alvarengas "Lenira", e "Catende", afundando-as; alagamento do bote "Palmira" com avarias no seu casco; avarias na barcaça "Nova Brasileira", com os prejuízos causados na carga, como consta dos autos; B) quanto à causa determinante: queima do fusível da máquina do leme, por defeito ocasional; c) reconhecer não ter havido imprudência ou imperícia de parte do capitão, prático ou gente da tripulação, e, por isso, ordenar o arquivamento do processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, J. Oberlaender, segundo oficial da secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevo. — *Dário Pais Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Escola Naval

EDITAL

ADMISSÃO AO CURSO PRÉVIO

De ordem do Sr. contra-almirante diretor, comunico aos interessados que na Escola Naval, Ilha das Enxadas, acham-se abertas as inscrições para a matrícula no Curso Prévio, de acórdão com o que se segue:

1. Número de vagas:

O número de vagas será de 25 para os aspirantes ao Corpo de Oficiais da Armada e de 3 para os aspirantes ao Corpo de Fuzileiros Navais.

2. Das inscrições:

De 3 a 15 de janeiro de 1938 serão recebidos, na Secretaria da Escola, de 10 às 14 horas, o requerimento ao diretor (modelo A), e os documentos que comprovam as condições estabelecidas abaixo, sem os quais nenhum candidato será inscrito:

- a) certificado de Saúde Pública, provando que o candidato foi vacinado há menos de 6 meses;
- b) certidão de idade fornecida pelo registro civil, ou outro documento legal que a substitua, para provar que o candidato é brasileiro e que, em 1º de abril do ano da matrícula, conta menos de 18 anos de idade;
- c) atestado de autoridade competente, para provar que o candidato tem bons antecedentes de conduta;
- d) declaração escrita e testemunhada do que o candidato é solteiro (modelo B);
- e) certificado ou documento legal para provar que o candidato fez o curso secundário fundamental de cinco anos;

f) que pagou na Secretaria da Escola ou na Capitania dos Portos a taxa de inscrição de cem mil réis (100\$000).

3. Da matrícula:

Inscrito o candidato, a admissão somente será outorgada se o candidato satisfizer as seguintes condições, dentro do número de vagas existentes, e de acórdão com a classificação que obtiver no concurso de admissão:

- a) condições físicas exigidas para o serviço naval, verificadas em inspeção de saúde, perante uma junta de cinco (5) médicos;
- b) aprovação em concurso de admissão, feito na sede da Escola Naval, constante de provas escritas de Português, Matemática, Física e Química, de acórdão com os programas de Ensino do Colégio Pedro II.

4. Forma de requerimento e de declaração civil:

a) requerimento dirigido ao diretor:

Modelo A

"Senhor almirante diretor da Escola Naval

F....., pae, mãe viúva, tutor ou correspondente do menor....., com.....anos de idade, brasileiro, requer a V. Exia. se digne de mandar inscrevê-lo na lista dos candidatos à matrícula no Curso Prévio (declarando si para o Curso de Oficiais da Armada ou de Fuzileiros Navais).

O requerente junta os documentos exigidos para inscrição e declara aceitar as responsabilidades determinadas no Regulamento da Escola e seu Regimento Interno.

Nestes termos.

Pede deferimento

(a).....

Observações:

1ª firma reconhecida e juntar dois retratos pequenos do tipo identificação;

2ª, a mãe viúva, tutor ou correspondente devem apresentar os títulos que comprovem a sua responsabilidade legal em relação ao candidato.

b) Forma da declaração de estado civil.

Modelo B

"Declaro que meu filho, tutelado ou correspondido, F....., é solteiro e reside em minha companhia à rua..... (Estampilhado, firmado com duas testemunhas, que deverão ter suas firmas reconhecidas.)

6. Observações gerais:

- a) qualquer outro esclarecimentos poderá ser obtido na Secretaria da Escola;
- b) as lanchas para os candidatos largam do cais Mineiros, às seguintes horas: 9h30m — 11h e 13 h e 10 m.

Secretaria da Escola Naval, 21 de dezembro de 1937. — *João Amorim Junior*, secretário.

Diretoria de Fazenda

(DF-4)

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 30 de dezembro do corrente ano, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministério, durante o ano de 1938, sob as condições estipuladas no edital geral publicado no "Diário Oficial" de 13 de novembro de 1937, dos artigos abaixo mencionados:

Relação do material a que se refere o edital desta data:

Grupo 53

1. 53-E-10 Envelope branco de 12 x 17 cent. em papel apargaminhado formato 0,67 x 0,90, em 22,7 quilos por 500 folhas, unidade.
2. 53-F-10 Envelope branco de 12 x 23 cent., — 1/3 em papel apargaminhado, formato 0,67 x 0,90, com 22,7 quilos por 500 folhas, unidade.
3. 53-E-10 Envelope branco de 17 x 23 cent., — 1/2 em papel apargaminhado, formato 0,67 x 0,90, com 22,7 quilos por 500 folhas, unidade.
4. 53-E-11 Envelope pardo de 27 x 36 cent., em papel kraft formato 50 x 66, com 43 quilos por 500 folhas, unidade.

Grupo 54

1. 54-P-4 Papel apergaminhado branco formato 0,66 x 0,96, com 86 quilos por 500 folhas (AP-110), BB — Resma.
2. 54-P-4 Papel apergaminhado branco formato 0,66 x 0,96, com 40 quilos por 500 folhas (R-126), BB — Resma.
3. 54-P-4 Papel apergaminhado azul formato 0,67 x 0,90, com 9 quilos por 500 folhas (S. V. 30) — Resma.
4. 54-P-4 Papel apergaminhado rosa formato 0,67 x 0,90, com 9 quilos por 500 folhas (S. V. 30) — Resma.
5. 54-P-4 Papel apergaminhado amarelo formato 0,67 x 0,90, com 9 quilos por 500 folhas (S. V. 30) — Resma.
6. 54-P-4 Papel apergaminhado verde formato 0,67 x 0,90, com 9 quilos por 500 folhas (S. V. 30) — Resma.
7. 54-P-6 Papel assetinado branco formato 0,66 x 0,96, com 18 quilos BB, por 500 folhas (AS 57) — Resma.
8. 54-A Algodão em pasta — para pasta de mesa com 50 cent de largura, quilo.
9. 54-L Linha de linho para máquina de cozer livros n., em tubos, tubo.
10. 54-T Tãgarça para máquina de cozer livros, metro.
11. 54-F Flans — para calandra de máquina de esterotipia, com os seguintes formatos: 45 x 60 cent. com um milímetro de espessura e 47 x 64 com um milímetro de espessura e 54 x 76 com um milímetro de espessura, unidade.
12. 54-M Metal para máquina de esterotipia — Especificação na Imprensa Naval, quilo.
13. 54-T-11 Tinta para impressão — Marcas Gebrüder Schmidt ou Michael Huber, quilo.

Observações:

- a) Os tipos de envelopes obedecem à padronização oficial — modelos na Imprensa Naval;
 - b) todo o material pedido pela Imprensa Naval só será recebido se for rigorosamente igual ao existente no mostruário da repartição;
 - c) o mostruário da repartição acha-se à disposição dos senhores fornecedores, diariamente, das 11 às 15 horas, exceto aos sábados.
- Diretoria de Fazenda da Marinha (Comissão de Concorrências).
22 de dezembro de 1937. — José Sportelli, 1º tenente, contador naval, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Estado Maior do Exército — Escola das Armas — Grupo
Escola — Serviço de Aprovisionamento

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, a página 25.244.

1/2º Regimento de Artilharia Montada

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 24.691.

Escola Técnica do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 25.000.

Quartel General da Primeira Brigada de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 25.099.

Companhia Escola de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 24.905.

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria —

Quarta Brigada de Infantaria

Quinto Regimento de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página 24.912.

Diretoria do Material Bélico

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, a página 25.241.

Policlínica Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, a página 25.242.

Estado Maior do Exército

REGIMENTO ANDRADE NEVES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, a página 25.246.

Regimento Andrade Neves

ESCOLA DAS ARMAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 25.331.

Segunda Região Militar — Sexto Regimento de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 25.331.

Décimo Quarto Regimento de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 25.335.

Serviço Geográfico do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 24.999.

1/2º Regimento de Artilharia Montada

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à página 25.168.

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à página 25.240.

Depósito de Remonta de Monte Belo

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 26 de novembro findo, à página 25.461.

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo, faço publico que as datas para inscrição e abertura das propostas ficam transferidas para os dias 24 e 28 do corrente, respectivamente.

Quartel em Monte Belo, 14 de dezembro de 1937. — *Paulo Velloso de Souza*, capitão secretário do C. A.

Nona Região Militar

22º CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho Administrativo, desta C. R., chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página 25.459. Chefe da 22ª C. R., em Campo Grande, 15 de dezembro de 1937. — *Nestor Francisco de Assis*, 2º Ten. Conv. Tes. Int. da 22ª C. R.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho, aviso aos interessados que até o dia 30 do corrente, às 10 horas, serão aceitas propostas para venda de resíduos do rancho no ano de 1938.

Os interessados ficam avisados que os resíduos deverão ser retirados diariamente, inclusive domingos e feriados, às 6 horas da manhã.

Quartel em São Cristóvão, 22 de dezembro de 1937. — *Nilson Rodrigues Monteiro*, 1º Ten. Sec. da C. R.

Campo de Instrução de Gericiú**EDITAL DE CONCORRÊNCIA****Retificação**

Para conhecimento dos interessados, declara-se que, tendo havido equívoco nas letras c e k do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, a fls. 24.906, a redação das referidas letras é a seguinte:

c) As propostas serão enviadas em sobrecarta lacrada, até o dia 28 de dezembro na forma da lei, sem rasuras ou emendas, mencionando os preços por extenso e em algarismos.

k) As propostas serão julgadas às 11 horas do dia 30 de dezembro de 1937, em presença dos interessados ou à revelia dos mesmos, caso não compareçam, de acordo com o art. 750 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Vila Militar, 22 de dezembro de 1937. — *Miguel Lessa de Carvalho*, 2º Ten. Cont. Tes. Pagador.

Terceiro Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

I — Encontra-se aberta a concorrência administrativa deste Grupo para fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o exercício de 1938, para os seguintes grupos:

I — Material de expediente.

II — Material de limpeza.

III — Combustível lubrificante.

IV — Material para oficina mecânica.

V — Material elétrico.

VI — Material de construção.

1 — Carpintaria:

a) — artigos diversos.

b) — madeiras.

2 — Material de pedreiro, pintor, ferramenta, etc.

VII — Material de correia e sapataria.

VIII — Material de sport.

IX — Mobiliário, roupa de cama e colchoaria.

X — Medicamentos.

XI — Material e acessórios para automóveis, etc.

II — Os concorrentes deverão satisfazer as seguintes cláusulas e exigências:

Do requerimento

1º — Feito em papel almaço, dirigido ao presidente do C. A., com as declarações constantes dos ns. 6 e 13 do item I do aviso ministerial de n. 758, de 12, publicado no *"Diário Oficial"* de 17 do corrente mês (pags. 22.790-22.791), até às 10 horas do dia 29 do corrente.

Da inscrição

2º — Para que se possa efetivar, devem os interessados, juntar aos requerimentos a necessária documentação, a que se referem os ns. 4, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 14 do item I do aviso citado (758).

3º — Os documentos de inscrição serão restituídos aos interessados logo depois de examinados, mediante recibo.

Das propostas

4º — Devem as mesmas ser feitas e apresentadas em três (3) vias, sem rasura, emenda, entrelinha ou qualquer alteração que possa estabelecer dúvida, mencionando os preços por extenso e por algarismo, serão lacradas e abertas em presença dos concorrentes perante o C. A. não sendo aceitas as que estiverem fora dos termos deste edital.

Exige-se a obediência rigorosa da classificação dos artigos e da numeração. Não interessa ao C. A. indicação de artigos semelhantes ou com classificação diferente. As propostas serão abertas às 14 horas do dia 6 de janeiro.

5º — Cada concorrente deverá declarar, em sua proposta, as quantidades máximas que se propõe a fornecer ou se se compromete a fazer fornecimento sem quantidade limitada.

6º — O concorrente a que for adjudicado qualquer artigo a negar-se a fazer a caução que lhe couber, não poderá entrar em novas concorrências durante o prazo de dois anos, segundo estabelece o aviso ministerial n. 760 item II, letra i, de 12 do corrente, publicado no *"Diário Oficial"* de 17 deste mês.

Da apuração de preços

7º — Seja feita automaticamente, devendo achar-se concluída a 8 de janeiro de 1938 e registrada em mapas apropriados, para cada grupo.

8º — Quando qualquer dos concorrentes contemplados tomar parte em concorrência congênere, oferecendo preços mais baixos do fornecimento durante o ano de 1938, serão os seus preços automaticamente baixados neste Grupo, até ao nível daqueles, tomando em conta as despesas de transporte se as houver.

De fornecimento

9º — Todos os artigos de fornecimento serão de primeira qualidade e entregues ao quartel deste Grupo, dentro de 24 horas, no máximo, após a entrega dos pedidos para os artigos manufaturados e em prazo convencionado no momento, nunca excedente de dez (10) dias para os artigos que dependerem de manufatura; tanto estes como aqueles ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todas as despesas de transporte, mesmo em caso de rejeição.

10º — Os artigos estragados serão substituídos dentro de 24 horas, e, quando isso não acontecer, serão imediatamente adquiridos por conta do fornecedor interessado, que responderá pelo excesso verificado no prazo da aquisição e despesas de transporte, o qual será descontado na caução feita para garantia dos compromissos assumidos, ou pago pelo negociante.

11º — A firma infratora da exigência do item sete será em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita, excluída sumariamente do número de fornecedores deste Grupo para todo o exercício, implicando essa exclusão na perda da caução.

12º — O C. A. se reserva o direito de adquirir onde lhe convier, por conta do fornecedor, os artigos adjudicados a determinada firma desde que, pelo retardamento da entrega, se verifiquem prejuízos aos interesses do serviço.

13º — Os fornecedores ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços aos Srs. oficiais, praças e funcionários civis deste Grupo os artigos constantes da relação que acompanha o presente edital, mediante pagamento á vista.

14º — O fornecimento do artigo caberá ao proponente que oferecer preço mais barato. Havendo igualdade de preço será desempatado em nova oferta para o artigo em questão.

15º — Fica reservado ao presidente do C. A. o direito de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, se julgar conveniente aos interesses do Grupo, sem que aos concorrentes assista o direito de qualquer reclamação e, bem assim, se as propostas excederem a 10 por cento dos preços correntes na praça.

Das pedidos

16º — Os pedidos de material serão assinados pelo almoxarife, empenhados pelo tesoureiro, "conferidos" pelo relator e "visados" pelo presidente do C. A.

Nenhuma despesa será reconhecida sem pedido contendo as formalidades acima indicadas.

17º — Se por qualquer motivo houver anulação de empenhos de despesa, não serão admitidas reclamações, conforme estabelece o artigo 52 da Lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

Das contas e seu pagamento

18º — Os fornecedores deverão apresentar suas contas em duas vias seladas, separadamente por sub-consignação e dentro deste por títulos, até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao do fornecimento, ou de prestação de serviço, sob pena de uma multa de 10 por cento sobre o valor da conta a ser apresentada e mais 1 por cento por dia de atraso, a contar do 5º dia útil.

Das cauções

19º — Serão feitas na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de fornecimento e cumprimento das cláusulas do presente edital.

20º — Uma vez verificada a situação dos interessados na concorrência, far-se-á a devida notificação para, dentro de cinco dias ser legalizada a mesma.

As caucões serão feitas do seguinte modo, por grupos:

I — Material de expediente	500\$000
II — Material de limpeza	300\$000
III — Combustível e lubrificante	500\$000
IV — Material para oficina mecânica	300\$000
V — Material elétrico	200\$000
VI — Material de construção	200\$000
VII — Material de correia e sapataria	200\$000
VIII — Material de sport	200\$000
IX — Mobiliário, roupa de cama, etc.	300\$000
X — Medicamentos	200\$000
XI — Material e acessórios para automóveis	200\$000

Relação dos artigos sobre cujo fornecimento será feita concorrência para o ano de 1938.

Será a constante do "Diário Oficial" de 8 de janeiro de 1937, fis. 579 a 589 acrescido do seguinte:

IV grupo — Material para oficina mecânica

- 1.370. Parafusos de metal de cabeça bolada e fenda, rosca americana de: 1/8 x 3/4, 3/16 x 3/4, 1/4 x 1", dúzia.
- 1.371. De 5/16 x 3/4 a 1", dúzia.
- 1.372. De 3/8 x 1" a 2", dúzia.
- 1.373. Parafusos de cob. sextavada com porca de 1/4 x 3/4 a 1", dúzia.
- 1.374. Idem idem idem com porca de 1/2 x 1" a 2", um.
- 1.375. Idem idem idem com porca de 5/8 x 1" a 2", um.
- 1.376. Os mesmos parafusos acima especificados, porém em ferro.
- 1.377. Lamparina "Primus" ou "Etna" de 1,2 litro, uma.
- 1.378. Lamparina "Primus" ou "Etna" de 1 litro, uma.
- 1.379. Lamparina "Primus" ou "Etna" de 1 1/2 litro, uma.
- 1.380. Solda forte, quilo.
- 1.381. Tineal, quilo.
- 1.382. Solda de estanho para bombeiro, quilo.
- 1.383. Chumbo em lençol de 1/8 a 3/6", quilo.
- 1.384. Arame de ferro galvanizado de n. 18 a 6, quilo.
- 1.385. Idem, de latão de n. 22 a 18, quilo.
- 1.386. Asbesto em fio de diversas grossuras, quilo.
- 1.387. Idem, em lençol, quilo.
- 1.388. Idem, em pó, quilo.
- 1.389. Papelão para alta pressão, quilo.
- 1.390. Estopa mescla artigo especial, quilo.
- 1.391. Estopa alvejada, de 1", quilo.
- 1.392. Estopa alvejada, de 2", quilo.
- 1.393. Estopa de linho, quilo.
- 1.394. Cano de chumbo para alta pressão (agua), quilo.
- 1.395. Cano de chumbo para gaz, quilo.
- 1.396. Tubo de ferro galvanizado, de 1/2 a 1", em vara de 6 metros, quilo.
- 1.397. Tubo de ferro galvanizado, de 1/3/4 a 3", em vara de 6 metros, quilo.
- 1.398. Acessórios para tubo de 1/2 a 1", preço por unidade.
- 1.399. Acessórios para tubo de 1 3/4 a 3", preço por unidade.
- 1.400. Torneira de metal de macho, de 1/2-3/4, preço por unidade, uma.
- 1.401. Torneira de metal de pressão, 1/2 a 3/4, uma.
- 1.402. Registro de metal, de pressão, 1/2 a 1", um.
- 1.403. Registro de metal, de macho, de 1/2 a 1", um.
- 1.404. Registro de macho, metal de 1 1/2 a 2 1/2, um.
- 1.405. Caixa automática, tamanho comum, completa, uma.
- 1.406. Balancinho para caixa automática, um.
- 1.407. Pesos para caixa automática, um.
- 1.408. Borracha em lençol, entremeada de lona, de 2 mm. a 5 mm., quilo.
- 1.409. Borracha em lençol, simples, de 2 mm. a 4 mm., quilo.
- 1.410. Corrente para puxadores de descarga, metro.
- 1.411. Sifão para caixa automática, um.
- 1.412. Boias para caixa d'agua, de 3/8 a 3/4, uma.
- 1.413. Boias para caixa d'agua, de 1" a 2", uma.
- 1.414. Virolas de metal, de 1/2 a 2", uma.
- 1.415. Saídas de metal, de 1/2 a 2", quilo.
- 1.416. Jogo de macho, com 3 peças, de 1/8 a 1/4, um.
- 1.417. Jogo de macho, com 3 peças, de 5/16 a 3/8, um.
- 1.418. Correia de couro para transmissão, de 2, 3, 4, polegadas, metro.
- 1.419. Grampos para correia, polegada.
- 1.420. Limas facas, sortidas, de 4 a 7 polegadas, uma.
- 1.421. Grosa para mecânico, de 10", uma.
- 1.422. Bucha universal, para máquina de furar, até 1/4", uma.
- 1.423. Bucha universal, para máquina de furar, até 3/4", uma.
- 1.424. Chaves em bruto, para portas, dúzia.
- 1.425. Chaves em bruto, para gavetas, dúzia.
- 1.426. Corda de linho, chumbada, de 1/4 a 1/2", peça.
- 1.427. Corda de juta ou pita, de 1/2 a 2", quilo.
- 1.428. Cabo de aço, de 3/8 a 1/2, metro.
- 1.429. Cabo de aço, de 5/8 a 3/4, metro.
- 1.430. Clippis de ferro galvanizado, de 3/8 a 1/2, um.
- 1.431. Clippis de ferro galvanizado, de 5/8 a 3/4, um.
- 1.432. Mangira retificada, litro.
- 1.433. Bênzol para lampeão, "mão de fogo", n. 327, uma.
- 1.434. Pavio para lampeão, "mão de fogo", metro.

- 1.435. Manga em cor natural-vermelha em verde, para lampeão, n. 327, uma.
- 1.436. Oleo de ricino comercial, litro.
- 1.437. Oleo "Griffon" Diesel cylinder oil, quilo.
- 1.438. Oleo "Griffon", Dominoil, "BB", quilo.
- 1.439. Oleo "Griffon", Dominoil, "B", quilo.
- 1.440. Kerozene "Aurora", a granel, litro.
- 1.441. Gazolina em caixa, caixa.
- 1.442. Graxa "Patente", ordinaria, quilo.
- 1.443. Graxa "Patente Griffon", em barril, quilo.
- 1.444. Oleo fino para máquina de precisão, "Texaco", quilo.
- 1.445. Sola hidraulica especial, cromada, quilo.
- 1.446. Plombagina grafite, quilo.
- 1.447. Martelo para mecânico, de 750 gramas, um.
- 1.448. Cabo para martelo, um.

V Grupo — Material Elétrico

- 1.449. Condutor cilíndrico, com encapamento de borracha, de 2 x 20, 2 x 18 e 2 x 16, metro.
- 1.450. Conjugado de fone-microfone de capacitê, um.
- 1.451. Chumbo para aparelho de suspensão, quilo.
- 1.452. Benjamin de 2 luzes, um.
- 1.453. Idem, de 3 luzes, um.
- 1.454. Idem, de 4 luzes, um.
- 1.455. Bateria para galvanometro de Siemens, de 9 elementos TL 6, uma.
- 1.456. Braçadeira para fio de chumbo, dúzia.
- 1.457. Braçadeira para tubo eletroduto, de 1/2 a 2", uma.
- 1.458. Globo "Edelite" G. E. vidro opalino de 9 x 4", um.
- 1.459. Globo "Edelite" G. E. vidro opalino de 12 x 6", um.
- 1.460. Lampada completa para cima de mesa, com braço flexível, uma.
- 1.461. Refletor de vidro espelhado, de 8, 10 e 12", um.
- 1.462. Projétor Philips, para 1 quilometro de alcance, um.
- 1.463. Projétor G. E., com base para 1 quilometro, um.
- 1.464. Redução para suportes (Goliath-comum), uma.
- 1.465. Tomada francesa de porcelana preta, tipo forte, uma.
- 1.466. Tomada de porcelana ou bakelite, para 1 luz e 2 dir., uma.
- 1.467. Tomada de porcelana ou bakelite, para 2 derivações, uma.
- 1.468. Tubo de Spaghettis em cores, de 1 a 4 mm., metro.

VI Grupo — Material e acessórios para automóveis, etc.

- 1.469. Junta de cabeça, cilindros Chevrolet, uma.
- 1.470. Junta de espelho Chevrolet, 6, uma.
- 1.471. Diafragma para bomba de gazolina, um.
- 1.472. Copo filtro, um.
- 1.473. Vidro para farol, um.
- 1.474. Vidro para farolete, um.
- 1.475. Fio condutor de uma polo, metro.
- 1.476. Platinados, um.
- 1.477. Marteleto, um.
- 1.478. Lona para freio, metro.
- 1.479. Rebites para lona, dúzia.
- 1.480. Viro (pares), um.
- 1.481. Engrenagens, uma.
- 1.482. Carlotas, uma.
- 1.483. Tampa do distribuidor, um.
- 1.484. Gacheta em lençol, metro quadrado.
- 1.485. Idem, idem, em corda, metro quadrado.
- 1.486. Velas Champion, uma.
- 1.487. Duco preto, galão, um.
- 1.488. Talco, lata.
- 1.489. Válvula para câmara, uma.
- 1.490. Fuzíveis, caixa.
- 1.491. Lampada de 1 polo, uma.
- 1.492. Lampada de 2 polos, uma.
- 1.493. Cortica de lençol, folha.
- 1.494. Pneumatico Nacional, reforçado, 30 x 5, um.
- 1.495. Idem, idem, 32 x 6, um.
- 1.496. Idem, estrangeiro, reforçado, 30 x 5, um.
- 1.497. Idem, idem, 32 x 6, um.
- 1.498. Câmara de ar, nacional, 30 x 5, uma.
- 1.499. Idem, idem, idem, 32 x 6, uma.
- 1.500. Pneumatico Nacional, 6.00 x 20, um.
- 1.501. Idem, estrangeiro, 6.00 x 20, um.
- 1.502. Câmara de ar, 6.00 x 20, nacional, uma.
- 1.503. Idem, idem, 6.00 x 20, estrangeira, uma.
- 1.504. Pneumatico nacional, de 4.50 x 20, um.
- 1.505. Idem, estrangeiro, de 4.50 x 20, um.
- 1.506. Câmara de ar, 4.50 x 20, nacional, uma.
- 1.507. Idem, idem, 4.50 x 20, estrangeira, uma.
- 1.508. Pneumatico nacional, 4.50 x 21, um.
- 1.509. Idem, estrangeiro, 4.50 x 21, um.
- 1.510. Câmara de ar, nacional, uma.
- 1.511. Idem, idem, estrangeira, uma.

Observações: Para maiores esclarecimentos poderão os interessados se dirigir ao Secretário do C. A., todos os dias úteis das 8.00 às 11.00 horas, neste Forte.

Quartel no Forte de Copacabana, 20 de dezembro de 1937.
Liberato da Cunha Friedrich, Capitão, Secretário do C. A.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos
do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo — Segundo trimestre de 1931.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente mês, à página 23.390.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA DRAGA DE SUCCÃO E ARRASTO, AUTO-TRANSPORTADORA

No edital desta concorrência publicado no "*Diário Oficial*" de 27 de dezembro corrente, devem ser substituídas as partes publicadas a seguir, por terem sido estampadas com incorreções:

6. Admissão à concorrência — Só serão admitidos à concorrência os representantes diretos das fábricas ou seus agentes, com plenos poderes para assinar contrato e responder em nome dos construtores pelo seu exato cumprimento, e que provarem estar quites com a Fazenda Nacional quanto aos impostos, inclusive o de renda.

9. Especificações — i) as caldeiras deverão ser cilíndricas, tubulares, do tipo marítimo, com tubos de calefação de chama intertida. Devem trabalhar a carvão e possuir aparelhamento completo para trabalhar a óleo, assim como para super-aquecimento, obtendo tiragem artificial. A superfície de aquecimento em contacto com a água deverá ser de 370 metros quadrados, para calefação por carvão, e de 390 metros quadrados, para calefação por óleo, com uma área total de grelhas de 9 metros quadrados e a pressão de regime de 14 atmosferas. O material das caldeiras deverá ser de aço homogêneo Siemens Martin, devidamente comprovado por certidão de bureau idôneo. As caldeiras terão revestimento conveniente. As provas de pressão hidráulica serão 21,2 atmosferas, antes da pintura e do revestimento. A instalação de óleo combustível deverá ser detalhadamente especificada.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação. 22 de dezembro de 1937. — *J. Baptista Pereira*, oficial administrativo classe "J", pelo chefe do Expediente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Concurso de títulos para provimento do cargo de professor catedrático das cadeiras: 3ª — Geologia Agrícola: Geologia, Mineralogia e Agreologia; 7ª — Botânica Agrícola: Anatomia, Fisiologia e sistemática; 10ª — Fitopatologia e microbiologia agrícolas, e 11ª — Mecânica Agrícola: Máquinas e motores agrícolas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a decisão do Conselho Técnico desta Escola, aprovada pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme despacho exarado no ofício n. 928, de 14-12-37, desta Escola, ficam abertas, a partir desta data e nos termos dos arts 436 e 437 do Regulamento da Escola, pelo prazo de trinta dias (30) as inscrições para o concurso de títulos para provimento do cargo de professor catedrático das cadeiras: 3ª — Geologia Agrícola: Geologia, mineralogia e agreologia; 7ª — Botânica Agrícola: Anatomia, Fisiologia e sistemática; 10ª — Fitopatologia e Microbiologia Agrícolas, e 11ª — Mecânica Agrícola: máquinas e motores agrícolas.

De acordo com o art. 435 do Regulamento da Escola só poderão concorrer os agrônomos ou engenheiros agrônomos.

A inscrição se fará mediante requerimento ao diretor da Escola, instruindo a sua petição com os seguintes documentos, exigidos pelo art. 438 do Regulamento:

- a) prova de ser cidadão brasileiro;
- b) prova de identidade;
- c) documentos que comprovem sua idoneidade moral;
- d) diploma de sua profissão, assim como títulos abonadores de seus méritos, em original ou pública forma;
- e) breve memorial sobre sua atividade profissional e científica, acompanhada da relação de seus trabalhos publicados, que deverão ser anexados em tres vias, se possível.

Conforme estatuem os arts. 439 e 440 do Regulamento da Escola, o concurso terá início oito dias após o encerramento da inscrição e consistirá na apreciação, por uma comissão examinadora nomeada pelo Sr. ministro da Agricultura, por proposta do Conselho Técnico, de todos os elementos comprobatórios do mérito do candidato.

Escola Nacional de Agronomia, em 18 de dezembro de 1937. — *Antonio Cid Gouveia*, oficial administrativo, classe H, servindo na E.N.A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Pelo presente edital, fica notificado o escriturário da classe E, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Carlos de Matos Leão, a comparecer, dentro do prazo de três (3) dias, perante a Comissão de Inquérito designada pelo diretor do Departamento Nacional do Trabalho, afim de se defender de acusações contra o mesmo formuladas em virtude de irregularidades ocorridas no pagamento dos extranumerários do citado departamento, relativo ao mês de novembro do corrente ano. A Comissão de Inquérito funciona diariamente, das 12 às 14 horas, na sala 911, do 9º andar do edifício "A Noite".

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — *Joaquim Ignacio Molles*, presidente da comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Pelo presente edital é convidado, com máxima urgência, o senhor Orlando Cavalcanti de Albuquerque a comparecer à Inspeção do Departamento Nacional do Trabalho, afim de prestar esclarecimentos acerca de assunto de interesse da Administração.

Em 18 de dezembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

José Cardoso Martins, fica notificado a recolher, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), da multa que lhe foi imposta por infração do art. 10, § 2º, do decreto número 22.035, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva, nos termos do art. 4º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, podendo interpor recurso, nesse prazo, de acordo com o art. 2º do referido decreto, depositando, previamente, a importância da multa, sendo a guia de recolhimento ou depósito fornecida por esta repartição.

Em 20 de dezembro de 1937. — *José de Andrade Borba*, Intendente.

Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, convidei o senhor Durval de Magalhães Lima a comparecer, dentro do prazo de oito dias, na sede desta repartição, à rua Sacadura Cabral n. 441, 3º andar, afim de prestar esclarecimentos referente ao seu pedido de certidão. — *Francisco de Moura Brandão*, diretor de Seção.

SOCIEDADES ANONIMAS

B. AGUIAR & COMP. LTDA.

Banqueiros

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1937

Ativo

Caixa	8:548\$800	
Letras descontadas	194:091\$900	
Contas correntes	65:630\$700	
Diversas contas	10:526\$100	278:797\$500

Passivo

Capital	100:000\$000	
Contas correntes sem juros	158:670\$000	
Diversas contas	20:127\$500	278:797\$500

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1937. — P. p. de B. Aguiar & Comp. Ltda., *J. A. Cunha*. — *Oscar Luna Freire*, contador. Carta patente n. 1.563/21/7/37.

(C-8.179-22-12-937-36\$700).

COMPANHIA ELETRO-QUÍMICA FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1937

Às treze horas do dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, reunidos na sede da Companhia Eletro-Química Fluminense, à rua Primeiro de Março número cento e dez, terceiro andar, os acionistas Srs. Antônio M. Ribeiro, Aloísio de Oliveira Maia, Maniã Aboud, Manoel Dias de Souza Brandão, Antônio Malheiros Braga, José Alves da Mota, M. Malheiros Braga, Jorge Malheiros Braga, Deoclecio Gonçalves de Melo, Mário Reis, Lucien Perry e Augusto Monteiro de Souza e Genolpho Lessa, representando seis mil quinhentas e sessenta e três ações e igual número de votos, o Sr. José Alves da Mota, diretor da companhia, assumindo a presidência, abriu a sessão e convidou para primeiro e segundo secretários os Srs. Mário Reis e M. Malheiros Braga. Constituída a Mesa, o presidente, declarando haver número legal para realização da assembleia, em primeira convocação, esclarece que, de acordo com o anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, nos dias treze e dezesseis do corrente, a assembleia tinha por fim deliberar sobre a alteração dos estatutos, proposta pela diretoria, tomar conhecimento da renúncia dos atuais diretores e proceder a eleição dos seus substitutos. Pediu, a seguir, ao primeiro secretário que lesse a proposta de alteração dos estatutos e o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses do teor seguinte: "Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1937 — Srs. acionistas — A reorganização da nossa companhia é uma necessidade imperiosa. Vencidas as maiores dificuldades, surgidas a cada passo, da tarefa que enfrentamos, de dotar o nosso país de uma indústria inteiramente original, no continente sul-americano, dificuldades que se compreendem facilmente, quando sabemos que os seus produtos são distribuídos em todo o mundo por poderosas organizações congêneres, de interesses conjugados sob a forma de "trust", cuja concorrência, até agora, vimos sofrendo e continuaremos a sofrer, sem armas de defesa, se não fosse o amparo que, já agora, contamos dos poderes públicos, interessados também numa indústria de alta significação nos problemas da defesa nacional, tornasse indispensável o aumento do nosso capital, insuficiente que é o atual, dadas as necessidades de um desenvolvimento que corresponda às exigências de uma maior produção, reclamada pelo crescente consumo. Esse aumento já o autorizamos na assembleia geral realizada a 28 de julho do corrente ano, mediante a emissão de dois mil e quinhentos contos de réis de ações comuns. Parece-nos, entretanto, mais razoável que ele seja de dois mil contos de réis de ações preferenciais, gozando dos mesmos privilégios das já existentes. Tomando-se necessário, para esse fim, a alteração dos estatutos, propomos que ela consista na substituição pela seguinte da atual redação dos: Art. 5.º — O capital será de três mil e quinhentos contos de réis (3.500.000\$00), dividido em 17.500 (dezesete mil e quinhentas) ações de duzentos mil réis cada uma, sendo: 1.000.000\$600 (mil contos de réis), ou sejam, 5.000 (cinco mil) ações comuns, e réis 2.500.000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis), ou sejam, 12.500 (doze mil e quinhentas) ações preferenciais, com prioridade na distribuição de dividendos e reembolso de capital, de acordo com o artigo primeiro, parágrafo primeiro, letra c, do decreto número vinte e um mil quinhentos e trinta e seis, de quinze de junho de mil novecentos e trinta e dois. Parágrafo único — O dividendo mínimo anual das ações preferenciais será de 8% (oito por cento) e não haverá prêmio de reembolso, no caso de extinção ou liquidação da sociedade. Art. 9.º — A companhia será administrada por quatro diretores: Presidente, Superintendente, Comercial e Secretário, eleitos pela assembleia geral e com mandato de três anos, cujo desempenho não impedirá que transijam, individual ou solidariamente, inclusive com a companhia, em operações de caráter e finalidade financeira, no interesse da companhia, "e na inclusão dos dois seguintes artigos no capítulo "Disposições Transitórias": Art. 29.º — A presente alteração dos Estatutos entra em vigor na data da sua aprovação. Art. 30.º — Desde já fica a diretoria autorizada a realizar, a seu critério, quaisquer operações de crédito, em estabelecimentos de sua preferência, ou com particulares, usando ou não das prerrogativas conferidas pelo artigo nono, ora aprovado. — Parecer — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Eletro-Química Fluminense, tendo tomado conhecimento da proposta da diretoria para reforma dos Estatutos, achamos que ela é oportuna, nos termos em que foi apresentada, pelo que nos manifestamos favoráveis a ela. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — Antônio Malheiros Braga. — Manoel Lopes Fortuna Junior. — Maniã Aboud". Terminada essa leitura, o presidente submeteu o assunto a discussão e, como não houvesse quem se manifestasse, pô-lo em votação, sendo unanimemente aprovado. Tomando novamente a palavra, o presidente declarou que a reforma dos estatutos, como ficou assinalado na proposta da diretoria, obedecia à necessidade de ser reorganizada a companhia pelo que ele e os demais diretores, em vista das suas muitas ocupações em outras empresas, que os impossibilitam de dedicar maior tempo aos interesses da companhia, resolveram renunciar coletivamente aos seus cargos, afim de facilitar a reorganização. Tomando a palavra, o Sr. Antônio Marques Ribeiro fez um longo histórico do que foi a ação tenaz e enérgica dos diretores demissionários, pondo em destaque o esforço e o espírito de sacrifício de todos, em favor da implantação de uma indústria de que são os pioneiros, no Brasil, a qual, no ramo da química, é considerada básica. Acrescentou que, graças a essa iniciativa, está o nosso país dotado de uma fábrica modelar, montada com

tudo o rigor técnico e que constitui motivo de admiração para todos quantos a visitam e conhecem os seus produtos. Lamentou a resolução dos diretores para os quais pediu um voto de louvor, e disse que, referindo-se a alteração dos estatutos, que acabava de ser aprovada, ao aumento do capital social, de mil e quinhentos contos de réis para três mil e quinhentos contos de réis, se propunha a subcrever o aumento de dois mil contos de réis, mediante a conversão, em ações, de parte do seu crédito. O presidente, agradecendo, em seu nome e no dos seus colegas, as palavras do Sr. Antônio Marques Ribeiro, enalteceu o gesto do mesmo Sr., demonstrativo da confiança que ele deposita no futuro da indústria que é o objeto da companhia. Posta em discussão e em votação a proposta do Sr. Antônio Marques Ribeiro, que mereceu vivos aplausos da assembleia, foi aprovada unanimemente. O presidente, declarando estar, assim, realizado o aumento do capital, pediu aos presentes que se munissem das cédulas necessárias à eleição dos novos diretores. Pedindo a palavra, o Sr. Maniã Aboud propôs que continuasse vago o cargo de diretor-presidente e que ficasse a diretoria autorizada a preenchê-lo quando julgasse oportuno, *ad-referendum* da assembleia geral. Aprovada essa indicação e recolhidas as cédulas, o presidente encarregou o primeiro secretário de proceder a contagem dos votos, cujo resultado foi o seguinte: para diretor-superintendente, o Sr. Lucien Perry, com seis mil quinhentos e trinta e oito votos; para diretor-comercial, o Sr. Antônio Marques Ribeiro, com seis mil quinhentos e trinta e oito votos; para diretor-secretário, o Sr. Augusto Monteiro de Souza, com seis mil quinhentos e trinta e oito votos. Declarando-os, pois, eleitos e empossados, o presidente congratulou-se com a assembleia pelo acerto da escolha. Dala a palavra, a pedido, ao Sr. Genolpho Lessa, este acionista, após louvar os esforços dos diretores resignatários, exaltou a personalidade dos eleitos, referindo-se à homogeneidade dos valores que integram a diretoria ora empossada. Menciona o Sr. Lucien Perry como uma das mais altas expressões de administrador com que conta o meio bancário da capital da República, referindo-se ao Sr. Antônio Marques Ribeiro, cujo tirocínio de industrial acentua e conclue por ter os mais vivos elogios à pessoa do Sr. Augusto Monteiro de Souza, cujo ingresso nas atividades industriais do país fala alto, na opinião do orador, dos seus méritos pessoais inconfundíveis. Ninguém mais querendo suar da palavra, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi lida, submetida a discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade, e por todos assinada. E eu, Mário Reis, primeiro secretário, fiz a presente ata que, lavrada no respectivo livro, vai por todos os acionistas presentes assinada. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937. — Antonio M. Ribeiro. — Aloísio de Oliveira Maia. — Maniã Aboud. — Manoel Dias de Souza Brandão. — Antônio Malheiros Braga. — José Alves da Mota. — M. Malheiros Braga. — Jorge Malheiros Braga. — Deoclecio Gonçalves de Melo. — Mário Reis. — Lucien Perry. — Augusto Monteiro de Souza. — Genolpho Lessa.

Valem a entre-linha e as rasuras. — Mario Reis, 1.º secretário.

(C. 8.182 — 22-12-37 — 202\$000.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ENGENHARIA, S. A.

Estatutos da Companhia Brasileira de Engenharia, S. A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituída sob a denominação de Companhia Brasileira de Engenharia, S. A., uma sociedade anônima, com sede e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro, regendo-se por estes estatutos e pelas disposições das leis em vigor.

Art. 2.º O objeto da sociedade é a realização de trabalhos de engenharia, em todos os seus graus e em todo o território nacional e a prática de todas as operações que direta ou indiretamente se prendam aos mesmos trabalhos.

Art. 3.º A duração da sociedade será por prazo indeterminado, respeitadas as circunstâncias previstas em lei.

Art. 4.º A sociedade poderá ter departamentos e correspondentes no país e no estrangeiro.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E ACIONISTAS

Art. 5.º O capital social será de 100.000\$000, dividido em 500 ações de 200\$000 cada uma e realizadas na seguinte forma: 10 % no ato de subscrição e os restantes a proporção da chamada pela administração.

Art. 6.º As ações serão nominativas ou ao portador e transferíveis por todos os modos permitidos em direito e constarão de cautelares assinadas por dois diretores.

Art. 7.º Todo acionista terá direito de assistir às assembleias gerais e discutir os negócios da sociedade.

Art. 8.º Todo acionista terá um voto em cada ação, desde que esteja legalmente inscrita em seu nome pelo menos 30 dias antes das reuniões.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9.º A diretoria da sociedade será constituída por um diretor-presidente, um diretor-técnico e um diretor de produção, eleitos em assembléa geral ordinária, anualmente, com a faculdade de reeleição.

Art. 10. Em caso de renúncia de qualquer diretor, a primeira assembléa geral que se reunir fará eleição definitiva, entendendo-se que o diretor assim eleito completará o tempo do diretor a quem substituir.

Art. 11. Ao diretor-presidente competirá:

- representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, por si ou por mandatários que constituir;
- decidir todos os negócios e questões sociais, que não forem da competência privativa da assembléa geral;
- convocar o conselho fiscal, a assembléa ordinária e a extraordinária;
- fazer a distribuição dos lucros e dividendos, de acordo com os estatutos;
- fazer executar as resoluções das assembléas gerais;
- rubricar os livros da sociedade;
- nomear e demitir empregados, marcando-lhes atribuições e vencimentos;

h) gerir a parte comercial da sociedade;

i) celebrar contratos assumir encargos e obrigações pela sociedade, assinar cheques, correspondências, saques, aceites e endossos de letras e duplicatas, finalmente todos os documentos concernentes aos negócios da sociedade;

j) organizar anualmente relatório, balanço e mais documentos das operações da sociedade, para serem apresentados à assembléa geral de acionistas, precedidos dos pareceres do conselho fiscal e do conselho técnico e ter sob sua direção imediata a escrituração da sociedade;

k) nomear os representantes técnicos e os administrativos, formar o conselho técnico e fazer os respectivos acordos entre a sociedade e os consultores técnicos.

Art. 12. Ao diretor de produção competirá:

- organizar os planos de trabalhos da sociedade;
- dirigir o Departamento de Produção, o qual estudará todos os assuntos relativos à economia, desenvolvimento e controle de todos os serviços da sociedade;
- dirigir o Departamento de Aparelhamentos, o qual se encarregará das representações técnicas, das instalações mecânicas, de novos processos de aperfeiçoamento de trabalho e de organização;
- demitir os representantes administrativos que não mereçam sua confiança;
- substituir o diretor-presidente em seus impedimentos temporários.

Art. 13. Ao diretor-técnico competirá:

- gerir a parte técnica da sociedade;
- estabelecer ligação entre a sociedade e os consultores técnicos;
- demitir os representantes técnicos que não mereçam sua confiança;
- organizar escritórios locais de serviço;
- substituir o diretor de produção em seus impedimentos temporários.

Art. 14. A caução legal do diretor-presidente será de 50 ações e substituirá até serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestão.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. Haverá três fiscais efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária.

Art. 16. Competirá aos fiscais tudo que lhes é atribuído pelo decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 17. De todas as reuniões fiscais se lavrará ata.

Art. 18. Aos fiscais suplentes competirá a substituição dos efetivos por ordem de colocação.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉAS GERAIS

Art. 19. A assembléa geral será ordinária e extraordinária; a primeira terá lugar no primeiro trimestre do ano; a segunda sempre que houver conveniência.

§ 1.º A assembléa geral ordinária deliberará sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição dos diretores, fiscais e suplentes.

§ 2.º As assembléas gerais extraordinárias serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar-se de assunto estranho à sua convocação.

Art. 20. As assembléas gerais ordinárias e extraordinárias serão presididas pelo acionista que, para isso, for aclamado, o qual chamará um outro para secretário.

Art. 21. As condições para as assembléas se constituírem válidamente, conforme a matéria de que se tratar, a forma de sua convocação e funcionamento, o modo pelo qual serão tomadas as suas deliberações e atos que o devem preceder, acham-se determinados na lei que regula as sociedades anônimas.

CAPÍTULO VI

LUCROS SOCIAIS E SUA APLICAÇÃO

Art. 22. No fim de cada ano social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço e dos lucros líquidos verificadas se fará a seguinte distribuição:

- à diretoria, quinze por cento;
- à conta de fundo de reserva, vinte por cento;
- sobre o capital para o dividendo aos acionistas, dez por cento;
- o resultante será aplicado a juízo da assembléa.

Art. 23. O fundo de reserva será constituído:

- com a percentagem deduzida dos lucros líquidos;
- com os seus próprios rendimentos;
- com os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, que prescreverão em seu favor.

Art. 24. O fundo de reserva, uma vez atingida a metade do capital da sociedade, cessará, passando a percentagem a ele destinada a ser distribuída pelos acionistas.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891, que consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anônimas e mais disposições de direito aplicáveis.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 26. A primeira diretoria será constituída do seguinte modo e funcionará até a eleição do primeiro trimestre de 1939:

Diretor-presidente, engenheiro Eduardo Agostini.

Diretor-técnico, engenheiro Cássio Veiga de Sá.

Diretor de produção, engenheiro Jorge Kafuri.

Parágrafo único. O primeiro conselho fiscal se comporá de:

1) Membros efetivos: Engenheiro Miguel Pernambuco de Campos, engenheiro Antônio Santos Malheiro Filho e engenheiro Nelson Spínola Teixeira.

2) Suplentes: Engenheiro Renato Oliveira Vilela, engenheiro Osvaldo Bittencourt Sampaio e engenheiro Jorge Muniz.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1937. — F. A. Regis do Nascimento. — Cassio Veiga de Sá. — Eduardo Agostini. — Renato de Oliveira Vilela. — Otto Vilmar. — Eugênio Agostini. — Affonso Pinto Carneiro Junior. — Miguel Pernambuco Rodrigues de Campos. — Marcello Agostini. — Regis & Agostini Ltda. — Cl. Flavio Queiroz Nascimento.

(C-8.175-22-12-937-197\$900).

AGÊNCIA DE REPRESENTAÇÕES AMENDOEIRA, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL PRELIMINAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA AGÊNCIA DE REPRESENTAÇÕES AMENDOEIRA

Aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, às quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Agência de Representações Amendoeira Ltda., á avenida Rui Barbosa, 57, achando-se presentes todos os subscritores de ações da Agência de Representações Amendoeira, sociedade anônima em organização, os quais assinaram o respectivo livro de presença, e que se reuniram em virtude da convocação feita por cartas dirigidas a cada um pela Agência de Representações Amendoeira Ltda., incorporadora da sociedade que se organiza, o representante legal da incorporadora, senhor Sebastião Mendes de Brito, declarou que o objeto da reunião era a organização ajustada entre os mesmos de uma sociedade anônima com sede nesta capital, destinada a explorar o comércio de automóveis e seus acessórios, de carburantes, lubrificantes e oficinas de re-

parações, sendo o seu capital de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), dividido em mil ações no valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, como, aliás, consta da carta de convocação dirigida pelos incorporadores em data de 1 (um) do corrente mês, a cada um dos presentes e que é do teor seguinte: "Temos a honra de convidar Vossa Senhoria para a reunião a se realizar à avenida Rui Barbosa, 57, nesta capital, às quinze horas do dia 7 (sete) do corrente mês de dezembro, na qual se deliberará sobre a projetada organização de uma sociedade anônima que, com a denominação de Agência de Representações Amendoeira, e o capital inicial de mil contos de réis (1.000:000\$000), dividido em mil ações do valor nominal de um conto de réis (1:000\$) cada uma, se destina a exercer o comércio de automóveis e seus acessórios, de carburantes, lubrificantes e oficinas de reparações, em substituição à Agência de Representações Amendoeira Ltda., sociedade por quotas, com sede nesta capital, que se dissolverá e ficará incorporada à sociedade anônima em organização. A presente anexamos o projeto dos estatutos, pelos quais se regerá a futura sociedade, afim de habilitar Vossa Senhoria a discutí-los na assembléia preliminar de subscritores que, pela presente, convocamos. Cordiais saudações. Assinado: a Incorporadora — Agência de Representações Amendoeira Ltda., Sebastião Mendes de Brito gerente." Exposto o objetivo da reunião, pediu o representante da incorporadora a indicação de outro subscritor para presidir os trabalhos da assembléia geral preliminar de constituição da sociedade. O senhor Dr. Murilo Lavrador propôs que o próprio representante legal da incorporadora, senhor Sebastião Mendes de Brito, que com tanta proficiência e dedicação tomou as providências preliminares, fosse aclamado pelos presentes para presidir a reunião e constituir a mesa diretora dos trabalhos. Aclamado o nome do senhor Sebastião Mendes de Brito, este assumiu a presidência, agradeceu a prova de confiança que lhe era tributada e convidou para 1º e 2º secretários respectivamente os senhores Jadhel Lorêdo e Gentil Silveira Soares, que aceitaram e tomaram seus lugares à mesa. A seguir, o Sr. presidente informou que o capital social estava subscrito integralmente e que são subscritores de ações, conforme suas assinaturas na respectiva lista, os seguintes senhores: Sebastião Mendes de Brito, Dr. Adolfo Olinto Guedes de Brito e Dr. Murilo Lavrador, sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada Agência de Representações Amendoeira Ltda., com sede nesta cidade, à avenida Rui Barbosa, 57, 300 ações no valor total de 300:000\$000, sendo com ações no valor de 100:000\$000, ao primeiro; cem ações no valor de 100:000\$000 ao segundo e cem ações no valor de 100:000\$000, ao terceiro, valor esse representado pelo acervo da referida sociedade, constante de bens e direitos, a ser incorporado à sociedade anônima, além das que subscreveram como se vê adiante: Jadhel Lorêdo, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta capital, à rua Visconde de Jequitinhonha n. seis, cinco ações, no valor de 5:000\$000; Dr. Milton Guedes de Brito, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta cidade, à rua Real Grandeza n. sessenta e seis, cinquenta ações, no valor de réis 50:000\$000; Dr. Olavo Canavarro Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à rua do Rosario n. cento e dois, cinco ações, no valor de 5:000\$000; Angelo Rotundo, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à avenida Atlântica, n. cento e cinquenta e seis, oitavo andar, cinco ações, no valor de 5:000\$000; Laurindo Santos Pires, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à rua dos Cajueiros n. quarenta e nove, cinco ações, no valor de 5:000\$000; Gentil Silveira Soares, brasileiro, solteiro, comércio, residente nesta cidade, à rua Marquez de Pinedo, n. vinte e dois, cinquentão dois, cinco ações, no valor de 5:000\$000; José Moreira Garcia Pinto, brasileiro, solteiro, comércio, residente nesta capital, à rua Correia Dutra n. cento e sessenta e oito, cinco ações, no valor de 5:000\$000; Dr. Ademar Leite Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à rua Marquez de Pinedo, n. vinte e dois, cinquenta ações, no valor de 50:000\$000; Dr. Murilo Lavrador, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à rua S. Clemente número duzentos e sessenta e cinco, cento e trinta e cinco ações, no valor de 135:000\$000; Dr. Adolfo Olinto Guedes de Brito, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à rua Urbaão dos Santos, n. sessenta e seis, cento e trinta e cinco ações, no valor de réis 135:000\$000 e Sebastião Mendes de Brito, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à rua Real Grandeza n. sessenta e seis, trezentas ações, no valor de 300:000\$000.

Em seguida, o Sr. presidente declara que já tendo sido enviado aos presentes, juntamente com a carta de convocação, o projeto dos estatutos da nova sociedade, mandaria o Sr. primeiro secretário proceder à sua leitura para a devida discussão e aprovação. O Sr. secretário, a seguir, procedeu à leitura do seguinte projeto de estatutos:

Estatutos da Agência de Representações Amendoeira, Sociedade Anônima

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º — Sob a denominação de Agência de Representações Amendoeira, Sociedade Anônima, fica constituída uma sociedade anônima, que será regida pelos presentes Estatutos.

Art. 2.º — A sede, e o fóro jurídico da Sociedade são nesta cidade do Rio de Janeiro, podendo estabelecer filiais nesta capital e nos Estados.

Art. 3.º — A Sociedade tem por fim o comércio de automóveis e seus acessórios, de carburantes, lubrificantes e oficinas de reparações.

Art. 4.º — O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL

Art. 5.º — O capital social é de mil contos de réis (1.000:000\$000), dividido em mil (1.000) ações do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, e integralizadas. As ações serão nominativas ou ao portador, à vontade do possuidor.

CAPÍTULO III

DO FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 6.º — Dos lucros líquidos anuais deduzir-se-ão 10 % para constituir o fundo de reserva, até atingir o capital social e destinado a suprir as perdas do mesmo capital, e, depreciação de maquinismos.

Art. 7.º — Depois de deduzidas as quotas destinadas ao fundo de reserva, distribuir-se-á, a juízo da diretoria, um dividendo aos acionistas.

Parágrafo único — O saldo que houver, depois de distribuído o dividendo, será aplicado como resolver a diretoria, de acordo com o Conselho Fiscal.

Art. 8.º — Os dividendos não reclamados dentro de três anos serão levados à conta de lucros e perdas da Sociedade.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º — A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de três diretores, sendo um, presidente, eleitos por quatro anos, que entre si distribuirão os encargos.

Art. 10 — Compete ao presidente:

- dirigir as transações da Sociedade, assinar títulos de responsabilidade e contratos necessários ao seu desenvolvimento industrial e comercial;
- exercer todos os atos da administração e fiscalização geral da Sociedade;
- convocar as assembléias gerais e as reuniões do Conselho Fiscal;
- executar e fazer cumprir as deliberações das assembléias gerais;
- representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, podendo, para isso, constituir mandatários;
- rubricar os livros da Sociedade;
- velar pela fiel execução dos estatutos e regulamentos internos;
- criar filiais nesta capital e nos Estados;
- elaborar os regulamentos internos da Sociedade;
- convocar a reunião da diretoria, sempre que houver necessidade;
- apresentar anualmente à assembléia geral ordinária o relatório referente aos atos administrativos, acompanhado do balanço, contas, etc.;
- assinar o expediente, correspondência, cheques bancários e recibos;
- assinar com outro diretor, as cautelas e ações da Sociedade e os recibos das ações ao portador, depositadas para efeito do artigo 20.

Art. 11. Compete a cada um dos diretores:

- exercer as atribuições do presidente, com exceção das alíneas a), c), e), e m), do artigo 10;
- exercer, em conjunto com outro diretor, as atribuições de que tratam as alíneas a), c), e), h), e m), do artigo 10.

Art. 12. As resoluções da Diretoria, em caso de divergência, serão tomadas de acordo com o Conselho Fiscal.

Art. 13. Cada diretor prestará uma caução de cinquenta (50) ações, que serão, como tais, entregues à Sociedade e não poderão ser alienadas enquanto não forem aprovadas as contas de gestão da Diretoria.

Art. 14. No caso de vaga do lugar de diretor, por falecimento, renúncia ou licença, os diretores em exercício, de acordo com o Conselho Fiscal, convidarão a pessoa que deva ocupar o cargo, até que, a primeira assembléia geral que se realizar, eleja quem deva substituir.

Art. 15. Os honorários dos diretores serão fixados pelas Assembléias Gerais Ordinárias.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária e que serão substituídos na ordem de votação pelos suplentes.

Parágrafo único. Os membros em exercício receberão anualmente a remuneração de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000) cada um.

CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 17. Haverá anualmente uma Assembléia Geral Ordinária, em fins de março, e tantas extraordinárias quantas forem necessárias.

Art. 18. A convocação da Assembléia Geral Ordinária será feita com antecedência, no mínimo, de quinze dias, e as extraordinárias com antecedência de quarenta e oito horas, no mínimo.

Art. 19. A segunda convocação e a terceira, nos casos expressos em lei, serão feitas com intervalo mínimo de 24 horas.

Art. 20. Os possuidores de ações ao portador só poderão votar, ser votados e tomar parte nas deliberações das Assembléias Gerais quando tiverem suas ações depositadas na "caixa" da Sociedade, três dias, no mínimo, antes da reunião, devendo o recibo deste depósito ser assinado por dois diretores.

Art. 21. Cada ação dá direito a um voto.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O ano social compreende o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23. O primeiro ano social começará no dia 1 de janeiro próximo futuro, terminando em 31 de dezembro de mil novecentos e trinta e oito (1938).

Art. 24. Os casos omissos nos presentes Estatutos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

Finda a leitura do projeto de estatutos, o Sr. presidente declara os mesmos em discussão, e ninguém pedindo a palavra, os submete a votação, artigo por artigo, sendo unanimemente aprovados e assinados, em duplicata, pelos presentes. Em seguida o Sr. presidente declara que, devendo os subscritores Sebastião Mendes de Brito, doutor Adolfo Olinto Guedes de Brito, e Dr. Murilo Lavrador entrar para a formação de seu capital na sociedade, com o acervo da sociedade por quotas de responsabilidade limitada Agência de Representações Amendoeira Ltda., que se incorporará à sociedade anônima em formação, havia necessidade, de acordo com o que dispõe o art. 77, do decreto n. 134, de quatro de junho de mil oitocentos e noventa e um, da designação de três peritos que procedam a exame na escrituração da mesma sociedade, levantando o inventário de seus bens, e procedendo à avaliação dos mesmos e à apuração de suas responsabilidades, e pedia que a assembléia os indicasse. Por indicação do senhor Laurindo dos Santos Pires foram unanimemente escolhidos os senhores Dr. Ademir Leite Ribeiro, Crispiniano Batista da Costa e doutor André M. de Andrade todos residentes nesta cidade. A seguir declara o senhor presidente que ficava adiada a constituição definitiva da sociedade até que os louvados escolhidos apresentassem o seu laudo de avaliação para ser submetido à deliberação da assembléia geral que será convocada, logo que os louvados ultimem seus trabalhos, por anúncios que serão publicados no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio". Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara que vai suspender a sessão, pedindo aos presentes que aguardem a lavratura da ata para aprová-la e assiná-la. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada esta ata, que é lavrada em triplicata, ficando um dos exemplares em poder da sociedade, no livro próprio, e os demais, datilografados, para terem o destino legal, sendo todas as três vias autenticadas pelos membros da Mesa e assinada por todos os subscritores de ações. E eu, Gentil Silveira Soares secretário da assembléia lavrei a presente ata que subscrevo e assino com os membros da Mesa.

— Sebastião Mendes de Brito, presidente. — Jadhel Lorêdo, 1.º secretário. — Gentil Silveira Soares, 2.º secretário. — Sebastião Mendes de Brito. — Agência de Representações Amendoeira Ltda.

— Sebastião Mendes de Brito, gerente. — Murilo Lavrador. — Adolfo Olinto Guedes de Brito. — Gentil Silveira Soares. — Laurindo dos Santos Pires. — Olavo Canavarro Pereira. — Milton Guedes de Brito. — Jadhel Lorêdo. — José Moreira Garcia Pinto. — Angelo Rotundo. — Adhemar Leite Ribeiro.

ATA DA ASSEMBLÉIA DE INSTALAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Agência de Representações Amendoeira Ltda., à Avenida Rui Barbosa, 57, achando-se presentes todos os subscritores do capital com que se constitui a Agência de Representações Amendoeira Sociedade Anônima, conforme consta do respectivo livro de presença, o senhor Sebastião Mendes de Brito, representante legal da incorporadora Agência de Representações Amendoeira Ltda., pediu que a assembléia indicasse um dos presentes para presidir os seus trabalhos. Pediu a palavra o Dr. Murilo Lavrador e propôs que fosse aclamado o

Sr. Sebastião Mendes de Brito, para presidir os trabalhos da assembléia, proposta que foi aprovada por aclamação. Em seguida o senhor Sebastião Mendes de Brito, assumiu a presidência, agradecendo mais uma vez a prova de consideração com o que o distinguiu a assembléia, e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Jadhel Lorêdo e Gentil Silveira Soares, que tomaram assento, ficando completa a mesa. Dando início aos trabalhos, o senhor Sebastião Mendes de Brito, declarou que o fim da presente assembléia, conforme consta de publicações inseridas no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", cujos exemplares se acham sobre a mesa, é tratar da constituição definitiva da sociedade. Assim sendo, convidava o senhor primeiro secretário para proceder à leitura do laudo de avaliação apresentado pelos peritos, senhores Adhemar Leite Ribeiro, Crispiniano Batista da Costa e Dr. André Martins de Andrade, dos bens e direitos da sociedade por quotas Agência de Representações Amendoeira Ltda., a serem incorporados à sociedade que ora se constitui definitivamente, o que foi feito, sendo o mesmo laudo do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assinados, peritos nomeados pela primeira assembléia geral de subscritores do capital da Agência de Representações Amendoeira Sociedade Anônima, realizada nesta Capital, aos sete do corrente mês, para, de acordo com os documentos, títulos e bens a eles apresentados, avaliarem o seu ativo constante dos bens, coisas e direitos pertencentes à Agência de Representações Amendoeira Ltda., com sede nesta Capital, à Avenida Rui Barbosa, 57, e o seu respectivo passivo, declaram, que tais bens e obrigações constam do seguinte: Ativo — Caixa 7:238\$400 (sete contos duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos réis); contas correntes — saldo das contas devedoras — 1.991:969\$600 (mil novecentos e noventa e quatro contos novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos réis); maquinismos e ferramentas, 69:002\$500 (sessenta e nove contos e dois mil e quinhentos réis); depósitos, 444\$000 (quatrocentos e quarenta e quatro mil réis); carros usados, 138:129\$300 (cento e trinta e oito contos cento e vinte e nove mil e trezentos e três réis); caminhões usados, 26:349\$800 (vinte e seis contos trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos rs.); instalações, 370:577\$800 (trezentos e setenta contos quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos réis); peças para automóveis, 95:847\$200 (noventa e cinco contos oitocentos e quarenta e sete mil e duzentos réis). Total, 2.702:558\$600 (dois mil contos setecentos e dois mil quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos réis). Passivo — Capital, 300:000\$000 (trezentos contos de réis); contas correntes — saldo das contas credoras, 1.556:236\$600 (mil quinhentos e cinquenta e seis contos duzentos e trinta e seis mil e seiscentos réis); obrigações a pagar, 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis). Total, 2.256:236\$600 (dois mil duzentos e cinquenta e seis contos duzentos e trinta e seis mil e seiscentos réis). Os peritos abaixo assinados, dando fiel desempenho à incumbência que lhes foi confiada, examinaram metodosamente a situação da referida Agência, assim como a importância comercial e a freguezia dessa organização, sendo de parecer, verificada a situação entre ativo e passivo, que se dê o justo valor do saldo na quantia de 446:322\$000 (quatrocentos e quarenta e seis contos trezentos e vinte e dois mil réis) para servir de base real na incorporação em realização, não se tomando em conta o valor dos bens de direitos adquiridos, tais como concessão para vendas de automóveis, carburantes e lubrificantes, contrato de locação e outros privilégios de considerável interesse para a sociedade, porque os resultados futuros que forem obtidos ficarão pertencendo a uma organização sucessora da Agência de Representações Amendoeira Ltda., que irá usufruir oportunamente essas vantagens. Feitas estas considerações desejam os peritos salientar pelo confronto entre ativo e passivo que a posição das demais contas são as mais promissoras possíveis, e as contas de receita cobrirão as contas de despesa, deixando margem ainda para distribuição. Rio de Janeiro, 13 (treze) de dezembro de 1937 (mil novecentos e trinta e sete), assinados: Ademir Leite Ribeiro, Crispiniano Batista da Costa e Dr. André Martins de Andrade. Selado com estampas federais do valor de mil e duzentos réis e firmas reconhecidas. Finda a leitura, o senhor presidente submete o laudo à discussão. Nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra, o senhor presidente põe o mesmo em votação, sendo unanimemente aprovado, não tendo os interessados, senhor Sebastião Mendes de Brito, Dr. Murilo Lavrador e Dr. Adolfo Olinto Guedes de Brito, socios da Agência de Representações Amendoeira Ltda., tomado parte na votação. A vista desse resultado, o senhor presidente declara definitivamente incorporado o acervo da sociedade por quotas Agência de Representações Amendoeira Ltda., compreendendo todo o seu ativo composto dos bens e direitos e demais valores e o respectivo passivo, à Agência de Representações Amendoeira, Sociedade Anônima, ficando os bens descritos e avaliados admitidos como valor da subscrição das ações a que correspondem. Pela Agência de Representações Amendoeira Ltda., por seus socios senhor Sebastião Mendes de Brito, Dr. Murilo Lavrador e Dr. Adolfo Olinto Guedes de Brito foi, então, declarado que, aceito como foi o laudo, cediam e transferiam à sociedade os referidos bens. A vista dessa aquiescência declara o senhor presidente que receberão os socios da Agência de Representações Amendoeira Ltda. 300 (trezentas) ações, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, ações essas já subscritas pelos socios da referida sociedade por quotas, e que serão distribuídas entre os quotistas na forma já estabelecida na assembléia anterior, isto é, 100 (cem) ações ao senhor Sebastião Mendes de Brito, no valor de 100:000\$ (cem contos de réis); 100 (cem) ações ao Dr. Murilo Lavrador, no valor de 100:000\$000 (cem contos de réis); 100 (cem) ações ao Dr. Adolfo Olinto Guedes de Brito, no valor de 100:000\$ (cem

contos de réis), além das ações pelos mesmos subscritas, como se vê da lista de acionistas. A seguir, o senhor presidente mandou o senhor segundo secretário proceder à leitura do recibo do depósito do equivalente a 10 % do 700:000\$000 (setecentos contos de réis), valor da parte do capital social subscrito em dinheiro, da guia para pagamento do selo proporcional sobre o capital e do respectivo recibo concebidos nos seguintes termos: Banco do Comércio — 7.213 — 70:000\$000 (setenta contos de réis) — Recebemos da Agência de Representações Amendoeira, Sociedade Anônima, em organização a quantia de setenta contos de réis que diz a mesma Soc. Anônima representar 10 % sobre 700:000\$000 (setecentos contos de réis), do seu capital social em dinheiro. E para clareza firmo o presente selado com 20\$200 (vinte mil e duzentos réis). Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1937. Banco do Comércio. — Osvaldo Costa, diretor. — Galdino de Araújo Maia, tesoureiro. Estava selado com uma estampilha federal de 20\$000 e um selo de educação de duzentos réis devidamente inutilizados. Recebedoria do Distrito Federal. 36.370. Selo por verba. Exercício de 1937. 3:600\$000. No livro de receita, à folha, fica debitado o tesoureiro pela quantia de 3:600\$000 recebida do Sr. Agência de Representações Amendoeira Ltda. proveniente do selo de capital conforme a verba n. 124. Rio de Janeiro, em 14 de 12 de 1937. — O fiel do tesoureiro do selo, o escriturário, assinaturas ilegíveis. Guia. A Agência de Representações Amendoeira Ltda., vai pagar à Recebedoria do Distrito Federal a quantia de 3:600\$000 (três contos e seiscentos mil réis) correspondentes ao selo sobre o capital de 1.000:000\$000 (mil contos de réis) com que se constitui nesta Capital à Avenida Rui Barbosa n. 57, a Agência de Representações Amendoeira Sociedade Anônima de que é incorporadora, cuja assembleia de constituição definitiva ainda não se realizou. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1937. Agência de Representações Amendoeira Ltda. — Sebastião Mendes de Brito, gerente. Verba n. 124. 3:600\$000. Pagou de selo três contos e seiscentos mil réis. Recebedoria do Distrito Federal, 14 de dezembro de 1937. O ajd. do tesoureiro. O escrivão do selo. Assinaturas ilegíveis. Estava selado com um selo de educação de \$200. O Sr. Angelo Rotundo pedindo a palavra propoz que se considerasse definitivamente constituída a sociedade anônima Agência de Representações Amendoeira e que se passasse, na forma dos estatutos, a eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e seus suplentes. Unanimemente aprovada esta proposta, sem debate, o senhor presidente suspendeu a sessão, por alguns momentos, afim de prepararem os acionistas as suas cédulas. Reaberta a sessão o senhor presidente pediu aos presentes indicassem dois escrutinadores para apurarem a eleição da primeira Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, tendo por aclamação sido escolhidos os senhores José Moreira Garcia Pinto e Dr. Adolfo Olinto Guedes de Brito. Procedido ao escrutínio, e, apuradas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos por maioria absoluta de votos: Presidente o senhor Sebastião Mendes de Brito e Diretores: Dr. Murilo Lavrador e Dr. Adolfo Olinto Guedes de Brito e membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores Angelo Rotundo, Ademar Leite Ribeiro e doutor José Paiva Azevedo, e suplentes os senhores Dr. Olavo Canavarro Pereira, Dr. José Jacques Sales e Jadhel Lorêdo. A vista do resultado o senhor Presidente proclama eleitos Presidente o senhor Sebastião Mendes de Brito e Diretores o Dr. Murilo Lavrador e Dr. Adolfo Olinto Guedes de Brito e membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores Angelo Rotundo, Ademar Leite Ribeiro e Dr. José Paiva Azevedo e suplentes os senhores Dr. Olavo Canavarro Pereira, Dr. José Jacques Sales e Jadhel Lorêdo. O senhor Presidente declara mais que, estando preenchidas todas as formalidades legais e eleita a Diretoria, membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, declarava, como declara, legal, jurídica e definitivamente constituída pela presente assembleia geral a sociedade anônima Agência de Representações Amendoeira, o que foi aprovado por unanimidade. O acionista senhor Angelo Rotundo propoz que os diretores, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal sejam considerados desde já empossados nos respectivos cargos para entrarem em exercício na forma dos Estatutos depois de preenchidas as formalidades legais, o que foi também unanimemente aprovado. Assim o senhor Presidente declara empossados todos os eleitos e definitivamente instalada a sociedade anônima Agência de Representações Amendoeira e faz a entrega aos diretores de todos os documentos comprobativos da constituição definitiva da Sociedade afim de que lhes seja dado o destino legal. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra o senhor Presidente declara que vai suspender a sessão, pedindo aos presentes que aguardem a lavratura da ata para aprová-la e assiná-la. Reaberta a sessão foi lida e aprovada a ata, que é lavrada em triplicata, ficando um dos exemplares em poder da Sociedade, no livro próprio, e os demais, datilografados, para terem o destino legal, sendo todas as três vias autenticadas pelos membros da mesa e assinadas por todos os acionistas. E eu, Gentil Silveira Soares, segundo secretário da Assembleia, lavrei a presente ata que subscrovo e assino com os demais membros da mesa. — Sebastião Mendes de Brito, presidente. — Jadhel Lorêdo, 1º secretário. — Gentil Silveira Soares, 2º secretário. — Laurindo dos Santos Pires. — Sebastião Mendes de Brito. — Olavo Canavarro Pereira. — Murilo Lavrador. — Gentil Silveira Soares. — Adolfo Olinto Guedes de Brito. — Agência de Representações Amendoeira Ltda. Sebastião Mendes de Brito, gerente. — Milton Guedes de Brito. — Jadhel Lorêdo. — José Moreira Garcia Pinto. — Angelo Rotundo. — Ademar Leite Ribeiro.

LISTA DOS AÇONISTAS

Ações	Valores
Sr. Sebastião Mendes de Brito — Rua Real Grandeza n. 66 — (Pelas integralizadas pela acervo da Agência de Representações Amendoeira Ltda.)	100 100:000\$000
Dr. Murilo Lavrador — Rua São Clemente n. 265 — (Pelas integralizadas pelo acervo da Agência de Representações Amendoeira Ltda.)	100 100:000\$000
Dr. Adolfo Olinto Guedes de Brito — Rua Urbano dos Santos n. 66 — (Pelas integralizadas pelo acervo da Agência de Representações Amendoeira Ltda.)	100 100:000\$000
Sr. Jadhel Lorêdo — Rua Visconde de Jequitinhonha n. 6	5 5:000\$000
Dr. Milton Guedes de Brito — Rua Real Grandeza n. 66	50 50:000\$000
Dr. Olavo Canavarro Pereira — Rua do Rosário n. 102	5 5:000\$000
Sr. Angelo Rotundo — Avenida Atlântica, Edifício Manhattan	5 5:000\$000
Sr. Laurindo Santos Pires — Rua dos Cajueiros n. 49	5 5:000\$000
Sr. Gentil Silveira Soares — Rua 2 de Dezembro n. 21, apartamento 2	5 5:000\$000
Dr. Ademar Leite Ribeiro — Rua Marquês De Pinedo n. 22	50 50:000\$000
Dr. Murilo Lavrador — Rua São Clemente n. 265	135 135:000\$000
Sr. José Moreira Garcia Pinto — Rua Corrêa Dutra n. 168	5 5:000\$000
Dr. Adolfo Olinto Guedes de Brito — Rua Urbano dos Santos n. 66	135 135:000\$000
Sr. Sebastião Mendes de Brito — Rua Real Grandeza n. 66	300 300:000\$000
	1.000 1.000:000\$000

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira seção

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Agência de Representações Amendoeira S. A., pelo Sr. diretor geral, de 20 de dezembro do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob n. 13.585, os seguintes documentos: ata preliminar, realizada em 7 de dezembro do corrente ano; ata de instalação, realizada em 14 do mesmo mês e ano; laudo de avaliação; estatutos; lista dos subscritores; recibo do depósito de 10%, feito no Banco do Comércio, e guia com o pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilha federal e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo. Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção.

(C — 8.478 — 22-12-1937 — 6788300)

SOCIEDADE ANÔNIMA DE VIAGENS INTERNACIONAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, na sede da Sociedade Anônima de Viagens Internacionais, à Avenida Rio Branco n. 21, nesta cidade, reunidos em assembleia geral extraordinária os acionistas em número legal, representando mais de dois terços do capital social e tendo-se verificado o prévio depósito nos cofres da Sociedade, das ações dos acionistas presentes, o Sr. José Tavares da Silva, na qualidade de diretor-técnico, assumiu a presidência, convidando os Srs. comandante Artur Elisiário Barbosa e Dr. Amadeu Saraiva para 1º e 2º secretários, respectivamente. Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente declarou que, de acordo com a convocação publicada no Diário Oficial de 1, 2 e 4 do corrente mês, foram as Srs. acionistas convidadas a deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos e diminuição do capital e para eleição da nova Diretoria, em virtude de renúncia da atual. Em seguida, o senhor 1º secretário procedeu à leitura da proposta assinada pelos acionistas Srs. Dr. Otávio Guinle, Dr. Alfredo Maia Júnior, Dr. Frederico César Burlamaqui e Dr. Osvaldo Silva Rêgo e que é do seguinte teor: "Os acionistas da Sociedade Anônima de Viagens Internacionais, abaixo assinados, considerando: 1) que, tendo a assembleia geral extraordinária, realizada em vinte e sete de novembro do corrente ano, auto-

rizado a cessão e transferência à Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional, "Sarti", em organização, das concessões municipais para exploração dos restaurantes de turismo, "Lido", "Joá" e "Furnas", com todas as obrigações a estes concernentes e bem assim cauções e registros pertencentes à Sociedade Anônima de Viagens Internacionais, ficou dessa forma reduzido o ativo, muito embora aliviado do passivo correspondente à exploração dessas concessões; 2) que, assim sendo, é de toda conveniência proceder-se a um reajustamento dos valores representativos, reduzindo-se o capital; 3) que, para este fim, é necessário a reforma dos estatutos, em termos a assegurar melhor retribuição aos acionistas. Nestas condições, os acionistas, abaixo assinados, apresentam a presente proposta para diminuição do capital que é atualmente de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), representados por 2.500 ações do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, para 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis), representados por 2.500 ações de 100\$000 (cem mil réis), cada uma, reduzindo-se para mais facilidade da operação, o valor de cada ação para metade, substituindo-se por outros títulos desse valor os atuais títulos do portador, alterando-se os estatutos que passam a ter com as modificações introduzidas, sem lhes alterar a substância, a redação seguinte:

Estatutos da Sociedade Anônima de Viagens Internacionais (S. A. V. I.)

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de "Sociedade Anônima de Viagens Internacionais" (S. A. V. I.), fica constituída uma sociedade anônima, que será regida por estes estatutos e pela legislação em vigor, nos casos omissos e no que lhe for aplicável, com sede nesta cidade no Rio de Janeiro, onde terá seu foro jurídico, com a faculdade de operar em todo o Brasil e no estrangeiro.

Art. 2.º A Sociedade tem por fim: a) promover o desenvolvimento do turismo nos mais amplos moldes da técnica desta indústria; b) organizar excursões dentro do país, incentivando o turismo local e internacional; c) atrair e encaminhar para o Brasil correntes turísticas estrangeiras; d) realizar viagens e cruzeiros para fora do país, com finalidades culturais, esportivas, recreativas e outras, segundo os ritmos do intercâmbio turístico mundial; e) explorar serviços de transportes marítimos, terrestres e aéreos, por sua conta ou de terceiros; f) representar empresas de turismo nacionais ou estrangeiras; g) contratar com os poderes públicos ou com empresas de colonização nacionais ou estrangeiras, a introdução de emigrantes no país; h) promover a propaganda do país, dentro e fora do mesmo, por todos os meios de publicidade e divulgação; i) editar, vender e distribuir no país e no estrangeiro, publicações sobre qualquer gênero de divulgação, podendo mesmo aceitar representações comerciais; j) que possam concorrer direta ou indiretamente para o desenvolvimento das, digo, praticar todos os atos e operações comerciais que possam concorrer direta ou indiretamente para o desenvolvimento das indústrias subsidiárias do turismo, como sejam: compra e venda de moeda, câmbio manual, construção e exploração de hotéis, restaurantes, balneários, diversões, etc.

Art. 3.º O prazo de duração da Sociedade é de trinta anos contados de sua instalação, podendo ser prorrogado, si assim entender a assembléia geral, coincidindo o ano civil com o ano social.

CAPÍTULO SEGUNDO

DA FORMAÇÃO DO CAPITAL

Art. 4.º O capital social é de 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) ações de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, integralizadas, no ato da subscrição.

Parágrafo único. As ações serão ao portador e cada ação será representada por um título, com as declarações exigidas pela lei, e assinada pela Diretoria.

Art. 5.º As ações são indivisíveis, em relação à Sociedade, pertencentes às pessoas que delas se acharem de posse, e cada grupo de cinco (5) ações dará direito a um voto nas assembléias gerais.

CAPÍTULO TERCEIRO

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A Sociedade será administrada por três diretores, eleitos pela assembléia geral, com as funções do diretor-técnico gerente, diretor-tesoureiro e diretor-secretário, podendo ser reeleitos e que permanecerão no exercício de seus cargos até que sejam seus sucessores empossados.

§ 1.º O mandato de diretor será de seis anos, podendo ser destituído independentemente de motivo, por ato da assembléia geral.

§ 2.º Sempre que for conveniente aos interesses sociais qualquer diretor, desde que dois deles permaneçam na sede social, poderá exercer suas funções fora da sede, no país ou no estrangeiro. Neste caso, a substituição se fará por um dos dois diretores que for escolhido em sessão da Diretoria com a presença dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 7.º No caso de ausência ou impedimento por mais de sessenta dias, salvo o caso previsto no § 2º do art. 6º, morte ou renúncia de qualquer diretor, será ele substituído por um membro do Conselho Fiscal, que for escolhido pela Diretoria e que exercerá as funções até que cesse o impedimento, ou, nos dois últimos casos, até que seja eleito o substituído pela assembléia geral.

Art. 8.º A Sociedade será representada pelo diretor técnico-gerente, salvo os casos em que estes estatutos expressamente determinem o contrário ou a audiência em conjunto dos três membros.

Art. 9.º A Diretoria terá os mais amplos poderes para administrar a Sociedade e resolver todos os assuntos que, segundo o seu exclusivo critério, interessarem à mesma, inclusive, escolher e nomear gerente comercial para, sob sua direção e fiscalização, administrar os serviços comerciais e de contabilidade, com as atribuições que lhe forem traçadas pela Diretoria.

Art. 10. Compete em conjunto à Diretoria: a) administrar a Sociedade, praticando todos os atos não proibidos por lei nem pelos estatutos ou que não exijam autorização da assembléia geral; b) convocar as assembléias gerais, ordinárias e extraordinárias; c) comprar, vender e onerar bens sociais, quando expressamente autorizada pela assembléia geral; d) assinar ações, cautelas e debêntures; e) contrair empréstimos e assinar os respectivos títulos ou contratos; f) nomear e demitir empregados, fixar suas atribuições e respectivos salários; g) apresentar anualmente as suas contas, acompanhadas de um relatório, à assembléia geral; h) marcar o dividendo a distribuir.

Art. 11. Todos os contratos e escrituras outorgadas pela Sociedade, deverão ser assinadas pelo diretor-técnico-gerente e pelo diretor-tesoureiro, conjuntamente.

Art. 12. Ao diretor-técnico-gerente compete: a) administrar a Sociedade, em geral, desenvolvendo os seus negócios; b) deliberar sobre operações financeiras, econômicas e técnicas da Sociedade; c) representar juridicamente a Sociedade e perante os governos, federal, estaduais e municipais; d) contratar com estes governos, assinando conjuntamente com o diretor-tesoureiro, títulos, termos, escrituras, procurações, cheques e debêntures; e) expedir regulamentos e instruções necessárias ao bom andamento dos serviços.

Art. 13. Ao diretor-tesoureiro compete: a) ter sob sua guarda todos os haveres sociais; b) superintender a contabilidade e caixa da Sociedade, conferindo-a diariamente; c) assinar cheques conjuntamente com o diretor-técnico-gerente; d) nomear o caixa e seus auxiliares, que agirão sob sua exclusiva responsabilidade; e) assinar contratos conjuntamente com o diretor-técnico-gerente.

Art. 14. Ao diretor-secretário compete: a) atender e fazer toda a correspondência da Sociedade; b) auxiliar e colaborar com o diretor-técnico-gerente, nos seus vários mistérios; c) assistir os serviços de escritório e ter sob sua guarda o arquivo social.

Art. 15. Os diretores não poderão entrar em exercício sem caucionar, em garantia, de sua gestão, dez contos em títulos ou em ações da Sociedade, que serão consideradas inalienáveis e impenhoráveis até trinta dias após a aprovação de suas contas. A caução será feita por termo no livro de registro.

CAPÍTULO QUARTO

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. A assembléia geral ordinária elegerá anualmente dentro os acionistas ou estranhos, três fiscais e outros tantos suplentes.

Art. 17. Compete ao Conselho Fiscal examinar e dar parecer sobre os negócios e operações da Sociedade referentes ao ano seguinte de sua eleição, tomando por base o relatório, o inventário, o balanço e as contas da diretoria, com as demais atribuições previstas nestes estatutos e na legislação vigente.

Art. 18. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas faltas ou impedimentos pelos suplentes na ordem de colocação.

CAPÍTULO QUINTO

DAS DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 19. Dos lucros líquidos verificados anualmente serão retirados: cinco por cento (5 %) para o fundo de reserva até que este atinja a setenta por cento (70 %) do capital social; vinte por cento (20 %) para o Senhor Angelo Orazi, durante o tempo em que servir a Sociedade, em retribuição à sua contribuição técnica para execução dos fins sociais; dez por cento (10 %) para o fundo de amortização de imóveis pertencentes à sociedade e das parcelas duvidosas do ativo. Feitas estas deduções, será tirada a soma necessária para ser distribuída como dividendo aos acionistas, levando-se o saldo a uma conta de lucros suspensos que passam para o semestre seguinte.

Parágrafo único. Quando os lucros permitam, poderá ser aumentada a percentagem destinada ao fundo de reserva, a critério da diretoria.

Art. 20. Os dividendos não vencem juros e quando não reclamados, no prazo de dois anos, contados do primeiro dia fixado para seu pagamento, serão considerados como renunciados a favor do fundo de reserva.

CAPÍTULO SEXTO

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 21. Anualmente no mês de março haverá uma assembléia geral ordinária para apresentação, discussão e votação do balanço e contas da diretoria, referentes à gestão do ano anterior, bem como do parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Esta assembléa será convocada com quinze dias de antecedência, pelo *Diário Oficial*.

Art. 22. A assembléa geral se considerará legalmente constituída quando, em virtude de sua convocação, se acharem reunidos acionistas que representem, pelo menos, metade do capital realizado em ações, com quinze dias de antecedência ao da reunião. É necessário a presença de acionistas representando dois terços do capital quando se tratar de assembléa convocada para modificação ou alteração dos Estatutos.

Parágrafo único. No caso de não se reunir o número de acionistas exigido para constituição legal da assembléa geral, na primeira e segunda convocação, será convocada uma terceira e nova reunião por meio de anúncios nos jornais e cartas se forem conhecidos os portadores de ações, mediando entre uma e outra convocação o prazo mínimo de cinco dias, com a declaração de que a assembléa funcionará, qualquer que seja a soma de capital representado, pelos acionistas que comparecerem.

Art. 23. Os possuidores de ações ao portador, para que possam tomar parte na assembléa, deverão depositá-las no escritório da Sociedade, três dias antes da reunião.

Parágrafo primeiro. Não podem votar nas assembléas gerais os quantas forem julgadas necessárias pela diretoria, pelo conselho fiscal para aprovarem seus pareceres.

Parágrafo segundo. Os acionistas sem direito de voto por não possuírem número de ações para isso exigido pelos estatutos, poderão assistir aos trabalhos e discutir o objeto sujeito à deliberação.

Art. 24. Um mês antes da assembléa geral ordinária será facultado o exame do balanço, relação dos acionistas e mais documentos referentes às contas a serem submetidas à aprovação da assembléa, devendo ser publicados, até a véspera da assembléa, o relatório da diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 25. A assembléa geral será presidida por um dos diretores que convidará a assembléa a indicar um dos acionistas para presidir-la e que, por sua vez, escolherá um ou mais acionistas para secretário.

Art. 26. Além da assembléa geral ordinária, de que tratam os artigos antecedentes, haverá tantas assembléas gerais extraordinárias quantas foram julgadas necessárias pela diretoria, pelo conselho fiscal, ou por um grupo de cinco ou mais acionistas, representando pelo menos um quarto do capital.

Parágrafo único. As convocações das assembléas gerais extraordinárias serão sempre motivadas e somente serão tratados os assuntos que tiverem determinado a sua convocação.

CAPÍTULO SÉTIMO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Quando os lucros líquidos forem apreciáveis a assembléa geral outorgará uma gratificação à Diretoria a seu exclusivo critério.

Parecer do conselho fiscal — "O conselho fiscal da Sociedade Anônima de Viagens Internacionais, tendo examinado a proposta dos acionistas para diminuição do capital da Sociedade e reforma dos respectivos estatutos, é de parecer que a proposta corresponda às necessidades da Sociedade e interesse dos acionistas, devendo, portanto, ser aceita, como está em condições de ser aprovada, a reforma proposta. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1937. — Americo Alves Braga. — Mario Pinto Guimarães. — Alfredo Pinto Guimarães."

Concluída a leitura, foram a proposta e os documentos postos em discussão. Pediu a palavra o acionista Sr. Angelo Orazi que encareceu a conveniência da proposta de redução do capital e da reforma dos estatutos, cujos termos estão em melhor correspondência às finalidades da Sociedade pelo que pedia a sua aprovação por parte dos Senhores acionistas. O Sr. presidente pôe em discussão a proposta, bem como o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem os discutisse, submete à votação, sendo aprovado por todos os acionistas presentes, tendo deixado de votar o diretor presidente. Em seguida pediu a palavra o Sr. Americo Alves Braga para declarar em seu nome e no dos demais membros do conselho fiscal, que, tendo em vista a nova situação, julgava de seu dever apresentar a renúncia do conselho fiscal e seus suplentes para que a assembléa tomasse a deliberação que julgasse melhor atender, aos interesses da Sociedade. O Sr. presidente consultou a assembléa e como não houvesse objeção por parte dos Srs. acionistas, deu como aceita a renúncia dos membros do conselho fiscal e suplentes, e como a assembléa decidisse proceder à eleição do novo conselho fiscal e suplentes juntamente com a nova diretoria, o Senhor presidente convidou os Srs. acionistas a se munirem de cédulas para eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, de acordo com os estatutos aprovados. Procedida a votação, o Sr. presidente fez a apuração da votação, juntamente com o Sr. 1º secretário, apurando-se o seguinte resultado: para diretor técnico-gerente, Sr. Angelo Orazi; para tesoureiro, Sr. Dr. Osvaldo Silva Rego e para secretário, Senhor Dr. Mariano Augusto de Medeiros e para membros efetivos do conselho fiscal os Srs.: Dr. Otávio Guinle, Dr. Alfredo Maia Júnior e comandante João Gonçalves Peixoto e para suplentes: comandante Arthur Elisiário Barbosa, Dr. Eduardo Guinle Filho e Dr. Amadeu Saraiva.

Depois de proclamados, o Sr. presidente declarou empossados os novos diretores e membros do conselho fiscal, da Sociedade Anônima de Viagens Internacionais. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão afim de ser lavrada a presente ata, feita e assinada por mim, 1º secretário e por todos assinada e reaberta a

sessão foi a mesma submetida à discussão e não havendo quem a abra ela pedisse a palavra, o Sr. presidente deu-a como aprovada, sendo da mesma tirada duas cópias, sendo uma para ser publicada e outra para ser arquivada no Departamento do Comércio.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1937. — José Tavares da Silva, presidente. — Arthur Elisiário Barbosa, 1º secretário. — Dr. Amadeu Saraiva, 2º secretário. — Angelo Orazi. — Dr. Osvaldo Silva Rego. — Dr. Mariano Augusto de Medeiros. — Dr. Frederico Cezar Burlamaqui. — Dr. Octávio Guinle. — Dr. Alfredo Maia Júnior. — João Gonçalves Peixoto. — Dr. Eduardo Guinle Filho.

(C-8.177 — 22/12/1937 — 385\$600).

SOCIEDADES CIVIS

UNIÃO DE EDUCADORES

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 28-10-1937, pela fusão da Liga de Professores, Associação dos Professores Primários do Distrito Federal e Ordem dos Professores, a União Nacional de Educadores, que por imposição legal suprimiu de seu título a palavra Nacional, usando tão somente União de Educadores, de duração indeterminada, estando o seu patrimônio em constituição e não respondendo seus associados, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, tem por fins a criação, manutenção e superintendência da Casa do Professor, bem como a defesa dos interesses da educação e dos direitos dos educadores. São órgãos de direção da U. E. o Conselho Deliberativo e a Diretoria, esta assim composta: Presidente (que representa a União em juízo e fora dele), 1º e 2º Vice-Presidentes, Sec. Geral, 1ª e 2ª Sec.; Tesoureira Geral, 1ª e 2ª Tes., 1ª, Bibliotecária, 2ª Bibliotecária e Procuradora. A União de Educadores só se dissolverá quando o número de sócios for inferior ao dos membros do Conselho Deliberativo, revertendo, neste caso, o seu patrimônio em favor de instituições de proteção à infância desvalida. Os Estatutos da União de Educadores aprovados na assembléa geral extraordinária de 28-10-37, só poderão ser reformados depois de decorridos 2 anos após a constituição da Casa do Professor. A diretoria atual da União de Educadores consta dos Estatutos. — A diretoria.

(C. 8.181 — 22-12-37 — 33\$700,

ANÚNCIOS

Aviso

Alexandre Gundlach, arquiteto-construtor, declara que se extraiu sua carteira profissional, n.º 216, L., expedida pela 5ª Região do Engenharia e Arquitetura. — Alexandre Gundlach.

Reconheço a firma Alexandre Gundlach.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Nicola Nicolino Milone, tabelião.

(C 8.168 — 20-12-1937 — 33\$700 — 3 vezes)

Clube dos Democráticos

CONSELHO DELIBERATIVO

De ordem do senhor presidente, convido todos os associados que fazem parte do Conselho Deliberativo, a comparecerem à sessão que se realizará no dia 23 do corrente, às 21 horas, afim de ser discutida e votada a seguinte

Ordem do dia

Posse dos quinze membros eleitos pela assembléa;
Eleição da nova diretoria;
Posse da nova diretoria;
Nomeação da comissão fiscal;
Interesses sociais.

Castelo, em 20 de dezembro de 1937. — Alfredo P. Ewbank, secretário geral.

(C 8.152 — 20-12-1937 — 59\$200 — 3 vezes)

Declaração

O abaixo assinado declara que perdeu o seu certificado de exame da 5ª série do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937. — Auto Firmino Fontes.

(C 8.501 — 22-12-1937 — 6\$100)

Declaração

Declaro que tendo perdido o conhecimento das apólices números 16.715, 16716, e 16.717, da lei n. 3.232, art. 124, de 5 de janeiro de 1917, de 1:000\$000 cada uma, fica o mesmo sem efeito.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *João Ferreira da Silva Lopes*.

Reconheço a firma João Ferreira da Silva Lopes.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião sucessor.

(C 8.148 — 20-12-1937 — 36\$700 — 3 vezes)

Aviso

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os senhores Jamil Melki & Comp., estabelecidos à rua Conselheiro Furtado n. 9, em São Paulo, comunicaram-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 20, de Baía para o Rio de Janeiro, no vapor Santos, vgm. 98/A/ida, entrado em 23 de novembro deste ano, relativo a seis caixas produtos farmacêuticos, marca MELKI, embarcadas por L. Pinto & Comp., e consignadas à ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue aos notificantes na pessoa de seu representante Sr. Otávio Peixoto, com escritório à rua Buenos Aires n. 299, nesta cidade, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1937. — *Heurclito da Graça Araujo*, vice-almirante, diretor.

(C 8.151 — 20-12-1937 — 64\$300 — 3 vezes)

Brasil Social

RUA SÃO BENTO N. 16, 1º ANDAR -

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira e Segunda convocação

São convidados os senhores associados para comparecerem no dia 27 de dezembro de 1937, às 17 horas, à assembléia geral extraordinária, para a eleição da diretoria, no período de 1938 a 1942, e tomada de contas.

Para esta assembléia fica desde já feita a segunda convocação e para o dia 31 de dezembro, às 17 horas, de acordo com os nossos estatutos. — *Manoel de Araujo Cortez*, presidente.

(C 8.155 — 20-12-1937 — 49\$000 — 3 vezes)

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado

ASSEMBLÉIA GERAL

De ordem do senhor presidente e nos termos do art. 67 dos estatutos, é convocada extraordinariamente a assembléia geral para o dia 23 do corrente mês, às 4 horas da tarde, em sua sede, à travessa Belas Artes n. 15, afim de autorizar um suplemento de crédito para a construção do edificio no terreno de sua propriedade, à avenida Graça Araujo n. 39 (Esplanada do Castelo).

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1937. — *Dr. A. de Sá Pereira*, secretário.

(C 8.302 — 17-12-1937 — 40\$800 — 3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a assembléia geral extraordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 27 do corrente mês, na sede da companhia, à rua do Passeio n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edificio Odeon), às 14 horas, para deliberar sobre a reforma dos estatutos e aumento do capital da companhia.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — *A diretoria*.

(C 8.350 — 21-12-1937 — 59\$200 — 3 vezes)

Construtora Renascença S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia extraordinária, que se realizará, às 15 horas do dia 27 do corrente, na sede social, à rua Cândido Mendes n. 146, para tratar de diversos assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — *José Repetto*, presidente.

(C 8.339 — 21-12-1937 — 33\$700 — 3 vezes)

Sindicato Condor Limitada

AVISO

O Sindicato Condor Ltda. participa a mudança dos seus escritórios para, a

AVENIDA RIO BRANCO N. 128 (esquina de 7 de Setembro)

loja no térreo, 7º, 8º e 9º andares

(Edificio da Assicurazioni)

telefone 42-6060, onde, a partir de 27 de dezembro do corrente ano, estará à disposição de seus amigos e freguezes.

(C 8.406 — 21-12-1937 — 36\$700 — 3 vezes)

Empresa Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os senhores acionistas a comparecerem no próximo dia 27 do corrente, às 15 horas, no escritório da empresa, à rua do Ouvidor n. 183, 4º andar, sala 409, afim de deliberarem sobre balanço, contas e relatório da diretoria, e eleição dos cargos vagos. — *A diretoria*.

(C 8.403 — 21-12-1937 — 36\$700 — 3 vezes)

S. A. Administrações, Marcas e Patentes (S. A. A. M. P.)

AVISO AOS AÇIONISTAS

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no próximo dia 27, às 16 horas, na sede social, para realização da assembléia geral ordinária, encontrando-se na sede da sociedade, à disposição dos mencionados senhores acionistas, os documentos a que a lei se refere.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *A diretoria*.

(C 8.401 — 21-12-1937 — 24\$500 — 2 vezes)

Ações da Companhia de Seguros Previdente

A abaixo assinada pede, tendo-se perdido a cautela n. 86, representando quatro ações, de ns. 32 a 35, pertencentes à Adelina Petronilha Neto, a quem a encontrar, entregá-la à rua Cesário Alvim número 39, Botafogo.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1937. — *Balbina Amorim de Moraes*.

Reconheço a firma Balbina Amorim de Moraes.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Sylvio da Rocha*, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 8.122 — 15-12-1937 — 45\$900 — 3 vezes)

Aviso

Declaro que perdi a carteira de identidade n. 117.275, de minha propriedade, Francisco Antunes Mattos.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — Por Francisco Antunes Mattos, por não saber escrever, *Dr. Archimedes Pinto Amando*. — *Joaquim Leite Chaves Mello*.

Reconheço as firmas Dr. Archimedes Pinto Amando e Joaquim Leite Chaves Mello.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabelião.

(C 8.174 — 22-12-1937 — 13\$300)

"Motores Marelli" S. A.

Nos termos do art. 147 da lei das Sociedades Anônimas, encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos respectivos, para serem examinados.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937. — *A diretoria.*
(C 8.173 — 22-12-1937 — 7\$100)

Companhia Thewico de Armazéns Gerais, S. A.

Na sede desta companhia, à avenida Rio Branco n. 79, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1937. — *A diretoria.*
(C 8.172 — 22-12-1937 — 11\$200)

União Nacional de Auxílios

RUA SÃO BENTO N. 46 -- 1º ANDAR -- SALA 2

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira e segunda convocação

São convidados os senhores associados para comparecerem no dia 31 de dezembro de 1937, às 18 horas, à assembleia geral extraordinária para eleição de cargos vagos na diretoria e tomada de contas.

Para esta assembleia fica desde já feita a segunda convocação para o dia 4 de janeiro próximo futuro, às 18 horas, de acordo com os nossos estatutos. — *Manoel de Araujo Cortez*, presidente.

(C 8.171 — 22-12-1937 — 44\$900 — 3 vezes)

Clube de Regatas Vasco da Gama

JUROS DE "DEBENTURES"

A partir do dia 27 do corrente serão pagos, das 10 às 11,30 horas, no Banco Boavista, os juros vencidos em 15 de abril de 1937, dos debentures deste clube.

(C 8.176 — 22-12-1937 — 26\$500 — 3 vezes)

R. Rebecchi & Comp.

Os senhores acionistas da sociedade em comandita por ações sob a firma de R. Rebecchi & Comp. são convidados a comparecer no escritório da firma, à rua da Alfândega n. 92, sobrado, afim de receber o dividendo que lhes cabe, de acordo com a resolução da assembleia geral ordinária, de 30 de junho de 1937.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1937. — *A gerencia.*

(C 8.183 — 22-12-1937 — 10\$200)

Companhia Financial Brasileira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os acionistas da Companhia Financial Brasileira S. A. a se reunir em assembleia geral, no dia 31 de janeiro de 1938, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 28, 1º andar, para os fins do art. 13 dos estatutos, e também, para deliberar sobre a continuação ou dissolução da sociedade, visto como terminará a 31 do corrente, o seu contrato de agência geral e representação da Loteria Federal do Brasil.

Estação à disposição dos senhores acionistas, no local acima indicado e desde o dia 1 de janeiro, até o dia da realização da assembleia, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — *A. J. Peixoto de Castro Junior*, presidente.

(C 8.170 — 22-12-1937 — 21\$400)

Indústrias Beijaflor S. A.

EX-COMPANHIA DE PERFUMARIAS BEIJAFLORE

RUA SÃO JACINTO N. 434

Convidam-se os senhores acionistas a virem receber o 17º dividendo, todos os dias úteis, das 14 às 16 horas, executando-se os sábados, na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1937. — *A diretoria.*

(C 8.503 — 22-12-1937 — 36\$700 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1926 1\$000

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirannas que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcellio Dias — Biografia 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

..... 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903

..... 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 1\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 8\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dezemb. de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 282

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

*Ata da 186ª sessão ordinária, realizada em 26 de novembro de 1937
Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do
D. N. P. I.*

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do D. N. P. I., e com a presença de todos os seus membros, realizou-se a sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário submete à deliberação do Conselho o seguinte expediente: petição de dona Maria Júlia de Campos Barros, solicitando preferência para o julgamento do recurso referente ao pedido de caducidade da marca "Emplastro Phenix", em que é recorrida; o Conselho, à vista da informação da Secretaria, concedeu a preferência, autorizando a sua inclusão em pauta, uma vez satisfeita a exigência legal do pagamento dos selos devidos. Petição do Laboratório Fides Ltda., solicitando a juntada ao processo da marca FIDES (térmo número 42.128) dos documentos apensos à petição; a Secretaria informou no sentido das restrições legais, mas o Conselho resolveu que não havendo inconveniente nos esclarecimentos aduzidos, fôsse a petição deferida, dando-se vista da mesma ao Sr. Francisco Coelho, sob cujo exame está o processo. Exgotado o expediente, passa-se ao julgamento dos processos em pauta.

Recursos

N. 1.570 — Processo n. 839-36 — Térmo n. 16.312 — Privilégio: um revestimento externo para carrocerias de veículos — Depositantes e recorrentes, Grassi & Comp.; recorridos, Empresa Interstadual de Ônibus, Ltd. e o D. N. P. I. — O Conselho ordenou a rejeição do pedido, de acordo com o art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

N. 1.645 — Processo n. 8.394-36 — Térmo n. 43.274 — Marca SOL — Depositante e recorrente, Frutas do Rio Grande, Ltd.; recorrido, D. N. P. I. — Ao julgar-se esse recurso, o senhor auditor informa que o recorrente em sessão anterior, obtivera a concessão do prazo improrrogável de trinta dias para apresentar as suas razões. Esse prazo exgotara-se sem que o interessado o fizesse; agora, reincluído em pauta o recurso, entrara o seu procurador com as razões. Pede, então, o senhor auditor ao Conselho que decida o assunto; este, por unanimidade, resolveu não tomar conhecimento das razões apresentadas fora do prazo concedido. Em seguida, o senhor auditor lê o seu parecer, que o Conselho adota, não tomando conhecimento do recurso.

N. 1.662 — Processo n. 25.650-35 — Térmo n. 41.011 — Marca SANODERMA FERRAZ — Depositante e recorrente, Arminio G. Ferraz; recorrido, D. N. P. I. — O julgamento foi adiado, até que se solucionasse o processo de caducidade da marca impeditiva.

N. 1.673 — Processo n. 9.650-36 — Térmo n. 43.859 — Marca DOMESTIC — Depositante e recorrente, Estamparia e Cutelaria Domestica, Ltd.; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Francisco Coelho e Caetano de Oliveira.

N. 1.712 — Processo n. 10.322-36 — Térmo n. 43.762 — Marca TIEITE — Recorrente, o procurador da Propriedade Industrial; recorridos, Martins Filhos e o D. N. P. I. Pela recorrida, falou o advogado Guilherme Gomes de Matos. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, contra o voto do Sr. Caetano de Oliveira.

N. 1.742 — Processo n. 5.738-36 — Térmo n. 42.600 — Marca CHLORAZENE — Recorrente, Fontoura & Serpe; recorridos, Abbott Laboratórios e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 1.761 — Processo n. 13.279-36 — Térmo n. 44.456 — Título de estabelecimento CASA A. DORET — Depositante e recorrente, Garcia & Ribeiro; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.762 — Processo n. 14.523-36 — Térmo n. 44.791 — Marca VICTOR — Depositante e recorrente, Vitor Saw Works, Inc.; recorrido, D. N. P. I. Pela recorrente, falou o advogado Thomas Leonardos. — Negou-se provimento.

N. 1.763 — Processo n. 4.033-31 — Térmo n. 9.907 — Privilégio: atadura para o pé — Depositante e recorrente, Frei & Kasser, A. G.; recorrido, D. N. P. I. — O Conselho ordenou a rejeição do pedido, de acordo com o art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

N. 1.764 — Processo n. 13.533-36 — Térmo n. 44.514 — Marca FULGOR — Depositante e recorrente, Luiz F. Braga & Filhos; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.765 — Processo n. 1.665-37 — Térmo n. 18.132 — Privilégio: aperfeiçoamento em diafragma de bombas de distribuição de gasolina, de motores de explosão — Depositante e recorrente, Rafael Mercaldo; recorrido, D. N. P. I. — Ordenou-se a rejeição do pedido, de acordo com o art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

N. 1.766 — Processo n. 13.993-36 — Térmo n. 44.631 — Marca CITROSIL — Recorrente, Anglo Mexican Petróleo C.º Ltd.; recorridos, Aldo Veneziani e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

Em seguida, encerram-se os trabalhos, tendo o senhor presidente convocado a próxima reunião para sexta-feira, 3 de dezembro, quando serão julgados os processos constantes da relação publicada no "Diário Oficial", de primeiro do corrente.

E, de tudo para constar, eu, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antônio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Fonseca Costa. — J. M. de Lacerda. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral.

Dia 21 de dezembro de 1937

Privilégios de invenção

A. Freitas Trancoso — Vassoura para pátio confeccionada com cipó timbopéva (térmo 15.411). — Indeferido, de acordo com os laudos técnicos, por faltar ao pedido o característico essencial de novidade.

Francisco Aiemán Guillamón — Sistema conta-gotas para colírios e similares (térmo 16.989). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade, tendo em vista a maioria dos laudos técnicos.

Lohmann Aktiengesellschaft — Processo para a obtenção de ataduras de gesso (térmo 17.323). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Emilio Suberbie — Aperfeiçoamentos em capsulas ou tampas de segurança para garrafas e no modo de adaptá-las (térmo 17.326). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Joseph Charles Kernot — Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento de resíduos de carne e refugos de açougues e, em geral, de carne de baixo valor (térmo 17.476). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

International Bitumen Emulsions Corporation — Aperfeiçoamentos em matéria mineral estabilizada e processo para preparar a mesma (térmo 18.186). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Dr. Alvaro Osório de Almeida — Novo processo de aplicação à distância, por meio de uma nova bomba, destinada a introduzir, dentro dos formigueiros, líquidos tóxicos ou líquidos, contendo substâncias tóxicas formicidas (térmo 18.289). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Dr. Alvaro Osório de Almeida — Novo produto industrial formicida (térmo 18.290). — Deferido, de acordo com o laudo técnico. General Electric S. A. — Lâmpada elétrica com fuzível interno (térmo 18.560). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Svenska Aktieförbundet Bromsregulator — Aperfeiçoamentos em relação aos freios para veículos (térmo 18.748). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

José Santoja — Cabo elástico contínuo (térmo 18.834). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

Joaquim Montane Marti — Correlas ou cordões elásticos de transmissão, para fusos, e processo para a fabricação dos mesmos (térmo 18.857). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Universal Oil Products Co. — Aperfeiçoamentos no tratamento de gases hidrocarbonetos (térmo 18.122). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

A. da Fonseca Guimarães — Lubrificante de matrizes para a fabricação de produtos de cerâmica (térmo n. 19.140). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Fábrica de Ferro Esmaltado "Silex" S. A. — Aperfeiçoamentos em aparelhos câmaras de vácuo, compostos de mais de uma parte (térmo n. 19.146). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Vicente Barrella — Divertimento sobre transações imobiliárias (térmo n. 19.247). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico, por não se tratar de matéria privilegiável.

Tube Industrial Participation Limited — Processo para a fabricação de corpos metálicos, de aço, em forma de taça, com grossas paredes, pela perfuração de um bloco inserido numa matriz (térmo número 19.289). — Deferido à vista dos laudos técnicos.

Modelos industriais

Sinão Espírito Santo Rodrigues — Tipo de objeto religioso (térmo n. 17.149). — Deferido, nos termos do art. 1º do decreto n. 24.507, de 1934, tendo em vista a maioria dos laudos técnicos.

Matar & Comp., Ltda. — Modelo hexagonal de fivelas (térmo n. 19.035). — Deferido, nos termos do art. 1º do decreto n. 24.507, de 1934, tendo em vista os laudos técnicos.

Garantias de prioridade

Paulo Van Der Reis — Aperfeiçoamentos na estampagem de tecidos por meio de film (térmo n. 19.744). — Deferido.

Julius Musits — Motor a vácuo para movimentar embarcações, dispensando rodas e hélices nas mesmas (térmo n. 19.768). — Deferido.

Modelos de utilidade

Cutelarias Adaga Limitada — Navalha para barba com lâmina de perfil de corte especial (térmo n. 18.849). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Dr. Artur Meissner — Novo e original modelo de caixa (térmo n. 18.921). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Calil Bez — Novo tipo de esteira automática (térmo n. 19.196). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Adelstano Soares de Matos Porto Fave — Novo tipo de janela de guilhotina (térmo n. 19.138). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Indústria e Comércio Miranda Souza S. A. — Novo tipo de fecho para recipientes ou tubos de líquidos voláteis (térmo n. 19.229). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Agostinho Aguiar Filho de Adolfo Dias da Cruz — Novo envólucro para acondicionamento de carvão vegetal (térmo n. 19.267). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Roberto James Shalders — Canto desmontável para caixas (térmo n. 19.283). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Indústrias "Neve" Ltda. — NEVE — Classe 40 (térmo 19.022). — Registre-se, menos para geladeiras.

Sabbado d'Angelo — SHERLOCK HOLMES — Classe 44 (térmo 51.510). — Registre-se.

Moure & Meireles Ltda. — CAFÉ VICTORIA — Classe 41 (térmo 51.603). — Registre-se.

Joseph & Co., — EMBLEMATICA — Classe 42 (térmo 51.662). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Fimatosan S. A. — CARÁ PUAMA — Classe 3 (térmo 51.805). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 46.402.

Emílio Faria Braga — LOCOMOTIVA — Classe 23 (térmo 51.813). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

Albrecht, Mentz & Co. — BOIGORDO — Classe 41 (térmo 51.919). — Registre-se.

Título de estabelecimento

S. Augusto — A DESPENSA FIDALGA — Classes 41, 42 e 43 (térmo 31.384). — Indeferido de acordo com o art. 33 n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Arquivamento de processos

Eduardo Sucena (térmo 49.474 — Chá Brasil) e Francisco Masseli (térmo 47.767 — A Cidade). — Arquivem-se os processos, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Exigências

Dr. Anibal Vargas (29.626-37 junto da patente n. 17.077). — Apresente o requerente prova hábil do uso regular do respectivo invento.

Dr. Anibal Vargas (29.627-37 junto da patente n. 18.042). — Apresente o requerente prova hábil do uso regular do respectivo invento.

Alcebiades Ferreira (térmo 51.605). — Apresenta novos exemplares do título referindo-se às classes 1 e 36 tendo em vista o que declara o Arquivo.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda., Limousine Federal (térmo 52.085). — Preste esclarecimentos, tendo em vista as alegações do Arquivo.

Sociedade "Domus" Ltda. (térmo 44.894). — Satisfaz a exigência do art. 30 do decreto n. 24.507, de 1934.

Prorrogação de prazo

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (térmo 18.463). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

R. Altenbrug & Comp., Ltda. (térmo 51.830). — Aguarde-se solução da marca internacional n. 81.996.

C. Mendonça (térmo 52.200). — Aguarde-se solução do processo de caducidade n. 20.489-37.

Saboardia Atlântica Ltda. (térmo 52.381). — Aguarde-se solução do término n. 49.438.

Carolina Basimeli (28.778-37 junto ao término 43.713). — Dê-se vista do processo.

Castellano & Irmão (térmo 51.417). — Aguarde-se solução do processo n. 28.362.

Francisco Maseli (térmo 18.239). — Aguarde-se o prazo regulamentar.

Expediente do diretor da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 21 de dezembro de 1937

Exigências

International General Electric Company Incorporated (térmo 18.991). — Preste esclarecimentos.

Bruno Sonino (térmo 19.340). — Preliminarmente, apresente a tradução juramentada do documento oferecido.

Adalberto Alves de Sousa (30.534-37). — Junte-se ao processo. Apresente, outrossim, prova hábil de cessão e transferência.

Bagpak, Inc. (19.344-37 junto da patente n. 20.493). — Apresente a carta patente ou uma certidão da mesma.

Dionísio Grenfeld (térmo 19.304). — Compareça ao Departamento para esclarecimentos.

Fernando X. da Silveira (térmo 19.482), e Dr. Ignaz Kreidl (térmo 17.479). — Cumpram a exigência do técnico.

Diversos

Ari Bittencourt Cotrin (30.381-37) e Adalberto Alves de Sousa (30.477-37). — Juntem-se.

Chinoin gyógyszer és vegyszeti termékek gyára r. t. (Dr. Kereszty & Dr. Wolf) (30.355-37 junto ao 18.279). — Junte-se e volte ao técnico.

International General Electric Co. Inc., (30.408-37). — Junte-se e volte ao técnico, preliminarmente.

Consórcio Técnico Electro-Químico Brasileiro (30.545-37), International General Electric Co. Inc. (30.405-37 e 30.409-37), I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (30.542-37), e Antônio Giorgio Marrano (30.512-37). — Juntem-se aos processos e encami-nhem-se à consideração do técnico.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 21 de dezembro de 1937

Exigências

Ramos, Cardoso & Comp. Ltda. (29.079-37 junto ao término 36.277). — Satisfazam a exigência, quanto ao pagamento do selo.

J. Ciuffi & Comp., (térmo 51.499). — Satisfazam a exigência quanto ao pagamento da taxa de Educação e Saúde.

Nicola Policastro (térmo 52.397). — Pague a taxa de prorrogação.

Dr. Edmundo de Almeida (térmo 52.395). — Pague a taxa de Educação e Saúde, de acordo com a exigência.

Boanerges Ferreira Guimarães (térmo 51.325). — Sele devidamente o documento de fls. 11.

Instituto Paulista de Dermoterapia Ltda., (térmo 52.291) e Ancona Lopez & Comp., (térmo 51.968). — Satisfazam a exigência constante da informação.

Panificação Brasileira Ltda., (térmo 51.570). — Satisfaz a exigência constante da informação.

Expansão Científica S. A., (22.305-37 junto ao térmo 41.484) e Ramos, Cardoso & Comp., Ltda., (29.083 junto ao térmo 41.372). — Satisfazam a exigência quanto ao pagamento do selo.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

E' convidado Francisco José Grisola a comparecer a este departamento, afim de completar com taxa de Educação e Saúde a procuração de fls. 3 do térmo 19.351.

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este departamento, afim de apresentarem, dentro do prazo de trinta dias, a procuração referente aos seguintes processos:

Refinaria Tupã S. A., (térmo 52.049), Estabelecimento Nacional Indústria de Anilinas Ltda., (térmo 51.784), João Narciso Rodrigues (térmo 52.398) e Química Farmacêutica Paulista Ltda., (térmo 52.389).

E' convidado José V. Teixeira a comparecer a este departamento, afim de completar com a taxa de Educação e Saúde, a procuração de fls. 4 do térmo 19.827.

RECURSOS

José Pla Casabó (30.636 de 13-12-37) recorreu do despacho que indeferiu o modelo de utilidade depositado sob o n. 18.850.

Aristides Correia (30.920 de 16-12-37) recorreu do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 18.639.

OPOSIÇÕES

Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., (28.994 de 25-11-37) apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 18.394 pelo espólio de Angelo Lívio, representado pelo seu inventariante, Angelo Raimundo Lívio.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados ou seus procuradores, são convidados a comparecer a este Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição de certificados:

Dr. Augusto Oetker — Backin — 41.565.
Dr. Augusto Oetker — Oetkers Hellkopf — 41.566.
Dr. Augusto Oetker — Oetkers — 41.567.
Dr. Augusto Oetker — Oetker's Hellkopf — 41.568.
General Foods Corporation — Grape-Nuts — 42.962.
Sousa & Brilo — SÃO LAZARO — 45.232.
Tercelino Coutinho Tinoco — Chlorodont — 46.448.
American Chain Company, Inc. — Elwel — 49.945.
Auto-Ordnance Corporation — Thompson — 50.644.
Chemische Werke Lubszynski & Co. Aktiengesellschaft — Servus — 50.069.

Araújo Pena & Comp. — Tônico Physiologico Penna — 50.741.
Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A. — Bi-Urol — 50.744.
Altivo Sarmiento — Peitol — 50.854.
National Carbon Company, Inc. — Columbia — 50.916.
The A. S. Boyle Company — Three in one (Tres in Uno) — 51.138.

English Steel Corporation Limited — Camel — 51.476.
English Steel Corporation Limited — Camel — 51.477.
A. Santos Moreira — Restaurante Alvear — 51.650.
A. Santos Moreira — Restaurante Alvear — 51.651.
Ezequiel Lima & Comp. — Casa Brasil — 51.703.
Gonçalves, Sales & Comp. — Guarujá — 51.808.
Pereira Queiroz & Comp. — Nova América — 51.846.
Pereira Queiroz & Comp. — Nova América — 51.847.
Metropolitan-Vickers Electrical Company, Limited — M. V. — 52.313.
Companhia Nacional de Estamparia — Lavadeira — 52.325.

Emanuel Bloch & Frère — Perfect Metal — 52.526.
Emanuel Bloch & Frère — Perfect Silver — 52.527.
Emanuel Bloch & Frère — Perfect Plate — 52.528.
The Texas Company — Texalene — 52.615.
Müller & Co. — Centauro — 52.936.
Müller & Co. — Pindoba — 52.937.
Müller & Co. — Brim Kaki Lord — 52.938.
Pereira, Bastos & Comp. — Fluminense — 53.038.
J. R. Kanitz — Brilhantina Wanda — 53.062.
J. R. Kanitz — Agua da Colonia Purafior — 53.063.
Brunsviga-Maschinenwerke — Brusviga — 53.204.
Dexter Folder Company — Dexter — 53.367.
C. J. Van Houten & Zoon N. V. — Marca emblemática — 53.437.
C. J. Van Houten & Zoon N. V. — Van Houten — 53.438.
Loureiro & Werneck — Thymolino — 53.656.
J. Lobarinhas & Comp., Ltda. — Marca emblemática — 53.679.
J. Lobarinhas & Comp., Ltda. — Marca emblemática — 53.680.
Companhia de Charutos Dannemann — Progresso — 53.690.

Companhia de Charutos Dannemann — Pepa Flor do Rio — 53.691.

Companhia de Charutos Dannemann — Rezia — 53.692.
Companhia de Charutos Dannemann — Olga — Cruz das Almas — 53.693.

Companhia de Charutos Dannemann — Supremos Borda da Matta — 53.694.

Companhia de Charutos Dannemann — Dannemanns Gereinigtes Matas Blatter — 53.696.

José Lopes Pereira — Meus Encantos — 53.804.

Company United Shoe Machinery do Brasil — Goodyear — 53.857.

Company United Shoe Machinery do Brasil — Goodyear — 53.858.

Alberto Schulz — Sabonete Aliança — 53.895.
Karrier Motors, Limited — Karrier — 53.982.
Worms & Comp., Ltda. — Casa Michel — 54.139.
Worms & Comp., Ltda. — Casa Michel — 54.142.
Tomaz Hubbuck & Sons, Limited — Hub Bucks — 54.176.
The Sherwin-Williams Company — Taxite — 54.277.
Laboratoires du Docteur Maurice Leprince — Pilules de Dr. SE-JOURNET — 54.286.

Coelho Barbosa & Comp. — Fig. de um Coelho — 54.340.
Instituto Biológico Argentino — Plurilandina — 55.521.
Gesellschaft Für Chemische Industrie In Basel — Seplacrol — 54.719.

Viúvo Paiva & Filho — Café Cury — 54.777.
Aktieselskabet Det Skandinaviske Kompagni (The East Asiatic Company, Limited) — Marca emblemática — 54.862.

J. Adolfo H. Kraemer — Bálsamo Egypcio Bukru — 54.866.
Burroughs Adding Machine Company — Burroughs — 54.910.
J. R. Kanitz — Sabonete Sanapelle — 54.920.
J. F. Pereira — Brancolina — 54.930.
Aliança Comercial de Anilinas Limitada — Ceres — 55.009.
Clark & Company, Limited — Flox — 55.022.
Société Anonyme des Anciens Etablissements J. M. Paillard — 55.039.

J. M. Paillard — 55.039.
Société Anonyme des Anciens Etablissements J. M. Paillard — 55.040.

Companhia Química Rhodia Brasileira — Rhodazil — 55.086.
Companhia Química Rhodia Brasileira — Rhodarsan — 55.087.
Laboratório Paulista de Biologia S. A. — Aspir — 55.094.
New-York Hamburger Guinai-Waaren — Compagnie — Hércules — 55.146.

New-York Hamburger Gummi-Waaren Compagnie — Marca emblemática — 55.147.

E. Alesander & Comp. — Albatroz — 55.148.
The Sydney Ross Co., Inc. — Pilulas de Vida Dr. Ross — 55.193.
Société Anonyme Pipiers' à Cigarettes Le Nil Josph Bardou & Fils, Anciens Etablissements Bardou, Broussaud Bonfils & Cie. — Papel de Alcatrão Noruego — 55.236.

Prista & Comp. — Azeite Cachopa — 55.283.
J. R. Kanitz — Crystaes para Banho — 55.413.
J. R. Kanitz — Aronid — 55.414.
The Sherwin-Williams Company — Flaxoap — 55.476.
A. J. White Limited — Mother Seigel — 55.520.
White Horse Distillers Limited — White Horse — 55.538.
Daniel Peres — Marca emblemática — 55.567.
S. A. Fábrica Cardoso de Gouveia — Marca emblemática — 55.570.

S. A. Fábrica Cardoso de Gouveia — Vermouth Brasil — 55.571.
S. A. Fábrica Cardoso de Gouveia — Rio Branco — 55.572.
S. A. Fábrica Cardoso de Gouveia — Mumme — 55.573.
S. A. Fábrica Cardoso de Gouveia — Pipper Globo — 55.574.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (Decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 19.905 de 17 de dezembro de 1937.

Radio Corporation of America — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "aperfeiçoamentos em depósito eletrônico de relai" Priv. Inv.

1 — Um dispositivo eletrônico compreendendo dispositivos para produzirem uma figura ou modelo eletrônico e dispositivo para produzir uma duplicata intensificada do modelo ou figura.

2 — O processo de operar aparelhos eletrônicos compreendendo a produção de uma reprodução eletrostática de um objeto de magnitude progressivamente variável e a produção pela imagem eletrostática de uma segunda imagem eletrônica de intensidade duplicada.

3 — O processo de produzir efeitos electro-óticos que compreende a produção de uma imagem eletrostática de um objeto, a variação das intensidades da carga eletrostática de áreas elementares da imagem, eletrostática de acordo com a modulação do sinal e a produção pela imagem eletrostática de sinal modulado de uma duplicata eletrônica da intensidade aumentada.

4 — Um relai eletrônico compreendendo um electrodo coletor de carga eletrostática, dispositivo para dirigir uma circulação de electrons através do electrodo coletor de carga, uma tela sensível aos electrons colocada para receber os electrons projetados através do electrodo coletor de carga e dispositivo para comandar eletrostaticamente a circulação eletrônica por meio da dita peça para a dita tela.

5 — Em um sistema de raios catódicos para a produção de imagens, dispositivo para produzir um feixe de electrons concentrado e de intensidade comandada, uma estrutura de grade isolada colocada na trajetória do dito feixe, dispositivo para fazer com que o dito feixe de electrons varra a dita grade isolante para produzir sobre ela em várias áreas elementares cargas eletrostáticas de intensidade variável, que variam de acordo com a intensidade do feixe de electrons comandado durante a travessia, dispositivo para produzir uma circulação de electrons de intensidade não comandada e de densidade constante para inundar a dita estrutura de grade isolada e para atravessar a mesma em graus variáveis dependendo da magnitude das ditas cargas produzidas, e dispositivo para acelerar os electrons que atravessam a grade para produzirem representações eletrônicas ativadas das variações de carga na dita estrutura de grade isolada.

6 — O processo de comandar a ativação eletrônica de um alvo de electrons que compreende as etapas de projetar em direção ao alvo uma corrente de electrons concentrada e de intensidade comandada, projetando simultaneamente em direção ao alvo uma corrente dispersa de electrons para inundar normalmente todo o alvo e comandar a corrente dispersa de electrons que atinge o alvo em uma superfície entre ele e a fonte de cada corrente de electrons, pela corrente concentrada de electrons.

7 — Em um tubo eletrônico, uma estrutura de grade adaptada a que se produzem repetidamente em sua superfície, cargas eletrostáticas de magnitude variável para representarem valores de luz de áreas elementares relacionadas a um objeto e que variam entre o preto e o branco e também de magnitude decrescente variável medida pelo intervalo de tempo entre repetições sucessivas das cargas, dispositivo para inundar a grade com uma corrente de electrons de intensidade não comandada e dispositivo para produzir por meio da corrente de electrons não comandada, como modificada pelas cargas eletrostáticas, uma duplicata eletrônica das cargas eletrostáticas instantâneas em intensidade aumentada.

8 — O processo de comandar a ativação eletrônica de um alvo que compreende as etapas de projetar em direção ao alvo um raio de electrons concentrados, comandar a intensidade do raio eletrônico concentrado e projetado em direção ao alvo uma corrente de electrons dispersa para inundar todo o alvo e comandar a corrente de electrons dispersos que atinge o alvo em uma superfície entre o alvo e a fonte de cada corrente de electrons pelo raio eletrônico comandado de intensidade comandada.

9 — Em um dispositivo eletrônico no qual é provido uma superfície luminescente, um electrodo coletor de carga eletrônica, uma fonte de electrons para produzir um feixe de electrons focalizado e uma segunda fonte de electrons projetados dispersamente, o processo de comandar a excitação da superfície luminescente que inclui as eta-

pas de varrer ou cobrir o electrodo coletor de carga pelo feixe de electrons, produção de cargas que variam em cada área elementar do feixe de electrons que varre o electrodo coletor, a inundação de toda a área do electrodo coletor de carga pelos electrons dispersamente projetados e o encaminhamento dos electrons dispersamente projetados, através do electrodo coletor de carga, para a superfície luminescente de acordo com a magnitude da carga produzida sobre o electrodo coletor de carga.

10 — Em um dispositivo eletrônico no qual ha uma superfície de utilização de sinal sensível aos electrons, um electrodo coletor de carga de electrons, uma fonte de electrons para produzir um feixe de electrons e uma segunda fonte de electrons dispersamente projetados o processo de comandar a excitação da superfície de utilização do sinal que inclui as etapas de varrer ou cobrir o electrodo coletor de carga por meio do feixe de electrons, comandar o numero de electrons do feixe que atinge cada unidade de área electrodos coletores, produzir por meio dos electrons que atingem o electrodo coletor, cargas variáveis sobre cada área elementar do electrodo coletor de acordo com o numero de electrons do feixe que atinge o electrodo, inundar toda a área do electrodo coletor de carga pelos electrons dispersamente projetados, e encaminhar os electrons dispersamente projetados, através do electrodo coletor de carga, para a superfície de utilização do sinal de acordo com a magnitude da carga produzida sobre o electrodo coletor de carga.

11 — Em um sistema para produzir efeitos visíveis sobre uma tela luminescente tendo colocado junto a ela uma peça de comando permeável aos electrons, o processo de intensificar a traniente luminescente resultante que compreende as etapas de projetar um feixe de electrons focalizado e de intensidade comandada sobre a peça de comando permeável aos electrons, produzir sobre a superfície da peça de comando permeável aos electrons, uma série de cargas electrostáticas que variam de acordo com a variação da intensidade do feixe de electrons projetado, inundar a peça de comando permeável aos electrons com uma corrente de electrons de intensidade não comandada e de densidade constante, variar a corrente de electrons de intensidade não comandada e de densidade constante que atravessa a peça de comando permeável aos electrons, de acordo com as cargas nela produzidas pelo feixe de electrons de intensidade comandada, acelerar a circulação dos electrons que atravessam a peça de comando permeável aos electrons e produzir efeitos luminosos da circulação acelerada dos electrons.

12 — Em um sistema para reproduzir transientes em uma tela sensível aos electrons tendo colocada junto a ela uma peça de comando permeável aos electrons, composta de uma pluralidade de áreas elementares isoladas entre si e tendo um escoamento predeterminado entre elas, o processo de intensificar o efeito transiente resultante que compreende as etapas de inundar a peça de comando permeável aos electrons com uma corrente de electrons de intensidade constante adaptada e passar através dela, acelerar a corrente de electrons na direção da tela para produzir indicações sobre ela, produzir um feixe de electrons concentrados comandado por meio de sinais, projetar o feixe de electrons concentrado e comandado por sinais em direção a peça de comando permeável aos electrons e fazer passar o feixe concentrado de electrons através da superfície da peça de comando permeável aos electrons de modo a esquadrihar a mesma, produzir por meio da peça de comando permeável aos electrons cargas electrostáticas de electrons inundadora que passam através da peça de comando peritica sobre a mesma, comandar a quantidade de electrons da corrente permeável aos electrons por área elementar, de acordo com a magnitude da carga electrostática produzida pelo feixe concentrado e dissipar a carga induzida sobre a peça de comando permeável aos electrons pelo feixe concentrado de electrons por meio de uma trajetória de escoamento entre as áreas elementares da peça de comando durante o intervalo do tempo entre impactos sucessivos do feixe de electrons concentrados em áreas elementares identicas.

13 — Em um sistema para reproduzir transientes em uma tela sensível aos electrons tendo junto a ela uma peça de comando permeável aos electrons, composto de uma pluralidade de áreas elementares isoladas entre si e tendo um escoamento predeterminado entre elas, o processo de intensificar o efeito transiente resultante e que compreende as etapas de inundar ou cobrir a peça de comando permeável aos electrons com uma corrente de electrons de densidade constante adaptada a passar através dela, acelerar a corrente de electrons na direção da tela para produzir indicações na mesma, produzir sobre a peça permeável aos electrons cargas electrostáticas que representam o objeto e comandar a magnitude dos electrons inundadores que passam através dela de acordo com a carga.

14 — O processo de produzir imagens que compreende as etapas de produzir uma imagem electrostática de um objeto, e produzir de todas as condições instantâneas da imagem electrostática uma imagem de corrente de uma intensidade substancialmente ampliada em relação a corrente necessaria para produzir a imagem electrostática.

15 — O processo de produzir imagens que compreende as etapas de produzir uma imagem electrostática de um objeto, variar a intensidade de cada área elementar da imagem electrostática para valores iguais de luz com o tempo e produzir de todas as condições instantâneas da imagem electrostática uma imagem de corrente de uma intensidade substancialmente ampliada com relação a intensidade da corrente necessaria para produzir a imagem electrostática.

16 — O processo e aparelho substancialmente como foi representado e descrito e para os fins representados ou descritos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 53 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 19 de dezembro de 1936, sob o n. 116.689.

Térmo 19.906 de 17 de dezembro de 1937.

Stephen William Varder — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Suporte automático para ferros de engomar" Priv. Inv.:

1 — O "suporte automatico para ferros de engomar", que consiste de dois pares de pés de ferro ou arame que acompanham o perfil do ferro de engomar, e que estão ligados por uma articulação no meio de cada lado do ferro, e que atravessa a armação de ferro que se coloca nos dois lados dos suportes do pegador existente do ferro dita armação sendo regulavel no seu comprimento e largura por meio de parafuso para se adaptar em diversos tipos e tamanhos do ferro de engomar, sendo que a parte dianteira da dita armação um par de pés atravessa por um buraco a armação fixada no ferro; e na parte trazeira desliza num corte longitudinal o conjunto dos dois pares de pés e tudo vem acionado por meio de uma alavanca ligada num eixo que atravessa a armação, parafusado nos suportes do pegador do ferro, sendo que este eixo se estende por meio de uma curva acompanhando a forma do ferro em cada caso até a articulação dos dois pares de pés, de tal forma que o movimento da alavanca levante o ponto de articulação, assim levantando os pés. — Uma mola espiral está colocada em cada lado, ligada entre o eixo transversal e a parte do par de pés que desliza no corte longitudinal trazeiro da armação, com força suficiente para sustentar os pés na posição de levantar o ferro quando em descanso; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Térmo 19.907 de 17 de dezembro de 1937.

Jean Loumiet Y Lavigne — Cuba.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para retificação e condensação, nas operações de destilação, por separação centrífuga, de vapores e líquidos, por meio de aparelhos especiais de serpentinas de secção variável" Priv. Inv.:

1 — Novo processo de retificação nas operações de destilação que consiste em fazer os vapores que vão ser retificados percorrerem, com alta velocidade, as espiras sucessivas de uma serpentina total ou parcialmente curva, injetando nesta, de preferência pela parte interna da secção da mesma, o liquido retificador, provocando-se desse modo a atonização do dito liquido pela corrente do vapor a retificar e, em virtude dessa operação de mistura intima do vapor e do liquido, a retificação de ambos, e posterior ou simultaneamente, separação do liquido retificado na parte curva da serpentina, mediante a força centrífuga e a captação do liquido retificado, separado, por drenos externos que as descarregam antes de proceder-se a nova injeção de liquido retificador mais puro para que se realize nova retificação.

2 — Novo processo de retificação nas operações de destilação que consiste em fazer os vapores que vão ser retificados percorrerem, com alta velocidade, as espiras sucessivas de uma serpentina total ou parcialmente curva, submetendo-se esses vapores, durante o percurso, a retificações sucessivas mediante injeções do liquido retificador, do modo explicado no ponto anterior, em varias espiras da serpentina ou em todas elas, e utilizando-se, para a retificação em uma espira dessa serpentina, os líquidos previamente empregados na retificação efetuada em uma espira mais alta que vá ser posteriormente percorrida pelo vapor, de tal maneira que seja ele retificado, nesse percurso, por líquidos sucessivamente mais puros e que o liquido, ao contrario, em seu movimento descendente, retifique sucessivamente os vapores cada vez mais impuros.

3 — O emprego neste novo processo de retificação, de acordo com o ponto n. 2, do liquido a destilar, como principal liquido retificador, para o que é ele injetado na coluna retificadora constituída pela serpentina, até a metade da altura, um pouco mais acima ou abaixo pegando a proporção contida de componentes mais volateis que vão constituir o produto definitivo da destilação, de maneira que nas retificações sucessivas dos vapores circulantes efetuadas pelo liquido, vá o mesmo se empobrecendo continuamente até que, quando chegue á parte baixa da coluna, os produtos volateis contidos tenham sido, na sua maior parte, extraídos.

4 — Processo de retificação e condensação que consiste em empregar-se o novo meio de retificação descrito nos pontos 2 e 3 e utilizar como liquido retificador, principalmente, o liquido a destilar, de acordo com o ponto n. 3, bem como em aplicar o sistema de destilação centrífuga (pedido de 9-3-37 n. 18.303) aos vapores retificados que sahem da serpentina retificadora, para condensar e separar os componentes sucessivos de volatilidade progressivamente maior, contidos neles, e em devolver á serpentina retificadora para alimentar as retificações das espiras mais altas, as condensações

das primeiras espiras da serpentina condensadora, que fraciona o vapor retificado em produtos menos volateis, ainda que a referida serpentina de retificação possa terminar-se com uma ou varias espiras desprovidas de injeção de liquido retificador, para que somente sejam utilizadas com o fim de esgotar os líquidos arrastados pelo vapor circulante.

5 — Processo de destilação e retificação que consiste no emprego do sistema de retificação e condensação, descrito nos pontos antecedentes, em que se utiliza, para produzir o primeiro vapor que percorre a coluna retificadora, o liquido a destilar já empobrecido e captado nas espiras inferiores da serpentina de retificação, para o que é levado a um tanque aquecido em que se vaporizam os componentes mais volateis contidos, junto a outros menos volateis que são separados na dita coluna.

6 — Processo que consiste na aplicação dos efeitos multiplos ao novo sistema de retificação e condensação, de acordo com o ponto antecedente, para o que a serpentina de condensação pode ser resfriada por um liquido a destilar, previamente empobrecido em outra coluna retificadora, operada a pressões mais baixas, de tal modo que a condensação do primeiro possa provocar a vaporização do segundo.

7 — Processo que consiste em utilizar o calor contido no liquido residual, ou seja o liquido empobrecido que sae do tanque vaporizador, e que produz o vapor a retificar, para aquecer o liquido a destilar e compreende tambem o emprego parcial do calor de condensação dos produtos destilados na serpentina de condensação, para o mesmo fim, quando não se utiliza este último para vaporização, a pressão mais baixa, de um novo liquido a destilar, pelo modo descrito no ponto característico anterior.

8 — Coluna retificadora para execução dos processos descritos nos pontos característicos anteriores, constituída por uma corda circular compreendida entre dois cilindros concêntricos, divididos por uma tira metálica que se vae enrolando sobre o cilindro interior, normalmente ao eixo, em forma helicoidal, em virtude da qual o cilindro é transformado em uma serpentina que se desenvolve por toda a extensão da faixa referida, entre duas espiras da mesma.

9 — Coluna retificadora para execução dos processos descritos nos pontos anteriores, construídos pela maneira referida anteriormente, com a diferença de ser a parede exterior da corda formada por um tronco de cone e não por um cilindro, com o fim de ir-se reduzindo gradualmente a secção da serpentina à medida que vai subindo.

10 — Coluna retificadora para execução dos processos descritos nos pontos característicos anteriores, construída pela maneira referida anteriormente, com a diferença de ir o passo da hélice percorrida pela tira metálica diminuindo, a proporção que vai subindo, com o fim de tambem decrescer a secção da serpentina.

11 — Dispositivo de captação dos líquidos separados pela retificação nas colunas descritas nos pontos característicos ns. 8, 9 e 10, que consiste em uma colher colada à parede exterior da qual resalta ligeiramente e sobre ela fica obliquamente situada de sorte a formar um ângulo obtuso com a direção do movimento do fluido circulante e que é prolongada para o exterior por um dreno que segue aquela direção e leva o referido fluido à parte superior externa da espira na qual se deve realizar nova retificação, adelgaçando-se e alargando-se-lhe a secção sem modificar-se a área da mesma, para atravessar a espira, colada à sua parede superior e desembocar pela mesma frente na parede interna, em direção sensivelmente a mesma do movimento daquele fluido circulante.

12 — Aparelho para aplicação dos processos descritos nos pontos característicos anteriores, constituído por uma série de serpentinas sucessivamente mais altas, que são percorridas uma em seguida ás outras, pelo vapor a retificar, de cima para baixo, ligada a espira inferior de cada uma das serpentinas à superior da serpentina imediatamente mais alta, de modo que quanto mais alta a serpentina, mais retificado seja o vapor que aí passe, mas não obstante, que em cada uma das serpentinas, quanto mais baixa a espira, mais retificado tambem fique o mesmo vapor, bem como construída essa serpentina sob uma das formas referidas na patente requerida (9-3-37, n. 18.303) ainda que com diminuição da secção já por si muito menor que no caso da serpentina de condensação, ou mesmo sem tal diminuição de secção, e ainda quando for a serpentina feita de acordo com aquela patente, que a entrada do liquido retificador injetado deva ficar na origem dos trechos retos ou ligeiramente arqueados e os drenos de captação do liquido após retificação na saida dos ramos de maior curvatura.

13 — Coluna retificadora para aplicação do processo de retificação descrito nos pontos característicos ns. 1, 2, 3, 4 e 5, formada exteriormente por um envoltório cilíndrico que contem vários retificadores parciais ou andares de retificação, composto cada um deles por uma tira metálica enrolada em espiral plana que descansa sobre uma tampa horizontal cobrindo todo o recinto interior da mesma espiral e a superfície por ele ocupada, mas deixando aberto o espaço existente entre a espiral e o cilindro externo da coluna, bem como caracterizada por ser a parte superior fechada por outra tampa plana horizontal que cobre toda a secção da mesma coluna, salvo a parte interna da dita espiral, sendo que na referida coluna, constituída desses vários andares de retificação, estão esses andares, um por cima do outro, com intervalo entre dois deles suficiente para o movimento dos vapores.

14 — Coluna retificadora, constituída pela forma descrita no ponto característico anterior, com a diferença de serem cônicas as tampas superiores e inferiores dos andares de retificação, na parte em que aquelas cobrem a superfície ocupada pela espiral, de modo que as espiras sucessivas de qualquer andar fiquem em níveis diferentes, mais altos ou mais baixos, segundo a conveniência da operação de destilação que se realiza.

15 — O emprêgo nas colunas retificadoras descritas nos pontos característicos ns. 8, 9, 10, 13 e 14, de secções de serpentina diversas das formas quadrangulares e em particular de formatos que atendam às condições referidas no pedido de patente, com data de 9-3-37 e n. 18.303, para o que as paredes limitrofes internas e externas das mesmas podem ser corrugadas.

16 — Processo de captação e injeção do líquido retificador, aplicável à disposição de vários andares retificadores das colunas de retificação, descritas nos pontos característicos ns. 13 e 14, sendo estas de preferência constituídas pela forma referida na segunda reivindicação do relatório que fez objeto do pedido de 9-3-37, sob n. 18.303, pela qual se verificará que a retificação de uma espira se efetua com o líquido extraído após retificação da espira inferior contígua e que consistirá em fazer desembocar por um dreno de prolongamento da mesma, o canaleta de coleta dos líquidos separados em espira, na espira vizinha, em toda a largura da parede divisória.

Térmo n. 19.908, de 17 de dezembro de 1937.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de emulsões de halogeneto de prata" (patente de invenção):

1º — Processo de fabricação de emulsões de halogeneto de prata, principalmente para fotografias coloridas, caracterizado pelo fato de empregar formadores de matéria corante que trazem um substituinte hidroaromático, aromático e hidroaromático misturado ou heterocíclico hidrogenado.

2º — Processo de fabricação de emulsões de halogeneto de prata, principalmente para fotografias coloridas, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de empregar formadores de matéria corante que ao lado de substituintes hidroaromáticos, aromáticos e hidroaromáticos misturados ou heterocíclicos hidrogenados, trazem ainda outros grupos que aumentam a resistência à difusão.

3º — Processo de fabricação de emulsões de halogeneto de prata, principalmente para fotografias coloridas, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de empregar formadores de matéria corante que trazem um substituinte hidroaromático, aromático e hidroaromático misturado ou heterocíclico hidrogenado, sendo que estes substituintes contêm ainda outros grupos que aumentam a resistência à difusão.

4º — Emprêgo das emulsões de halogeneto de prata obtidas segundo as reivindicações 1 a 3, para a fabricação de um material fotográfico a múltiplas camadas.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 18 de dezembro de 1936 sob o n. I 56.652-IV-b)57b.

Térmo n. 19.909, de 17 de dezembro de 1937.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo para aumentar a tingibilidade de estruturas de celulose ou de derivados de celulose" (patente de invenção):

1º — Processo para aumentar a tingibilidade de estruturas de celulose, derivados de celulose ou outros polímeros organófilos elevados, caracterizado pelo fato de se lhes incorporar produtos de reversão de amoníaco ou amina com esteres do ácido sulfônico de compostos poli-óxidos alifáticos e tratá-los posteriormente, segundo o caso, com soluções eletrolíticas.

2º — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de tratar as estruturas com soluções ou emulsões dos mencionados produtos de reversão.

3º — Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de empregar-se líquidos de tratamento que atuam entumescendo as estruturas em tratamento.

4º — Processo como reivindicado em 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de empregar produtos de reversão de amina com hidratos de carbonos altamente esterificados.

5º — Processo como reivindicado em 1, 2, 3 ou 4, caracterizado pelo fato de empregar produtos de reversão que pela ação de uma mistura de diversas amina sobre o ester sulfônico são susceptíveis de serem absorvidos pelos compostos poli-óxidos.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 17 de dezembro de 1936 sob o n. J 56.650 IV c)29 b.

Térmo n. 19.910, de 17-12-37.

José Gemelli — Rio.

Pontos característicos da invenção de "um processo para marcar tijolos e semelhantes" (modelo util.):

1º — Um processo para marcação de tijolos e semelhantes, que se caracteriza essencialmente por reproduzir fielmente as letras, sinais, ou símbolos constitutivos da mesma marcação em todas as camadas sucessivas do corpo longitudinal do tijolo, desde a face deanteira até à face trazeira.

2º — O processo de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por ser a marcação dos tijolos ou similares feita por meio de barras perfuratrizes presas por uma extremidade à lâmina ou suporte usual, e tendo na outra extremidade uma cabeça com recorte na forma de uma ou mais letras, sinais, ou símbolos constitutivos de uma marca simbólica ou nominal.

3º — O processo de acordo com os pontos 1 e 2, em que as barras de cabeça recortada podem ser utilizadas sósinhas, ou em combinação com as barras perfuratrizes usuais, na maneira conhecida; e em que a marcação é feita durante o processo de fabricação dos tijolos ou similares.

4º — O processo de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrito com referência aos desenhos

Térmo n. 19.911, de 17-12-37.

José Plá Casabô — Estado de Minas.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de torneira" (Mod. utilidade):

I — "Um novo tipo de torneira", caracterizado por constituir-se de um corpo tubular alongado, terminando em um bico ligeiramente curvo para baixo, e em cujo interior se aloja um haste cilíndrica que tem em uma das extremidades um tampão ou válvula de secção tronco-cônica, e na outra uma rosca e uma maçaneta ou pegador para o respectivo manejo.

II — "Um novo tipo de torneira", como reivindicado no ponto anterior, em que a válvula tronco-cônica adapta-se, ao fechar, em um pequeno rebaixo circular existente na extremidade posterior da torneira, apresentando sempre a base voltada para fora, isto é, fechando sempre no sentido da direção da corrente líquida.

III — "Um novo tipo de torneira", como reivindicado nos pontos anteriores, em que, para conservar a haste cilíndrica da válvula sempre no eixo do corpo tubular da torneira, poderá ser usada na referida haste uma pequena cruzeta orientadora; tudo como substancialmente descrito, reivindicado e de acordo com os desenhos anexos.

Térmo n. 19.913, de 11-11-37 (depositado na Inspetoria Regional do Estado de São Paulo sob o n. 1.821).

Dr. Jayme da Costa — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Caixa de descarga para privadas". Modelo de utilidade.

1º — Caixa de descarga para privadas, caracterizada por um flutuador de forma retangular, circular ou outra, disposto deo inferiormente e apresentando uma abertura central cuja parede, periférica à dita abertura é ligeiramente alongada para baixo terminando em duas orelhas cujos extremos se articulam num garfo fixo ao braço de movimentação e que imprimem ao flutuador um movimento vertical descendente para efetuar a descarga, a qual se realiza com certa elasticidade graças à maior ou menor compressão do ar contido no espaço interior, não submerso, do flutuador.

2º — A caixa de descarga, reivindicada em 1, caracterizada por um sifão constituído de uma campânula fixa, de secção cilíndrica ou outra conveniente, fechada superiormente e disposta com a extremidade suctora de forma tronco-cônica voltada para baixo afim de atenuar o ruído da fase final da descarga; campânula essa penetrante na referida abertura central do flutuador ao qual a mesma serve de guia em suas oscilações ascendentes e descendentes para a carga e descarga a qual se opera através de um tubo concêntrico à dita campânula, fixo na base da caixa.

3º — A caixa de descarga reivindicada até 2, caracterizada pelo fato da referida campânula do sifão estar permanentemente fixa por suportes à tampa da caixa, em virtude do que esta sómente funcionará fechada evitando-se desta forma proliferações no interior da mesma nocivas à saúde.

4º — A caixa de descarga reivindicada até 3, caracterizada por um braço de movimentação constituído de duas hastes independentes

e paralelas, articuladas conjuntamente num suporte fixo a uma parede da caixa e mantidas unidas por uma chave retentora articulada numa dessas hastas; disposição essa que vem facilitar a desmontagem dessa parte da caixa.

5 — A caixa de descarga reivindicada até 4, caracterizada pelo fato do dito braço manter em seu extremo um garfo articulado nas orelhas alongadas do flutuador e que faz abaixar ou elevar este em função da ação elevadora da carga ou abaixadora da descarga, graças à ação inicial do operador por meio do pedal ou corrente.

6 — A caixa de descarga reivindicada até 5, caracterizada pelo fato da haste da válvula de admissão estar fixa ao dito braço de movimentação, e sujeita aos movimentos ascendentes e descendentes deste para abertura e fechamento da válvula.

7 — A caixa de descarga reivindicada até 6, caracterizada por uma válvula de admissão cujo corpo é disposto externamente à caixa e na parte inferior da mesma, vedada por um tampão de rosca que fica externamente e disposta com um ramal também externo, de maneira a facilitar a limpeza e a desobstrução da válvula independentemente da caixa e sem molestar o dito ramal.

8 — A caixa de descarga reivindicada até 7, caracterizada pelo fato da entrada da água se dar pelo lado inferior da caixa escoando-se dentro da câmara líquida que após a descarga permanece no fundo da caixa, resultando ser essa entrada, assim disposta, perfeitamente silenciosa.

9 — A caixa de descarga reivindicada até 8, caracterizada por um puxador a pedal ou manual constituído de um varão penetrante parcialmente no interior da caixa e concêntrico a uma dupla capa cilíndrica, a externa fixa e rosqueada no dito fundo da caixa e independente da segunda, interna, que é móvel e solidária ao dito varão por meio de um pino transversal passante e penetrante com os respectivos extremos no aludido braço de movimentação do sifão.

10 — A caixa de descarga, reivindicada até 9, caracterizada por um depósito de papel higiênico localizado numa reentrância lateral interior da caixa e constituído de uma bobina receptora do papel higiênico.

11 — A caixa de descarga, reivindicada até 10, caracterizada por rasgos praticados na face posterior da caixa, rasgos de forma semi-circular com encaixe superior e vedados do lado de dentro da caixa por calotas esféricas de modo a impedir a saída da água e cujos rasgos servem a introdução do parafuso retentor e suportador da caixa.

12 — Caixa de descarga para privadas como reivindicada de 1 a 11, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo 19.915, de 16-11-37 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 1.824.)

Shiger Kamada — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um calcanhar para ser adaptado ao contra-forte do sapato afim de evitar que se gaste o calcanhar e o forro do sapato". Priv. inv.

Um calcanhar para ser adaptado ao contra-forte do sapato, afim de evitar que se gaste o calcanhar da meia e o forro do sapato, caracterizado por uma chapa de formato retangular de material perfeitamente liso; curvada longitudinalmente de maneira a adaptar-se exatamente ao contra-forte do sapato; tendo o bordo de um dos lados mais desenvolvidos, revirado para fora da linha circular e para baixo, de modo a cobrir o bordo do contra-forte do sapato; provida aquella chapa de uma de metal, dobrada transversalmente ao meio em angulo reto, dotada na extremidade superior de garras para fixar o calcanhar ao contra-forte, evitando que dali facilmente se mova; fixada dita chapa pela parte superior à primeira, por meio de pino ou ilhoz; coberta a parte inferior pela palmilha do sapato, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Termo 19.916 de 17-11-37 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo sob n. 1.825.)

Paulo Queiroz — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um açucareiro higiênico automático". Priv. inv.

1º — Um açucareiro higiênico automático, caracterizado por possuir, na sua empunhadura ou aza, um conjunto de órgãos de funcionamento, assim discriminados: um pistão, verticalmente disposto, correndo dentro do pegador, guiado por uma peça apropriada colocada na parte superior da aza por outra, na parte inferior, dotado de mola de retorno, que, após o movimento, o faz voltar à posição primitiva; uma cremalheira na extremidade inferior da haste do pistão, que atua

sobre uma pequena roda dentada, destinada a acionar o eixo horizontal do aparelho, que comanda uma válvula de saída e bem assim o movimento de um helicóide transportador, por intermédio de uma catraca, um eixo, apoiado em dois mancais, que atua sobre a válvula de saída, atravessa o tubo, que constitui o helicóide, encontrando-se, neste eixo, uma mola, parte integrante da catraca, munida de uma peça apropriada a qual, conjugada com o movimento de rotação do helicóide, desloca-se sobre este sendo que a catraca tem por fim permitir que o helicóide só gire no sentido da expedição do açúcar e permaneça parado durante a ascensão da cremalheira, notando-se, ainda, que o helicóide apoia-se sobre o eixo em questão e seu movimento se torna independente do movimento de retorno deste mesmo eixo, provocado pela mola do pistão.

2º Um açucareiro higiênico automático, como reivindicado sob n. 1, em que há uma tela metálica côncava, com malha, na parte superior do recipiente, destinada a reter os torrões de açúcar de dimensões superiores à capacidade da boca de saída, afim de evitar obstrução do aparelho, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 19.917, de 17-11-37 (depósito na Inspetoria Regional de São Paulo, sob n. 1.826).

Aníbal Zirpoli — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um depósito de desinfetante para caixas de descarga provido de especial câmara regulável para a disseminação do líquido". Mod. Utilidade.

1 — Um depósito de desinfetante para caixas de descarga, provido de especial câmara regulável para a disseminação do líquido, caracterizado por uma câmara disposta inferiormente a um depósito de desinfetante com um tubo de ar disposto vertical e uma abertura no fundo para a qual tem passagem o desinfetante para a aludida câmara inferior.

2 — O depósito de desinfetante para caixas de descarga provido de especial câmara regulável para a disseminação do líquido, reivindicado em 1, caracterizado por uma câmara inferior ao dito depósito, fechado superiormente por um tampão de rosca adjacente ao fundo do depósito e inferiormente por um tampão cônico, rosqueado no corpo inferior da válvula.

3 — O depósito de desinfetante para caixas de descarga provido do líquido, reivindicado até 2, caracterizado por dois orifícios no tampão superior rosqueado da válvula, um para a passagem do desinfetante, em coincidência com a passagem do fundo do depósito, e outro em coincidência com o tubo de ar.

4 — O depósito de desinfetante para caixas de descarga provido de especial câmara regulável para a disseminação do líquido reivindicado até 3, caracterizado por um orifício no tampão cônico inferior que veda inferiormente a câmara, a través do qual tem escoamento e desinfetante previamente depositado na dita câmara.

5 — O depósito de desinfetante para caixas de descarga provido de especial câmara regulável para a disseminação do líquido, reivindicado até 4, caracterizado por um disco superior na dita câmara, adjacente ao tampão superior da mesma e também disposto com dois orifícios, um para a passagem do líquido e outro para a passagem do ar, este em correspondência com o dito tubo de ar.

6 — O depósito de desinfetante para caixas de descarga, provido de especial câmara regulável para a disseminação do líquido, reivindicado até 5, caracterizado por um disco inferior, adjacente ao tampão inferior da câmara, e provido de um orifício para o qual tem passagem o desinfetante para a caixa de descarga, estando dito orifício em coincidência com a abertura no dito tampão inferior.

7 — O depósito de desinfetante para caixas de descarga provido de especial câmara regulável para a disseminação do líquido, reivindicado até 6, caracterizado por um eixo passante em longitudinal na dita câmara estendendo-se até acima do depósito são solidários os referidos discos interiores da câmara, de maneira que através do dito eixo abre-se ou fecha-se a dita câmara para recepção do desinfetante e disseminação, em movimento alternado, desse líquido na caixa de descarga.

8 — O depósito de desinfetante para caixas de descarga, provido de especial câmara regulável para a disseminação do líquido, como reivindicado até 7, caracterizado pelo fato do espaço interior da dita câmara pode ser diminuído de volume mediante a colocação de aditivos ao disco inferior em virtude do que se reduz a quantidade de desinfetante no interior da mesma.

9 — Um depósito de desinfetante para caixas de descarga, provido de especial câmara regulável para a disseminação do líquido, reivindicado de 1 a 8, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos.

Térmo n. 19.918, de 17-11-37 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo, sob n. 1.827).

Pedro Georges Musse — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "uma chapa preparada para fogões com porta para o forno e aberturas para o brazeiro e cinzeiro": Mod. utilidade.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção acima descrita, os seguintes: (Modelo de utilidade):

"Chapa preparada para fogões, com porta para o forno e aberturas para o brazeiro e cinzeiro", de formato circular ou outro adequado, caracterizada por ser disposta com porta para o forno e aberturas para o brazeiro e cinzeiro e preparada tal chapa independentemente do fogão, no qual é colocada diretamente e fixado por pinos ou rebites, substancialmente como descrito e representado.

Térmo n. 19.920, de 18-11-37 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo, sob n. 1.829).

Vitório Pane — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "um retentor e concentrador de calor para recipientes de cozinha aplicável a bocas de fogareiros e fogões": Mod. utilidade.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção os seguintes:

1 — Retentor e concentrador de calor para recipientes de cozinha aplicável às bocas de fogareiros e fogões, caracterizado por um aparelho de altura e tamanho variáveis, constituído de: uma camisa exterior isolante, vedada por tampa; uma chapa interior formando calhas verticais e paralelas; uma serpentina contínua corrugada passando em tais calhas e sustida nas paredes salientes das mesmas; orifícios na base do aparelho para facilitar a tiragem.

2 — O aparelho retentor do calor para recipientes de cozinha, reivindicado em 1, no interior do qual são colocados os recipientes e sobre cujas paredes é concentrado o calor recebido do fogareiro inferior, substancialmente como descrito e representado.

Térmo n. 19.914, de 16 de novembro de 1937. (Depositado na Inspetoria Regional de São Paulo sob o n. 1.823.)

J. M. Carretero & Comp. — São Paulo:

Pontos característicos da invenção de: "aperfeiçoamentos em descascadores de café". (Privilégio de invenção):

Em resumo. Reivindicamos como caracteres constitutivos do presente pedido de privilégio:

1 — Aperfeiçoamentos em descascadores de café, cujo cilindro é composto de um eixo sobre dois ou mais mancais com barras giratórias, caracterizado pelo fato dos cabeçotes onde vão parafusadas as mesmas, serem em forma de serra circular, providos de nove ou mais dentes, nos quais vão parafusadas as barras de aço ou de outro material;

2 — Aperfeiçoamentos em descascadores de café, reivindicado em 1, cujo cilindro gira dentro de uma caixa cilíndrica, tendo moega na parte superior e peneira vasadeira na inferior, caracterizado pelo fato da referida caixa ser composta de dois cabeçotes nas extremidades, nos quais vão parafusadas três ou mais barras de ferro, sendo que duas vão providas de hastes nas extremidades para parafusar na armação da máquina;

3 — Aperfeiçoamentos em descascadores de café, reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato da peneira vasadeira ser apoiada sobre dois ou mais suportes côncavos ligados entre si por duas travessas, os quais vão ligados por dois ou mais mancais a um fundo móvel com dobradiças, e que tem na extremidade uma parte móvel também com dobradiças, pela qual é parafusado com duas ou mais roscas com borboletas, na caixa cilíndrica do descascador, o que permite a substituição rápida, mesmo em funcionamento, da peneira vasadeira por outra com perfurações adequadas ao tipo o estado do café que está sendo descascado;

4 — Aperfeiçoamentos em descascadores de café, reivindicado de 1 a 3, cujo cilindro repassador é composto de dois cabeçotes nos quais vão parafusadas as barras, caracterizado pelo fato de ter uma hélice composta de um anel com dois ou mais suportes oblíquos ao eixo, nos quais vão chapas de aço trocáveis quando gastas, hélice esta colocada junto a um dos cabeçotes que é côncavo para facilitar a entrada do café, que vai de encontro às barras, para igualar o benefício;

5 — Aperfeiçoamentos em descascadores de café, reivindicado de 1 a 4, substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 18.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 56.584, de 20-12-37
 H. Millet & J. Roux — Capital Federal

"GASTRO-SODINE"
H. MILLET & J. ROUX
 Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico (Renovação).

Termo n. 56.586, de 20-12-37
 Vaz & Gomes — Capital Federal

AURÊA
 ALLIANÇA MANUFACTORA DE ROUPAS
VAZ & GOMES
 Rio de Janeiro

Classe 37 — Roupas brancas

Termo n. 56.587, de 20-12-37

Benevenuto Sociedade Anônima Comercial e Industrial — Buenos Aires — Argentina



LA CAMPAGNOLA.

Classe 41 — Substâncias alimentícias ou empregadas como ingredientes na alimentação

Termo n. 56.588, de 20-12-37
 A. B. Astra — Sodertälje — Suécia

JECOTOTUM
A. B. ASTRA
 SODERTÄLJE - SUECIA

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 56.589, de 20-12-37
 A. B. Astra — Sodertälje — Suécia

CARDIOSTHEN
A. B. ASTRA
 SODERTÄLJE - SUECIA

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 56.590, de 20-12-37
 A. B. Astra — Sodertälje — Suécia

ALGIPHEN
A. B. ASTRA
 SODERTÄLJE - SUECIA

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 56.591, de 20-12-37
 A. B. Astra — Sodertälje — Suécia

FEDRHED
A. B. ASTRA
 SODERTÄLJE - SUECIA

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 56.592, de 20-12-37
A. B. Astra — Sodertälje — Suécia

CALCIGASTREN

A. B. ASTRA
SODERTÄLJE - SUECIA

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 56.593, de 20-12-37
A. B. Astra — Sodertälje — Suécia

ALGIMEN

A. B. ASTRA
SODERTÄLJE - SUECIA

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 56.594, de 20-12-37
A. B. Astra — Sodertälje — Suécia

STAPHNYTAL

A. B. ASTRA
SODERTÄLJE - SUECIA

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 56.595, de 20-12-37
Roberto Lopes Leal — Jacareí — Estado de São Paulo

LIPS

ROBERTO LOPES LEAL
JACAREÍ - S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 56.596, de 20-12-37
Roberto Lopes Leal — Jacareí — Estado de São Paulo

TONIVIDAN

ROBERTO LOPES LEAL
JACAREÍ - S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 56.597, de 20-12-37
Roberto Lopes Leal — Jacareí — Estado de São Paulo

CINAGAY

ROBERTO LOPES LEAL
JACAREÍ - S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 56.598, de 20-12-37
Roberto Lopes Leal — Jacareí — Estado de São Paulo

GLICOFLEBINA

ROBERTO LOPES LEAL
JACAREÍ - S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo n. 56.599, de 21 de dezembro de 1937
Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, S. A. — Paris — França

GELOTUBE

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 56.600, de 21 de dezembro de 1937
Viana, Nunes & Comp. Ltda. — Capital Federal



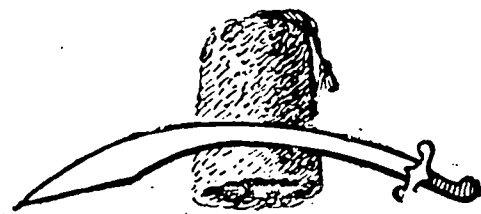
Classe 48 — Loções, extratos, água de Colônia, essências, brilhantinas, água perfumada para toilette, água do quina, do alfazema, de lavanda, talcos perfumados, tintura para os cabelos, pó de arroz, sabonetes perfumados, batons para os lábios, pós para as unhas, verniz para unhas, óleos perfumados, tônicos para os cabelos, rouge para a cutis, cremes perfumados para a cutis

Térmo n. 56.601, de 21 de dezembro de 1937
D. Aquino Comp. — Capital Federal



Classe 47 — Oleos de toda espécie para lubrificação

Térmo n. 56.602, de 21 de dezembro de 1937
D. Aquino & Comp. — Capital Federal



Classe 47 — Oleos de toda espécie para lubrificação

Térmo n. 56.604, de 21 de dezembro de 1937
Jaime Pereira de Melo — Capital Federal



Classe 8 — Caixas de descarga para lavagens de latrinas (Renovação)

Térmo n. 56.605, de 21 de dezembro de 1937
Eduardo Marques da Cruz Filho — Capital Federal



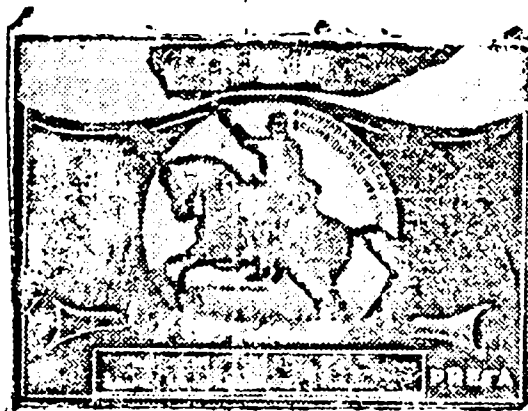
Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 56.607, de 21 de dezembro de 1937
Ferro & Oliveira — Capital Federal



Classe 42 — Cerveja

Térmo n. 56.608, de 21 de dezembro de 1937
Ferro & Oliveira — Capital Federal



Classe 42 — Cerveja

Térmo n. 56.609, de 21 de dezembro de 1937
Melo & Silva — Belo Horizonte — Estado de Minas



Classe 2 — Produto veterinário para tratamento da batideira, tosses nos porcos e curso nos bezerros

Térmo n. 56.612, de 21 de dezembro de 1937,
A. Tavolieri & Comp. — São Paulo



Classe 41 — Conservas alimentícias de verduras

Térmo n. 56.613, de 21 de dezembro de 1937
F. M. Coutinho & Comp. — Capital Federal

INDEFORMAVEL

Classe 47 — Camisas, camisetas, combinações, cuecas, ceroulas, pijamas, colarinhos, punhos, lenços toalhas para o banho e para o rosto, colchas, lençóis e fronhas para cama, toalhas e guardanapos para mesa e toalhas para uso caseiro

Térmo n. 56.614, de 21 de dezembro de 1937
Fábrica de Fósforos Triângulo S. A. — Uberlândia — Est. de Minas



Classe 46 — Fósforos

Térmo n. 56.615, de 21 de dezembro de 1937 (depósito n. 4.871, de São Paulo, de 11 de novembro de 1937)
Plínio dos Santos Fortes — São Paulo

EXTRATOCALCIO

PLÍNIO DOS SANTOS FORTES
SÃO PAULO — BRASIL

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 56.616, de 21 de dezembro de 1937 (depósito n. 4.872, de São Paulo, de 11 de novembro de 1937)

Gema Gandolfo — São Paulo

PILUSMINA

Classe 48 — Emulsões e loções líquidas para o rosto e para o crescimento do cabelo

Térmo n. 56.619, de 21 de dezembro de 1937 (depósito n. 4.875, de São Paulo, de 16 de novembro de 1937)

Ferreira & Abrantes — São Paulo



Classe 42 — Aguardente de cana (canninha)

Térmo n. 56.620, de 21 de dezembro de 1937 (depósito n. 4.876, de São Paulo, de 16 de novembro de 1937)

Edgar Kocher — São Paulo

Ancora Suissa ROYCE

Classe 8 — Relógios de pulso, de bolso, de mesa, de parede e suas partes

Térmo n. 56.621, de 21 de dezembro de 1937 (depósito n. 4.877, de São Paulo, de 17 de dezembro de 1937)

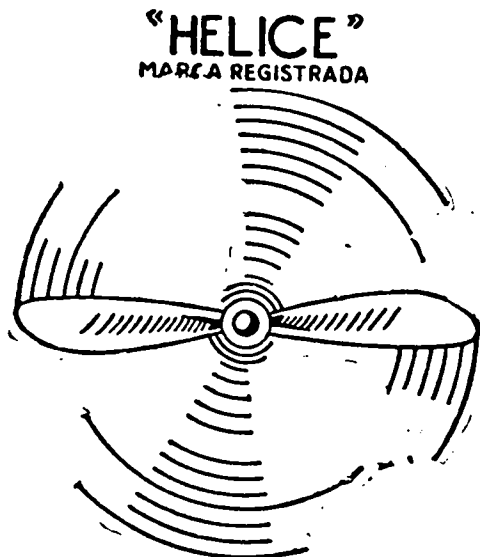
José Jaraisati — São Paulo



Classe 55 — Preparados para conservar, limpar e polir metais

Térmo n. 56.622, de 21 de dezembro de 1937 (depósito n. 4.878, de São Paulo, de 17 de dezembro de 1937).

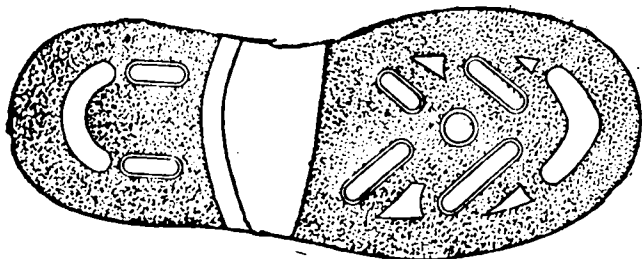
Otaviano Ravagnani — São Paulo



Classe 6 — Separador pneumático de algodão

Térmo n. 56.623, de 21 de dezembro de 1937 (depósito n. 4.879, de São Paulo, de 17 de dezembro de 1937).

João de Plato — São Paulo



Classe 39 — Solas de borracha. Solas parcialmente de borracha

Térmo n. 56.624, de 21 de dezembro de 1937 (depósito n. 4.880, de São Paulo, de 17 de dezembro de 1937).

João Girardelli — São Paulo



Classe 49 — Aparêlho para exercício de remo a seco

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 56.576, de 20-12-37

F. P. Chaves & Comp. — Capital Federal



Classes 27, 28, 29, 30, 32, 36, e 37 — Título

Térmo n. 56.577, de 20-12-37

Michele Melazzi — Capital Federal



Classe 36 — Título

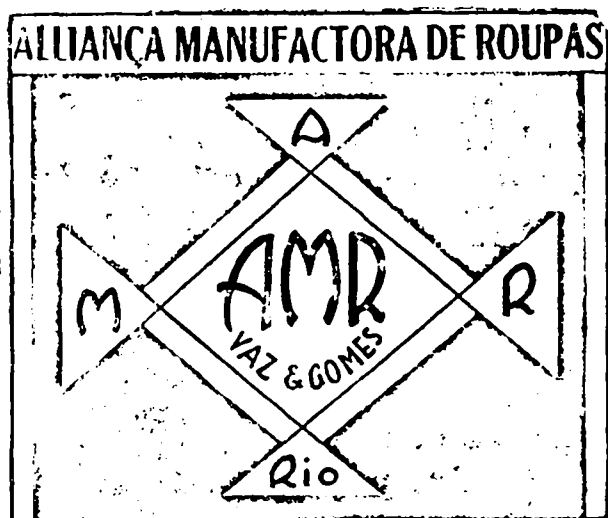
Térmo n. 56.580, de 20-12-37

D. Proushan — São Paulo



Classe 40 — Título

Térmo n. 56.585, de 20-12-37
Vaz & Gomes — Capital Federal



Classes 36 e 37 — Título

Térmo n. 56.603, de 21 de dezembro de 1937
Scalzi & Comp. Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

CASA DOS VINHOS

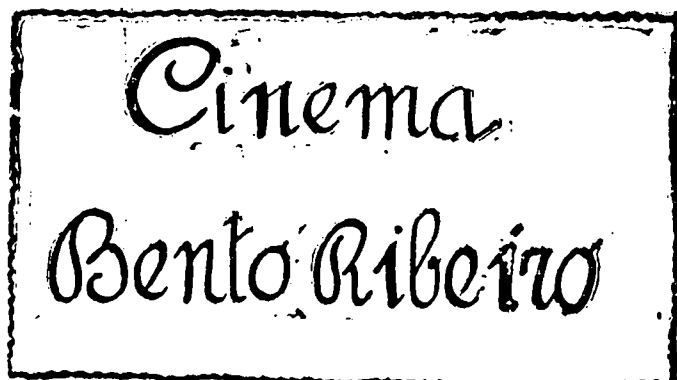
Classe 42 — Título

Térmo n. 56.606, de 21 de dezembro de 1937
Ferreira & Oliveira — Capital Federal



Classe 42 — Título

Térmo n. 56.610, de 21 de dezembro de 1937
Nassib Kalil Beaklini — Capital Federal



Classe 60 — Título

Térmo n. 56.614, de 21 de dezembro de 1937
Antonio da Silva Correia — São Paulo

Joalheria e Ourivesaria Reis

Classes 13 e 15 — Título

Térmo n. 56.617, de 21 de dezembro de 1937 (depósito n. 4.873, de
São Paulo, de 13 de novembro de 1937)



Classe 41, 42 e 60 — Título

Térmo n. 56.618, de 21 de dezembro de 1937 (depósito n. 4.874, de
São Paulo, de 16 de novembro de 1937)
Fiação Extra-Fina de Algodão S. A. — São Paulo

FIAÇÃO EXTRA-FINA DE ALGODÃO - S/A

Classe 60 — Título

NOMES COMERCIAIS

Térmo n. 56.555 de 18-12-37
Economizadora Cruzeiro Ltda. — São Paulo



Nome comercial

Térmo n. 56.558 de 18-12-37
Indústrias Beijafior S. A. — Capital Federal

Indústrias Beijafior S/A

Nome comercial

Térmo n. 56.557 de 18-12-37
Barros, Hollnagel & Comp. — São Paulo

DEFENSOL

Barros, Hollnagel & Cia
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Preço do número de hoje \$500

IMPRENSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
Praça Marechal Ancora — Ponta do Calabouço